RELATORIO

APRESENTADO AO

Ex.mo Sr. Dr. Carlos Barboza Gonçalves

Presidente do Rio Grande do Sul

PELO

Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

Candido José de Godoy

em 19 de Agosto de 1911

LIVRARIA DO GLOBO
L. P. BARCELLOS & C. — Porto Alegre e Santa Maria
1911

Ex.^mo Sr. Presidente do Estado.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª o relatorio do exercicio de 1910 d'esta Secretaria de Estado, acompanhado dos dados consignados no da Directoria Geral do Thesouro e seus annexos, e que habilitarão V. Ex.ª a formar um juizo seguro da situação das finanças do Estado. Obedeço d'este modo ao preceito constitucional.

A receita tem continuado a observar uma marcha ascendente, e comquanto o augmento verificado no exercicio seja muito menor do que nos de 1908 e 1909, anno para anno, é sempre bastante significativo e mostra que a situação do Thesouro continua a ser prospera podendo-se dizer que, em grande parte, como reflexo das condições auspiciosas do Estado no ponto de vista de seu commercio com o exterior, porque onde não ha circulação das riquezas não ha bem estar.

Essas condições devem ser attribuidas á influencia do regimen republicano pelo modo como é elle comprehendido no Rio Grande do Sul, e que, inspirando confiança ao trabalho, torna-o ao mesmo tempo fecundo.

Um desdobramento de actividade vae se manifestando por toda a parte dentro do Estado. São os ensaios para a grande producção pastoril por um lado, agricola por outro, e é necessario que assim se proceda para que o Rio Grande mostre no momento opportuno que sabe utilisar, em proveito seu e da communhão brasileira, o calado promettido atravez da barra do Estado, e que indubitavelmente tornará, pelas condições naturaes, seu porto superior aos de Montevidéo e de Buenos Ayres.

O valor da exportação do Estado deve então augmentar consideravelmente, e o Rio Grande occupará pelo lado economico um dos primeiros lugares entre os Estados da União si fôr servido por linhas ferreas de penetração, de bitola normal e de declividades reduzidas.

E' com effeito dos meios possantes de transporte que tudo ha a esperar para o rapido engrandecimento do nosso Estado, em face de sua capacidade productora.

O valor official da exportação elevou-se em 1910 a 81 959c012 917 ou a mais 4 833c091 196 do que no anno anterior. Entretanto o imposto respectivo produziu 11c228 701 menos, facto que encontra sua explicação na modificação que soffreram algumas taxas, na differença de pauta com a subida do cambio, na menor exportação de generos que pagam taxa alta, e augmento relativamente á de outros productos como a herva matte cuja taxa é apenas de 2 %.

A exportação de couros curtidos e de sola augmentou, mas para os primeiros a Assembléa dos Representantes reduziu a taxa de 3 para 2 % no exercicio de 1910, e isentou de imposto a sola que pagava 3 %.

Por outro lado deu-se um augmento na exportação dos couros salgados, mas diminuiu muito a dos couros seccos limpos, traduzindo-se por uma differença de 860 contos para menos no valor d'estes productos que pagariam a taxa de 9 %.

D'ahi resultou uma diminuição de 105 contos no imposto, que o augmento de arrecadação sobre os outros generos não poude compensar.

De facto a porcentagem correspondente ao augmento do valor da exportação foi: em 1908 — 2,8 %; em 1909 — 2,7 %; e em 1910 — 6,2 %, resultado muito favoravel a este ultimo anno.

Os valores dos principaes productos que o Rio Grande exporta são representados no quadro abaixo, correspondendo aos dous ultimos annos:

PRODUCTOS	1909	1910	Differença em 1910
	contos	contos	contos
Xarque	24 908	24 387	— 521
Couros	14 622	15 091	+ 469
Banha	7 507	7 818	+ 311
Sebo	4 038	4 544	+ 506
Herva matte	1 808	3 057	+ 1 249
Farinha de mandioca	3 645	2 674	— 971
Fumo	2 545	2 622	+ 77
Lã	2 630	2 393	— 237
Feijão	1 706	2 295	+ 589

Relativamente ao destino a exportação rio-grandense assim se reparte:

Brasil	60 542	contos ou	74 %
estrangeiro	21 417	» »	26 %
Total	81 959	contos.	

Sómente a exportação para o resto do paiz augmentou em 1910; para o estrangeiro foi inferior em 487 contos.

Deve-se entretanto observar que o valor dos productos que têm este ultimo destino augmentou sensivelmente, e que é de suppôr ter sido a exportação feita indirectamente.

Ainda não conheço os dados da Estatistica Commercial, organisada pelo Ministerio da Fazenda, sobre a importação estrangeira do Estado em 1910 para apreciar sua importancia. Ha uma lacuna a preencher no que concerne á estatistica de importação de generos nacionaes que é muito interessante conhecer.

O valor medio da tonelada de mercadoria importada do estrangeiro foi em 1909 de 188 mil réis e a exportada de 385 mil réis, isto é um pouco mais do dobro, e como as tonelagens foram respectivamente 267 014 ton. e 200 242 ton. a vantagem está do lado do Estado, mas sómente não se tendo em conta a importação de generos nacionaes, ou já despachados em outros portos da Republica.

Em particular para o porto da Capital do Estado o valor das permutas em 1909, segundo os dados colhidos, foi de 71 619 contos, assim repartido:

Importação	47 371	contos
Exportação	24 248	»

O desequilibrio é manifesto, e reclama os esforços das classes productoras para diminuir-lhe a importancia.

Em relação ao peso o movimento no mesmo anno foi de 183 261 toneladas sendo:

Importação	108 059	ton.
Exportação	75 202	»

Foi de 322 mil réis o valor medio da tonelada exportada, e o da importação (de procedencia estrangeira e nacional) 438 mil réis.

Os principaes productos que figuram n'esta importação, e sempre pelo mesmo porto da Capital são:

Assucar	no	valor	de	4 521	contos
Café	»	»	»	2 500	»
Farinha de trigo	»	»	»	1 826	»
Kerosene	»	»	»	710	»
Vinho	»	»	»	695	»
Cerveja	»	»	»	488	»

Receita e despesa do Estado

RECEITA

Elevou-se á cifra de 15 127^{c}336 249 a receita total arrecadada no exercicio de 1910.

Para vigorar n'este exercicio foram elevadas pela Assembléa: de 2 a 4 % a taxa profissional, de 1 a 1 ½ a taxa addicional sobre a exportação pela Barra, e de ½ a 1 % a de expediente sobre generos exportados livres de direitos, o que deu lugar a um accrescimo de renda de 445 contos tomando por base a de 1909.

A lei n.º 96 isentou os predios da cidade do Rio Grande das taxas de 2 e 5 %, sobre o valor locativo, creadas pela lei provincial n.º 1110 de 14 de Maio de 1877. A reducção da renda que d'ahi proveiu reunida ás differenças no producto e imposto sobre loterias, e da divida activa cuja cobrança tornou se necessariamente limitada, representa uma somma de 324 contos que deve ser abatida da quantia acima para que se possa fazer um confronto razoavel da arrecadação com a do exercicio de 1909.

A differença arrecadada para mais em 1910 foi de 381 contos, e d'ella subtrahindo a que resulta das parcellas apontadas, póde-se considerar como tendo sido de 260 contos o augmento na receita ordinaria do ultimo exercicio sobre o anterior.

Aliás a arrecadação de 1909 tinha sido notavelmente superior á de 1908, e apresentou só nos impostos de transmissão de propriedade e territorial a differença para mais de 886 contos, que 1910 quasi manteve.

Foi de 12 354^{c}000 000 a receita orçada, havendo por conseguinte um excesso na arrecadação de 2 773^{c}336 249; excesso que se deu principalmente em relação aos impostos de transmissão de propriedade, territorial, exportação, aguardente e alcool, industrias e profissões, heranças e legados, consumo, e na cobrança da divida de colonos.

DESPEZA

A despesa ordinaria votada foi de 12 057^{c}556 804 e a que foi effectuada sommou 11 574^{c}464 838, resultando uma economia de 483^{c}091 966 que deu-se principalmente na verba da Instrucção Publica.

Esta economia juntamente com o excesso da arrecadação permittiram fazer face a uma despeza extraordinaria na importancia de 3 143^{c}277 818.

Figura na despesa a quantia de 200 contos empregada na acquisição de proprios n'esta Capital, que vieram augmentar o patrimonio do Estado.

QUADRO DA RECEITA E DESPEZA

Receita		15 127c336 249
Despesa ordinaria	11 574c464 838	
Despesa extraordinaria	3 143 277 818	14 717 742 656
Saldo		409 593 593

Este saldo faz parte do balanço geral.

Divida passiva do Estado

Em 30 de Abril de 1910 a divida do Estado era representada por uma somma de 8 563c761 268.

Foram emittidas posteriormente 1349 apolices do emprestimo de 1909 no valor de 674c500 000, sendo 300 no valor de 150 contos para a encampação das obras da Companhia Melhoramentos no rio Cahy.

O debito em conta corrente com o Banco da Provincia que era de 1 471c002 890 ficou reduzido a 362c567 020.

Era a seguinte a situação da divida em 30 de Abril de 1911:

APOLICES DE 5 %

		contos
Segurança publica e estrada da Taquara		768

APOLICES DE 6 %

	contos	
Cáes do Rio Grande	659	
Exposição e compra de terras	272 5	
Barra do S. Gonçalo	144 9	
Conversão de 1893	805 5	
Emprestimos de 1905, 1905 e 1907	904	
Emprestimo de 1906, de 1 conto	200	
Emprestimo de 1909	1 251	4 236 900 000

APOLICES DE 7 %

Emprestimo de 1906, de 1 conto	1 850 000 000
Total em apolices	6 854 900 000
Titulos de credito sem vencer juros	47 550 000
Conta corrente com o Banco da Provincia, 7 %	362 567 020
Dinheiro de orphãos ao juro de 5 %	1 049 962 896
Dinheiro de responsaveis ao juro de 5 %	191 000 000
Total	8 505 979 916

Operou-se, segundo se verifica por este resume, uma reducção de 57 c 781 352 na divida do Estado.

A diminuição no serviço dos juros foi porém mais sensivel conforme mostra o quadro seguinte, em numeros redondos :

ANNOS	Divida de :			OBSERVAÇÕES
	5 %	6 %	7 %	
	contos	contos	contos	
1911	2 009	4 237	2 212	
1910	1 629	3 562	3 321	
Em 1911	+ 380	+ 675	— 1 109	
Juros da differença em 1911	+ 19	+ 40	— 77	Menos 18 contos em 1911

Deve-se salientar que ao Thesouro foi possivel attender ás requisições de pagamento de obras em andamento, não contempladas no orçamento da despesa ordinaria, no valor approximado de um terço da divida, que achou-se ao mesmo tempo antes reduzida do que augmentada.

Impostos

GENEROS EXPORTADOS.—Sou sempre de parecer que não ha vantagem para o Estado na exportação de minereos com isenção de impostos. A industria extractiva com effeito, de caracter puramente transitorio, empobrece o sólo, sem trazer nenhuma vantagem economica quando o minereo é tratado fóra do paiz.

O ouro é explorado no Rio Grande, e nem sequer sabemos que quantidade sahe, facto este que está reclamando providencias.

AGUARDENTE E ALCOOL.—As medidas postas em pratica para evitar a fraude no pagamento d'este imposto produziram algum resultado. Tem-se effectivamente, recapitulando a arrecadação desde 1905, os seguintes valores em contos de réis :

Annos	1905	1906	1907	1908	1909	1910
Arrecadação	508	534	415	348	380	539

E' conhecida a causa da quéda a partir de 1907 : foi considerado como imposto de importação, com manifesto prejuizo para o erario publico, o que era cobrado sobre a aguardente de Pernambuco em identidade de condições com o similar do Estado.

Sendo porém absurdo deixar sem tributação a aguardente de Pernambuco, procurou a Administração desde logo defender o imposto, e o Decreto de 24 de Dezembro de 1909, proporcionando determinadas vantagens ao commercio por atacado deste genero, de qualquer procedencia, comtanto que o mesmo commercio e as distillarias se responsabilisassem pelo valor do imposto, conseguiu elevar a arrecadação a uma importancia superior a de 1906 que tinha sido a maior de todas.

O commercio licito comprehendeu que só tinha a lucrar com o restabelecimento dos depositos officiaes, que constituem um bom meio de fiscalisação, porque a acção dos fraudadores do fisco lhe é tambem prejudicial.

GADO EXPORTADO.—Comquanto seja ainda imperfeita a arrecadação d'este imposto excedeu em 3 contos á de 1908, e em 8 á do exercicio de 1909 que tinha sido inferior.

DIVIDA ACTIVA.—A cobrança da divida activa foi inferior á previsão orçamentaria, o que se póde explicar pela circumstancia de ter entrado para o Thesouro, nos dous annos precedentes, a maior parte do debito dos devedores solvaveis dos exercicios anteriores, para cuja liquidação o decreto de 20 de Fevereiro de 1908 limitara o praso aos Administradores das Mesas de Rendas e Collectores.

O quadro seguinte mostra, em numeros redondos, o estado da divida activa e as importancias arrecadadas em cada exercicio :

ANNOS	Divida activa	Reducção da divida	Cobrança	OBSERVAÇÕES
	contos	contos	contos	
1907	1 701	—	—	
1908	1 569	132	703	Differença 571 contos
1909	1 341	228	429	» 201 »
1910	1 239	102	223	» 121 »
		462	1 355	

Por elle se vê que da divida antiga pouco haverá a receber ainda, como resultado dos executivos, e que cada exercicio concorre para manter essa verba da receita.

Aos exactores tem-se recommendado que se esforcem no sentido de serem prevenidos os contribuintes em debito das consequencias a que se sujeitam si deixam de effectuar o pagamento de seus impostos no tempo opportuno. Repartições ha onde não existe divida activa do ultimo exercicio, o que muito recommenda o empenho dos respectivos chefes no cumprimento de seus deveres.

Ainda não são conhecidos os resultados do decreto de 13 de Julho sobre a cobrança da divida, e cujo fim foi evitar ao contribuinte remisso as despesas onerosas do executivo fiscal, sem trazer prejuizo para o Thesouro. Vae ser

necessario considerar em separado a somma correspondente a cada exercicio e a parcella da divida do mesmo exercicio que entrou para o Thesouro no anno seguinte para se verificar até que ponto póde-se evitar a cobrança judicial.

O facto é que nos tres ultimos exercicios a arrecadação alcançou 1 355 contos, mas que a reducção da divida foi sómente de 462 contos incluindo baixas por prescripção ou por insolvabilidade.

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. — Houve uma diminuição da renda d'este imposto que produziu 20 contos menos do que em 1909. Pondo porém em confronto a receita dos tres ultimos exercicios, respectivamente 1 731, 2 265 e 2 245 contos, verifica-se que em 1910 foi alcançado notavel augmento, como no anno anterior, sobre 1908.

CONSUMO DE BEBIDAS. — Produziu o imposto respectivo 84 contos mais do que em 1909, mas a arrecadação deve ainda avultar. N'este sentido tem-se recommendado a maior fiscalisação por parte dos Exactores na applicação do sello de consumo, de que são sómente dispensadas as bebidas que pagam o imposto no Thesouro.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES. — E' uma fonte de receita que cresce de anno para anno. Aos Exactores tem-se recommendado a observancia do artigo 28 do regulamento relativamente ás industrias cujo imposto deve ser pago adiantadamente.

IMPOSTO TERRITORIAL. — A renda proveniente do imposto territorial foi muito pouco superior á do anno de 1909. Entretanto o lançamento fôra elevado de mais 34 contos. Quer isto dizer que, feita a parte das reducções por vicios de lançamento, passou para a divida activa uma somma maior do que em 1909.

Como se trata de um onus real, para o Thesouro não póde haver prejuizo, mas o contribuinte fica sobrecarregado com multas e outras despesas que elle deveria ter todo o empenho de evitar.

Deu-se este anno a revisão biennal do lançamento, e é interessante comparar os algarismos correspondentes com os dos exercicios mais proximos, reproduzidos no quadro abaixo :

ANNOS	N.º de contribuintes	Valor venal	Superficie em kilom. quad.	Lançamento	Renda do imposto	Differença
		contos		contos	contos	contos
1907	133 346	436 759	228 148	1 743	1 489	— 254
1908	138 570	441 270	226 122	1 783	1 581	— 202
1909	145 098	547 099	225 881	2 045	1 934	— 111
1910	149 036	555 680	231 098	2 079	1 935	— 144
1911	175 250	612 196	234 995	2 225	—	—

Na revisão de 1909 o valor venal medio da propriedade lotada foi de 24 mil réis por hectare, e na de 1911 de 26 mil réis. Deu-se portanto um accrescimo do valor de 2 mil réis, mas ainda assim a estimativa está abaixo do valor real.

O imposto medio por contribuinte foi de 14 mil réis em 1909 e baixou a 12 na ultima revisão, como consequencia de ter augmentado muito o numero de pequenos contribuintes. A media porém por hectare elevou se de 90 a 94 réis acompanhando o augmento do valor venal.

O quadro seguinte permitte apreciar o valor das terras nos differentes municipios em que se divide o Estado :

N.º de ordem	MUNICIPIOS	Valor venal por hectare
		mil réis
1	Estrella	131
2	S. Leopoldo	125
3	Cahy	85
4	Montenegro	82
5	Venancio Ayres	78
6	Garibaldi	66
7	Bento Gonçalves	65
8	Caxias	62
9	Santa Cruz	61
10	Taquara	53
11	Taquary	52
12	Bagé	50
13	Uruguayana	48
14	Pelotas	47
15	Lageado	43
16	Gravatahy	43
17	Quarahy	40
18	Alfredo Chaves	38
19	Antonio Prado	36
20	Livramento	36
21	D. Pedrito	36
22	Ijuhy	36
23	Jaguarão	35
24	Porto Alegre	33
25	Triumpho	32
26	S. Lourenço	31
27	Guaporé	31
28	Lavras	30
29	S. Gabriel	30
30	Jaguary	30
31	Viamão	27
32	Alegrete	27
33	Herval	27
34	Itaquy	27

N.º de ordem	MUNICIPIOS	Valor venal por hectare
35	Santa Maria	26
36	Rio Pardo	26
37	S. Vicente	26
38	Rosario	25
39	Torres	24
40	Piratiny	24
41	Cachoeira	24
42	Caçapava	23
43	S. Thiago do Boqueirão	23
44	Cacimbinhas	22
45	Encruzilhada	22
46	Santa Victoria	21
47	Rio Grande	20
48	Julio de Castilhos	20
49	S. Jerónymo	20
50	Dôres de Camaquam	20
51	Santo Amaro	19
52	Arroio Grande	18
53	São Sepé	18
54	Cangussú	18
55	S. João de Camaquam	17
56	Vaccaria	15
57	Palmeira	15
58	S. Francisco de Assis	14
59	Passo Fundo	13
60	Cruz Alta	13
61	S. Borja	13
62	S. Francisco de Paula	13
63	S. Antonio	12
64	S. Luiz de Gonzaga	11
65	Lagôa Vermelha	11
66	Soledade	10
67	S. Angelo	10
68	Conceição do Arroio	9
69	S. José do Norte	9
70	Nonohay	5

Repartições arrecadadoras

No minucioso e sempre completo relatorio do Sr. Director Geral do Thesouro encontra-se um interessante capitulo relativo ás repartições arrecadadoras, onde são resumidos os relatorios dos respectivos Exactores, e sobre esses relatorios feita uma rapida analyse que permitte á Administracção apreciar o gráo de dedicação e competencia manifestados pelos citados funccionarios no cumprimento de seus deveres, e ao mesmo tempo julgar quaes as medidas, por elles propostas, que é opportuno tomar.

Tem sido de proficuos resultados o trabalho de inspecção confia lo aos Inspectores fiscaes da Fazenda que, das visitas que fazem, dão conta em relatorios parciaes circumstanciados. Elles são portadores das recommendações que o Thesouro faz aos Exactores sobre assumptos de serviço, procedem ao exame da escripturação, que nem sempre é encontrada na devida ordem e em dia, e dão os esclarecimentos que se tornam necessarios para a fiel execução das instrucções sobre a arrecadação dos impostos.

Por decretos de 1 e 13 de Dezembro de 1910 foram creadas as collectorias das sédes das colonias Jaguary e Ijuhy, abrangendo toda a área colonisada em mattos.

Taes medidas aconselhadas pela conveniencia do Thesouro, foram acceitas com verdadeiro jubilo pelas respectivas populações que, ficando em contacto mais directo com os representantes do fisco, encontram maiores facilidades para cumprirem as obrigações que lhes assistem como contribuintes.

Foram tambem creadas agencias fiscaes nos nucleos Anta Gorda, Itapucá e Sobradinho, onde existe uma avultada divida de colonos que é tempo de ser arrecadada, para normalisar a situação d'esses pequenos proprietarios na maior parte possuidores de recursos.

E'-me grato levar ao conhecimento de V. Ex.ª que a complicada engrenagem, que é a escripta do Thesouro, e todos os serviços que a este competem são conduzi los com a possivel regularidade. Mesmo a tomada de contas dos Exactores da Fazenda a cargo da 5.ª Directoria, que vinha atrazada, estará dentro de pouco tempo normalisada.

Devem-se estes resultados ao dedicado empenho em attender as exigencias do serviço publico por parte dos Srs. Directores e funccionarios do Thesouro.

Communicou o illustrado Sr. Procurador Fiscal da Fazenda achar-se concluido o repertorio da legislação fiscal do Estado, a partir da proclamação do regimen republicano. Este trabalho deverá ser divulgado pelo valor consultivo que encerra.

Julga o mesmo funccionario necessario tomar-se uma medida conciliatoria dos interesses da Fazenda e dos officiaes de justiça, que poderia ser a substituição das custas por vencimentos, ou taxas fixas correspondentes ao numero de processos em que o Estado decahe.

Resta-me, Sr. Presidente, ao terminar esta curta exposição, referir-me á urgencia que ha de ser construido o edificio, cujo estudo V. Ex.ª determinou que fosse feito pela repartição competente, para nelle funccionarem o Thesouro do Estado e a Mesa de Rendas da Capital.

O edificio actual tornou-se com effeito insufficientissimo para o desenvolvimento que têm tido os serviços do Thesouro. O archivo da repartição avoluma-se de anno para anno com os livros que a elle são recolhidos pelas repartições arrecadadoras, e procura estender-se.

Quanto á Mesa de Rendas funcciona em muito más condições em uma dependencia do Thesouro O zeloso funccionario que a administra tem por varias vezes reclamado providencias, e já o anno passado foi questão de encontrar-se um predio onde esta Repartição pudesse ser installada convenientemente.

O local escolhido para o novo edificio, proximo ao cáes em construcção, é o mais adequado que se possa desejar para a Mesa de Rendas pela sua situação em frente ao porto.

Candido José de Godoy.

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 19 de Agosto de 1911.

RELATORIO

DO

Director Geral do Thesouro do Estado

Directoria Geral do Thesouro do Estado em Porto Alegre, 15 de Julho de 1911.

Ao Illm.º Sn.r Dr. Secretario da Fazenda.

Mais uma vez, em observancia á lei, resumirei nas paginas do presente relatorio o que de mais util e necessario parecer-me para a feitura dos trabalhos, que annualmente submetteis á alta apreciação do Governo.

Quizera que nas despretenciosas paginas deste meu modesto trabalho podesseis, como nos annos proximamente anteriores, 1908 e 1909, encontrar auspiciosos augmentos da receita publica, aliás tão necessarios e indispensaveis afim de enfrentarem as despesas inherentes a importantes trabalhos entre mãos que são os factores do progresso, ora rasgando estradas e construindo pontes, ora arrasando velharias e substituindo-as por magestosos palacios e alterosos monumentos.

E' a febre do progresso. Este não vem sem o trabalho, que é o maior dom conferido á humanidade.

Tudo se movimenta. Centenares de obreiros, em determinadas horas, depois de haverem rasgado o sólo a enormes profundidades, em demanda do *solido*, ou, após haverem facetado e polido o duro e bello granito de minha terra, eil-os que, á approximação das sombras da noite, se recolhem aos lares, em que a abundancia brotou, contentes e satisfeitos, ainda que com os membros lassos pelo penoso trabalho diurno.

Na barra do Estado é um *fervet opus*.

Os gigantescos titans vomitam no fundo do oceano milhares de toneladas de pedra.

E' o homem em lucta com a natureza.

Poderosas e modernas machinas são importadas diariamente e a agricultura, como que acordando de um prolongado somno, cóbre o sólo do Estado de intérminos arrozaes e louros trigaes, a prometterem a abundancia a seus filhos operosos.

Penoso me é, pois, no meio deste progresso, que a todos arrebata, não vos trazer como meu contingente a noticia de um augmento de receita igual ao de 1908, na importancia de 1.581:177$312, ou ao de 1909, na de 2.045:205$558, mas sómente de 381:028$795.

Entretanto, nada ha a extranhar.

Os grandes esforços dos organismos vivos trazem, após si, um cansaço natural, que é o repouso obrigado das forças exgottadas e que se preparam para novos commettimentos e quiçá maiores resultados.

Preparemos, pois, os elementos indispensaveis.

Eu já os pedi em meu anterior relatorio, e, pois, não o repetirei aqui, cansando vossa attenção e roubando-vos o precioso tempo.

Neste proposito, dou por terminado o ligeiro preambulo que vindes de ler e entro, propriamente, nos assumptos que fazem objecto do presente relatorio.

RECEITA ORÇADA E ARRECADADA EM 1910

NATUREZA DA RECEITA	RECEITA DE 1910		DIFFERENÇAS NA ARRECADADA	
	Orçada	Arrecadada	Mais	Menos
Exportação	2.860:000$000	3.156:808$795	296:808$795	
Aguardente e alcool	350:000$000	539:434$878	189:434$878	
Heranças e legados	595:000$000	740:581$669	145:581$669	
Gado exportado	45:000$000	48:682$600	3:682$600	
Divida activa	300:000$000	223:076$647	$	76:923$353
Divida de colonos (terras)	105:000$000	350:699$584	245:699$584	
Divida de colonos (auxilios)	10:000$000	6:494$833	$	3:505$167
Alugueis de proprios	22:000$000	19:587$960	$	2:412$040
Transmissão de propriedade	1.715:000$000	2.244:870$958	529:870$958	
Armazenagem e guindaste	800$000	6:093$886	5:293$886	
Imposto de 200 réis sobre gado abatido	120:000$000	134:758$880	14:758$880	
Idem sobre loterias	$	$		
Consumo de bebidas	146:000$000	264:170$526	118:170$526	
Industrias e profissões	1.360:000$000	1.515:923$028	155:923$028	
Sello	405:000$000	405:606$181	606$181	
Taxa judiciaria	316:000$000	353:544$384	37:544$384	
Telegrapho	72:000$000	60:023$050	$	11:976$950
Imposto sobre restituições	1:000$000	846$732	$	153$268
Venda de immoveis	30:000$000	38:066$505	8:066$505	
Multas	177:000$000	181:015$002	4:015$002	
Eventuaes	100:000$000	392:920$890	292:920$890	
Imposto do cáes do Rio Grande	166:000$000	101:189$929	$	64:810$071
Producto de loterias	80:000$000	208:000$000	128:000$000	
Imposto sobre poules	9:500$000	6:683$093	$	2:816$907
Transporte	8.985:300$000	10.999:080$010	2.176:377$766	162:597$756

NATUREZA DA RECEITA	RECEITA DE 1910		DIFFERENÇAS NA ARRECADADA	
	Orçada	Arrecadada	Mais	Menos
Transporte	8.985:300$000	10.999:080$010	2.176:377$766	162:597$756
Renda das officinas da Casa de Correcção	11:000$000	45:389$610	34:389$610	
Imposto territorial	1.582:000$000	1.935:167$066	353:167$066	
Taxa escolar	540:000$000	644:538$886	104:538$886	
Imposto sobre a lenha	95:700$000	114:845$930	19:145$930	
Idem de 2 % sobre vencimentos	120:000$000	134:686$462	14:686$462	
Taxa addicional de 1 1/2 %	800:000$000	972:001$372	172:001$372	
Indemnisação a receber dos Cofres da União	$	$		
Taxa profissional	180:000$000	223:297$208	43:297$208	
Taxa de 1 % de expediente	40:000$000	58:329$705	18:329$705	
	12.354:000$000	15.127:336$249	2.935:934$005	162:597$756

RESUMO

Receita orçada	12.354:000$000
Idem arrecadada	15 127:336$249
Mais arrecadada	2.773:336$249
Differenças para mais	2.935:934$005
Idem para menos	162:597$756
Differença absoluta para mais	2.773:336$249

Comparada como fica a receita orçada pela Lei n.º 104 de 30 de Novembro de 1909 com a arrecadada em 1910, em que se apresenta a differença a mais de 2.773:336$249 a favor da arrecadada, passarei a comparar a receita de 1909 com a de 1910.

COMPARAÇÃO DA RECEITA DE 1909 COM A DE 1910

NATUREZA DA RECEITA	RECEITA		DIFFERENÇAS EM 1910	
	1909	1910	Mais	Menos
Exportação	3.168:037$496	3.156:808$795	$	11:228$701
Aguardente e alcool	380:265$935	539:434$878	159:168$943	
Heranças e legados	830:411$181	740:581$669	$	89:829$512
Gado exportado	39:872$300	48:682$600	8:810$300	
Divida activa	429:187$140	223:076$647	$	206:110$493
A transportar	4.847:774$052	4.708:584$589	167:979$243	307:168$706

NATUREZA DA RECEITA	RECEITA		DIFFERENÇAS EM 1910	
	1909	1910	Mais	Menos
A transportar	4.847:774$052	4.708:584$589	167:979$243	307:168$706
Divida de colonos (terras)	244:041$375	350:699$584	106:658$209	
Divida de colonos (auxilios	5:872$946	6:494$833	621$887	
Alugueis de proprios do Estado	17:144$970	19:587$960	2:442$990	
Transmissão de propriedade	2 265:419$091	2 244:870$958	$	20:548$133
Armazenagem e guindaste	312$470	6:093$886	5:781$416	
Imposto de 200 réis sobre gado abatido	118:092$100	134:758$880	16:666$780	
Idem sobre loterias	180:000$000	$	$	180:000$000
Consumo de bebidas	179:854$730	264:170$526	84:315$796	
Industrias e profissões	1.471:073$002	1.515:923$028	44:850$026	
Sello	429:856$925	405:606$181	$	24:250$744
Taxa judiciaria	386:729$351	353:544$384	$	33:184$967
Telegrapho	64:943$340	60:023$050	$	4:920$290
Imposto sobre restituições	2:012$552	846$732	$	1:165$820
Venda de immoveis	31:899$242	38:066$505	6:167$263	
Multas	199:507$716	181:015$002	$	18:492$714
Eventuaes	452:091$498	392:920$890	$	59:170$608
Cáes do Rio Grande	161:827$143	101:189$929	$	60:637$214
Producto de loterias	85:200$000	208:000$000	122:800$000	
Imposto sobre poules	8:006$300	6:683$093	$	1:323$207
Casa de Correcção (officinas)	30:264$740	45:389$610	15:124$870	
Imposto territorial	1.934:640$304	1.935:167$066	526$762	
Taxa escolar	630:481$017	644:538$886	14:057$869	
Imposto sobre a lenha	86:587$909	114:845$930	28:258$021	
Imposto de 2 % sobre vencimentos	132:452$640	134:686$462	2:233$822	
Taxa addicional de 1 e 1 ½ %	637:916$457	972:001$372	334:084$915	
Indemnisação a receber dos cofres da União	$	$		
Taxa profissional	111:655$504	223:297$208	111:641$704	
Taxa de ½ e 1 % de expediente	30.650$080	58:329$705	27:679$625	
	14.746:307$454	15.127:336$249	1.091:891$198	710:862$403

RESUMO

Arrecadada em 1909	14.746:307$454
Idem em 1910	15.127:336$249
Mais em 1910	381:028$795
Differenças para mais	1.091:891$198
Idem para menos	710:862$403
	381:028$795
O augmento da receita foi em 1908 de	1.581:177$312
Idem da receita foi em 1909 de	2.045:205$558
Idem da receita foi em 1910 de	381:028$795
O augmento, pois, em 3 exercicios foi de	4.007:411$665

Entretanto, em relação ao exercicio de 1910, em que o augmento foi apenas de 381:028$795, cumpre assignalar-lhe seu justo valor, porquanto, si em 1910 não houve a importante receita de 180:000$000 obtida em 1909 no imposto sobre loterias, é certo que em 1910 a taxa profissional foi elevada ao dobro, isto é, de 2 a 4 %, pelo que, produziu mais 111:641$704; o mesmo se deu com a taxa de expediente elevada de ½ a 1 %, pelo que, rendeu mais ... 27:679$625: igualmente, a taxa addicional de 1 % foi elevada a 1 ½ %, rendendo, por isso, mais 334:084$915.

Assim, si habilmente jogarmos com as parcellas acima assignaladas, e bem estudadas forem as causas que as determinaram, chegaremos á conclusão de que entre a suppressão de uma renda e a elevação de tres taxas, o augmento da renda, devido a este ultimo facto, importou em 293:406$344 apenas.

Donde, si do augmento absoluto da receita em 1910, na importancia de 381:028$795, abatermos a parte resultante da suppressão de uma fonte de renda comparada com a do augmento de taxas, como acima consigno, na importancia de 293:406$344, resultará o insignificante augmento de 87:622$451.

E elle se deu, diga-se, em homenagem á verdade, porque a alta e baixa administração, na mais nobre harmonia e intuito de vistas, deram batalha decisiva á fraude, que se apossára dos impostos sobre aguardente e alcool e sobre o de consumo de bebidas, conseguindo fazer produzir o 1.º mais 159:168$943, e o 2.º mais 84:315$796, o que tudo importou em 243:484$739 e constitue o mais bello triumpho a merecer louvores.

Não deve ser esquecida a importante arrecadação da divida de colonos (por terras), a qual concorreu com o augmento de 106:658$209 sobre a arrecadação do exercicio de 1909, pelo esforço de seus encarregados.

No imposto de industrias e profissões houve um augmento de 44:850$026, e no da lenha 28:258$021.

No producto de loterias, obedecendo ás clausulas do ultimo contracto, a respectiva renda apresenta um notavel augmento de 122:800$000.

Estes principaes augmentos da renda, que venho assignalando, fizeram frente á quéda de varios outros titulos da receita, taes como:

Heranças e legados	89:829$512
Divida activa	206:110$493
Taxa judiciaria	33:184$967
Eventuaes	59:170$608
Cáes do Rio Grande	60:637$214

Refiro-me ás principaes reducções, vindo, porém, todas ellas especificadas no quadro respectivo, que venho de apresentar-vos.

Exportação

No quadro anterior tereis observado que esta importante fonte de renda produziu em 1910 menos 11:228$701 do que em 1909.

Apezar de não ser uma sensivel differença para menos, cumpre ser assignalada, pois o valor official da exportação, na importancia de 77.125:921$721 obtida em 1909, subiu em 1910 a 81.959:012$917, ou seja mais 4.833:091$196.

Parecerá anomalia que o valor do imposto nem sempre acompanhe o movimento do valor official, isto é, que este possa subir emquanto aquelle desça.

Si, porém, attendermos para a variedade das taxas que são de 2, 3, 5, 6, e 9 % e bem assim para a mobilidade dos valores das pautas, que obedecem a condições especiaes do commercio dos centros importadores, e ainda ás isenções de que gosam alguns artigos de nossa exportação, aquella preoccupação se desvanecerá, pois o facto é perfeitamente explicavel.

O peso especifico de nossa exportação em 1910 tambem apresenta uma differença a mais de 14.886.885 kilos sobre o da exportação de 1909.

No quadro seguinte encontrareis não só a especie, peso e valor official de nossa exportação, como ainda o correspondente á exportação de 1909, que foi sómente de 77.125:921$721 como acima ficou dito.

Segue o quadro a que me refiro.

ESPECIES DOS GENEROS	Valor da exportação em 1909	Kilos em 1910	Valor da exportação em 1910
Aguardente	57:848$700	414.127	248:057$060
Alfafa	203:723$130	2.407.568	317:123$410
Alpiste	24:316$000	68.895	27:411$250
Aboboras	6:414$880	106.695	8:535$600
Amendoim	72:758$700	537.843	76:245$800
Aniagem	3:129$600	3.796	3:422$800
Arreios	20:093$840	99.446	284:131$860
A transportar	388:284$850	3.638.370	964:927$780

ESPECIES DOS GENEROS	Valor da exportação em 1909	Kilos em 1910	Valor da exportação em 1910
Transporte	388:284$850	3.638 370	964:927$780
Aspas	165:865$820	995.078	237:786$320
Arroz	794:441$350	2.975.990	753.831$000
Animaes cavallares e vaccuns	25:700$000	1.376.522	1.050:830$000
Banha	7 506:812$080	10.282.077	7.818.778$426
Batatas	307:465$630	3.814.380	328:016$630
Biscoutos e bolaxas	335:921$200	366.797	346:035$800
Brins e algodões	863:752$000	416.109	1.459:301$550
Buchos de bagre	43:595$000	149.557	53:813$950
Cabellos	544:372$150	375.736	410:011$120
Caibros	6:244$250	3.858	793$500
Calçados	58:960$340	10.284	39:696$600
Camarões	11:404$600	31.211	18:666$600
Canellas de boi	7:252$300	243.712	5:963$110
Carne em conserva	417:603$300	4.223.527	1.635:948$400
Caronas	181:974$500	050	230$000
Carne de porco	437:870$500	1.409.636	570:196$616
Casemiras	9:396$500	1.669	6:726$000
Chales	17:355$000	3.229	29:100$550
Cebollas e alhos	729:277$750	6.657.866	673:342$000
Chaminés de vidro	10:542$300	2 219	221$900
Cêra	215:462$530	87.887	152:336$880
Cevada	3:439$000	40.195	4:019$500
Cerveja	216:601$500	322.499	192:188$200
Cinza de ossos	127:503$240	5.474.319	109:486$380
Carvão de pedra	34$000	—	$
Chapéos	186:084$350	17.858	106:014$650
Chicotes	4:161$000	5	15$000
Charutos	206:690$900	34 516	245:016$800
Cólla	62:690$650	132.455	67:468$050
Cobertores	358:616$560	146.252	387:450$100
Colas de boi	2:520$000	118	59$000
Couros vaccuns curtidos	150:580$500	307.193	837:153$800
Couros envernizados	131:723$500	27.168	135:840$000
Couros de bezerro	324:513$950	158.208	122:640$150
Couros nonatos	12:905$900	95.963	72:956$000
Couros vaccuns limpos	4.822:668$185	1.962.490	2.762:957$864
Couros salgados	9.649:958$900	22.370.274	10.852:076$200
Couros cavallares	10:714$250	14.449	8:359$350
Conservas alimenticias	270:893$500	373.640	371:768$400
Coxinilhos	4:337$000	293	611$500
Cambotas	793$000	5.685	596$000
Crina vegetal	39:663$300	324.837	39:245$560
Doce secco e em calda	210:335$490	330.884	208:706$950
A transportar	29.876:982$625	69.205.065	33.081:184$186

ESPECIES DOS GENEROS	Valor da exportação em 1909	Kilos em 1910	Valor da exportação em 1910
Transporte	29.876:982$625	69 205.065	33.081:184$186
Dormentes	$	17.500	3:500$000
Eixos para carretas	1:568$380	3.080	660$000
Elixir	185:367$450	100.105	300:269$200
Ervilhas	51$300	6.644	1:867$200
Escovas	28:336$800	5.504	25:355$840
Espartilhos	68:712$800	6.894	94:332$000
Extracto de carne	24:044$000	2.122	8:488$000
Farello	34:975$680	418.206	33:455$480
Farinha de mandioca	3.645:641$400	21.563.892	2.674:179$420
Favas	7:829$500	79.320	9:363$350
Feijão	1.706:146$180	17.854.602	2.295:759$630
Flanellas	18:244$000	—	$
Fructas	94:453$800	387.892	74:439$040
Fumo	2.545:542$345	5.497.145	2.622:499$215
Farinha de trigo	42$900	95.000	7:600$000
Garras	5:669$280	184.716	10:162$960
Gravatas	24:865$000	550	39:993$600
Graxa	150:964$800	391.606	178:856$470
Herva matte	1.808:040$560	9 933.425	3.056:929$700
Lã	2.629.820$050	2.567.105	2.393:272$340
Linhas e linhotes	9:028$000	7.462	1:741$000
Linguas	604:954$640	432.283	636:223$250
Linguiça	5:759$200	17.554	17:446$000
Lombilhos e serigotes	2:715$000	312	998$000
Mantas	340:604$000	263.083	373:630$500
Manteiga	85:782$480	40.292	68:786$000
Medicamentos	108:002$060	14.277	41:467$140
Meias	112:149$100	41.435	163:599$700
Massas alimenticias	25:769$400	42.051	37:364$700
Minerios	17:108$850	26.736	6:372$520
Moirões	33:030$800	762.716	32:792$100
Moveis	52:197$000	207.039	123:294$600
Mel	1:406$800	4.522	1:405$500
Milho	38:182$900	36.830	3:509$800
Oleo de mocotó	37:229$800	22.841	9:136$200
Ossos	38:099$920	1.574.240	33:269$840
Ovos	156:639$130	334.513	231:327$920
Papel de embrulho	25:463$300	75.198	22:538$500
Pannos e baetas	64:818$500	56.099	160:441$700
Pennas	348$000	310	1:598$000
Pellegos	37:274$400	—	$
Pedra agatha	10:337$000	49.631	10:353$600
Peixe salgado	244:435$580	904.233	247:547$600
A transportar	44.908:634$610	133.234.030	49.137:011$801

ESPECIES DOS GENEROS	Valor da exportação em 1909	Kilos em 1910	Valor da exportação em 1910
Transporte	44.908:634$610	133.234.030	49.137:011$801
Ponchos de panno e palas	130:663$050	37.399	144:012$550
Polvilho	54:735$800	623.795	127:130$150
Phosphoros	11:125$000	2.869	4:200$300
Pranchões	6:797$166	11.105	1:350$000
Presuntos	10:574$250	10.949	15:431$600
Pelles diversas	20:921$750	340.573	50:437$450
Pelles de ovelhas	158:566$200	303.560	156:181$090
Rapaduras	8:670$000	3.439	2:007$250
Repolhos	16:134$600	125.180	13:035$500
Sabão	487:404$860	1.232.703	397:161$890
Sabonetes	151:588$600	101.724	220:373$120
Sabugos de chifres	10:772$720	348.760	9:264$510
Salame	4:872:000	14.510	15:999$020
Sebo	4.037:967$990	11.698.113	4.544:543$520
Sellins	29:615$200	—	$
Sola	494:993$500	415.323	639:520$400
Taboas	17:509$800	81.892	15:938$666
Tamancos	49:664$600	26.339	41:697$030
Tomates e pimentões	153:948$450	1.191.652	183:498$150
Toradas	11:035$000	2.860	476$000
Toucinho	19:475$050	48.873	33:421$090
Tremoços	5:522$420	65.799	8:211$400
Unhas de boi	1:490$750	134.199	2:684$000
Umbigos de boi	22:692$000	275.278	25:268$030
Vassouras	7:177$320	1.969	2:794$850
Velas	97:234$950	122.585	101:721$200
Vinhos	638:992$980	3.552.723	746:649$440
Vidros	17:116$500	—	$
Vigas de madeira	11:170$000	321.300	14:190$000
Xarque	24.908:753$755	56.458.156	24.387:315$080
Xaropes	88:438$280	37.272	123:029$280
Xergas e xergões	194$500	—	$
Outros productos	530:967$920	4.303.547	794:458$550
Somma	77.125:921$721	215.129.067	81.959$:012$917

Do quadro acima se evidencia que no exercicio de 1909 os doze productos que occupam os primeiros logares pela importancia de seus valores officiaes foram:

Xarque	24.908:753$755
Couros salgados	9.649:958$900
Banha	7.506:812$080
A transportar	42.065:524$735

Transporte	42.065:524$735
Couros vaccuns limpos	4.822:668$185
Sebo	4.037:967$990
Farinha de mandioca	3 645:641$400
Lã	2.629:820$050
Fumo	2.545:542$345
Herva-matte	1.808:040$560
Feijão	1.706:146$180
Brins e algodões	863:752$000
Arroz	794:441$350
	64.919:544$795

No exercicio de 1910 se verifica tambem pelo dito quadro que os doze principaes productos foram:

Xarque	24.387:315$080
Couros salgados	10.852:076$200
Banha	7.818:778$426
Sebo	4.544:543$520
Herva-matte	3.056:929$700
Couros vaccuns limpos	2.762:957$864
Farinha de mandioca	2.674:179$420
Fumo	2.622:499$215
Lã	2.393:272$340
Feijão	2 295:759$630
Carne em conserva	1.635:948$400
Brins e algodões	1.459:301$550
	66:503:561$345

Fica, pois, provado que no exercicio de 1910 o valor official dos doze mais importantes productos, que foram exportados, foi maior em 1.581:016$550 do que os que no exercicio de 1909 conseguiram esta classificação.

Da comparação supra se evidencia que o producto — carne em conserva — tomou logar entre os doze principaes productos, sendo excluido o — arroz.

Em 1909 a exportação deste ultimo artigo obteve o valor de......... 794:441$350 e em 1910 seu valor official não foi além de 753:831$000.

Observa se tambem que o producto — herva-matte — de 1909 para 1910 elevou-se de 1.808:040$500 a 3.056:929$700.

Observa-se ainda que os — couros limpos — tiveram uma grande quéda, aliás pouco explicavel; foi assim que seu valor official em 1909, na importancia de 4.822:668$185, baixou em 1910 á cifra de 2.762:957$864.

Apresento vos a seguir o quadro do valor official da exportação, com indicação das diversas estações por onde foi feita a exportação e da importancia relativa a cada uma.

As seis repartições que maiores resultados apresentam são:

A de Porto Alegre com mais de	26.000:000$000
A de Pelotas com mais de	22.000:000$000
A do Rio Grande com mais de	16.000:000$000
A de Livramento com mais de	6.000:000$000
A de Quarahy com mais de	4.000.000$000
A de Uruguayana com mais de	3.000:000$000

REPARTIÇÕES	VALOR OFFICIAL		DIFFERENÇAS EM 1910	
	1909	1910	Mais	Menos
Porto Alegre	24.248:265$580	26.197:581$152	1.949:315$572	
Rio Grande	15.912:416$050	16.221:675$420	309:259$370	
Pelotas	22.554:157$955	22.509:730$830	$	44:427$125
Uruguayana	2.741:358$121	3.092:378$324	351:020$203	
Quarahy	3.963:959$260	4.108:605$586	144:646$326	
Livramento	6.679:734$380	6.122:296$150	$	557:438$230
Bagé	68:496$850	94:271$975	25:775$125	
Itaquy	232:905$960	2.073·886$450	1.840:980$490	
S. Borja	403:570$700	148:450$840	$	255:119$860
Jaguarão	32:997$500	61:381$160	28:383$660	
Santa Victoria	224:119$925	218:242$630	$	5:877$295
S. José do Norte	4:1700$00	$	$	4:170$000
Nonohay	11:994$540	10:689$200	$	1:305$340
S. Luiz	43:264$900	54:268$200	11:003$300	
Torres	4:510$500	3:795$000	$	715$000
Lagôa Vermelha	$	1.041:760$000	1.041:760$000	
	77.125:921$721	81.959:012$917	5.702:144$046	869:052$850

RESUMO

Valor official de 1909	77.125:921$721
Idem » de 1910	81.959:012$917
	4.833:091$196

Differenças a mais em 1910	5.702:144$046
Idem a menos em 1910	869:052$850
	4.833:091$196

Peso da exportação

O peso total da exportação de 1910, como já ficou consignado no presente relatorio, foi de 215.129.067 kilos.

A exportação divide-se em duas partes, uma que sáe pela barra e outra pelas fronteiras do Estado.

Deve-se, com o melhor dos fundamentos, considerar como tendo sahido pela barra a exportação de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas e pela fronteira a das demais localidades.

N'este presupposto, sahiu:

PELA BARRA

	Kilos	
Porto Alegre	84.488.086	
Rio Grande	36.639.167	
Pelotas	46.204.499	167.331.752

PELA FRONTEIRA

	Kilos	
Uruguayana	8.212.715	
Quarahy	10.723.894	
Livramento	19.122.921	
Bagé	327.543	
Itaquy	5.230.926	
S. Borja	1.060.757	
Jaguarão	1.199.898	
Santa Victoria	277.249	
Nonohay	14.711	
S. Luiz	256.684	
Torres	19.197	
Lagôa Vermelha	1.350.820	47.797.315
		215.129.067

No quadro que segue encontrareis o destino da exportação já referida, cujo valor official é de 81.959:012$917.

Esta cifra se subdivide em duas partes, sendo:

Valor official de productos exportados para varios portos do Brazil	60.541:786$754
Idem, idem, de productos exportados para o estrangeiro	21.417:226$163
	81:959:012$917

Verifica-se da demonstração supra que do total da exportação sómente cerca da quarta parte é que se destina ao estrangeiro.

Foi por demais limitado o nosso commercio de exportação com a America do Norte, Portugal, Bolivia, Italia, Hespanha e Cuba.

O que se manifestara com a Austria, se bem que em pequena escala em 1909, cessou em 1910.

A exportação para a Allemanha, que em 1909 se elevára á somma de 7.593:510$620, baixou extraordinariamente em 1910 á cifra de 4.913:840$800, ou seja — menos 2.679:669$820.

E' por demais impressionante esta baixa, para que da mesma não fizesse aqui especial menção, tanto mais que sua causa efficiente escapa á minha percepção.

Si compararmos o valor official da exportação, que se destinou aos portos estrangeiros, relativamente aos exercicios de 1909 e 1910, teremos a seguinte desillusão:

Em 1909	21.904:177$686
Em 1910	21.417:226$163
Menos em 1910	486:951$523

O augmento, já assignalado de 4.833:091$196 no total do valor official da exportação, foi todo para os portos do Brazil, os quaes ainda receberam mais a supracitada differença de 486:951$523.

Ao alto commercio deste Estado necessariamente não terá passado despercebido tão singular phenomeno.

QUADRO COMPARATIVO DO DESTINO DA EXPORTAÇÃO

DOS EXERCICIOS DE 1909 E 1910

PAIZES	VALOR OFFICIAL		DIFFERENÇAS EM 1910	
	1909	1910	Mais	Menos
Brazil (diversos portos)	55.221:744$035	60.541:786$754	5.320:042$719	
Inglaterra	4.747:684$540	5.511:284$610	763:600$070	
Allemanha	7.593:510$620	4.913:840$800	$	2.679:669$820
Republica Oriental	4.836:806$456	5.005:635$841	168:829$385	
America do Norte	579:182$510	310:208$850	$	268:973$660
Belgica	1.284:883$250	892:368$970	$	392:514$280
Republica Argentina	2.024:243$690	3.195:875$792	1.171:632$102	
Portugal	84:304$300	50:796$850	$	33:507$450
Bolivia	732$000	2:040$000	1:308$000	
Italia	49:559$300	46:201$830	$	3:357$470
Austria	33:969$900	$	$	33:969$900
França	669:301$120	1.488:610$900	819:309$780	
Hespanha	$	318$520	318$520	
Cuba	$	43$200	43$200	
	77.125:921$721	81.959:012$917	8.245:083$776	3.411:992$580

RESUMO

Valor official de 1909	77.125:921$721
Idem official de 1910	81.959:012$917
Mais em 1910	4.833:091$196
Differenças a mais em 1910	8.245:083$776
Idem a menos em 1910	3.411:992$580
	4.833:091$196

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

DOS EXERCICIOS DE 1910 E 1909

(N. 1 da Lei do Orçamento N. 104 de 30 de Novemvro de 1909)

REPARTIÇÕES	EXPORTAÇÃO		DIFFERENÇAS EM 1910	
	1909	1910	Mais	Menos
Porto Alegre	761:517$092	759:171$909	$	2:345$183
Rio Grande	739:204$935	742:518$590	3:313$655	
Pelotas	968:433$950	910:882$690	$	57:551$260
Uruguayana	168:981$139	181:376$158	12:395$019	
Quarahy	191:742$267	194:181$662	2:439$395	
Livramento	269:221$172	244:285$020	$	24:936$152
Bagé	2:324$819	2:913$354	588$535	
Itaquy	20:566$365	98:316$415	77:750$050	
São Borja	30:529$613	8:444$917	$	22:084$696
Jaguarão	430$031	436$907	6$876	
Santa Victoria	13:451$021	12:556$897	$	894$124
São José do Norte	208$200	$	$	208$200
D. Pedrito	$	21$600	21$600	
Nonohay	394$340	306$980	$	87$360
São Luiz	1:032$552	1:391$646	359$094	
Torres	$	4$050	4$050	
	3.168:037$496	3.156:808$795	96:878$274	108:106$975

RESUMO

Receita de 1909	3:168:037$496
Idem de 1910	3.156:808$795
Menos em 1910	11:228$701
Differenças a mais em 1910	96:878$274
Idem a menos em 1910	108:106$975
	11:228$701

Como o quadro acima demonstra, a differença absoluta para menos na receita de 1910 foi apenas de 11:228$701.

Desprezadas as pequenas differenças para mais e para menos, observa-se que este imposto teve um notavel augmento de 77:750$050 em Itaquy e uma quéda de 57:551$260 em Pelotas.

Livramento e S. Borja apresentam differenças para menos de 24:936$152, quanto á primeira estação, e 22:084$696 quanto á segunda.

Aguardente e alcool

Este imposto que em 1906 ainda havia produzido a renda de .... 534:871$000
baixou em 1907 a .... 415:673$920
em 1908 só rendeu .... 347:890$170
em 1909 a receita montou a .... 380:265$935

Por demais conhecidas, não repetirei aqui as causas que determinaram tão sensivel quéda n'um dos principaes impostos do Estado do Rio Grande do Sul.

Ante semelhante *debacle*, a desiquilibrar as melhores previsões orçamentarias, era preciso oppôr um energico paradeiro, tanto mais difficil quão facil fôra reduzir a proporções infimas, com grande gaudio de uns tantos commerciantes, um imposto que, gravando o vicio, representa por isso mesmo não só uma fonte de renda, mas tambem uma garantia para a sociedade.

Fossem todos os vicios e todos os jogos, mais ou menos disfarçados com a rôta mascara de *diversões*, comprehendidos na lista dos impostos e outras seriam, talvez, nossas condições sociaes...

Não é talvez a severidade o melhor correctivo para o vicio do jogo, quando este mansa e pacificamente é exercido entre maiores, mas o emprego dos meios indirectos a tirar-lhe o encanto de seus sombrios esconderijos.

As casas de jogo e de bebidas devem, a meu ver, além de fartamente illuminadas em todas as suas dependencias, ter vistosos letreiros, que indiquem a industria que ahi é explorada, pagos os devidos impostos sem distincções de hierarchias.

Tão prejudicial é o *sete e meio* e a aguardente nas tabernas como o *pocker* e o cognac dos salões... Assim, que todos paguem.

Mas... o imposto d'aguardente tocava a infimas proporções e era preciso reerguel-o e foi o que fez a alta administração, empregando todo o seu empenho na applicação de medidas e disposições, que conduzissem áquelle *desideratum*, como de muitas fiz menção em meu anterior relatorio a fls. 18.

Algo se conseguiu, pois o imposto sobre aguardente e alcool em 1910 apresenta a auspiciosa receita de 539:434$878, isto é, mais 159:168$943 do que em 1909.

Entretanto, não convem de modo algum estacarmos ante o resultado colhido, que si é *muito*, em relação ao anniquilamento havido, é *pouco*, quanto ao que deve ser obtido para o futuro.

E' preciso que a administração tenha um perfeito conhecimento da quantidade da aguardente e alcool produzidos em todos os alambiques do Estado e bem assim do que entra em nosso mercado, de producção de Pernambuco e outros Estados.

Pela fronteira da Vaccaria entra clandestinamente esse producto, preparado em Santa Catharina.

E' preciso ter nas zonas productivas fiscaes incumbidos da mais severa fiscalisação. A Mesa de Rendas da capital poderia ser o centro dessa fiscalisação, especialmente dos municipios de Gravatahy, S. Leopoldo, Santo Antonio, Conceição do Arroio e Torres.

No Lageado, Estrella, Taquary e Santa Maria deve, talvez, ser conveniente, além dessa fiscalisação especial, a creação de algum deposito official.

A cooperação valiosa das repartições fiscaes da União, fornecendo seguras notas de importação desses generos, nos é necessaria, e, com bons fundamentos, julgo podermos contar com o auxilio de que carecemos e ao qual, nas varias relações de dependencia do fisco, saberemos retribuir.

Sabida que seja qual a nossa producção e importação annual, facil será aquilatarmos do merito de nossos lançamentos.

Além do que fica dito, cumpre que se torne bem publico, que *qualquer particular tem attribuições de apprehender um contrabando d'aguardente.*

E' como tal considerada a aguardente que não é acompanhada de guia; d'ahi, a facilidade em distinguir o contrabando do commercio licito.

O apprehensor tem como estimulo não pequenas vantagens, que a lei lhe confere.

Gado exportado

Este imposto, no exercicio de 1910, produziu mais 8:810$300 do que em 1909, pois a receita deste foi de 89:872$300 e a d'aquelle de 48:682$600.

E' insignificante o augmento acima apontado.

Continúo, pois, a chamar a vossa attenção para o que já disse em meu anterior relatorio a fls. 18.

E' necessario que a força publica preste seu valioso auxilio na repressão do contrabando de animaes, que continúa a ser feito pela Vaccaria, Lagôa Vermelha, Nonohay, Uruguayana, Quarahy e São Borja.

Divida activa

Produziu esta fonte de renda em 1910 menos que em 1909 a quantia de 206:110$493.

Semelhante reducção na renda desta proveniencia póde talvez causar extranhesa ; entretanto, cumpre observar que, havendo a divida activa do Estado soffrido a acção da tenaz batalha, que lhe foi dada pela administração, e em consequencia do que foram arrecadadas desta proveniencia as importantes

sommas de 703:619$653 em 1908 e 429:187$140, o que tudo importa approximadamente a cerca de 1.000 contos de réis, a divida activa que ficou existindo era a de mais difficil cobrança.

Na divida activa existente, que no quadro seguinte vos aponto, na importancia de 1.239:002$805, está ainda incluida uma grande parte de natureza insolvavel ou prescripta.

Ultimamente, em frequentes reuniões, della tem a Junta de Fazenda se occupado, propondo-vos a sua eliminação ou passagem para o respectivo livro de espera.

Este importante serviço marcha pois para melhores condições; entretanto, á solicitude dos Srs. exactores não cessa a administração de muito recommendar a exacção do mesmo.

Segue o quadro, a que acima me refiro.

MESAS DE RENDAS		
Capital	239:509$615	
Rio Grande	74:927$110	
Pelotas	36:610$532	
Uruguayana	22:557$092	
Quarahy	400$470	
Bagé (até 1909)	65:990$605	
Livramento	34:348$679	
Itaquy	14:062$105	
Jaguarão	18:243$564	
Santa Victoria do Palmar	5:649$714	
São Borja	25:678$391	537:977$877
COLLECTORIAS		
Alegrete	10:185$520	
Arroio Grande	5:253$136	
Alfredo Chaves	5:776$430	
Antonio Prado	137$628	
Bento Gonçalves	2:013$138	
Caçapava	9:150$900	
Cachoeira	31:298$588	
Caxias	13:818$266	
Cruz Alta	4:604$551	
Conceição do Arroio	4:411$485	
Cacimbinhas	838$222	
Cangussú	14:475$374	
D. Pedrito	23:996$036	
Dôres de Camaquam	5:304$044	
Encruzilhada	42:219$585	
Estrella (até 1909)	1:011$625	
A transportar	174:494$528	537:977$877

Transporte	174:494$528	537:977$877
Gravatahy	3:101$174	
Garibaldi	1:766$605	
Guaporé	7:194$617	
Herval	5:745$068	
Lageado	69:919$630	
Lagôa Vermelha	4:843$975	
Lavras	3:918$345	
Nonohay	1:564$969	
Piratiny	4:224$373	
Passo Fundo	31:661$554	
Palmeira	8:688$693	
Rio Pardo	20:597$491	
Rosario (até 1909)	4:187$312	
S. João Baptista de Camaquam	11:602$153	
S. Sepé	4:059$350	
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	9:833$428	
Soledade	11:769$780	
Santo Amaro	1:106$668	
S. Luiz Gonzaga	1:426$424	
S. Francisco de Assis	4:845$530	
S. Leopoldo	56:673$270	
Santa María	14:910$493	
S. João do Montenegro	14:440$948	
Santo Antonio	17:001$398	
S. Sebastião do Cahy	31:417$298	
S. Jeronymo (até 1909)	2:401$096	
Santa Cruz	4:225$853	
Santo Angelo	5:690$559	
S. Thiago do Boqueirão	7:742$422	
S. Lourenço	3:369$711	
S. Gabriel	20:760$673	
S. Vicente	23:972$643	
S. José do Norte	6:678$023	
Triumpho	3:124$096	
Taquara	21:233$960	
Taquary	4:077$150	
Torres	2:339$447	
Viamão	16:980$788	
Villa Rica (Julio de Castilhos)	12:779$340	
Venancio Ayres	3:975$117	
Vaccaria	10:678$976	701:024$928
		1.239:002$805

Matança de gado

Sobre a matança de gado recae o imposto de 200 reis por cabeça, o qual no exercicio de 1910 produziu a somma de 134:758$880, isto é, mais do que em 1909 — 16:666$780.

Pelo seguinte quadro, que organisei, conhecereis o movimento da matança de gado em diversas localidades, a contar de 1906 até 1910.

LOCALIDADES	1906	1907	1908	1909	1910
Capital	—	—	5.127	6.609	7.628
Santa Maria	4.953	13.752	24.150	16.092	20 795
Quarahy	64.528	86.840	57.094	59 573	66.376
Pelotas	170.751	170.606	140.610	132.283	156.337
Cachoeira	11.514	14.376	15.522	13.176	7.382
Bagé	126.919	156.682	144.510	122.189	113.212
Jaguarão	7.257	6.956	11.109	18.664	12.385
Itaquy	—	—	—	—	49.358
Uruguayana	16.896	45.313	38.142	39.626	53.341
S. Gabriel	36.672	51.677	40.132	34 422	33.013
S. João B. Camaquam	—	—	—	—	2.405
Livramento	88.485	51.878	90.065	109.650	110.153
Cacimbinhas	—	—	—	—	3.414
Santa Victoria	2.500	—	1.001	2.942	644
Rio Grande	—	—	6 386	5.654	5.241
Julio de Castilhos	—	—	19.044	27.133	29.576
Passo Fundo	—	—	167	690	2.526
	530.475	598.080	593.059	588.703	673.786

Em nenhum outro exercicio dos acima apontados a matança de gado foi maior do que em 1910.

Comparada essa matança com a do exercicio de 1909, verifica-se a favor de 1910 um augmento de 85.083, o que é animador, pois trata se de nossa principal industria.

Consumo de bebidas

Este imposto, devidamente ampliado com a nova tabella de taxas annexa á Lei orçamentaria n.° 104 de 30 de Novembro de 1909, produziu no exercicio de 1910 mais a importancia de 84:315$796.

Sua receita em 1909 fôra de 179:854$730, passando em 1910 a produzir 264:170$526.

E' de esperar da solicitude dos Snrs. exactores que no exercicio de 1911 apresentem ainda uma melhor arrecadação, e isto conseguirão facilmente,

attentando para a respectiva tabella e instrucções, de modo que nenhuma bebida tributada com a competente taxa escape ao sello de consumo, tendo muito em vista que para os fraudadores ha pesadas multas, que aliás devem ser applicadas sem considerações de ordem alguma; de modo que esta fonte de renda concorra mais ou menos para as rendas publicas com aquillo que em mente teve o Legislador.

Imposto territorial

Desde sua decretação, este imposto trouxe seu concurso para as rendas publicas na seguinte escala:

Em 1903	996:443$184
» 1904	1.562:904$233
» 1905	1.520.661$567
» 1906	1.483:019$960
» 1907	1.489:732$372
» 1908	1.581:397$197
» 1909	1.934:640$304
» 1910	1.935:167$066

Como fica patente produziu mais em 1910 sobre 1909 a insignificante cifra de 526$762.

Este imposto, cuja cobrança é a que mais trabalho traz ás repartições arrecadadoras, ainda não está completamente normalisado.

Innumeras são as reclamações, justas algumas, improcedentes muitas, que fazem os proprietarios de terras, quer quanto ao rebaixamento do valor venal, quer quanto ao da respectiva area.

Entre nós, poucos são aquelles que teem suas terras medidas, e a causa principal é o alto custo das medições.

O valor das terras é assaz variavel, conforme sua qualidade e situação.

Disto vem necessariamente a difficuldade na applicação de um criterio justo e seguro para a determinação do valor da propriedade rural, sujeita ao imposto territorial.

O trabalho que traz este imposto foi consideravelmente augmentado com a justa abolição da isenção, de que gozavam os pequenos proprietarios.

Milhares d'elles nada pagavam então; agora, porém, pagam todos, tanto o grande como o pequeno proprietario, cada um proporcionalmente aos seus haveres.

Foi, não resta duvida alguma, uma medida baseada nos mais comesinhos principios de justiça, e a justiça a todos agrada.

Como o ar, na ordem physica, a justiça, na ordem moral, é indispensavel. Sem ella, sociedade alguma poderia subsistir.

Segue o quadro dos lançamentos deste imposto para o exercicio de 1911.

Seus resultados finaes são os seguintes :

Contribuintes	175.250
Valor venal	612.196:336$427
Hectares	23.499.553
Imposto a arrecadar	2.225:679$749

QUADRO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL

PARA O EXERCICIO DE 1911

LOCALIDADES	N. de contribuintes	Valor venal	Hectares	Imposto a arrecadar em 1911
Porto Alegre (1910)	2.647	7.518:840$484	225.123	25:381$531
Rio Grande	1.770	5.961:333$000	290.020	26:118$360
Pelotas	3.562	13.147:198$000	277.755	41:164$901
Uruguayana	1.854	31.716:464$168	658.831	98:838$550
Quarahy	1.074	12.993:329$732	319.805	42·075$149
Bagé	2.808	35.415:178$083	704.013	109:658$844
Livramento	1.925	24.542:951$765	675.509	81:623$757
Itaquy	674	12.651:161$824	453.797	46:186$969
Jaguarão	958	6.975:652$500	196.986	23:363$380
Santa Victoria	1.943	8.215:524$654	391.857	32:294$532
S. Borja	2.225	9.960:225$399	749.147	44:593$518
Alegrete	1.642	20.501:686$359	738.777	73:633$839
Alfredo Chaves	2.879	3.802:805$000	99.560	12:493$812
Arroio Grande	1.543	5.590:000$000	312.000	23:335$000
Antonio Prado	1.635	1.403:380$000	39.251	4:747$542
Bento Gonçalves	2.925	4.100:345$361	63.675	12:152$811
Cachoeira	4.827	14.383:287$280	594 259	53:806$003
Cacimbinhas	1.441	5.794:932$800	257.534	22:213$290
Caçapava	2.319	9.617:741$765	418.652	36:603$914
Cahy	3.953	11.089:341$400	130.405	31:635$518
Camaquam (São João)	958	5.238:746$927	29.736	21:989$962
Camaquam (Dores)	794	3.415:524$800	178.197	13:884$119
Cangussú	2.600	7.137:353$703	382.729	29:324$130
Caxias	3.491	6.486:164$000	104.312	19:346$940
Cima da Serra	2.662	6.712:155$654	570.668	33:997$736
Conceição do Arroio	2.159	2.196:800$000	232.178	12:457$342
Cruz Alta	2.261	9.104:500$000	697.036	43:673$330
D. Pedrito	1.494	19.075:766$000	529.648	63:783$016
Encruzilhada	3.319	10.982:071$234	499.411	43:052$457
A transportar	64.342	315.730:461$892	11.087.871	1.123:430$252

LOCALIDADES	N. de contribuintes	Valor venal	Hectares	Imposto a arrecadar em 1911
Transporte	64.342	315.730:461$892	11 087.871	1.123:430$252
Estrella	3.102	9.314:028$000	71.601	25:375$561
Garibaldi	3.496	3.381:230$000	51.670	11:128$175
Gravatahy	2.940	4.079:349$800	73.131	12:392$310
Guaporé	3.260	4.202:700$000	133.569	14:733$820
Herval	1.300	7.408:348$890	267.415	25:922$751
Lageado	5.862	12.929:056$239	299.813	41:317$060
Lagôa Vermelha	2.993	5.734:804$000	491.467	29:080$795
Lavras	1.010	8.283:956$213	270.266	29:014$621
Montenegro	4.567	11.666:608$491	142.124	33:430$271
Nonohay	512	517:650$000	106.056	4:488$748
Palmeira	2.698	6.848:275$000	442.617	30:399$197
Passo Fundo	5.255	11.702:167$053	899.041	56:226$647
Piratiny	2.587	7.990:660$520	349.524	30:462$871
Rio Pardo	4.171	9.955:616$000	385.773	36:354$400
Rosario	895	11.863:777$000	475.748	43:931$995
Santa Cruz	4.456	12 308:150$000	201.531	36:565$241
Santa Maria	4.389	10 172:132$600	397.701	37:361$000
Santo Amaro	752	1.671:959$907	86.190	6:786$338
Santo Antonio	3.900	5.003:019$400	420.430	18:383$400
Santo Angelo	3.081	6.233:995$000	605.496	33:660$084
S. Francisco de Assis	2.027	6 470:128$600	446.787	27:586$714
S. Gabriel	1.518	20.687:438$400	686.839	72:323$800
S. Jeronymo	2.266	6.053:541$600	293.500	23:938$854
S. Leopoldo	4.769	15.688:125$000	125.682	40:462$120
S. Lourenço	3.130	7.097:171$158	228.875	24:609$171
S. Luiz	2.236	4.954:417$500	439.647	25:227$228
S. Sepé	1.021	5.617:922$500	303.607	23:153$119
S. Thiago do Boqueirão	1.477	9.287:690$000	399.525	35:204$980
S. Vicente	647	6.620:300$000	252.100	24:113$010
Soledade	4.971	7.131:180$000	711.485	39:172$500
Taquara	3.975	6.980:000$000	131.653	21:495$190
Taquary	2.568	4.004:730$000	76.280	12:289$360
Torres	1.900	1.378:288$600	57.477	5:238$866
Triumpho	996	2.314:145$000	71.550	7:769$590
Vaccaria	2.797	12.827:075$000	834.220	57:094$287
Venancio Ayres	2.433	5.982:132$492	76.261	17:230$315
Julio de Castilhos	3.462	10.650:886$572	530.889	42:553$863
Viamão	2.105	3.551:243$000	128.255	12:639$935
S. José do Norte	1.537	2.817:337$000	295.427	15:905$900
Ijuhy	2.361	3.634:450$000	101.640	12:135$325
Jaguary	1.486	1.450:188$000	48 820	5:090$085
Total	175.250	612.196:336$427	23.499.553	2.225:679$749

Passo a comparar o lançamento do imposto territorial do exercicio de 1910, de que tratei em meu anterior relatorio a paginas 25 *in fine*, com o do exercicio de 1911:

EXERCICIOS E DIFFERENÇAS	N. de contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
1910	149.036	555.680:418$353	23.109.848	2.079:590$285
1911	175 250	612.196:336$427	23.499 553	2.225:679$749
Differenças para mais em 1911	26.214	56.515:918$074	389.705	146.089$464

Sobre diversos pontos de vista vos apresentarei os seis municipios que maior importancia mostraram no respectivo lançamento para o exercicio de 1911:

Quanto ao numero de contribuintes:

Lageado	5.862
Passo Fundo	5.255
Soledade	4.971
S. Leopoldo	4.769
Montenegro	4.567
Santa Cruz	4.456

Quanto ao valor venal:

Bagé	35.415:178$083
Uruguayana	31.716:464$168
Livramento	24.542:951$765
S. Gabriel	20.687:438$400
Alegrete	20.501:686$359
D. Pedrito	19.075:766$000

Quanto ao numero de hectares:

Passo Fundo	899.041
Vaccaria	834.220
S. Borja	749.147
Alegrete	738.777
Soledade	711.485
Bagé	704.013

Quanto ao imposto a arrecadar em 1911:

Bagé	109:658$844
Uruguayana	98:838$550
Livramento	81:623$757
Alegrete	73:633$839
S. Gabriel	72:323$800
D. Pedrito	63:783$016

Depois de vos haver apresentado o resultado da receita de 1910, por paragraphos, na importancia total de 15.127:336$249, passo a dar-vos conta da mesma receita por estações, conforme o quadro que segue:

Receita por estações

Thesouro do Estado	....	1.172:502$429
MESAS DE RENDAS		
Capital	2.701:193$621	
Pelotas	1.918:644$756	
Rio Grande	1.655:504$457	
Uruguayana	519:863$722	
Quarahy	335:376$298	
Bagé	379:150$748	
Livramento	618:605$310	
Itaquy	219.636$940	
Jaguarão	148:870$524	
S. Borja	140:036$426	
Santa Victoria	131:959$834	8.768:842$636
COLLECTORIAS		
Alegrete	185:333$221	
Alfredo Chaves	83:830$681	
Arroio Grande	59:878$124	
Antonio Prado	31:328$865	
Bento Gonçalves	66:761$836	
Cachoeira	190:940$147	
Caçapava	71:750$549	
Cacimbinhas	53:368$640	
Cahy	126:004$409	
Camaquam (Dôres)	38:835$656	
Camaquam (S. João)	54:381$335	
Cangussú	70:666$481	
Caxias	118:178$204	
Cima da Serra	77:121$697	
Conceição do Arroio	23:851$622	
Cruz Alta	169:915$442	
D. Pedrito	134:923$747	
Encruzilhada	77:590$660	
Estrella	104:367$126	
Gravatahy	42:890$991	
Garibaldi	52:788$167	
Guaporé	86:047$776	
Herval	75:156$330	
Julio de Castilhos	110:279$029	
Lageado	155:235$612	
A transportar	2.266:426$347	9.941:345$065

Transporte	2 266:426$347	9.941:345$065
Lagôa Vermelha	96:594$154	
Lavras	54:635$298	
Montenegro	134:824$549	
Nonohay	37:302$989	
Palmeira	70:823$215	
Passo Fundo	200:642$518	
Piratiny	74:496$738	
Rio Pardo	151:044$670	
Rosario	96:331$733	
S. Vicente	57:108$416	
Santa Cruz	156:160$455	
S. Thiago do Boqueirão	61:357$233	
Santo Amaro	22:977$154	
Santo Antonio	56:370$490	
Santo Angelo	65:916$902	
S. Francisco de Assis	71:309$052	
S. Jeronymo	62:956$596	
S. Gabriel	201:292$350	
S. Leopoldo	200:086$563	
S. Sepé	55:501$162	
S. Lourenço	85:971$357	
S. Luiz de Gonzaga	78:750$173	
Santa Maria	213:506$980	
S. José do Norte	45:132$854	
Soledade	77:467$938	
Taquara	101:793$838	
Taquary	63:725$660	
Torres	11:547$227	
Triumpho	23:658$867	
Vaccaria	188:648$473	
Venancio Ayres	62:862$884	
Viamão	38:766$349	5.185:991$184
Total		15.127:336$249

Na seguinte demonstração comparativa da receita entre os exercicios de 1909 e 1910, por classes de repartições, verificar-se-á não só a differença absoluta para mais, na importancia de 381:028$795, a favor da receita de 1910, como tambem a parte do augmento que deve ser attribuida a cada uma das referidas classes.

REPARTIÇÕES	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS EM 1910	
	1909	1910	Mais	Menos
Thesouro	1.202:558$699	1.172:502$429		30.056$270
Mesas de Rendas	8.309:384$968	8.768:842$636	459.457$668	
Collectorias	5.234:363$787	5.185:991$184		48:372$603
Total	14 746:307$454	15.127:336$249	459:457$668	78:428$873

RESUMO

Receita de 1909	14.746:307$454
Idem de 1910	15.127:336$249
Differença para mais em 1910	381:028$795

Differenças a mais em 1910	459:457$668
Idem a menos em 1910	78:428$873
	381:028$795

A seguinte demonstração tem por fim apresentar por grupos as Collectorias com renda approximadamente igual, excluidas as fracções:

1	Collectoria	com	renda	superior	a	210:000$000	Santa Maria.
3	»	»	»	»	a	200:000$000	Passo Fundo, S. Gabriel e S. Leopoldo.
1	»	»	»	»	a	190:000$000	Cachoeira.
2	»	»	»	»	a	180:000$000	Alegrete e Vaccaria.
0	»	»	»	»	a	170:000$000	
1	»	»	»	»	a	160:000$000	Cruz Alta.
3	»	»	»	»	a	150:000$000	Lageado, Rio Pardo e Santa Cruz.
0	»	»	»	»	a	140:000$000	
2	»	»	»	»	a	130:000$000	D. Pedrito e S. João do Montenegro.
1	»	»	»	»	a	120:000$000	S. Sebastião do Cahy.
2	»	»	»	»	a	110:000$000	Caxias e Julio de Castilhos.
2	»	»	»	»	a	100:000$000	Estrella e Taquara.
2	»	»	»	»	a	90:000$000	Lagoa Vermelha e Rosario.
3	»	»	»	»	a	80:000$000	Alfredo Chaves, Guaporé e São Lourenço.
10	»	»	»	»	a	70:000$000	Caçapava, Cangussú, Cima da Serra, Encruzilhada, Herval, Palmeira, Piratiny, S. Francisco de Assis, S. Luiz e Soledade.
6	»	»	»	»	a	60:000$000	Bento Gonçalves, S. Thiago do Boqueirão, Santo Angelo, São Jeronymo, Taquary e Venancio Ayres.
8	»	»	»	»	a	50:000$000	Arroio Grande, Cacimbinhas, S. João de Camaquam, Garibaldi, Lavras, S. Vicente, Santo Antonio da Patrulha e S. Sepé.
2	»	»	»	»	a	40:000$000	Gravatahy e São José do Norte
4	»	»	»	»	a	30:000$000	Antonio Prado, Dôres de de Camaquam, Nonohay e Viamão.
3	»	»	»	»	a	20:000$000	Conceição do Arroio, Santo Amaro e Triumpho.
1	»	»	»	»	a	10:000$000	Torres.
57							

Despeza de 1910

A despeza effectuada em 1910, comparada com a fixada na lei n. 104 de 30 de Novembro de 1909, apresenta os seguintes resultados:

Tabellas	NATUREZA DA DESPEZA	1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
		Votada	Effectuada	Mais	Menos
	Titulo 1.º				
Unica	Assembléa dos Representantes	96:950$000	81:160$000	$	15:790$000
	Titulo 2.º				
Unica	Presidencia do Estado	63:090$000	61:378$552	$	1:711$448
	Titulo 3.º				
1	Repartição Central.	103:792$000	102:279$063	$	1:512$937
2	Instrucção Publica	2.820:552$000	2.395:096$070	$	425:455$930
3	Brigada Militar	1.874:430$000	1.941:485$180	67:055$180	$
4	Justiça	1.452:528$000	1.310:436$508	$	142:091$492
5	Saúde Publica	154:929$000	136:177$624	$	18:751$376
6	Policia	687:296$000	621:849$395	$	65:446$605
7	Illuminação	1:200$000	248$930	$	951$070
8	Junta Commercial	15:544$000	14:918$176	$	625$824
9	Subvenções a instituições pias	210:000$000	225:970$856	15:970$856	$
10	Repartição de Estatistica	41:364$000	35:176$870	$	6:187$130
11	Archivo Publico	43:224$000	42:825$408	$	398$592
12	Bibliotheca	21:164$000	20:498$470	$	665$530
	Titulo 4.º				
1	Secretaria da Fazenda (Thesouro do Estado)	309:176$000	308:002$601	$	1:173$399
2	Mesas de Rendas	654:557$000	643:371$742	$	11:185$258
3	Collectorias	594.360$000	659:997$033	65:637$033	$
4	Outras despezas	101:400$000	105:641$822	4:241$822	$
5	Juros e amortisação	654:128$000	430:257$479	$	223:870$521
6	Pessoal inactivo	277:268$804	253:296$597	$	23:972$207
7	Meio soldo	7:480$000	6:469$996	$	1:010$004
8	Eventuaes	200:000$000	515:019$527	315:019$527	$
9	Exercicios findos	150:000$000	87:906$088	$	62:093$912
10	Diversas despezas	110:000$000	31:101$614	$	78:898$386
	A transportar	10.644:432$804	10.030:565$601	467:924$418	1.081:791$621

Tabellas	NATUREZA DA DESPEZA	1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
		Votada	Effectuada	Mais	Menos
	Transporte ----	10 644.432$804	10.030:565$601	467:924$418	1.081:791$621
	Titulo 5.º				
1	Secretaria das Obras Publicas --------	331:842$000	345:365$642	13:523$642	
2	Terras e colonisação	250:920$000	326:120$000	75:200$000	
3	Telegrapho --------	136:374$000	124:973$992	$	11:400$008
4	Conservação de obras	200:000$000	257:454$564	57:454$564	$
5	Institutos agronomicos ------------	48:940$000	21:586$410	$	27:353$590
6	Museu ------------	17:048$000	16:332$491	$	715$509
	Titulo 6.º				
Unica	Auxilios ----------	428:000$000	452:066$138	24:066$138	
		12.057:556$804	11.574:464$838	638:168$762	1.121:260$728

RESUMO :

Despeza votada -------------------	12.057:556$804
Idem effectuada -------------------	11.574:464$838
	483:091$966
Differença para mais ----------------	638:168$762
Idem para menos -------------------	1.121:260$728
	483:091$966

Quadro fixativo, por titulos, das differenças *para mais e para menos*, verificadas na despesa do exercicio de 1910, regida pela Lei n. 104 de 30 de Novembro de 1909.

TITULO 1.º	EXERCICIO DE 1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Assemb. dos Representantes	96:950$000	81:160$000	$	15:790$000

TITULO 2.º	EXERCICIO DE 1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Presidencia do Estado ----	63:090$000	61:378$000	$	1:711$448

TITULO 3.º	EXERCICIO DE 1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Tabellas 1 a 12	7.426:023$000	6.846:962$550	$	579:060$450

TITULO 4.º	EXERCICIO DE 1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Tabellas 1 a 10	3.058:369$804	3.041:064$499	$	17:305$305

TITULO 5.º	EXERCICIO DE 1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Tabellas 1 a 6	985:124$000	1.091:833$099	106:709$099	

TITULO 6.º	EXERCICIO DE 1910		DIFFERENÇA NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Auxilios	428:000$000	452:066$138	24:066$138	

RESUMO

Differenças para menos:

No titulo 1.º		15:790$000
No titulo 2.º		1:711$448
No titulo 3.º		579:060$450
No titulo 4.º		17:305$305
		613:867$203

Differenças para mais:

No titulo 5.º	106:709$099	
No titulo 6.º	24:066$138	130:775$237
Differença absoluta para menos		483:091$966

Eventuaes

As despesas levadas á verba «Eventuaes» elevou-se á cifra de 515:019$527, verificando-se assim um excesso de 315:019$527 sobre a consignada em Lei, de 200:000$000.

De facto, importantes foram as despesas effectuadas, mas cumpre assignalar que d'aquella cifra faz parte a de 200:501$000 despendida com a adquisição de varios immoveis, que passam a fazer parte do acervo dos bens de propriedade do Estado.

Os immoveis adquiridos foram:

1 casa assobradada n. 71 e terrenos na Praia de Bellas, comprados a Francisco Gomes de Carvalho e sua mulher	12:000$000
1 terreno e bemfeitorias, sitos á rua 13 de Maio, comprados ao Dr. Hypolito das Chagas Pereira e sua mulher	45:000$000
1 predio sito á rua Fernando Machado n. 118, arrematados em praça da herança de Alberto Fehlauer	6:001$000
1 sobrado n. 245 e terreno sitos á rua Riachuelo, comprados ao General Francisco Maria de Bittencourt e outros	80:000$000
1 terreno e predios sitos á rua General Auto, comprados ao Commendador João Borges Almeida	20:000$000
2 predios sitos á rua Fernando Machado ns. 96 e 98, comprados a Olegario Moura de Azevedo e sua mulher	15:000$000
1 predio n. 106 sito á rua Fernando Machado, comprado de Israel Antonio Cidade e sua mulher	8:500$000
1 terreno e casa sito á rua Fernando Machado, comprados a José Dias Cardoso	5:500$000
1 terreno e casa sito á rua Fernando Machado, comprados a Carlos de Barros e Silva	8:500$000
	200:501$000

Outras muitas e importantes despesas correram por conta desta rubrica, taes como: adquisição e transporte de animaes de raça; adquisição do material da typographia do « Debate »; moveis para o Theatro Sao Pedro; installação e custeio do Instituto Pasteur e indemnisação do valor de terras, como tudo, detalhadamente, consignará o Bálanço Definitivo, como é de praxe.

Creditos extraordinarios

que auctorisaram despesas no exercicio de 1910

Estradas (decretos ns. 1563 de 10 de Janeiro de 1910 e 1731 A de 30 de Abril de 1911)	920:263$823
Macadamisação (idem, idem, idem, idem)	143:571$687
Construcção de pontes (idem, idem)	200:000$000
Dragagem (idem, idem, e n. 1731 A de 30 de Abril de 1911)	372:693$547
Barragem e outros melhoramentos (idem, idem)	100:000$000
Serviço de terras e colonisação (idem, idem e n. 1731 A de 30 de Abril de 1911)	550:220$219
Monumento a Julio de Castilhos (decreto n. 1589 de 17 de Março de 1910	100:000$000
Construcção de edificios (decreto n. 1578 de 3 de Fevereiro de 1910 e n. 1731 A de 30 de Abril de 1911)	369:891$322
A transportar	2.756:640$598

Transporte		2.756:640$598
Palacio do Governo (decreto n. 1562 de 10 de Janeiro de 1910 e n. 1731 A de 30 de Abril de 1911)		540:331$737
Escola Profissional do sexo feminino (decreto n. 1587 de 16 de Março de 1910)		3:000$000
Educação artistica de Anna Rörecke (decreto n. 1583 de 10 de Março de 1910)		2:400$000
Educação artistica de Olga Fossati (decreto n. 1590 A de 30 de Março de 1910)		3:000$000
Casa de Correcção, melhoramentos (decretos ns. 1610 de 9 de Junho de 1910 e 1637 de 13 de Setembro de 1910)		48:136$250
Debellação da febre typhoide em São Leopoldo, auxilio á Intendencia (decreto n. 1636 de 9 de Setembro de 1910)		1:000$000
Policiamento de Jaguarão (decreto n. 1731 B de 30 de Abril de 1911)		1:080$000
		3.355:588$585
SOBRAS DE CREDITOS		
Em construcção de pontes	96:151$910	
Em barragens	81:767$111	
Em monumento de Julio de Castilhos	29:984$326	
Em Casa de Correcção	4:407$420	212:310$767
Despesa effectuada conforme a demonstração que segue		3.143:277$818

Despesa effectuada

por conta dos diversos creditos extraordinarios abertos em diversas datas, como especificadamente se vê do quadro anterior, e indicação da respectiva legislação:

Lei n. 105, de 30 de Novembro de 1909

Estradas	920:263$823
Macadamisação	143:571$687
Construcção de pontes	103:848$090
Dragagem	372:693$547
Barragens e outros melhoramentos	18:232$889
Terras e colonisação	550:220$219
Monumento a Julio de Castilhos	70:015$674
Construcção de edificios	369:891$322
Palacio do Governo (art. 3.º)	540:331$737

Lei n. 99, de 30 de Novembro de 1909

Escola profissional do sexo feminino	3:000$000
A transportar	3.092:068$988

Transporte .... 3.092:068$988

Lei n. 91, de 27 de Novembro de 1909

Educação artistica de Anna Rörecke .... 2:400$000

Lei n. 85, de 20 de Fevereiro de 1909

Casa de Correcção .... 43:728$830

Lei n. 73, de 3 de Dezembro de 1908

Educação artistica de Olga Fossati .... 3:000$000

Lei n. 105, de 30 de Novembro de 1909

art. 4.º — paragrapho 2.º

Debellação da febre typhoide em São Leopoldo .... 1:000$000

Lei n. 105, de 30 Novembro de 1909

art. 4.º — paragrapho 1.º

Policiamento em Jaguarão .... 1:080$000

3.143:277$818

Balanço do exercicio de 1910

RECEITA		DESPESA	
Receita já demonstrada	15.127:336$249	Despesa já demonstrada	11.574:464$838
Supprimentos da Caixa de Orphãos	395:983$096	Despesa por creditos extraordinarios	3.143.277$818
			14.717:742$656
Operações de credito	3:325:000$000		
Emissão de apolices	206:000$000	Operações de credito	4.461:469$675
Depositos	163:926$695	Resgate de titulos de credito	3:000$000
Depositos judiciaes	113:520$021		
Depositos publicos	133:302$668	Movimento de fundos	21:015$616
Caixa de diversos valores	16:552$897	Lettras a receber	11:289$796
		Depositos	106:885$132
Movimento de fundos	21:015$616	Depositos judiciaes	40:676$422
Estampilhas communs	550:000$000	Depositos publicos	34:117$357
Estampil. taxa escolar	20:218$000	Estampilhas communs	363:085$000
Estampilhas sello de consumo	801:120$000	Estampilhas escolares	18:650$000
		Estampilhas de consumo	119:578$000
Debito de exactores	231:114$379	Creditos de exactores	301:212$404
	21.105:189$621		20.198:722$058
Saldo que passou do exercicio de 1909	5.673:468$972	Saldo que passa para o exercicio de 1911	6.579:936$535
	26.778:658$593		26.778:658$593

Explicação do saldo de 1910

Em dinheiro:

Caixa do Estado		25:157$339
Caixa de depositos communs		399:461$623
Caixa de depositos judiciaes		176:136$398
Caixa de depositos publicos		188:630$731
Saldo em poder de exactores	533:126$565	
Saldo a favor de exactores	245:991$821	287:134$744
		1.076:520$835

Em outras especies:

Na Caixa de depositos communs	453:637$050	
Na Caixa de depositos judiciaes	106:779$890	
Na Caixa de depositos publicos	510:302$366	
Na Caixa de estampilhas communs	3.638:018$000	
Na Caixa de estampilhas escolares	66:526$320	
Na Caixa de estampilhas sello consumo	682:102$000	
Na Caixa de diversos valores	46:050$074	5.503:415$700
		6.579:936$535

Em trabalho de tanta magnitude, como seja o Balanço geral da receita e despesa de um Estado, para o qual, necessariamente, se voltarão as vistas de muitos, ora na pesquiza de um senão ou d'uma falha, ora na busca da certeza e da verdade, que aliás é de caracter delicado e, consequentemente, de subtil indagação, poderão ser levados uns e outros ao erro, ou a uma falsa apreciação.

Apresso-me, por isso, em dar, por meio da demonstração que segue, uma prova capaz de satisfazer a todo aquelle que por semelhante trabalho se interessar, quer com nobres quer com bastardos intuitos.

E a pergunta a formular será a seguinte:

Si a receita foi de 15.127:336$249 e a despesa sómente de 14.717:742$656, o que foi feito da differença de 409:593$593?

E' isso o que a seguinte demonstração vae responder.

	SALDOS A FAVOR	SALDOS CONTRA
De facto houve entre a receita e a despesa um saldo a favor de	409:593$593	
Além deste saldo de 409.593$593 o exercicio de 1909 trouxe um concurso (saldo) em dinheiro (vide relatorio anterior a paginas 35 *in fine)* da importancia de	17:160$603	
Recebeu o exercicio de 1910 um supprimento do Cofre de Orphãos, no valor de	395:983$096	
Recebeu mais o dito exercicio valor de apolices que foram emittidas	206:000$000	
A transportar	1.028:737$292	

	SALDOS A FAVOR	SALDOS CONTRA
Transporte	1.028:737$292	
Entre o credito e debito de exactores (301:212$404 — 231:114$379) ha, a favor do credito, uma differença de	-------------	70:098$025
Entre o saldo contra exactores de 493:122$491 de 1909 (vide relatorio anterior a fls. 35 *in fine)* e o de 287:134$744 do exercicio de 1910, ha uma differença a favor de 1909 de	205:987$747	
Entre as operações de credito *pagas* no valor de 4.461:469$675 (vide balanço de 1910) e as 3.325:000$000 *recebidas* (vide balanço de 1910) ha uma differença que significa *amortisação*, no valor de	-------------	1.136:469$675
Além da amortisação de que tratei, uma outra tambem foi feita (vide balanço) de um titulo de credito do valor de	-------------	3:000$000
Attendei, finalmente, que o exercicio de 1910 fechou suas contas em 30 de Abril de 1911, passando para o exercicio de 1911 um saldo em dinheiro na gestão da Caixa do Estado (vide balanço) na importancia de	-------------	25:157$339
	1.234:725$039	1.234:725$039

Como se vê, os saldos a favor e contra estão librados.

Respondendo agora áquella interrogação direi: Aquella differença foi, conjuntamente com outras, applicada na amortisação da divida, passando ainda para o exercicio de 1911 o saldo de 25:157$339.

Divida do Estado

A divida do Estado em 30 de de Abril de 1910, conforme se vê do resumo a fls. 38 de meu anterior relatorio, era a seguinte :

Divida de apolices, titulos e c/c	7.701:952$890
Divida do Cofre de Orphãos ao juro de 5 %	698:308$378
Divida de depositos de exactores ao juro de 5 %	163:500$000
	8.563:761$268

A primeira d'aquellas parcellas, a de 7.701:952$890, se decompunha assim:

Apolices de 5 %................	768:000$000	
Apolices de 6 %................	3.562:400$000	
Apolices de 7 %................	1.850:000$000	
Titulos sem juros................	50:550$000	
C/corrente com o Banco da Provincia a 7 %................	1.471:002$890	7.701:952$890

No decorrer de 1.º de Maio de 1910 a 30 de Abril de 1911 deram-se as seguintes operações:

Resgate de um titulo sem juros n.º 2564 de	3:000$000
Emissão de 1349 apolices de 6 % de ns. 1154 a 2502 de 500$000................	674:500$000

A conta corrente com o Banco da Provincia, ao juro de 7 % ao anno, teve o seguinte movimento:

De 30 de Abril de 1910 em que montava a........ 1.471:002$890, baixou a 30 de Abril de 1911 a.. 362:567$020, dando-se assim uma reducção de.... 1.108:435$870.

Das operações expostas resulta que a divida de apolices, titulos e c/c teve um augmento de 674:500$000 e uma reducção de 1.111:435$870, ou uma reducção absoluta de 436:935$870.

Assim, si de................		7.701:952$890
fôr abatida a importancia absoluta da reducção....		436:935$870
Resulta em 30 de Abril de 1911................		6.265:017$020
A divida do Cofre de Orphãos, ao juro de 5 % que era em 30 de Abril de 1910 de................	698:308$378	
elevou-se em 31 de Dezembro de 1910 a	954:254$461	255:946$083
A receita em dinheiro da Caixa de Orphãos, de Janeiro a 30 de Abril de 1911 importou em................		186:115$630
sendo a despesa de................		90:407$195

do que resulta um saldo de 95:708$435, que passa a fazer parte da divida do Estado, desta proveniencia.

A divida do Estado, proveniente de depositos de exactores em garantia de sua responsabilidade era de 163:500$000 em 30 de Abril de 1910 (relatorio anterior fls 38).

Até 30 de Abril de 1911 subiu á somma de 191:000$000, o que importa dizer que augmentou em 27:500$000.

Com os elementos acima expostos vamos constituir a divida do Estado em 30 de Abril de 1911:

Apolices de 5 %.	768:000$000
Apolices de 6 % (3.562:400$000 + 674:500$000)	4.236:900$000
Apolices de 7 %.	1.850:000$000
	6.854:900$000
Titulos sem juros (50:550$000 — 3:000$000)	47:550$000
	6.902:450$000
Conta corrente (1.471:002$890 — 1.108:435$870)	362:567$020
Emprestimo de orphãos (698:308$378 + 255.946$083) do 1.º de Maio a 31 de Dezembro de 1910 ou sejam 954:254$461 + 95:708$435 do 1.º de Janeiro a 30 de Abril de 1911)	1.049:962$896
Divida de depositos de exactores (163:500$000 + 27:500$000)	191:000$000
	8.505:979$916

Do que fica exposto, conclue-se que a divida do Estado, que em 30 de Abril de 1910 era de 8.563:761$268, ficou reduzida em 30 de Abril de 1911 a 8.505:979$916, ou seja menos 57:781$352.

E' esta cifra de reducção que vou justificar:

	Augmento	Reducção
Em apolices de 6 %	674:500$000	
Titulos sem juros		3:000$000
C/corrente com o Banco da Provincia		1.108:435$870
Emprestimo de orphãos (255:946$083 + 95:708$435)	351:654$518	
Divida de depositos de exactores	27:500$000	
	1.053:654$518	1.111:435$870
Effectivamente, si de 1.111:435$870 fôr abatido		1.053:654$518
a reducção da divida foi de		57:781$352

Emissão de apolices

A' folhas 40 de meu anterior relatorio fiz menção da emissão de 1.153 apolices, de 2 de Agosto de 1909 a 30 de Abril de 1910, do valor de 500$000 cada uma e todas no de 576:500$000 ao juro annual de 6 %.

Relacionarei agora as que foram emittidas de 1.º de Maio de 1910 a 30 de Abril de 1911 e que constam da demonstração da divida do Estado, de ns.

1154 a 2502, tambem do valor nominal de 500$000 cada uma e juro annual de 6 %, na importancia total de 674:500$000.

NOMES	Numero das apolices	Valor total
Dr. Augusto Carlos Legendre	1154 a 1203	25:000$000
Coronel Luiz da Silveira Nunes	1204 a 1223	10:000$000
General Francisco M. P. de Bittencourt	1224 a 1383	80:000$000
Manoel Martins Castanheira	1384 a 1400	8:500$000
Julio Alves Vieira	1401 a 1411	5:500$000
José Alves Vieira	1412 a 1421	5:000$000
Maria A. Baptista da Costa	1422 a 1424	1:500$000
Natalia Braga	1425 a 1434	5:000$000
João Borges de Almeida	1435 a 1474	20:000$000
Firmiana Braga de Araujo	1475 a 1486	6:000$000
Manoel Martins Castanheira	1487 a 1502	8:000$000
Anna Joaquina Lima da Nova	1503 a 1514	6:000$000
Miguel Urrutigaray	1515 a 1516	1:000$000
José Dias Cardoso	1517 a 1526	5:000$000
Companhia Melhoramentos do rio Cahy	1527 a 1826	150:000$000
Bastian & C.	1827 a 1843	8:500$000
Julio Maximo da Silva Rosa	1844 a 1847	2:000$000
Eduardo Augusto de Menezes	1848 a 1857	5:000$000
José Alves Vieira	1858 a 1863	3:000$000
Julio Alves Vieira	1864 a 1867	2:000$000
Eduardo Augusto de Menezes	1868 a 1877	5:000$000
Lourival Mascarenhas de Souza	1878 a 2377	250:000$000
Manoel Martins Castanheira	2378 a 2402	12:500$000
Julio Maximo da Silva Rosa	2403 a 2404	1:000$000
Manoel Martins Castanheira	2405 a 2420	8:000$000
Hospicio S. Pedro	2421 a 2436	8:000$000
Georgina Gundlach Pradel	2437 a 2502	33:000$000
		674:500$000

Caixa de orphãos

Esta caixa foi creada pelo Decreto n. 1373 de 19 de Setembro de 1908.

A Fazenda do Estado, quanto á parte dos depositos de orphãos, consistente em dinheiro, garante o juro annual de 5 %.

Convindo, ao menos por ora, que nos relatorios annuaes se encontre uma noticia completa sobre este assumpto, não só do exercicio a que especialmente diz respeito o respectivo relatorio, mas tambem quanto aos exercicios anteriores desde que esse serviço foi iniciado, farei o seguinte historico:

Receita

EXERCICIO DE 1908

Receita em dinheiro	97:382$523	
Em titulos e outros valores	316:800$000	414:182$523
A transportar		414:182$523

Transporte		414:182$523
EXERCICIO DE 1909		
Receita em dinheiro	477:063$177	
Em titulos e outros valores	45:461$380	522:524$557
EXERCICIO DE 1910		
Receita em dinheiro	463:180$916	
Em titulos e outros valores	478$500	463:659$416
A receita total, pois, foi de		1.400:366$496

Despeza

EM 1908

Não houve despeza alguma.

EM 1909		
Entregue em dinheiro	15:399$596	
Idem em titulos	20:000$000	35:399$596
EM 1910		
Entregue em dinheiro	67:972$559	
Idem em titulos	588$000	68:560$559
A despeza total, pois, foi de		103:960$155

Assim, as sommas em dinheiro recebidas foram :

Em 1908		97:382$523
Em 1909		477:063$177
Em 1910		463:180$916
ou seja o total de		1.037:626$616

do qual foram entregues aos interessados as seguintes quantias :

Em 1908	$	
Em 1909	15:399$596	
Em 1910	67:972$559	83:372$155
Saldo em dinheiro a favor dos orphãos		954:254$461

Os supprimentos por emprestimo, feitos pela Caixa de Orphãos á do Estado foram :

Em 10 de Março de 1909	153:271$365
Em 18 de Janeiro de 1910	405:000$000
Em 13 de Março de 1911	395:983$096
	954:254$461

E', pois, da importancia de 954:254$461 a divida do Estado para com a Caixa de Orphãos, apuradas até 31 de Dezembro de 1910 as operações desta.

Antes de organizar o balanço referente ao exercicio de 1910, apresentarei neste relatorio um Balanço Geral, abrangendo as operações de receita e despeza desde o inicio deste serviço, que teve lugar em fins do exercicio de 1908, até 31 de Dezembro de 1910.

Balanço Geral

RECEITA		DESPEZA	
Em dinheiro	1.037:626$616	Em dinheiro	83:372$155
Em titulos, joias, etc.	362:739$880	Em titulos, etc.	20:588$000
			103:960$155
		Supprimentos por emprestimo á Caixa do Estado	954:254$461
			1.058:214$616
		Saldo em titulos	342:151$880
	1.400:366$496		1.400:366$496

Balanço da Caixa de Orphãos

EXERCICIO DE 1910

Saldo do exercicio de 1909: Em dinheiro .. 405:774$739 Em titulos, etc. 342:261$380	748:036$119	Despesa em dinheiro .. 472:972$559 Id. em titulos 588$000	473:560$559
Receita de 1910: Em dinheiro .. 463:180$916 Em titulos, etc. 478$500	463:659$416	Saldo que passou para o exercicio de 1911; a saber: Em dinheiro . 395:983$096 Em titulos etc. 342:151$880	738:134$976
	1.211:695$535		1.211:695$535

OBSERVAÇÃO

O saldo em dinheiro acima apontado de 395:983$096 foi passado por emprestimo em 13 de Março de 1911 para a Caixa do Estado, como aliás já foi dito anteriormente neste relatorio.

Para que este trabalho sobre a «Caixa de Orphãos» possa com facilidade ser cotejado com o da divida do Estado, accrescentarei os seguintes esclarecimentos:

1.º — O emprestimo da Caixa de Orphãos á Caixa do Estado até o fim do exercicio de 1910 (31 de Dezembro de 1910) que acima se diz montar á quantia de		954:254$461
foi accrescido com a receita de 1.º de Janeiro a 30 de Abril de 1911	186:115$630	
deduzida a despesa no mesmo periodo de	90:407$195	95:708$435
		1.049:962$896
2.º — A divida do Estado para com a Caixa de Orphãos, de que faz menção meu anterior relatorio a fls. 42 na importancia de		698:308$378
calculada até 30 de Abril de 1910, teve o seguinte augmento:		
Receita em dinheiro do 1.º de Maio ao fim de Dezembro de 1910	314:426$410	
Despesa em dinheiro, idem, idem	58:480$327	255:946$083
		954:254$461
Saldo entre a receita e despesa em dinheiro, como acima se mostra, do 1.º de Janeiro a 30 de Abril de 1911		95:708$435
		1.049·962$896

Garantias e outras responsabilidades

Em meu anterior relatorio a fls. 150 tratei d'este assumpto.

Após o lapso de tempo decorrido de então para cá, algumas alterações se deram, as quaes passo a apresentar-vos.

Escola de Engenharia

No exercicio de 1910, por conta da taxa profissional, elevada de 2 a 4 %, em virtude da Lei n.º 93 de 27 de Novembro de 1909, foram feitos os seguintes pagamentos ao Banco do Commercio:

Em 20 de Abril de 1910	25:000$000
Em 7 de Maio de 1910	25:000$000
Em 30 de Junho de 1910	25:000$000
Em 1.º de Setembro de 1910	25:000$000
Em 1.º de Novembro de 1910	25:000$000
Em 2 de Janeiro de 1911	25:000$000
Em 20 de Abril de 1911	50:000$000
	200:000$000
Em 30 Junho 1911 (Por liquidação do exercicio de 1910)	23:297$208
	223:297$208

A conta corrente mantida com o dito Banco do Commercio pela Escola de Engenharia em 31 de Maio de 1911 apresentava o seguinte saldo a favor do Banco 911:005$260.

Resumindo as sommas entregues pelo Thesouro do Estado resulta:

Por conta de 1908	90:662$644
Idem de 1909	111:655$504
Idem de 1910	223:297$208
	425:615$356

Intendencia da Taquara

Os compromissos assumidos por escriptura de 25 de Julho de 1906, na importancia de 100:000$000, e de 50:000$000 por escriptura de 18 de Janeiro de 1908, apresentam o seguinte resultado:

Saldo a favor do Banco da Provincia da 1.ª conta em 31 de Maio de 1911	95:719$000
Idem a favor do Banco da Provincia da 2.ª conta em 31 de Maio de 1911	9:861$600
	105:580$600

Intendencia de Taquary

Saldo a favor do Banco da Provincia em 31 de Maio de 1911	421$520

O credito que, originariamente, era de 20 contos, venceu-se em 14 de Dezembro de 1910.

Intendencia de S. José do Norte

As duas prestações restantes da responsabilidade da Intendencia de São José do Norte para com a Fazenda do Estado montam a 14:787$136, sendo a 3.ª prestação a vencer-se em Julho de 1911 de 7:627$753 e a 4.ª prestação a vencer-se em Julho de 1912 de 7:159$383.

Inspectores fiscaes

Continuam prestando seus bons serviços os Srs. Inspectores fiscaes Dionysio Porto e Fernando Kersting Filho.

Depois da inspecção que soffreram as repartições mencionadas em meu anterior relatorio a fls. 149, Dionysio Porto prestou os seguintes serviços:

DE 5 DE AGOSTO A 12 DE OUTUBRO DE 1910

Inspecção da Intendencia Municipal de Taquary (ordem do Governo).

DE 19 A 25 DE OUTUBRO DE 1910

Idem da collectoria de São João do Montenegro.

DE 21 DE NOVEMBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 1910

Idem da collectoria de Arroio Grande.
Idem » » » Herval.
Idem da Mesa de Rendas de Jaguarão.
Idem » » » » » Santa Victoria do Palmar.

DE 3 A 18 DE JANEIRO DE 1911

Idem da collectoria de Ijuhy (installação).

DE 10 DE MARÇO A 23 DE DE ABRIL DE 1911

Idem da collectoria de Cruz Alta.
Idem » » » Ijuhy.
Idem » » » Santo Angelo.
Idem » » » S. Luiz.
Idem » » » Palmeira.
Idem » » » Passo Fundo.
Idem » » » Nonohay.
Idem » » » Soledade.

DE 20 DE MAIO A 4 DE JUNHO DE 1911

Idem da collectoria de São João Baptista de Camaquam.

Fernando Kersting Filho, durante o exercicio de 1910, isto é, do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1910, prestou os seguintes serviços, excluidos os de que já fiz menção a fls. 149 e 150 de meu anterior relatorio:

Inspecção da collectoria do Lageado, por duas vezes.
Idem » » » Estrella, » » »
Idem » » » Taquary.
Idem » » » Triumpho.
Idem » » » S. Jeronymo.
Idem » » » Garibaldi.
Idem » » » Bento Gonçalves.
Idem » » » Alfredo Chaves.
Idem » » » Lagôa Vermelha.
Idem » » » Antonio Prado.
Idem » » » Caxias, duas vezes.
Idem da Intendencia Municipal de Guaporé (ordem do Governo).

Echo das repartições arrecadadoras do Estado

Continúo a pensar que esta secção do relatorio da Directoria Geral do Thesouro do Estado, como fôra previsto ao inicial-a, ha alguns annos, tem trazido reaes vantagens ao serviço publico.

E' como que um espelho a reflectir a vida de cada uma das 70 estações fiscaes do Estado.

Cada uma, á medida de suas forças, busca melhorar o serviço que lhe está affecto, certa de que seus esforços e diligencia não pódem ser olvidados pelo velho chefe, que outro fim não tem senão implantar-lhes o amor e a dedicação á causa publica, que é a causa de todos os bem intencionados.

Bem sei que nossas condições financeiras, apezar de florescentes e em bom caminho de grande desenvolvimento, não comportam grandes e principescas liberalidades; entretanto, alguma cousa, pequena embora, é tempo de pôr em pratica, patenteando que não passa ao Governo despercebido o empenho dos funccionarios, que concorrem com sua honradez e dedicação para o bom nome de que goza o Rio Grande do Sul.

Bem sei que o que proponho é uma insignificancia, uma ninharia, mas terá o merito de attestar que os funccionarios não estão esquecidos, que seus serviços são apreciados.

N'outro ponto deste relatorio me referi á pequena quota que deve ser conferida á classe dos collectores, a titulo de auxilio para as despesas de expediente e alugueis de sala, na importancia de 300$000 annuaes a cada um.

Esta medida é um complemento da que já foi adoptada, isto é, de não correr por conta desses funccionarios a despesa com a adquisição de livros e conhecimentos, o que era uma iniquidade.

Trata-se agora de libertal-os, em parte, do aluguel de casa, dos portes do correio, despesas de telegrammas, papel, pennas, tinta, etc., gastos com o serviço publico.

Mais tarde pensaremos na conveniencia de haver cofre seguro em todas as repartições que arrecadam dinheiros publicos. Ha cofres segurissimos e de pequeno custo.

Quanto ás mesas de rendas, peço adopção do modesto projecto que organisei e se vê a fls. 153 a 157 de meu anterior relatorio.

Capital

Continúa á testa d'esta importante repartição arrecadadora o activo e intelligente administrador Frederico Augusto Gomes da Silva. Tem como escrivão e fiel Fernando Thomaz de Cantuaria e Octacilio Barbedo.

A arrecadação desta meza de rendas no exercicio de 1910 importou na quantia de 2.712:659$716.

Comparada esta com a receita do exercicio de 1909 na importancia de 2.593:315$948, verifica-se um augmento de 119:343$768, que, approximadamente, corresponde á taxa de 4, 3 %.

Assim, o augmento dos dois ultimos exercicios importou em 607:659$136.

Os seguintes impostos, com as quotas apontadas, foram os factores d'aquella receita

Exportação	760:688$399
Industrias e profissões	391:142$332
Taxa de expediente de 1 1/2 %	386:239$136
Transmissão de propriedade	382:699$497
Heranças e legados	175:670$171
Taxa escolar	122:891$689
Aguardente e alcool	89:098$700
Consumo de cerveja	82:022$910
Imposto sobre lenha	55:810$000
Taxa judiciaria	46:956$620
Sello	45:875$790
Taxa de expediente de 1 %	43:874$764
Taxa profissional de 4 %	43:700$558
Imposto territorial	23:326$183
Multas	20:493$114
Divida activa	17:369$282
Imposto sobre poules	9:833$600
Eventuaes	3:825$834
Imposto sobre vencimentos	3:755$902
Alugueis de proprios do Estado	3:043$600
Armazenagem e guindaste	2:150$100
Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	1:525$600
Idem sobre restituições	665$935
	2.712:659$716

A despeza effectuada no exercicio de 1910, exclusão feita de 6:717$997 de receita a annullar, importou na quantia de 194:579$687 e foi classificada nas seguintes rubricas:

Mesas de Rendas	154:378$596
Diversas despezas do titulo IV	24:932$662
Eventuaes	10:605$203
Exercicios findos	4:663$226
	194:579$687

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de 2.511:362$032.

Do bem elaborado relatorio firmado pelo respectivo administrador Frederico Gomes da Silva (o vigesimo apresentado por este funccionario), respigarei aqui e ali o que mais interessante parecer aos interesses publicos e bôa or-

dem do serviço. Escreve o Sr. administrador, depois de referir-se ao augmento de mais de 600:000$000 obtido entre 1908 e 1910 :

« Entretanto, si em 1908 o numero de pessoal já se tornava exi-
« guo para attender a multiplicidade dos serviços desta repartição,
« por mais forte razão o diremos no exercicio de 1910, onde o au-
« gmento da receita foi grande e consequentemente o serviço.

« Si, porém, ao iniciar o presente exercicio a Lei orçamentaria
« consignou para esta Mesa de Rendas o augmento de dois confe-
« rentes, ella nada mais fez que restabelecer o numero destes que,
« sendo em 1907 de 23, passou em 1908 a 21, justamente quando o
« criterio devia ser o opposto.

« Desta fórma é ainda patente a necessidade imprescindivel de
« augmento de pessoal escripturario para esta repartição, e, si me
« fôr permittido, lembro a conveniencia da creação de um quadro de
« segundos escripturarios, com vencimentos médios entre os dos
« actuaes escripturarios e conferentes, sendo a elle promovidos os
« conferentes de maior merecimento e que já exercem essas funcções.

« No actual momento em que esta administração, por necessidade
« do serviço, tem distrahido sete conferentes para o serviço de es-
« cripturação dos differentes impostos, é evidente a injustiça imposta
« áquelles que a exercem, independente de qualquer gratificação,
« além do grande estimulo que a referida promoção lhes traria.

« Assim, e tendo-se em linha de conta que a despeza occasiona-
« da com essa justa e necessaria medida apenas montará á insignifi-
« cante parcella de 320$000 mensaes, espero que não escapará ella
« ao vosso esclarecido criterio.»

Gostosamente, subscrevo as considerações do Sr. administrador, que, afinal, não é um neophyto no serviço publico, nem dispõe de caracter maleavel, que se deixe subornar por interesses inconfessaveis ; pelo contrario, é um funccionario intelligente, de caracter inteiriço, cujas opiniões devem ser acatadas.

Em meus anteriores relatorios tenho me batido pela ideia de serem as repartições de fazenda dotadas com pessoal necessario e vencimento justo e equitativo. A proposito, consignarei aqui o engano ou erro em que muitos laboram, e é o de supporem que o augmento de pessoal tem por fim reduzir o trabalho dos funccionarios em exercicio. Não. O augmento de pessoal, quando proposto pelos chefes competentes e honestos, tem por fim *fazer executar serviços, que estão parados por falta de braços, ou fazer entrar para o cofre o imposto que se desvia do erario publico por falta de agentes fiscaes.*

Nesta Mesa de Rendas, no exercicio de 1910, havendo sido processados mais de 409 despachos de exportação que em 1909, porquanto, n'aquelle foram em numero de 6199 e neste não excederam de 5.789, a receita de exportação

foi, entretanto, alguma cousa menor, cerca de 1:300$000. As razões, porém, foram, além de outras, as seguintes:

Couros curtidos	que pagavam	3 %	passaram	a 2 %.
Biscoutos	» »	3 %	»	a ser isentos.
Remedios	» »	9 %	»	a 3 %.
Manteiga	» »	9 %	»	a 3 %.

O imposto d'aguardente e alcool e bem assim o de consumo de bebidas, no exercicio de 1910, produziram mais as quantias abaixo apontadas, sobre as que foram respectivamente arrecadadas em 1909:

Aguardente e alcool	16:717$600
Consumo de bebidas	19:762$390

Quanto ao primeiro destes impostos, poz termo á sua marcha decrescente a influencia decisiva do Decreto n. 1536 de 24 de Dezembro de 1909 e seu additamento, consignado nas Instrucções para 1910. Deste modo, regressamos ao antigo systema de fiscalisação por um modo indirecto e facultativo abraçado pelo commercio.

Para o deposito official entraram em 1910 — 1 733.552 litros de aguardente e 86.832 ditos de alcool.

O augmento da entrada da aguardente no deposito official em 1910, foi de	211.020	litros
A reducção do alcool em 1910 foi de	15.575	»
O augmento absoluto foi de	195.445	»

do producto da canna de grão mais ou menos elevado.

Para outros Estados foram exportados 84.159 litros de aguardente.

A litragem levada a lançamento foi de 922.717, quanto á aguardente, e 27.784 quanto ao alcool.

O Sr. administrador, em seu relatorio, justifica e pede a elevação dos vencimentos de 100$000 mensaes dos fiscaes do consumo de bebidas.

O imposto de industrias e profissões, que produziu a quantia de 391:142$332, foi pago por 3.446 contribuintes, e, apezar deste numero ser inferior ao dos contribuintes de 1909, que attingiu a 3.751, ainda assim, a arrecadação foi maior cerca de 8:000$000.

A reducção do numero de contribuintes se explica pela isenção de que gosam os leiteiros, carroceiros e outros pequenos profissionaes.

A arrecadação do imposto territorial pouco diferiu da de 1909. O numero de contribuintes foi de 2.698.

A differença para menos, na importancia de 2:589$000, no imposto sobre a lenha, provém da substituição desse combustivel pelo carvão mineral.

O imposto de 1 1/2 % de exportação pela barra produziu em 1910 mais 138:345$883 do que em 1909, quando a taxa de imposto era sómente de 1 %. Os despachos que attingiram ao numero de 1.606 apresentam o augmento de 304 sobre os de 1909.

O imposto de 1 % de expediente, que em 1909 era sómente de 1/2 %, produziu mais 17:522$438, sendo a receita representada por 530 despachos no

valor de 43:874$764, contra 26:352$326 obtida em 1909 e representada por 502 despachos.

Esposando as mesmas ideias do Sr. administrador, transcreverei a parte final de seu relatorio, relativamente ao fiel d'essa repartição :

« Ao encerrar estas linhas sobre o pessoal desta repartição, se-
« ja-me permittido, Sr. Director Geral do Thesouro do Estado, fazer-
« vos algumas considerações sobre o cargo de fiel desta repartição.
« Si, na classe de conferentes, estes serventuarios sentem-se
« alentados pela esperança de promoções futuras, que os colloquem
« ao abrigo das necessidades sempre crescentes, si estes funcciona-
« rios, na trilha de seus deveres, apenas encontram a responsabili-
« dade moral de zelo pelo serviço publico, no cargo de fiel de uma
« thesouraria, este aspecto é mais solemne, pelas responsabilidades
« multiplas que encerra, pela nenhuma esperança de promoção que
« lhe sorri.
« Cargo singular, provido mediante uma fiança não pequena, não
« é justo, portanto, que tenha seus vencimentos equiparados aos dos
« primeiros, ou sejam 285$000 liquidos.
« Tratando-se ainda do fiel desta repartição, que durante 22 an-
« nos tem, com o maximo zelo e interesse desempenhado seus deve-
« res, estacionado assim, n'uma funcção de responsabilidades, sem
« jamais reclamar contra a injustiça dessa equiparação, penso ser
« tempo opportuno para compensar-lhe os serviços, equiparando seus
« vencimentos aos dos escripturarios desta repartição, considerando
« ainda que seu collega do Thesouro, que dignamente dirigis, tem sua
« remuneração orçada em 480$000 mensaes.
« Alimento, pois, a convicção de que não deixareis de amparar
« esta aspiração inteiramente justa e opportuna.»

Rio Grande

As funcções de administrador e escrivão são respectivamente exercitadas por Trajano Augusto de Miranda e Edmundo Petrarcha da Silva. Serve de fiel Eduardo Lopes Vaughan.

A receita desta importante Mesa de Rendas no exercicio de 1910, exclusão feita de 240:124$743 de «saldos recebidos de outras repartições», 29$150 de «despesa a annullar», 20:872$777 de «depositos judiciaes» e 14:629$674 do «Cofre de Orphãos», importou em 1.657:530$941.

Havendo sido de 1.622:261$343 a receita de 1909, evidencia-se um pequeno augmento de 35:269$598, que, approximadamente, corresponde á taxa de 2,1 %.

A alludida receita foi constituida pelas seguintes parcellas:

Exportação	742:911$690
Taxa addicional de 1 1/2 % sobre exportação	249:497$075
Industrias e profissões	142:544$000
Imposto do cáes	101:189$929
Transmissão de propriedade	99:970$055
Taxa escolar de 5 %	78:040$942
Aguardente e alcool	47:200$700
Heranças e legados	45:224$346
Sello	27:872$920
Consumo de bebidas	23:825$710
Imposto territorial	23:773$140
Taxa profissional	18:019$771
Taxa judiciaria	17:610$767
Divida activa	12:619$283
Multas	8:113$434
Taxa de 1 % de expediente	6:409$570
Imposto de 2 % sobre vencimentos	5:190$063
Armazenagem	3:172$580
Imposto sobre a lenha	2:763$000
Imposto sobre gado abatido	1:048$200
Imposto sobre gado exportado	391$000
Idem sobre restituições	72$046
Eventuaes	70$720
	1.657:530$941

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas no exercicio de 1910 produziram mais do que em 1909 as seguintes quantias:

Aguardente e alcool	11:527$800
Consumo de bebidas	14:199$490

A despesa effectuada no exercicio de 1910, exclusão feita de 3:858$404 de «receita a annullar,» 20:872$777 de «depositos judiciaes» e 14:629$674 do «Cofre de Orphãos», importou em 404.201$207, sendo classificada nas seguintes rubricas:

Mesas de rendas	133:142$719
Barragem (Tabella Unica)	91:926$650
Instrucção publica	71:232$379
Justiça	43:190$080
Saúde publica	18:568$676
Subvenção a instituições pias	10:200$000
Pessoal inactivo	8:797$723
Policia	7:710$129
Eventuaes	5:506$680
Outras despesas do titulo IV	5·126$115
Terras e colonisação	3:355$760
Juros	2:895$000
Exercicios findos	1:425$236
Brigada Militar	616$100
Diversas despesas	507$960
	404:201$207

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado directa e indirectamente importaram em 1.489:625$223.

Em seu minucioso relatorio, tratando do imposto do cães, justifica a reducção desta fonte de renda com a execução da Lei n.º 96 de 30 de Novembro de 1909, que isentou os predios da cidade do Rio Grande das taxas de 2 e 5 % sobre o valor locativo a que estavam sujeitos em virtude da Lei n.º 1110 de 14 de Maio de 1877. A reducção de que se trata importou, no total do imposto, em 60:623$314.

O imposto, ora supprimido, havia rendido em 1909 a quantia de...... 66:792$440. Disto conclue o Snr. Administrador, e conclue bem, que o dito imposto, si não fôra a dita suppressão produziria mais 6:169$126.

A proposito deste imposto escreve elle em seu relatorio :

« Para melhor fiscalisação deste imposto, proponho a creação de « bilhetes de desembaraço, com sello modico, para os hiates arrola- « dos na delegacia da Capitania em Porto Alegre e empregades na « navegação entre os portos da Capital e d'esta cidade. »

Depois de varias considerações a respeito do alcool, o Snr. Administrador escreve :

« A uniformidade do imposto sobre aguardente e alcool, á razão « de 200 réis por litro, seria medida de proveito publico, como em « outras palavras, talvez mais convenientes, enunciei no primeiro re- « latorio que tive a honra de vos apresentar. »

Sobre a epigraphe «Funccionarios», escreve o Snr. Administrador :

« Auxiliam-me efficazmente os empregados desta repartição bem « como os addidos, merecendo todos o meu louvor. O concurso do « pessoal das mesas de rendas não tem sido, entretanto, aprecia- « do devidamente.

« Funccionarios da Fazenda do Estado contribuem, com a sua « comprovada honestidade e com a sua dedicação ao serviço publico, « para que ascenda constantemente a receita do Rio Grande do Sul « e seja altamente computada a sua administação superior, tão cheia « de ensinamentos de honra.

« O seu horizonte na carreira publica é, porém, limitadissimo.

« Admittido, por concurso, para o primeiro cargo de accesso, o « de conferente, se chega um dia a galgar o de escripturario, é « quasi certo que ahi permanecerá com vencimentos parcos durante « o resto de sua carreira.

« Quando nas outras repartições o funccionario pode ser pro- « movido quatro ou cinco vezes, ao conferente não se depara logar de « promoção que não seja o de escripturario ou conferente-mór, am- « bos da mesma categoria.

« Demais, augmentam sempre as exigencias da vida actual, para « tanto actuando circumstancias varias.

« Ouso, portanto, abroquelado nas razões expostas, solicitar o « vosso patrocinio para a reorganisação do pessoal das mesas de « rendas mais importantes, ou de todas si assim o entenderdes, « creando se n'ellas as categorias de primeiros e segundos escri- « pturarios, sem prejuizo das vantagens dos actuaes funccionarios e « superioridade de vencimentos para os que forem graduados em pri- « meiros escripturarios.

« A adopção de semelhante alvitre será um estimulo aos func- « cionarios novos, si as promoções se fizerem por merecimento, e « uma recompensa justa áquelles que dedicam ao serviço publico o « melhor de seus esforços e a maior parte da sua vida. »

A ideia da creação de uma classe de segundos escripturarios, intermediaria entre a de conferentes e actuaes escripturarios, é tambem esposada pelo honrado Administrador da Mesa de Rendas da Capital.

E' uma providencia justa e que tem todo o meu acolhimento. A melhoria de vencimentos e uma melhor organisação acautelante dos interesses da Fazenda do Estado não podiam passar despercebidas á minha longa pratica do serviço publico ; em meu anterior relatorio esbocei uma organisação, em que embora mesquinhamente, attendia ao pessoal estrictamente indispensavel e ao vencimento minimo desses funccionarios, que de a muito deviam ter sido melhorados e que, necessariamente, o não foram porque as condições financeiras do Estado não se haviam ainda desenvolvido, o que agora se não dá.

E' tempo, pois, de serem attendidos tão justos reclamos.

Pelotas

Esta Mesa de Rendas continúa sob a proveitosa administração de Delfino Alvaro da Costa, exercendo as funcções de escrivão o provecto funccionario Thomaz Francisco da Costa.

No exercicio de 1910 a receita desta importante repartição, exclusão feita de 148:488$085 de «saldos recebidos de diversas collectorias», 3:038$627 de «movimento de fundos», 18$000 de «despesa a annullar», 2:910$784 de «depositos judiciaes», 312$500 de «depositos publicos», 92:000$000 de «emissão de apolices» e 4:675$975 da «Caixa de Orphãos», importou em 1.919:223$626.

Comparada esta arrecadação com a do exercicio de 1909, que importou em 1 823:293$714, verifica-se um augmento de 95:929$912 a favor de 1910, que, approximadamente, corresponde á taxa de 5,2 %.

Os factores da alludida receita foram os seguintes impostos :

Exportação	911:029$260
Taxa addicional de 1 1/2 % exportação barra	336:118$980
Industrias e profissões	120:235$000
Transmissão de propriedade	108.996$511
Taxa escolar	90:093$604
A transportar	1.566:473$355

Transporte	1.566:473$355
Consumo de bebidas	70:776$106
Imposto sobre aguardente e alcool	64:667$500
Heranças e legados	58:408$793
Imposto territorial	59:116$641
Idem de 200 rs sobre gado abatido	31:267$400
Sello	19:990$334
Taxa profissional	16:964$714
Taxa judiciaria	14:575$072
Multas	9:159$759
Divida activa	7:033$590
Imposto de 1 °/₀ de expediente, etc.	6:716$020
Idem de 2 °/₀ sobre vencimentos	5:638$765
Idem sobre a lenha	5:058$200
Idem sobre poules	1:420$500
Armazenagem	771$206
Gado exportado	727$600
Eventuaes	349$320
Imposto sobre restituições	108$751
	1.919:223$626

A despesa effectuada durante o dito exercicio, excluidas as parcellas de 578$870 de «receita a annullar» e 4:675$975 do «Cofre de Orphãos», importou em 658:189$468, sendo assim classificada nas seguintes rubricas:

Dragagem	196:510$443
Mesa de rendas	114:561$992
Instrucção publica	113:236$926
Juros	67:390$900
Justiça	50:464$632
Auxilios	30:000$000
Brigada Militar	27:199$880
Subvenções a instituições pias	17:500$000
Possoal inactivo	7:861$752
Policia	7:805$826
Saúde publica	7:659$996
Secretaria de Obras Publicas	6:805$600
Eventuaes	6:003$959
Outras despezas do titulo IV	3:578$792
Diversas despesas titulo IV	688$570
Méio soldo	600$000
Exercicios findos	320$200
	658:189$468

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de 1.507:223$284.

O Administrador, em seu relatorio, attribue a differença de 58:636$670 para menos no imposto de exportação, entre os exercicios de 1909 e 1910, ás

isenções de taxa de diversos productos, como solas, bolachas, biscoutos, perfumarias, etc., assim como á reducção na taxa sobre couros curtidos, que passou de 3 para 2 %.

A arrecadação do imposto d'aguardente e alcool, devido ás acertadas providencias postas em acção pela Administração da Fazenda, subiu em 1910 a mais 24:373$000 do que a effectuada em 1909.

O imposto sobre bebidas apresenta tambem um augmento de 14:992$446.

No exercicio de 1910, em relação ao imposto territorial, comparado com o de 1909, notam-se as seguintes differenças para mais:

Contribuintes	46
Valor venal	121:258$000
Area por hectares	256,60
Lançamento, imposto	288$770

A cobrança da divida activa na importancia de 7:033$590 se subdivide assim:

Cobrança amigavel	3:923$327
Idem executiva	3:110$263
	7:033$590

O valor official da exportação attingiu á cifra de 22.509:730$830 e teve o seguinte destino:

Diversos portos do Brasil	16.918:252$490
Allemanha	2.025:532$230
Inglaterra	2.106:180$720
Estados Unidos	126:477$960
Belgica	809:571$770
Uruguay	342:833$420
França	146:114$090
Portugal	34:735$750
Argentina	32$400
	22.509:730$830

A matança de 156.337 cabeças de gado operou-se nas seguintes xarqueadas.

XARQUEADORES		N. de cabeças
Pedro Osorio & Companhia		21.877
Mattos & Villas Bôas		8.332
Justiniano Simões Lopes		9.201
Brutus & Irmão		16.769
Tamborindeguy & Costa (Passo dos Negros)	33.205	
Os mesmos (São João)	18.950	52.155
Marciano Terra		8.141
Nunes & Irmão		21.699
Tavares & Moreira		14.976
Antonio Ribas		2.632
Nobre Canalpa & Companhia		555
		156.337

O relatorio apresentado pelo respectivo administrador é lucido e minucioso. Tratando do pessoal, escreve:

« No dia 1.º de Maio do anno que venho historiando reassumiu
« o exercicio do seu cargo o venerando escrivão desta mesa, Thomaz
« Francisco da Costa, que, com sua esclarecida intelligencia e largo
« tirocinio da vida publica, continúa prestando seus relevantes servi-
« ços á Fazenda Estadual.

« O escripturario Estevão Luiz da Costa Ferreira, que serviu de
« escrivão interino durante o seu impedimento, desempenhou as res-
« pectivas funcções com a competencia e zelo dignos de todos os
« encomios.

« Os demais funccionarios desta repartição, cada um na sua re-
« lativa aptidão e honestidade de todos, foram proficuos auxiliares
« desta administração.»

Eu, conscientemente, subscrevo os conceitos do digno administrador e, mais uma vez, chamo a attenção da alta Administração para as condições actuaes do funccionalismo fiscal.

Uruguayana

Exerce as funcções de Administrador com real proveito para a Fazenda do Estado, Felisberto Machado Leão, tendo como escrivão Antonio Lydio de Oliveira.

A receita desta mesa de rendas no exercicio de 1910, exclusão feita de 28:648$755 pertencente á «Caixa de Orphãos», importou na quantia de 520:222$042.

Comparada esta cifra com a da renda de 1909, que importou em...... 527:817$926, verifica-se uma differença para menos de 7:595$884.

A causa desta pequena quéda na receita não tem grande importancia por haver-se dado, principalmente, na taxa de heranças e legados, que, de.... 47:223$375, que havia produzido no exercicio de 1009, passou no de 1910 á cifra de 19:905$209.

Sabido que a morte é a productora de semelhante fonte de renda, e que ora alcança de preferencia aos potentados, ora aos menos favorecidos dos bens da terra, parece que minha asserção, sobre a nulla importancia da quéda da receita, é razoavel.

Aquella receita de 520:222$042 foi produzida pelos seguintes impostos

Exportação	181:376$158
Territorial	97:192$973
Transmissão de propriedade	92:528$282
Industrias e profissões	34:483$500
Taxa escolar de 5 %	24:266$958
Heranças e legados	19:905$209
Aguardente e alcool	16:208$200
A transportar	465:961$280

Transporte	465:961$280
Taxa judiciaria	15:996$256
Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	10:668$200
Sello	8:653$002
Taxa profissional	6:978$076
Multas	4:020$421
Cerveja, gazosa, etc.	2:772$700
Imposto de 2 °/₀ sobre vencimentos	2:239$103
Cobrança da divida activa	2:005$504
Imposto sobre a lenha	927$500
	520:222$042

A despeza effectuada em igual periodo, exclusão feita de 28:648$755 de «orphãos» e 358$320 de «receita a annullar», importou na quantia de........ 134:736$001, a qual foi escripturada nas seguintes rubricas:

Mesas de rendas	45:924$529
Justiça	38:757$671
Instrucção Publica	29:662$068
Policia	6:857$813
Subvenção a instituições pias	6:000$000
Pessoal inactivo	5:906$506
Outras despesas do titulo IV	1:358$714
Diversas » » » IV	268$700
	134:736$001

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de 385:127$721.

Textualmente trasladarei os dois seguintes topicos do relatorio desta mesa de rendas:

« ....

« na industria uma pequena differença de 1:364$000 provém do aba-
« timento em que vem cahindo o commercio desta cidade, com as
« medidas de repressão do contrabando, que emquanto outras praças
« teem gozado de regalia, isto é, fortemente fiscalisada e ao seu
« commercio imposto onus, que não póde vender igual áquellas e por
« isso vem definhando de anno a anno. »

A proposito esta Directoria Geral dirá, que o numero de contribuites do imposto de industrias e profissões tem effectivamente diminuido de exercicio a exercicio, como melhor se verá da seguinte nota estatistica;

Em 1906	564	contribuintes
» 1907	596	»
» 1908	512	»
» 1909	365	»
» 1910	452	»

O segundo topico do relatorio, a que me refiro, é o seguinte;

« Renovo as justissimas considerações feitas em officio de 16 de « Março do anno passado sob n.º 19, sobre o augmento de pessoal e « vencimentos de empregados desta repartição. »

As considerações justissimas, como diz, e a que allude o Snr. Administrador, foram as seguintes e constam de meu anterior relatorio a fls. 54, onde as transcrevi e ora repito:

« Como tive occasião de dizer em minha ultima exposição em « officio n.º 27 de 19 de Março do anno passado, continúa desguarnecida, por falta de pessoal nesta repartição, uma grande extensão « desde Caiboaté ao Passo do Ramos; esse passo sem conferente que « ali esteja effectivamente, presta-se a serem exportados os productos « do Estado clandestinamente, e, ainda mais, a linha divisoria com a « Republica Argentina, pelos passos do Aferidor e Santa Anna Velha, « tambem se prestam facilmente, entretanto, não existe, nesses pontos, « um empregado estadual, porque os poucos que aqui tenho estão « tambem localisados em logares convenientissimos, que não pódem « ser abandonados.

« Já disse e continúo affirmando; a posição d'este municipio é « excepcional; limita com duas Republicas em uma extensão de 40 « leguas e por consequencia o numero de empregados que é necessario para o serviço de outras repartições de igual cathegoria, não o « é para esta, devido á sua posição topographica, e assim tambem o « empregado, que serviria bem no expediente de outra repartição, « para esta poderia não servir, desde que não andasse bem a cavallo, « porque as distancias são grandes e para a bôa fiscalisação tem que « percorrel-as a cavallo.

« Ainda venho lembrar o nosso justissimo pedido de augmento « de vencimentos, porque a vida continúa carissima, ou quando não, « fazer como se faz nas repartições federaes, que os empregados « percebem, além dos vencimentos, mais um certo numero de quotas. »

Ahi fica mais uma vez consignado o juizo do honrado e diligente administrador da Mesa de Rendas de Uruguayana, em que assignala de um modo claro e terminante do que carece sua repartição,

Nada accrescentarei ao que já disse e propuz em meu relatorio, datado de 23 de Julho de 1910.

Quarhay

Continúa esta Mesa de rendas sob a proficua administração de João Baptista Tubino, tendo como escrivão Antonio Messias.

A receita do exercicio de 1910, excluidas as parcellas de $400 de «despeza a annullar» e 284$420 de «deposito judicial», importou em 335:376$298, sendo assim inferior á do exercicio de 1909, que importou em 341:099$245, na quantia de 5:722$947.

Esta differença para menos teve como causa efficiente a quéda manifestada na taxa de heranças e legados, que de 16:118$349 arrecadada em 1909 passou a 5:036$787 em 1910.

Alguns impostos, porém, produziram mais em 1910, taes como o de exportação, aguardente e alcool, transmissão de propriedade, imposto de 200 rs., consumo de bebidas, sello e outros.

A referida receita de 335:376$298 foi constituida pelos seguintes impostos:

Exportação	194:181$662
Imposto territorial	41:416$624
Transmissão	29:492$417
Taxa escolar	15:810$705
Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	13:275$200
Industrias e profissões	13:102$000
Aguardente e alcool	8:284$400
Heranças e legados	5:036$787
Sello	4:574$500
Taxa judiciaria	3:805$500
Taxa profissional	2:292$860
Multas	1:503$060
Imposto sobre vencimentos	1:043$408
Consumo de bebidas (cerveja, etc.)	855$000
Divida activa	360$270
Gado exportado	243$000
Taxa de expediente	50$905
Imposto sobre a lenha	48$000
	335:376$298

A despesa effectuada em igual periodo importou em 55:496$143, sendo classificada nas seguintes rubricas:

Mesas de rendas	35:575$535
Instrucção publica	8:257$334
Justiça	7:960$752
Policia	2:760$928
Eventual	360$000
Brigada Militar	209$881
Outras despesas do titulo IV	186$213
Diversas despesas do titulo IV	177$500
Exercicios findos	8$000
	55:496$143

Os saldos remettidos ao Thesouro, inclusive a quantia de 284$420 de «depositos judiciaes», importaram em	278:987$607
o saldo a remetter ao Thesouro em 28 de Fevereiro de 1911 importa em	1:177$368
	280:164$975

O imposto sobre aguardente e alcool produziu mais neste exercicio a quantia de 3:990$200 do que em 1909.

O imposto de consumo importou em 855$000.

O Sr. Administrador em seu relatorio escreve:

« Ao .... chefe .... é-me perfeitamente excusado de-
« monstrar a difficuldade com que se está distribuindo o trabalho.

« O pessoal está sensivelmente apoucado.

« Disponho, como sabeis, apenas de seis conferentes, posto que
« um está em funcções do serviço interno.

« Tenho, actualmente, dous empregados destacados nas xarquea-
« das «Novo Quarahy» e «São Carlos», um no serviço do passo, e
« outro na ronda, sem o que o commercio furta as suas cargas ao
« imposto de consumo.

« Restam, pois, dois conferentes a quem ficam os encargos de
« attender todo o movimento da exportação, conferencias fóra da re-
« partição, acompanhamento de cargas, trabalho de lançamento do
« imposto territorial, que exige dois empregados e muito trabalho e,
« por fim, as viagens periodicas em torno do municipio para lotações
« e cobranças, as diligencias, etc.

« Não é possivel para dois conferentes o desempenho de tudo isso.

« Certo de que conheceis de sobejo as exigencias deste serviço,
« rogo o vosso vivo empenho no sentido de ser augmentado o nosso
« pessoal, de maneira a ficar bem attendida a fiscalisação.

O que diz este Administrador é verdade.

Em relatorios anteriores esta Directoria Geral expendeu seu modo de pensar, propondo algumas providencias.

Bagé

Desempenha as funcções de Administrador o zeloso funccionario Pedro Romero Filho, sendo as de escrivão exercidas por Emydio Alves de Almeida Araujo, tambem merecedor de bôas referencias, attenta á correcção quo se observa em seus trabalhos.

A receita desta mesa de rendas no exercicio de 1910, exclusão feita de 230:362$247 de « movimento de fundos » e 9:609$018 de «depositos judiciaes», — importou na quantia de 379:150$748, isto é, menos 12:928$350 do que a obtida no exercicio de 1909, a qual attingiu á cifra de 392:079$098 ora não alcançada.

Entre os impostos que menos renderam em 1910 figura em primeiro logar a taxa de heranças e legados, em que se observou a differença para menos de 21:378$563, sendo esta quéda que, a meu ver, veiu affectar a renda total pela differença acima apontada; além desta fonte de renda, apresenta differenças para menos a divida activa, imposto de 200 réis, multas, territorial, taxa escolar e imposto sobre vencimentos; havendo produzido mais a exportação, aguardente e alcool, e transmissão de propriedade, consumo de bebidas, industrias e profissões, sello, taxa judiciaria, lenha e taxa profissional.

Os impostos que constituiram a receita acima apontada foram os seguintes:

Territorial	98:316$429
Transmissão de propriedade	89:055$689
Industrias e profissões	55:396$000
Aguardente e alcool	22:677$200
Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	22:644$400
Taxa escolar	17:190$804
Heranças e legados	16:110$105
Taxa judiciaria	12:679$103
Sello	11:620$360
Divida activa	9:786$878
Taxa profissional	7:548$385
Multas	6:373$926
Consumo de bebidas (cerveja, etc.)	3:213$370
Exportação	2:913$354
Imposto sobre vencimentos	1:943$853
Idem sobre a lenha	1:614$000
Taxa de 1 % de expediente	46$892
Alugueis de proprios do Estado	20$000
	379:150$748

A despesa effectuada no alludido exercicio, excluindo 9:609$018 de fundos pertencentes a «depositos judiciaes», importou em 115:259$906, sendo levada ás seguintes rubricas :

Justiça	35:457$858
Mesas de rendas	33:167$889
Instrucção publica	23:831$900
Policia	12:678$408
Auxilios — titulo 6.°	4:000$000
Outras despesas do titulo IV	2:597$301
Subvenções a instituições pias	1:499$990
Brigada Militar	1:200$000
Pessoal inactivo	475$160
Diversas despesas do titulo IV	190$400
Exercicios findos	153$000
Eventuaes	8$000
	115:259$906

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de	481:000$000
O saldo que existia em 28 de Fevereiro de 1911 a recolher, importava em	13:253$089
	494:253$089

Livramento

A direcção desta mesa de rendas continúa sob a proveitosa administração do funccionario Mezofante Gomes, auxiliado pelo escrivão Antonio Corrêa de Mello.

No exercicio de 1910, a receita desta estação, excluida a parcella de... 340$008 de «despesa a annullar», — importou na quantia de 618:705$310.

Comparada esta receita com a de 560:804$367 obtida em 1909 resulta um lisonjeiro augmento de 57:900$943, que corresponde á taxa approximada de 10,3 %.

O augmento ora apontado, si sommado fôr ao que se verificou entre os exercicios 1908 e 1909, attingirá á importante cifra de 215:471$100, por demais eloquente, dispensando, por isso, quaesquer commentarios.

A dita receita de 618:705$310 foi constituida pelos seguintes impostos :

Exportação	244:285$020
Transmissão de propriedade	123:001$223
Imposto territorial	76:687$622
Heranças e legados	30:722$134
Taxa escolar	29:281$166
Industrias e profissões	24:923$010
Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	22:030$600
Taxa judiciaria	18:439$668
Aguardente e alcool	11:505$000
Taxa profissional	8:523$629
Multas	8:299$132
Sello	7:874$708
Consumo de bebidas	5:807$060
Divida activa	4:632$230
Imposto de 2 % sobre vencimentos	1:885$177
Idem de expediente de 1 %	556$631
Idem sobre a lenha	192$000
Eventuaes	41$300
Gado exportado	18$000
	618:705$310

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas produziram em 1910 mais do que em 1909 as seguintes quantias :

Aguardente	4:449$000
Consumo de bebidas	2:545$850

No explicito relatorio do Sr. administrador vem consignadas as causas que motivaram as differenças para mais e para menos, comparadas as rendas de 1910 com as de 1909.

Como acima ficou consignado a differença absoluta para mais a favor de 1910 foi de 57:900$943.

Este augmento causou-me a melhor satisfação, pelo que louvo aos funccionarios desta Mesa de Rendas.

A despeza effectuada no alludido exercicio, exclusão feita de 179$300 de «receita a annullar», — importou na quantia de 117:478$439, sendo classificada nas seguintes rubricas :

Mesa de Rendas	36:652$904
Brigada Militar	25:751$820
Instrucção Publica	25:004$836
Justiça	17:949$493
Policia	8:531$992
Outras despezas do titulo IV	2:349$095
Subvenção a instituições pias	999$999
Diversas despezas	238$300
	117:478$439

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de	501:298$166
O saldo a remetter existente em 28 de Fevereiro de 1911 importa em	89$413
	501:387$579

Itaquy

Havendo sido aposentado o velho e honrado administrador Balthazar de Almeida Moreira, firmam o balanço geral desta Mesa de Rendas o administrador interino Tito José de Barcellos e o escrivão tambem interino Francisco Candido Bacellar, aquelle escrivão effectivo e este escripturario.

A receita desta Mesa de Rendas no exercicio de 1910, exclusão feita de 2:086$500 de «movimento de fundos», — importou na quantia de 220:432$805.

Comparada esta receita com a de 127:797$764, obtida no exercicio de 1909, manifesta-se um augmento de renda que attinge á importante somma de 92:635$041, correspondente á taxa approximada de 72,4 %.

As causas principaes do notavel augmento acima apontado foram o imposto de exportação, que de 20:047$839 que havia produzido em 1909 elevou-se em 1910 á cifra de 98:834$941, e o de 200 rs. que nada havendo produzido em 1909 concorreu em 1910 com a importancia de 9:871$600.

Aquella receita foi constituida pelos seguintes impostos :

Exportação	98:834$941
Territorial	36:500$979
Transmissão de propriedade	23:598$787
Industrias e profissões	11:573$800
Taxa escolar de 5 %	10:330$345
Imposto de 200 rs. de gado abatido	9:871$600
Heranças e legados	8:638$637
Taxa judiciaria	5:500$443
A transportar	204:849$532

Transporte	204:849$532
Aguardente e alcool	4:814$600
Sello	3:161$400
Divida activa	2:174$966
Taxa profissional de 4 %	2:017$884
Multas	1:876$226
Imposto de 2 % sobre vencimentos	1:165$330
Consumo de bebidas	298$310
Imposto sobre a lenha	70$000
Eventual	4$557
	220:432$805

A despeza effectuada em igual periodo, exclusão de 2:086$500 de «movimento de fundos», — importou na quantia de 64:575$886, sendo classificada nas seguintes rubricas :

Justiça	24:006$661
Mesa de Rendas	21:251$532
Instrucção Publica	13:188$000
Policia	4:584$326
Instituições pias	1:000$000
Eventual	300$000
Diversas despesas do titulo IV	161$580
Outras despesas » » »	83$787
	64:575$886

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 155:571$661 e o a remetter em 28 de Fevereiro de 1911 em 285$258.

Jaguarão

Administrador — Hilario Teixeira de Mello.

Escrivão — Eleutherio Reduzino Vaz.

A receita desta Mesa de Rendas do exercicio de 1910, exclusão feita de 5$300 de «despesa a annullar», 13$160 de «depositos publicos», 77:203$078 de «saldos de outras estações» e 9:081$156 do «Cofre de Orphãos», — importou na quantia de 148:887$467.

Comparada esta receita com a de 96:362$899, obtida no exercicio de 1909, verifica-se um lisongeiro augmento de 52:524$568, que, approximadamente, corresponde á taxa de 54,6 %.

Este augmento manifestou-se especialmente na taxa de heranças e legados, em cerca de 21:000$000, na transmissão de propriedade com pouco menos de 7:000$000, na taxa judiciaria cerca de 6:000$000, 1:000$000 no territorial, 2:000$000 na taxa escolar, na aguardente cerca de 4:600$000, etc.

Os factores da dita receita foram os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	38:942$512
Heranças e legados	37:769$240
Territorial	19:400$884
Industrias e profissões	13:119$200
Taxa judiciaria	8:989$839
Aguardente e alcool	7:470$000
Taxa escolar	6:779$238
Sello	3:998$500
Taxa profissional	3:914$319
Gado abatido	2:477$000
Multas	2:423$648
Imposto sobre vencimentos	1:276$069
Consumo de bebidas	668$480
Divida activa	631$151
Exportação	436$907
Eventuaes	243$220
Imposto sobre a lenha	163$000
Taxa de expediente	149$760
Gado exportado	34$500
	148:887$467

No exercicio de 1910 os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas produziram mais, a saber:

Aguardente e alcool	4:586$200
Consumo de bebidas	557$180

A despeza effectuada no dito exercicio, exclusão feita de 1:166$978 de «receita a annullar», 13$160 de «depositos publicos» e 9:081$156 de «depositos de orphãos», — importou em 76:076$235, sendo assim classificada:

Mesas de Rendas	20:541$051
Instrucção Publica	19:915$109
Justiça	17:955$846
Subvenção a instituições pias	6:000$000
Policia	5:793$297
Exposições regionaes (titulo 6º)	4:000$000
Eventuaes (Policiamento)	1:080$000
Outras despezas do titulo IV	434$030
Diversas despezas do titulo IV	184$860
Exercicios findos	172$042
	76:076$235

Os saldos remettidos ao Thesouro importaram em	148:746$006
O saldo a remetter ao Thesouro importa em	106$626
	148:852$632

No relatorio desta Mesa de Rendas, lê se :

« Apezar do augmento sensivel occorrido na receita desta Mesa
« de Rendas e que denuncia o emprego natural de maior somma de
« actividade, continúa desfalcado, e notoriamente, o seu pessoal.

« Na verdade, este até o anno de 1908 era o seguinte: admi-
« nistrador, escrivão, dois escripturarios e dois conferentes, que ape-
« nas dava para imprimir ao serviço da Repartição marcha regular
« sem sacrificio.

« Hoje, que se pode affirmar que este serviço, a bem dizer, du-
« plicou, conta esta Mesa exclusivamente com administrador, escri-
« vão, dois conferentes e um escripturario, este sobrecarregado com
« trabalho superior a todo seu esforço.

« O imposto territorial absorve a actividade de um empregado
« diligente que é destacado só para esse serviço, de fórma que, te-
« nho que attender ao lançamento de Industrias e profissões, aguar-
« dente e alcool e escripturação de parciaes, etc., auxiliado apenas
« por um d'aquelles conferentes, pois ao outro está affecta a fiscali-
« sação das xarqueadas que distam uma legua desta cidade.

« Com tal defficiencia de auxiliares, não póde a fiscalisação cor-
« responder aos meus intuitos na rigorosa defeza dos interesses da
« Fazenda do Estado, confiados nesta zona á minha guarda.

« A vossa.......... Sr. Director Geral, nos assumptos desta
« natureza, confio que, aquilatando as difficuldades que assoberbam o
« exercicio da minha actividade, concorrerá para demovel-os, inter-
« vindo para que seja augmentado o pessoal desta Mesa com mais
« um escripturario e um porteiro ou continuo, afim de empregar na
« fiscalisação do serviço externo o conferente que desempenha essas
« funcções.

« Seria tambem de reaes vantagens que esta Repartição tivesse
« um escaler e dois marinheiros, pois, com esse elemento, melhor se
« fará a fiscalisação indispensavel.

« Os vapores que fazem esta carreira poucas vezes no anno vêm
« ao porto desta cidade, antes ancoram no logar denominado «Boni-
« tos», vinte kilometros, mais ou menos distante desta cidade.

« Para o empregado exercer a fiscalisação respectiva torna se
« necessario que dispenda com o meio de transporte ou que vá a pé.

« Em ambas as hypotheses as desvantagens são notorias. Ao
« passo que com aquelle meio de transporte, pela via fluvial, tudo
« seria mais facil.»

Santa Victoria do Palmar

Administrador — Antonio Irineu Alves Nunes.

Escrivão — Pedro Alcides de Oliveira.

A receita desta Mesa de Rendas no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 10$900 de «despesa a annullar», 8:723$028 de «deposito judicial» e 1:477$000 de «movimento de fundos» (saque effectuado contra o Thesouro do Estado), — importou em 131:959$834, isto é, mais 25:283$777 do que a do exercicio de 1909, que não foi além de 106:676$057.

Este augmento corresponde approximadamente á taxa de 23,7 %.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Imposto territorial	26:116$718
Transmissão de propriedade	24:951$306
Heranças e legados	23:030$529
Exportação	12:556$897
Industrias e profissões	8:814$500
Taxa judiciaria	6:290$904
Aguardente e alcool	6:242$300
Taxa escolar	5:775$516
Taxa profissional	4:418$943
Multas	3:867$641
Sello	3:708$799
Divida activa	3:070$236
Imposto sobre vencimentos	1:133$259
Gado abatido	644$800
Taxa de expediente	509$673
Eventuaes	352$092
Consumo de bebidas	241$200
Taxa de 1/2 % de expediente	154$521
Gado exportado	80$000
	131:959$834

O imposto sobre aguardente e alcool no exercicio de 1910 produziu mais 417$400 do que em 1909, isto, porém, se não deu com o imposto sobre consumo de bebidas, visto como, tendo sido a receita de 1909 de 403$150, em 1910 a arrecadação não foi além de 241$200, isto é, menos 161$950, quando a espectativa era muito outra, por isso que não só a lei, como as circulares, instrucções e outras providencias, tomadas pela Secretaria da Fazenda, pareciam garantir renda maior sobre a verificada no exercicio de 1909.

N'este sentido exigi por telegramma explicações ao Sr. Administrador.

A despesa no dito exercicio de 1910, exclusão feita de 8:723$028 de «depositos judiciaes», — importou na quantia de 62:559$429, assim classificada:

Justiça	17:871$045
Mesas de Rendas	17:304$004
Instrucção Publica	13:724$475
A transportar	48:899$524

Transporte	48:899$524
Policia	6:520$900
Exercicios findos	3:248$355
Pessoal inactivo	1:659$000
Subvenção a instituições pias	1:000$000
Outras despezas do titulo IV	779$958
Eventuaes	451$692
	62:559$429

Os saldos recolhidos foram :

A' Mesa de Rendas do Rio Grande	69:146$631
Ao Thesouro do Estado	1:741$674
	70:888$305

São Borja

Firmam o balanço geral do exercicio de 1910 —administrador Agostinho Freire e escrivão Estanislau Vernes da Palma.

A receita desta mesa de rendas no alludido exercicio de 1910, exclusão feita de 12:396$154 de «saque effectuado contra o Thesouro do Estado», 1:533$336 do «deposito commum» e 26:984$860 da «Caixa de Orphãos», — importou na quantia de 140:046$462.

Comparada esta cifra com a de 138:611$897, arrecadada em 1909, verifica-se um pequeno e insignificante augmento de 1:434$565, que, approximadamente, corresponde á taxa de 1,02 %.

A dita receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Imposto territorial	40:373$834
Transmissão de propriedade	36:022$510
Taxa judiciaria	10:961$998
Industrias e profissões	10:010$000
Exportação	8:444$917
Heranças e legados	8:373$347
Taxa escolar de 5 %	6:455$876
Sello	6:114$400
Divida activa	3:903$176
Multas	2:850$337
Imposto sobre aguardente e alcool	2:445$000
Taxa profissional de 4 %	2:278$229
Imposto de 2 % sobre vencimentos	1:149$038
Gado exportado	495$000
Consumo de bebidas	113$800
Venda de immoveis	50$000
Taxa de 1 % de expediente	5$000
	140:046$462

A despeza effectuada no exercicio de 1910, exclusão feita de 1:533$336 de «depositos communs» e 26:984$800 de «Cofre de Orphãos», — importou na quantia de 83:069$841, que foi classificada do seguinte modo:

Mesa de Rendas	19:737$827
Justiça	19:504$964
Orçamento extraordinario, const. de pontes.	18:333$336
Instrucção Publica	16:653$011
Policia	5:668$031
Outras despezas do titulo IV	1:018$214
Subvenções a instituições pias	1:000$000
Pessoal inactivo	838$600
Diversas despesas do titulo IV	133$400
Brigada Militar	131$991
Exercicios findos	50$467
	83:069$841

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 69:372$775.

O administrador, explicando a razão da quéda no imposto de exportação, que no exercicio de 1909 produziu a somma de 30:529$613, emquanto que no de 1910 apenas rendeu a cifra de 8:444$917, escreve:

« Este imposto, que tão em destaque apparece no exercicio de
« 1909, representa á primeira vista uma diminuição excessiva que
« tem o seu motivo explicavel; na epocha do exercicio mencionado,
« nesta cidade existia a casa commercial exportadora de José Berillo
« Pinto, que concorreu para os cofres do Estado com a importancia
« de 26:023$880 de impostos de couros, cabello e lãs exportados, e
« outras casas com varios impostos a importancia de 4:505$733, que
« formam o total de 30:529$613 — no entretanto, mais
« não figura na arrecadação do exercicio de 1910 aquelle algarismo tão
« promissor, pelo desapparecimento daquella casa, que tanto contri-
« buiu para tão auspiciosa renda, sem que outra tenha tomado a
« iniciativa de fazer convergir para esta praça a grande quantidade
« de fructos que a extincta casa comprava em todo o municipio, no
« do Povinho e Itaquy, escoando-se a sua totalidade para as praças
« centraes, a de Itaquy e parte para a Argentina pela zona frontei-
« riça, zombando do fisco impunemente por falta de meios com que
« se possa pôr entrave á fraude que se commette.»

No relatorio que venho respigando, allude o administrador aos seus officios ns. 83 de 21 de Dezembro de 1910 e n. 24 de 27 de Fevereiro de 1911 nos quaes pede providencias acauteladoras do fisco a seu cargo.

No ultimo dos citados officios, escreve:

« Continúa a zona maritima a estar sem fiscalisação pela falta
« de meios e modos de o fazer; pois já com falta de numero le-
« gal de empregados para attender ao serviço interno na epocha
« actual, em que são accumulados no geral os affazeres determinados,

« em lei; esta Administração, embaraçada com essa deficiencia, vê
« com desprazer annullada em parte a bôa fiscalisação, que deve
« manter, sem poder pôr entraves á passagem clandestina para a Re-
« publica Argentina de fructos e generos nacionaes pela extensa fron-
« teira de que é constituida a linha divisoria deste municipio. O es-
« caler, ha poucos dias, tripulado pelo patrão e marinheiros percor-
« rendo a linha norte teve que regressar accellerado, devido ao tiro-
« teio continuo dos contrabandistas, sem que podesse resistir nem
« impedir a fraude que se commettia, porque a guarnição não tem
« armamento.»

No officio n. 83 supracitado o administrador reclama augmento do pessoal que considera defficiente, fazendo a respeito considerações.

Alegrete

Collector — José Pedro Nobrega.

Escrivão — João Gonçalves.

Guarda — Ignacio de Freitas Fortes.

Esta collectoria, no exercicio de 1910, exclusão feita de 3:501$748 do «Cofre de Orphãos», 700$000 de «depositos judiciaes» e 1:883$542 de «bens vagos de defunctos e ausentes», — arrecadou 185:333$041, isto é, mais 5:111$056 do que em 1909, em que a receita não foi além de 180:221$985.

Este augmento, approximadamente, corrsesponde á taxa de 2,8 %.

Os impostos arrecadados foram os seguintes:

Territorial	72:707$584
Transmissão de propriedade	30:725$791
Heranças e legados	24:285$858
Industrias e profissões	15:758$500
Aguardente e alcool	8:995$100
Taxa addicional	8:602$422
Taxa judiciaria	7:223$970
Divida activa	5:048$600
Sello	4:971$320
Taxa profissional	3:747$923
Multas	1:249$819
Imposto sobre vencimentos	1:030$264
Idem sobre a lenha	497$000
Consumo de bebidas	488$890
	185:333$041

Produziram mais em 1910:

Aguardente e alcool	4:749$700
Consumo de bebidas	488$890

A despesa effectuada no exercicio de 1910, importou em 56:708$582, sendo assim classificada:

Collectorias	18:111$857
Justiça	16:729$984
Instrucção Publica	15:059$408
Policia	4:933$333
Instituições pias	1:500$000
Thesouro do Estado	240$000
Eventuaes	134$000
	56:708$582

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 134:712$749, incluidas as importancias de 3:504$748 pertencente a «Orphãos», 700$000 de «depositos judiciaes» e 1:883$542 de «defunctos e auzentes».

Este exactor que, por seus nobres attributos moraes, é um dos ornamentos da classe dos funccionarios estaduaes, propõe em seu relatorio que o pagamento do imposto de industrias e profissões, á semelhança do que pratica o Governo Federal quanto aos impostos de consumo e em relação aos pequenos fabricantes, etc., seja cobrado adiantadamente, devendo a cobrança ser effectuada, quanto ao 1.° semestre, em Janeiro ou Fevereiro, e quanto ao 2.°, em Junho ou Julho, isto para os commerciantes e industrialistas já existentes no anno que finda, não podendo os que pretendam estabelecer-se abrir negocio ou officina sem o prévio pagamento do imposto de industrias e profissões.

Esta proposta parece acceitavel.

Alfredo Chaves

Collector — Francisco de Oliveira Dias. (interino).

Escrivão — Dante Petinelli. (interino).

Guarda — Alfredo Vieira da Rosa.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de..... 1:800$000 de «depositos judiciaes», — importou em 83:914$126, ou sejam mais 10:624$750 do que em 1909, em que a renda foi de 73:289$376.

Este augmento, approximadamente, corresponde a taxa de 14,4 %.

As parcellas seguintes representam os factores d'aquella receita:

Industrias e profissões	23:557$500
Transmissão de propriedade	14:395$314
Divida de colonos	11:252$152
Imposto territorial	11:096$694
Telegrapho	4:195$550
Sello	3:899$383
Aguardente e alcool	3:804$200
Taxa escolar	2:934$133
A transportar	75:134$926

Transporte	75:134$926
Taxa profissional	1:871$397
Multas	1:797$109
Consumo de bebidas	1:773$480
Divida activa	1:364$258
Imposto sobre vencimentos	762$266
Taxa judiciaria	575$518
Heranças e legados	431$142
Imposto sobre a lenha	123$000
Eventuaes	73$530
Restituições (!)	2$500
	83:914$126

Os impostos d'aguardente e consumo de bebidas no exercicio de 1910 produziram mais do que em 1909:

Aguardente	528$800
Consumo de bebidas	444$743

A despesa effectuada no exercicio de 1910, exclusão feita de «depositos judiciaes» na importancia de 1:800$000, e 100$000 de «receita a annular», — importou em 44:208$201, sendo classificada nas seguintes rubricas:

Instrucção Publica	12:427$440
Collectorias	11:221$162
Telegrapho	10:370$293
Justiça	5:774$877
Policia	4:093$970
Outras despesas do titulo IV	165$809
Exercicios findos	154$650
	44:208$201

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 39:605$925.

Antonio Prado

Collector interino — Alberto da Silva.
Escrivão substituto — Carlos Siegler.
Guarda — Manoel Soares Zaccani.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 1:300$000 do «Cofre de Orphãos», 298$251 de «depositos judiciaes» e 11$180 de «despesa a annullar», — importou em 31:379$666, isto é, mais 1:261$801 do que em 1909, que foi de 30:117$865.

Este pequeno augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 4,1 %.

A receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Industrias e profissões	9:569$000
Transmissão de propriedade	5:071$139
Aguardente e alcool	4:769$100
Imposto territorial	4:482$412
Telegrapho	1:516$270
Taxa escolar	1:370$775
Sello	1:213$500
Taxa profissional	804$501
Taxa judiciaria	661$524
Consumo de bebidas	562$440
Divida de colonos	500$000
Imposto sobre vencimentos	325$844
Multas	249$814
Heranças e legados	239$486
Divida activa	41$761
Eventuaes	2$100
	31:379$666

Os augmentos na receita dos impostos sobre aguardente e consumo de bebidas, comparada a renda com a do exercicio de 1909, foram:

Aguardente e alcool	3:749$100
Consumo de bebidas	200$500

A despesa effectuada em 1910, excluidas as parcellas de 99$851 de «receita a annular», 1:300$000 do «cofre de orphãos» e 298$251 de «depositos judiciaes», — importou em 17:382$048, a qual foi do seguinte modo classificada:

Collectorias	7:048$540
Instrucção Publica	5:059$858
Telegrapho	2:837$868
Policia	1:800$000
Justiça	606$562
Exercicios findos	29$220
	17:382$048

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 13:908$947.

Arroio Grande

Collector — Eduardo Dumont.
Escrivão — Cypriano Lopes Sobrinho.
Guarda — Alfredo Waldemar Siedler.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a quantia de 118$604 de «estorno», — importou em 59:821$117, isto é, mais 6:881$091 do que a obtida em 1909, que importou em 52:940$026.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 12,9 %.

Os factores da receita alludida foram os seguintes impostos:

Territorial	22:424$611
Transmissão de propriedade	11:423$423
Heranças e legados	6:671$420
Industrias e profissões	4:778$500
Aguardente e alcool	3:500$500
Taxa escolar	2:722$273
Taxa judiciaria	2:435$835
Sello	1:208$900
Divida activa	1:188$761
Taxa profissional	1:074$971
Multas	983$455
Imposto sobre vencimentos	665$118
Consumo de bebidas	579$350
Imposto sobre a lenha	84$000
Venda de immoveis	80$000
	59:821$117

Renderam mais do que em 1909:

Aguardente	1:380$500
Consumo de bebidas	579$350

A despeza effectuada no exercicio de 1910, excepção feita de 50$000 de «receita a annullar» e 118$604 de «estorno» — importou em 36:233$366, sendo classificada nas seguintes rubricas:

Instrucção Publica	12:053$132
Collectorias	10:076$796
Justiça	7:590$798
Policia	4:708$000
Pessoal inactivo	1:651$996
Outras despesas do titulo IV	142$644
Eventuaes	10$000
	36.233$366

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em	337$751
Idem, idem, á Mesa de Rendas de Jaguarão, em	23:200$000
	23:537$751

Em seu relatorio faz este exactor algumas considerações contrarias á isenção de que gozam do imposto de industrias e profissões os carreteiros a frete e vendedores de fructas e legumes, e modo de cobrança do imposto d'aguardente, que entende dever ser nos depositos.

Pede a elevação das multas a 50 % e outras medidas.

Nessas considerações, porém, o não acompanha esta Directoria Geral.

Bento Gonçalves

Collector — Adolfo Amaral Lisbôa.

Escrivão — Americo Ungaretti.

Guarda — Adrcaldo Carvalho.

Esta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de....... 2:411$460 de «depositos judiciaes», 3:670$700 do «Cofre de orphãos» e 102$160 de «despesa a annullar», arrecadou a quantia de 66:761$838, isto é, mais 3:870$442 do que em 1909, cuja renda foi de 62:891$396.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 6,1 %.

A receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Industrias e profissões	15:044$000
Transmissão de propriedade	13:654$318
Imposto territorial	11:784$869
Aguardente e alcool	6:464$100
Sello	4:513$967
Telegrapho	3:335$690
Taxa escolar	2:888$781
Consumo de bebidas	1:794$750
Taxa profissional	1:528$854
Taxa judiciaria	1.283$240
Imposto sobre vencimentos	937$027
Divida activa	856$336
Divida colonial (terras)	715$000
Heranças e legados	649$493
Multas	642$063
Imposto sobre a lenha	597$000
Eventuaes	72$340
	66:761$838

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas em 1910 produziram mais do que em 1909, sendo:

Aguardente	2:603$100
Consumo de bebidas	334$750

A despesa effectuada por esta collectoria no exercicio de 1910, excepção feita de 2:411$460 de «depositos judiciaes» e 3:670$700 do «Cofre de Orphãos», importou em 50:993$460, sendo classificada nas seguintes rubricas:

Instrucção Publica	17:219$638
Justiça	12:384$351
Collectorias	10:314$689
Telegrapho	6:927$010
Policia	3:690$709
Archivo Publico	335$496
Outras despesas do titulo IV	102$750
Exercicios findos	18$817
	50:993$460

Os saldos remettidos ao Thesouro importaram em	15:672$500
O saldo a remetter em 28-2-911 importa em	198$038
	15:870$538

Como o fim desta exposição, que tem como epigraphe «Echo das repartições arrecadadoras», seja, não só dar detalhadamente uma noticia relativa á receita, despesa e mais operações de cada estação, como tambem levar ao conhecimento da alta administração do Estado as opiniões e reclamações dos exactores, quanto á adopção de medidas que lhes parecem ser uteis e acertadas, devo transcrever, a seguir, os dois seguintes topicos do relatorio desta estação, quanto ao imposto de industrias e profissões :

« Nas instrucções para a execução da lei do orçamento do exer-
« cicio vigente de 1911, artigo 156 nota ao paragrapho 8.º se acha
« determinado que os mercadores e fabricantes de graspa pagarão
« sómente metade das taxas estabelecidas para as de aguardente e
« alcool. Penso, em relação aos mercadores, não haver razão para
« esse abatimento, porquanto a mercancia com a graspa se póde
« fazer durante todo o anno. »

O segundo topico, que diz respeito ao imposto da lenha, é o seguinte :

« Não comprehendo a justeza das isenções concedidas a tantos
« estabelecimentos, que, segundo me parece, estão, relativamente ao
« imposto, em igualdade de condições com aquelles que o pagam. »

Caçapava

Collector — Bernabé Machado Leão.

Escrivão — Gentil Fausto Teixeira.

Guarda — José Coelho Leal.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 118$858 de «despeza a annullar» e 1:000$000 de «deposito judicial», — importou em 71:769$320, isto é, mais 1:908$798 do que a de 1909, que não foi além de 69:860$522.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 2,7 %.

Ainda com este pequeno augmento a renda obtida em 1910 foi bastante inferior á de 1908, a qual importou em 78:269$876.

Os impostos arrecadados que produziram aquella cifra foram os seguintes:

Territorial	27:770$071
Transmissão de propriedade	12:560$805
Industrias e profissões	7:099$450
Sello	4:604$659
Taxa judiciaria	3:442$879
Divida activa	3:403$774
Taxa escolar	3:226$885
A transportar	62:108$523

Transporte	62:108$523
Aguardente e alcool	2:964$000
Heranças e legados	2:292$799
Multas	2:136$044
Taxa profissional	1:067$661
Imposto sobre vencimentos	710$553
Consumo de bebidas	453$740
Imposto sobre a lenha	36$000
	71:769$320

O imposto sobre aguardente produziu mais 1:312$000 do que em 1909.

O imposto sobre consumo de bebidas produziu mais 358$340 do que em 1909.

A despeza effectuada em 1910, excluidas as parcellas de 52$448 de «receita a annullar» e 1:000$000 de «deposito judicial», — importou em 40:177$315, havendo sido classificada nas seguintes rubricas :

Instrucção Publica	14:037$000
Collectorias	10.578$637
Justiça	9:711$777
Policia	2:316$620
Pessoal inactivo	1:263$420
Meio soldo	600$000
Outras despezas do titulo IV	583$985
Eventual	546$756
Exercicios findos	539$120
	40:177$315

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 31:658$415

O Sr. collector em seu relatorio procura justificar a quéda observada em alguns impostos, como no de taxa de heranças e legados, em certos abusos, de natureza particular, abusos esses que, de facto, não influem para a prompta percepção do imposto, como devidamente lhe foi explicado pelo Sr. Inspector Fiscal e dadas as precisas instrucções.

Quanto á cobrança da divida activa, refere-se a ordens que lhe foram dadas por empregado em commissão e revogadas pelo dito Inspector, propondo a elevação da multa de 20 a 50 °/₀, a exemplo do que pratica a Collectoria Federal.

Este exactor é um novo no serviço publico, mas mostra o melhor empenho no cumprimento de seus deveres. Em taes condições deve-se suppôr que em breve esta collectoria apresente os melhores resultados de sua fiscalisação ora em inicio.

Cruz Alta

Collector — João Baptista da Silva Lima.

Escrivão — Virgilio Nunes de Castro.

Guarda — Antonio Albernaz.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 48:107$414 do «Cofre de Orphãos», 102$300 de «depositos judiciaes», 32$640 de «despeza a annullar» e 200$000 de «estornos», — importou em 169:866$594, isto é, mais 26:127$357 do que em 1909, cuja renda não foi além de 143:739$237.

Este lisongeiro augmento na receita de 1910, approximadamente, póde ser estimado em 18,1 %.

Constituiram a receita os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	64:718$264
Territorial	45:442$997
Industrias e profissões	18:323$900
Aguardente e alcool	8:071$200
Taxa escolar	7:563$854
Sello	6:802$340
Taxa judiciaria	6:656$024
Taxa profissional	3:749$700
Heranças e legados	2:223$749
Divida activa	2:160$710
Multas	1:703$744
Imposto sobre vencimentos	1:194$066
Divida colonial (terras)	613$046
Consumo de bebidas	470$000
Imposto sobre a lenha	173$000
	169:866$594

A receita do imposto sobre aguardente e alcool, comparada com a do exercicio de 1909, apresenta um augmento de 3:638$400.

A do imposto sobre consumo de bebidas, porém, contra a espectativa do Thesouro do Estado, apresenta uma reducção de 163$600.

Chamando a attenção do Sr. collector para semelhante facto, é de esperar que no exercicio de 1911 o mesmo se não repita.

A despeza effectuada por esta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 100$000 de «estorno», 48:107$414 do «Cofre de Orphãos» e 102$300 de «depositos judiciaes», — importou em 66:638$774, a qual foi assim classificada:

Instrucção Publica	28:464$873
Collectorias	17:513$841
Justiça	12:072$560
Policia	6:340$000
Pessoal inactivo	2:247$500
	66:638$774

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 103:360$460.

Conceição do Arroio

Collector — José Corrêa de Andrade.
Escrivão — Pedro da Silva Camargo.
Guarda — Deamedonte José Ferreira Ramos.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 3$770 de «despeza a annullar», — importou em 23:861$522, ou seja menos do que em 1909 a quantia de 5:156$412, em que a receita attingiu a 29:017$934.

E' de extranhar semelhante quéda, tanto mais que já entre 1908 e 1909 se dera diminuição da renda que orçou em 5:973$822, pois a receita em 1908 foi de 34:991$756.

Estas duas quédas successivas, na importancia total de 11:130$234, são alarmantes.

Quaes os motivos ?

As fontes de receita foram os seguintes impostos :

Territorial	9:975$792
Transmissão de propriedade	4:009$765
Industrias e profissões	3:493$500
Divida activa	1:171$665
Taxa escolar	1:171$437
Aguardente e alcool	931$200
Sello	867$000
Taxa judiciaria	817$020
Multas	482$539
Heranças e legados	395$390
Taxa profissional	354$008
Imposto sobre vencimentos	140$221
Consumo de bebidas	47$480
	23:857$017

Os parciaes do balanço geral do Sr. collector da Conceição do Arroio, José Corrêa de Andrade, apresentam um total de 23:857$017 e não de 23:861$522 como acima me refiro, sobre o qual fiz as comparações com os exercicios anteriores.

Entre as duas cifras ha uma differença de 4$505, que attesta em altos brados a incorrecção nos trabalhos desta collectoria. Onde a verdade ? No total ? Nos parciaes ?

E' um balanço feito *ad libitum*, onde se lançam mais ou menos unidades até que fique equilibrado !

Consignando o facto para escarmento dos descuidados, passarei adiante sem mais commentarios.

O imposto sobre aguardente produziu mais do que em 1909 a quantia de 139$200, bem assim o de consumo, que em 1909 nada foi arrecadado, 47$480.

A despeza effectuada no exercicio de 1910, excluida a parcella de 9$900 de «receita a annullar», importou em 7:224$316, assim classificada:

Collectorias	6:250$540
Instrucção Publica	468$184
Justiça	365$000
Outras despezas do titulo IV	140$592
	7:224$316

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 16:631$076.

Cachoeira

Collector — José Pinos Filho.

Escrivão — José Carlos Barboza.

Guarda — Achilles Vieira de Carvalho.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 67$500 de «despesa a annullar», 5:022$712 de «depositos judiciaes» e 2:203$577 do «Cofre de Orphãos», importou em 190:940$147, ou seja menos 11:454$022 do que a de 1909, que subiu a 202:394$169.

Foi constituida pelos seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	52:727$996
Imposto territorial	42:983$176
Industrias e profissões	26:046$000
Divida activa	9:206$108
Taxa escolar	8:729$865
Aguardente e alcool	8:470$600
Sello	8:252$598
Taxa judiciaria	7:492$270
Idem de heranças e legados	6:980$414
Consumo de bebidas	6:212$960
Multas	4:200$167
Taxa profissional	4:078$085
Imposto sobre lenha	2:064$640
Idem sobre vencimentos	2:018$868
Idem sobre gado abatido	1:476$400
	190:940$147

Produziram mais do que em 1909:

Aguardente e alcool	2:854$600
Consumo de bebidas	1:699$000

A despesa effectuada em 1910, feita a exclusão de 5:022$712 de «depositos judiciaes» e 2:203$577 do «Cofre de orphãos», importou em 108:238$884, sendo assim classificada :

Instrucção Publica	60:584$850
Justiça	19:386$797
Collectorias	17:499$687
Policia	5:720$000
Obras Publicas	3:750$000
Outras despesas do titulo IV	1:194$550
Eventuaes	103$000
	108:238$884

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 82:768$763.

Do reltario deste exactor se verifica sua louvavel bôa vontade na exacta arrecadação dos impostos, cumprindo-lhe, porém, dotar promptamente sua repartição com um agente cobrador, que diz não lhe ter sido possivel conseguir.

Esta Directoria Geral espera da dedicação desse exactor que em breve semelhante lacuna esteja sanada, como aliás requerem os interesses da Fazenda do Estado.

Cacimbinhas

Collector—José Ignez Nunes Garcia.

Escrivão—Celso Theotonio d'Avila.

Guarda—João Manoel Pinheiro.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 364$000 do «Cofre de Orphãos», 862$000 de «depositos judiciaes», 36$900 de «despesa a annullar», 199$351 de «saques» e 4:121$048 de «saldo» recebido de seu antecessor,—importou em 58:412$740, isto é, menos 7:108$658 do que em 1909.

O Thesouro não esperava em 1910 renda menor do que em 1909, entretanto, a maior quéda se deu no imposto de transmissão de propriedade, na taxa de heranças e legados e taxa judiciaria.

No balanço geral desta collectoria, cumpre consignar, ha os seus «senões»; independente disto, porém, proseguirei na exposição de sua renda e despesa.

Os factores da renda foram os seguintes :

Territorial	21:423$323
Transmissão de propriedade	10:401$467
Heranças e legados	5:273$662
Sello	5:174$050
Industrias e profissões	3:504$500
Aguardente e alcool	3:307$000
A transportar	49:084$002

Transporte	49:084$002
Taxa escolar	2:689$778
Taxa judiciaria	2:394$405
Multas	1:155$237
Taxa profissional	1:035$951
Gado abatido	682$800
Divida activa	530$242
Imposto sobre vencimentos	477$365
Consumo de bebidas	272$960
Imposto sobre a lenha	90$000
	58:412$740

Produziram mais do que em 1909:

Aguardente	1:885$700
Bebidas	272$960

A despesa effectuada durante o exercicio de 1910, exclusão feita de 364$000 do «Cofre de Orphãos», 862$020 de «depositos judiciaes», 4:121$048 que, indevidamente, lançou em credito no balanço geral para annullar igual debito, tambem indevido, no dito balanço, 323$287 que lançou em seu credito, tambem indevidamente, de despesas de 1909, para o que fez, tambem indevidamente, supprimentos de um exercicio para outro, contrarios, por analogia, ao disposto no art. 312 do Decreto n. 1547 de 31 de Dezembro de 1909, e bem assim 40$000 que lançou, ainda indevidamente, em credito do dito balanço, a titulo de erro ou engano por quantia de menos recolhida ao Thesouro do Estado, —a despesa importou em 24:625$071, sendo a mesma assim classificada:

Collectorias	9:974$979
Justiça	7:657$972
Policia	3:494$020
Instrucção Publica	3:391$997
Outras despesas do titulo IV	62$103
Eventuaes	44$000
	24:625$071

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 33:660$633. Diz recolher mais 40$000 que por engano o não foi em tempo.

No relatorio, o collector, tratando do sello, escreve o seguinte:

« Ainda esta rubrica produziria maior renda, si os Srs. juizes fizes-
« sem sellar os actos de cada processo de accôrdo com a observação
« 2ª da Tabella B paragrapho 1º do dito Regulamento, o que não
« acontece; os escrivães lavram em cada folha de autos, quantos el-
« la póde comportar, sellando entretanto a folha sómente com 300
« rs. e assim são os processos julgados por sentença, tornando-se
« aquella observação do Regulamento do sello lettra morta no fôro.
« Não tenho revalidado esses actos em alguns processos que me
« teem vindo ás mãos, porque, depois de revalidal-os, tenho que exe-
« cutar a parte, afim de compelil-a ao pagamento, e entendo que te-

« rei sentença contra a Fazenda, na execução, visto como os Srs. jui-
« zes estão de accôrdo em prepararem e julgarem os processos des-
« de muito tempo, sem terem em attenção aquella disposição do Re-
« gulamento, com grave prejuizo para as rendas do Estado, por isso
« peço a V. Ex. para providenciar neste sentido.»

Em seu minucioso relatorio este exactor pede a elevação da multa sobre a divida activa de 12 a 50 %, medida essa em que esta Directoria Geral o não acompanha.

Cangussú

Collector — Silvino C. Freitas.

Escrivão — José Alvares de Souza.

Guarda — Alberto Azevedo Bravo.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 11:850$324 de «depositos», (judiciaes?) e 62$160 de «despesa a annular», — importou em 70:668$115, ou seja, menos 10:585$901, o que é uma differença bastante sensivel.

Si nos devemos conformar com algumas differenças para menos, como na divida activa, transmissão de propriedade e outros, o mesmo se não dá com o imposto territorial, que deveria produzir mais do que em 1909, e, entretanto, produziu menos 736$754.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Imposto	Valor
Territorial	26:502$385
Transmissão de propriedade	16:769$530
Industrias e profissões	6:455$000
Aguardente e alcool	3:348$200
Taxa escolar	3:127$533
Divida activa	2:936$480
Sello	2:822$952
Taxa judiciaria	2:498$759
Taxa de heranças e legados	2:463$501
Multas	1:357$672
Taxa profissional	1:203$596
Imposto sobre vencimentos	745$327
Consumo de bebidas	412$180
Imposto sobre a lenha	25$000
	70:668$115

O imposto sobre aguardente e alcool em 1910 rendeu mais do que em 1909 a quantia de 668$100. O imposto sobre consumo de bebidas tambem rendeu 412$180, nada havendo sido arrecadado em 1909.

A despssa effectuada no exercicio de 1910 importou em 43:115$686, a qual foi classificada nas seguintes rubricas:

Justiça	19:378$899
Collectorias	11:314$823
Instrucção Publica	6:655$357
Policia	5:053$962
Outras despesas do titulo IV	352$365
Brigada Militar	244$800
Eventuaes	115$480
	43:115$686

O balanço geral desta collectoria apresenta em despesa um erro de somma de 26$000, pois, a dar credito aos parciaes, a somma é a de 43:115$686 acima apontada e não a de 43:089$686.

São senões imperdoaveis numa peça de tal natureza, e, sendo certo que o balanço está *librado*, claro é que o engano passou inteiramente despercebido.

Si parecer severidade o apontar em relatorio, que tem grande circulação, erros desta natureza, responderei que é preciso acabar de vez com descuidos em objecto de serviço publico.

Por conta da Caixa do Estado recolheu esse exactor á mesa de rendas de Pelotas a quantia de	27:309$793
Saldo que em 28 de Fevereiro diz remetterá ao Thesouro do Estado	304$790
	57:614$583

O saldo de depositos de 11:860$330 tambem foi recolhido ao Thesouro.

Corroborando o que acima deixo dito, chamarei a attenção para a receita de depositos que foi de 11:850$324, em quanto que a entrega, segundo resa o dito balanço geral, foi de 11:850$330.

Como e a que titulo essa somma cresceu 6 réis ao sahir?

Caxias

Collector — João B. de Lucena.

Escrivão — Coriolano Coelho de Souza.

Guarda — Orlando Cruz.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de ..... 5:067$972 de «depositos judiciaes» e 9$740 de «despesa a annullar», — importou em 118:420$069.

Comparada esta cifra com a de 104:474$455, que foi arrecadada em 1909, verifica-se um augmento de 13:945$614, que, approximadamente, representa a taxa de 13,3 %.

Os factores d'aquella renda foram os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	30:682$050
Industrias e profissões	30:427$000
Territorial	18:061$792
Telegrapho	6:504$135
Sello	5:974$164
Taxa escolar	5:080$776
Taxa judiciaria	5:041$123
Aguardente e alcool	4:181$700
Taxa profissional	2:820$117
Consumo de bebidas	2:688$390
Multas	2:110$264
Divida activa	1:621$590
Heranças e legados	1:541$343
Imposto sobre vencimentos	821$625
Idem sobre a lenha	484$000
Cobrança da divida de colonos (terras)	480$000
	118:420$069

O imposto sobre agardente e alcool produziu mais do que em 1909 .... 1:445$700

O imposto sobre bebidas, idem, idem .... 1:277$030

A despesa effectuada em igual periodo, exclusão feita de 5:067$972 de «depositos judiciaes», importou em 45:174$098, sendo assim classificada:

Instrucção Publica	19:897$224
Collectorias	13:168$170
Telegrapho	4:878$250
Policia	3:397$650
Justiça	1:643$149
Saúde publica	1:200$000
Eventuaes	479$616
Outras despesas do titulo IV	291$039
Pessoal inactivo	219$000
	45:174$098

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em	73:174$709
O saldo a remetter em 28 de Fevereiro importava em	81$002
	73:255$711

O collector, em seu relatorio, referindo-se á taxa de heranças e legados, escreve textualmente:

« Este imposto foi superior ao passado á cifra de 436$710, attin-
« gindo a importancia de 1:541$343. Poderia a receita deste anno

« ir muito além, mas, infelizmente, os empregados do fôro são extra-
« ordinariamente morosos, obrigando-me por diversas vezes a recor-
« rer á autoridade competente.

Em relação á Divida activa, diz:

« Si já não liquidei a divida activa desta collectoria, não foi por
« falta de bôa vontade de minha parte, e sim pelo Snr. escrivão do
« civel, que todo o trabalho ali é moroso, acham-se as petições promptas,
« despachadas por quem de direito e em seu poder.»

Quanto á industrias e profissões e imposto territorial propõe que o primeiro seja cobrado de uma só vez annualmente em Abril e Maio, e o segundo em Junho e Julho.

Quanto á multas propõe que em vez de 12 °/o fixo as mesmas sejam elevadas, mez a mez, até 40 °/o.

Escreve, finalmente:

« Peço seja creado o lugar de mais um guarda, para esta col-
« lectoria não só attender ao tamanho do municipio como tambem a
« ser esta repartição uma das importantes de nosso Estado.
« E tenho certeza, a receita augmentará, visto poder-se fazer
« uma fiscalisação mais completa.»

D. Pedrito

Collector interino — Serafim J. da Costa Sobrinho.

Escrivão substituto — Simão Rodrigues Barboza.

Guarda — Francisco Octaviano dos Santos.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 22$100 de «despesa a annular», importou em 135:764$122.

Comparada esta com a receita do exercicio anterior, que foi de....... 166:754$115, observa se uma notavel reducção de 30:989$993.

Para a mesma concorreu em primeiro logar o imposto de transmissão de propriedade, que de 57:158$440 baixou a 31:911$598, bem assim o de heranças e legados, que de 20:910$479 baixou a 11:940$114.

Assignalados os impostos que, principalmente, deram causa á reducção da renda, verifica-se que, apezar de sua importancia, a quéda não é de natureza alarmante.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial	56:659$238
Transmissão de propriedade	31:911$598
Heranças e legados	11:940$114
Taxa judiciaria	9:539$349
A transportar	110:050$299

Transporte	110:050$299
Taxa escolar	6:253$528
Industrias e profissões	5:491$000
Sello	3:719$600
Multas	2:616$436
Aguardente e alcool	2:367$720
Taxa profissional	2:080$707
Divida activa	2:020$705
Imposto sobre vencimentos	1:052$528
Idem sobre a lenha	90$000
Exportação	21$600
	135:764$122

O imposto sobre aguardente produziu em 1910 mais do que em 1909 — 35$720.

E' extranhavel que esta collectoria nada cobrasse do imposto pelo consumo de bebidas.

Será possivel que em D. Pedrito não haja consumo de bebidas a não ser d'aguardente?

A despeza desta collectoria effectuada no exercicio de 1910 importou em 54:769$310 e foi assim classificada:

Instrucção publica	14:619$000
Justiça	13:020$725
Collectorias	12:087$114
Policia	9:835$990
Outras despesas do titulo IV	3:206$481
Sociedade agricola	2:000$000
	54:769$310

Saldos remettidos á Mesa de Rendas de Bagé	78:841$221
» » ao Thesouro do Estado	338$497
	79:179$718
Idem a remetter	619$727
Saldo em poder do ex-collector J. M. Pereira Machado	1:217$467
	81:016$912

Dôres de Camaquam

Collector — Luiz Gonzaga Leal.
Escrivão — Luiz Manoel de Oliveira Cezar.
Guarda — Carlos Wan.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 70$860 de «despesa a annullar», — importou na quantia de 38:835$656, isto é, mais 2:249$001 do que a arrecadada em 1909, que foi de 36:586$655.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 6,1 %.

Foram factores da receita acima apontada os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	11:745$855
Imposto territorial	10:521$849
Industrias e profissões	4:762$800
Aguardente e alcool	1:882$500
Taxa escolar	1:765$340
Heranças e legados	1:740$176
Taxa judiciaria	1:614$215
Divida activa	1:229$175
Multas	1:146$289
Sello	982$580
Taxa profissional	790$290
Imposto sobre vencimentos	302$427
Imposto sobre a lenha	188$000
Consumo de bebidas	164$160
	38:835$656

No exercicio de 1910 o imposto sobre aguardente apresenta um augmento sobre o de 1909 na importancia de 316$500. O imposto sobre consumo de bebidas em 1910 produziu 164$160, ao passo que em 1909 nada fôra arrecadado.

A despesa effectuada importou na quantia de 16:264$127, tendo sido assim classificada nas diversas rúbricas da lei do orçamento:

Collectorias	8:196$297
Instrucção Publica	4:630$500
Justiça	2:400$000
Policia	1:000$000
Exercicios findos	37$330
	16:264$127

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 22:642$389.

Este exactor apresenta um minucioso relatorio dos trabalhos da collectoria a seu cargo, acto esse que muito o recommenda, bem como seus auxiliares, pelo que os louvo pelo exacto cumprimento de seus deveres.

Entre os lançamentos do imposto territorial dos exercicios de 1910 e 1911, apresenta esta collectoria as seguintes vantagens a favor de 1911:

Hectares mais	900
Valor venal mais	953:955$658
Impostos a arrecadar mais	2:411$286

Encruzilhada

Collector — Celestino Antonio de Souza Franco.

Escrivão — Fernando Noronha Soares.

Guarda — Honorato José Soares.

Importou em 77:610$233 a receita desta collectoria no exercicio de 1910.

Comparada esta receita com a de 91:759$971 obtida em 1909, observa-se uma notavel quéda de 14:149$738, tanto mais sensivel quando é certo que para a mesma concorreram impostos que, por sua natureza, e ordens terminantes expedidas pelo Thesouro do Estado, em caso algum deviam produzir menos do que em 1909.

Exemplos:

Imposto territorial que de 25:276$692 em 1909, passou em 1910 a 22:862$496.

Aguardente que de 4:522$800 em 1909, passou em 1910 a 3:991$800.

O imposto sobre aguardente, porém, em 1911 deve produzir mais.

Ha no balanço geral desta estação alguns senões.

Exemplos:

Sob o numero 15 da receita reuniu esta estação o producto da venda de estampilhas communs, addicionaes e de consumo!

Entretanto a lei n.º 104 de 30 de Novembro de 1909 classificou mui claramente:

Consumo de bebidas	n.º 13
Sello commum	n.º 15
Taxa escolar	n.º 27

E' preciso convir que o exhaustivo trabalho desta Directoria Geral não comporta depurações e observações desta ordem, pois que expede instrucções, circulares, portarias e telegrammas, diariamente, no sentido de regularisar o serviço.

Além disto, a Fazenda do Estado, com pesado sacrificio, mantem em constantes viagens de inspecção por todo o vasto Estado dois Inspectores fiscaes, a quem os Snrs. exactores devem consultar em caso de duvida.

E basta.

A receita desta collectoria foi constituida pelos seguintes impostos:

Imposto territorial	22:862$496
Transmissão de propriedade	17:084$627
Heranças e legados	6:849$785
Industrias e profissões	5:852$300
Divida activa	5:782$678
Aguardente e alcool	3:991$800
Sello	3:835$853
Taxa escolar	3:441$241
Taxa judiciaria	3:208$424
Multas	2:040$803
A transportar	74:950$017

Transporte	74:950$017
Taxa profissional	1:402$059
Imposto sobre vencimentos	646$917
Consumo de bebidas	410$740
Eventuaes	200$500
	77:610$233

Contra a espectativa do Thesouro do Estado a receita do imposto sobre aguardente e alcool em 1910 *foi menor* 531$000 do que em 1909.

O imposto de consumo de bebidas produziu mais 395$740.

A despesa effectuada no dito exercicio de 1910 importou em 33:859$632, sendo assim classificada:

Instrucção Publica	12:256$813
Collectorias	10:372$382
Justiça	5:843$774
Policia	4:360$000
Pessoal inactivo	1:026$663
	33:859$632

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 43:750$601.

Este exa·tor em seu minucioso relatorio propõe que a communicação, a que pelo artigo 35 do Decreto n.º 565, de 24 de Dezembro de 1902, estão obrigados os notarios, seja fornecida mensal e não semestralmente como é expresso naquelle Decreto.

Pede a creação de mais um guarda.

O relatorio d'esta collectoria é bem cuidado.

O Snr. collector, que ha pouco dirige esta collectoria, penso, lhe imprimirá uma bôa direcção.

Estrella

Collector — Manoel Pereira de Miranda.

Escrivão — José Hauschild Filho.

Guarda — Timotheo Marcolino Cardoso.

Esta collectoria no exercicio de 1910 arrecadou a quantia de 104:367$126, isto é, menos 8:158$879 do que no exercicio de 1909, em que a renda importou em 112:526$005.

A receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	27:561$149
Territorial	24:739$817
Industrias e profissões	20:803$000
Aguardente e alcool	7:046$000
A transportar	80:149$966

Transporte	80:149$966
Taxa judiciaria	4:740$276
Taxa escolar	4:727$299
Sello	3:361$700
Consumo de bebidas	2:908$360
Taxa profissional	2:477$153
Telegrapho	2:054$405
Heranças e legados	1:860$562
Imposto sobre vencimentos	761$042
Multas	651$104
Lenha	607$000
Divida activa	68$214
	104:367$126

A maior quéda se deu no imposto de transmissão de propriedade que rendeu menos 10:797$014 ; a da divida activa importou em 965$378, o que é importante, pois, attenta a exiguidade da arrecadação acima apontada ; a de industrias e profissões foi sem importancia ; no mesmo caso estão as do telegrapho, imposto territorial e taxa escolar.

Não assim, porém, a que se manifestou no consumo de bebidas, na importancia de 431$240, porquanto, com as providencias adoptadas pela Administração, este imposto devia em 1910 produzir mais do que em 1909 e assim não succedeu, contra a espectativa do Thesouro do Estado. Explicações a respeito vão ser reclamadas do respectivo exactor.

O imposto sobre aguardente e alcool produziu mais 61$000.

Em relação a este imposto, peza-me dizel-o, o collector reuniu, erradamente, ao imposto do sello commum (n.º 15) o sello de consumo de bebidas (n.º 13).

A despesa do exercicio de 1910 importou em 41:850$976 e foi classificada nas seguintes rubricas :

Collectorias	12:682$997
Instrucção Publica	9:605$729
Justiça	8:726$500
Telegrapho	4:845$610
Policia	4:583$328
Pessoal inactivo	1:399$992
Outras despesas do titulo IV	6$820
	41:850$976

Os saldos recolhidos, segundo resa o dito balanço geral, importaram em 62:516$150.

Em seu relatorio, nos seguintes termos, reclama este exactor a creação de um deposito official para a fiscalisação do imposto sobre a aguardente :

« A creação de um deposito official para a fiscalisação d'aguar-
« dente exportada deste municipio, de ha muito se impõe.

« Não carece muito de justificativa esta minha proposta, quando
« é certo que o Snr. Inspector fiscal Fernando Kersting Filho já teve
« occasião de se pronunciar a respeito, quando, no exercicio tran-
« sacto, ventilámos diversos assumptos de natureza fiscal.

« Declarou afinal aquelle alto funccionario que cogitaria de pu-
« gnar pela creação do deposito official, convencido das vantagens
« que auferiria o fisco.

« Abrangendo os municipios de Estrella, Lageado e Guaporé,
« tendo por séde o primeiro, o deposito em questão, sob uma direc-
« ção apta e honesta, resolverá plenamente o problema da fiscalisação ».

N'esta collectoria foram inscriptos 55 inventarios, estando liquidados 40 e 15 por liquidar.

Sob a epigraphe de «Duas palavras» escreve este exactor:

« Para uma fiscalisação mais decisiva, integral, que satisfaça
« melhor os interesses do fisco, necessario se torna que o pessoal
« incumbido de pugnar pelo progresso das rendas do Estado, revele,
« antes de tudo, aptidões para o bom desempenho de suas funcções;
« mas este, quando deficiente em numero, por maior que seja a som-
« ma de sua bôa vontade, não poderá corresponder á expectativa de
« seus superiores.

« O actual guarda, apezar de pouco apto para o serviço, não
« póde, sósinho, tudo fazer, ainda mesmo que seja auxiliado por
« extranhos.

« Por estas fundadas razões, melhor explanadas em o officio diri-
« gido ao Exm.º Snr. Dr. Secretario da Fazenda em Janeiro ultimo,
« a creação de mais um lugar de guarda para esta collectoria se impõe ».

Garibaldi

Collector — Manoel Peterlongo.
Escrivão — João Peixoto.
Guarda — Augusto Camillo Leindecker.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 55$500 de «despesa a annullar», 111$000 de «deposito judicial» e 3:944$869 do «Cofre de Orphãos», importou na quantia de 52:788$167, isto é, mais 2:640$346 do que no exercicio de 1909, em que não foi além de 50:147$821.

A taxa do augmento corresponde, approximadamente, a 5,2 %.

Os factores da renda foram os seguintes impostos:

Industrias e profissões	15:131$500
Transmissão de propriedade	11:254$380
Territorial	9:369$568
A transportar	35:755$448

Transporte	35:755$448
Aguardente	3:767$300
Telegrapho	3:201$410
Sello	2:341$816
Taxa escolar	2:292$315
Consumo de bebidas	1:277$100
Taxa profissional	1:269$737
Taxa judiciaria	762$607
Imposto sobre vencimentos	520$318
Multas	489$191
Heranças e legados	414$841
Imposto sobre a lenha	405$000
Divida activa	291$084
	52:788$167

Produziram mais em 1910 do que em 1909 os seguintes impostos:

Aguardente e alcool	907$300
Consumo de bebidas	679$500

A despesa effectuada em igual periodo, exclusão feita de 111$000 de «deposito judicial» e 3:944$869 do «Cofre de Orphãos», importou na quantia de 27:705$322, a qual foi assim classificada:

Collectorias	9:399$793
Instrucção publica	6:840$192
Justiça	6:715$461
Policia	3:400$635
Telegrapho	1:311$816
Outras despesas do titulo IV	37$425
	27:705$322

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 25:138$345.

O relatorio, firmado pelo exactor Manoel Peterlongo, é minucioso e bem elaborado, attestando seu empenho no cumprimento do dever. N'esse trabalho louva ao escrivão Joaquim Peixoto e respectivo guarda.

Esta Directoria Geral confirma taes louvores.

Em relação ao imposto territorial, allude á zona que foi considerada suburbana, desfalcando assim este imposto. Estando, porém, sannada esta questão, deve-se, no exercicio de 1911, contar com maior arrecadação.

Gravatahy

Collector — João de Azevedo Barbosa Filho.

Escrivão — Antonio José Raupp.

Guarda — Jeronymo Emiliano da Silva Costa.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 967$775 do «Cofre de Orphãos», importou em 43:562$024, isto é, mais 2:329$253 do que em 1909, cuja receita foi de 41:232$771.

Este augmento, approximadamente, corresponde á taxa de 5,6 %.

Foram factores da receita os seguintes impostos:

Imposto	Valor
Territorial	10:595$208
Transmissão de propriedade	9:287$925
Industrias e profissões	9:011$500
Divida activa	2:159$998
Heranças e legados	1:894$910
Taxa escolar	1:830$546
Aguardente e alcool	1:824$000
Sello	1:611$402
Taxa judiciaria	1:552$200
Multas	1:422$202
Venda de immoveis	901$000
Taxa profissional	898$492
Imposto sobre vencimentos	414$181
Idem sobre a lenha	108$000
Consumo de bebidas	50$460
	43:562$024

Produziram menos em 1910, o que é pouco comprehensivel:

Imposto	Valor
Aguardente e alcool	90$000
Consumo de bebidas	53$200

Fica o Sr. collector com a palavra para explicar o anomalo facto.

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou em 22:739$325, a qual foi assim classificada:

Despesa	Valor
Instrucção publica	9:204$000
Collectorias	8:342$257
Policia	2:187$240
Pessoal inactivo	1:777$000
Outras despesas do titulo IV	976$578
Justiça	190$250
Eventuaes	52$000
Archivo publico	10$000
	22:739$325

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado, necessariamente incluida a importancia de 967$775 do «Cofre de Orphãos», importaram em 21:790$474.

Guaporé

Collector — Manoel Joaquim do Rego Lins Filho.
Escrivão — Manoel do Nascimento Passos Maia.
Guarda — Caetano Puperi.

A receita desta estação no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 1:178$600 do «Cofre de Orphãos» e 44$700 de «despesa a annular», — importou em 86:047$776, isto é, mais 14:083$574 do que em 1909, em que a renda não foi além de 71:964$202.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 19,5 %.

A importancia total da receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Industrias e profissões	19:601$500
Transmissão de propriedade	13:382$708
Territorial	13:215$439
Aguardente e alcool	9:553$800
Divida de colonos (terras)	9:051$407
Consumo de bebidas	4:478$600
Taxa escolar	3:348$904
Sello	2:572$880
Telegrapho	2:540$575
Divida activa	2:380$281
Taxa profissional	1:905$619
Multas	1:181$089
Taxa judiciaria	987$465
Imposto sobre vencimentos	794$694
Divida de colonos (auxilios)	369$400
Heranças e legados	293$415
Aluguel de proprios do Estado	240$000
Imposto sobre a lenha	150$000
	86:047$776

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas produziram no exercicio de 1910 mais do que em 1909 as seguintes quantias:

Aguardente	6:376$800
Consumo de bebidas	1:389$920

A despesa effectuada no dito exercicio de 1910, exclusão feita de..... 1:478$600 do «Cofre de Orphãos», importou em 55:609$484 e foi classificada nas seguintes rubricas:

Justiça	11:721$000
Collectorias	11:404$608
Instrucção Publica	8:092$488
Terras e colonisação	7:459$800
Telegrapho	7:025$900
A transportar	45:703$796

Transporte	45:703$796
Agro pecuaria	4:481$560
Policia	4:360$000
Outras despesas do titulo IV	857$742
Exercicios findos	206$386
	55:609$484

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 30:482$992.

Em seu bem elaborado relatorio, lembra este exactor a conveniencia de ser alterado o praso de seis para 4 mezes para a apresentação da nota de aguardente de que trata o art. 37 paragrapho 4.° das Instrucções para 1910, e bem assim a reducção da multa de 500$000 a 1:000$000 para 100$000 a 500$, attenta a disparidade da importancia das casas que fazem o commercio d'aguardente.

Faz menção da lotação do 1.° semestre que foi sobre 99 contribuintes e de 27.726 litros d'aguardente e 354 de alcool, tendo sido elevada no 2.° a 115 contribuintes com 67.325 litros de aguardente e 432 de alcool.

Pede a elevação do juro de 1 1/2 °/o sobre a mora de inventarios para 2°/o.

Em seu relatorio, tratando da divida de colonos, lê-se o seguinte topico:

« Nesse exercicio pelo Sr. Dr. Presidente do Estado foram conce-
« didos diversos lotes mediante prompto pagamento, entretanto bem
« poucos deram cumprimento.

« Esta arrecadação ainda não satisfaz, por cujo motivo peço ve-
« nia para repetir o parecer que emitti no relatorio de 1909, pois é
« o unico meio de pôr termo ás negociatas illicitas.

« E' para admirar que em uma divida superior a 700:000$000 a im-
« portancia arrecadada durante um anno fosse de 3:472$650, porém
« são estes os unicos devedores que nenhuma pressa teem para sal-
« darem os seus debitos, pois, assim procodendo lhes sobra mais tem-
« po para as transacções illicitas que fazem diariamente, sendo o uni-
« co prejudicado o Thesouro do Estado, porque a elles não pesa ne-
« nhuma responsabilidade, visto que não têm tempo determinado para
« o pagamento dos lotes.

« O que posso garantir é que as transacções mantidas durante um
« anno prefazem uma bôa quantia, porque a maior parte, dos que se
« dizem concessionarios por uma certa importancia, desistem dos lo-
« tes em favor dos outros, e estes por sua vez vão fazendo o mesmo,
« evitando assim o pagamento do imposto de transmissão de proprie-
« dade e negociando com terras pertencentes ao Estado.

« Sou de parecer que, para regularisar esta cobrança, devia o
« Governo do Estado estabelecer um certo praso, ficando sujeito á
« multa e cassada a concessão do lote de todo aquelle que não désse
« cumprimento ao determinado em lei.

« Estou convencido, Sr. Director Geral, que essa medida, aliás
« acertada, nenhum prejuizo trará, porquanto não se trata de colonos

« recem vindos e sim de individuos que, abusando da confiança e be-
« nevolencia usada para com elles, procuram explorar impunemente
« com as terras do dominio do Estado.

« E' de toda conveniencia que seja nomeado um agrimensor para
« auxiliar a cobrança, pois aqui existem muitas sobras de terras pa-
« ra medir e verificações de lotes a fazer.

« Ao collector compete o que diz «arrecadação», ficando assim o
« serviço em atraso, o que sempre é prejudicial ao interesse publico
« e do Estado.

«..»

« Deixando de levar-se a effeito as ponderações por mim feitas,
« dentro de pouco tempo, em vez de florestas ficamos reduzidos a
« campinas.

« Um facto digno de nota é o seguinte : Estes que occupam as
« terras do dominio do Estado, nenhuma pressa teem em satisfazer o
« pagamento dos lotes, entretanto, compram dos particulares terras
« por preços mais elevados, fazem a primeira entrada, nunca inferior
« a 100$000, e pelo restante obrigam-se ao pagamento dentro do pra-
« so estipulado, ao juro de 6 % ao anno.»

Entende este exactor que os proprietarios de carroças, que deixam de cultivar suas terras para se occuparem desta profissão, cujo numero julga não ser inferior a 100, não devem ficar isentos do respectivo imposto estadual, porquanto pagam o municipal na razão de 20$000. E' de opinião que o favor da isenção deve apenas colher os proprietarios das pequenas carroças, empregadas na conducção dos seus productos.

Pede a elevação da porcentagem relativa a sello, de 5 a 10 %, citando factos em que a porcentagem não dá para a despesa com o porte do correio, que é alto.

Em seu relatorio, este exactor justifica a creação do lugar de escripturario na sua collectoria e em outras que tenham o enorme trabalho desta.

Terminando a ligeira noticia que dou em relação a esta collectoria, devo, em obediencia aos sãos preceitos da justiça, louvar ao intelligente e honrado collector Sr. Manoel Joaquim do Rego Lins Filho e seu diligente pessoal auxiliar.

Esta classe merece os favores de que tratei a fls. 117 e 118 do meu relatorio de 1908.

Herval

Collector — José Cezario da Silva.
Escrivão — Lourival Silva Tavares.
Guarda — Romualdo Nunes da Silva.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão de 25$100 de «despesa a annullar», — importou na quantia de 75:156$330.

Havendo sido de 82:705$837 a receita de 1909, fica patente uma sensivel reducção de 7:549$507.

Procurando explicar semelhante quéda, observa-se que o imposto de transmissão de propriedade rendeu menos em 1910 a quantia de 14:225$837 e d'ahi a principal origem da differença.

Além deste imposto, produziram *menos* os da divida activa, industrias e profissões, sello, territorial, taxa escolar e imposto sobre vencimentos, havendo produzido *mais* o de aguardente (822$610), heranças e legados, gado exportado, consumo de bebidas (160$000), taxa judiciaria, multas e taxa profissional.

Aquella cifra foi constituida pelos seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	26:896$976
Territorial	24:293$432
Heranças e legados	5:465$904
Industrias e profissões	3:912$000
Taxa escolar	3:414$551
Taxa judiciaria	3:251$728
Aguardente e alcool	2:376$610
Taxa profissional	1:570$051
Multas	1:348$169
Sello	1:187$170
Divida activa	586$802
Imposto sobre vencimentos	367$437
Consumo de bebidas	160$000
Gado exportado	25$500
	75:156$330

A despesa effectuada em igual periodo importou na quantia de 21:049$978, sendo assim classificada :

Collectorias	9:983$520
Justiça	5:018$098
Policia	4:110$000
Instrucção Publica	1:860$000
Outras despesas do titulo IV	78$360
	21:048$978

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de	54:003$078
Saldo, a remetter em 28 de Fevereiro de 1911 (já recolhido)	128$374
	54:131$452

Em relação ao gado e generos exportados, escreve o Sr. collector :

« Afan perigosissimo o de quem, a sós, tentasse impedir o con-
« trabando de productos deste Estado para a Republica visinha pela
« fronteira com este municipio.

« Só o comprehende quem de perto conhece a lucta tenaz, quo-
« tidianamente ali travada pelo fisco, constituido por commissões de
« guardas, perfeitamente armados e municiados contra a evasão de
« productos de lá, o contrabando, que proseguirá sempre, pois que,
« extensa como é essa fronteira, plena de mattos fortissimos, explo-
« rados em seus reductos, o favorece, torna quasi impossivel evital-o.

« O mesmo acontece com os productos que para lá seguem, e a
« mesma lucta em vão, para evital-os, se manifestaria.

« O contrabando é praticado ali por grupos de individuos de in-
« fima procedencia, geralmente uruguayos.

« As ultimas revoluções travadas no seio d'aquella Republica
« trouxeràm-nos quantidade d'essa gente, emigração pauperrima e
« pessima, na qual o contrabando de productos deste Estado para lá
« encontrou verdadeiro *amparo.*»

Este estado de cousas pede severas providencias.

Julio de Castilhos

Collector — Abilio Pereira dos Santos.
Escrivão — L. Hansen.
Guarda — Octaviano Fernandes.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 26$200 de «despesa a annullar», 1:543$545 de «depositos judiciaes» e 3:623$669 do «cofre de orphãos», — importou em 110:279$029, isto é, menos 11:913$737 do que em 1909, cuja receita foi de 122:192$766.

Esta sensivel quéda, que mais directamente actuou sobre a divida activa, tem, entretanto, um caracter geral, pois que se manifestou quasi que na maioria geral dos outros impostos.

Constituiram a receita as seguintes fontes de renda :

Territorial	38:310$916
Transmissão de propriedade	24:255$229
Industrias e profissões	8:891$000
Gado abatido	5:915$200
Heranças e legados	5:549$109
Taxa judiciaria	4:970$161
Taxa escolar	4:937$574
Divida activa	4:901$527
A transportar	97:730$716

Transporte	97:730$716
Aguardente e alcool	4:366$200
Sello	3:336$639
Taxa profissional	1:749$538
Multas	1:731$266
Imposto sobre vencimentos	842$470
Consumo de bebidas	270$200
Imposto sobre lenha	252$000
	110:279$029

Produziram mais em 1910 :

Aguardente e alcool	1:294$200
Consumo de bebidas	145$420

A despesa effectuada em 1910, excluidas as parcellas de 1:543$545 de «depositos judiciaes» e 3:623$669 do «Cofre de Orphãos», importou em 43:130$565, sendo assim classificada :

Collectorias	13:033$310
Instrucção Publica	12:002$668
Justiça	11:822$900
Policia	5:432$881
Outras despesas do titulo IV	594$394
Exercicios findos	151$000
Pessoal inactivo	93$412
	43:130$565

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 67:174$684.

O collector em seu relatorio attribue a arrecadação menor do imposto de industrias e profissões á isenção concedida ás carretas de frete.

Quanto á menor arrecadação da taxa judiciaria, diz :

« Tal facto vem abonar os conceitos que emitti em meu relato-
« rio do anno anterior, quando demonstrei os prejuizos occasionados
« á Fazenda, por effeito da exclusão contida no artigo 172 das Ins-
« trucções respectivas e referente ás partilhas feitas de accôrdo com
« o artigo 613 do Codigo do Proc. Civ. e Com. do Estado.

« Insistindo ainda sobre a iniquidade da exclusão alludida, hoje
« accrescida, segundo decisões, da isenção do pagamento da taxa pre-
« dita, nas devoluções de herança, desvaneço-me em ver amparada a
« minha humilde opinião por um jurista de alta nomeada como sóe
« ser o illustrado Dr. Ribeiro Dantas, Juiz de Comarca da 1.ª Vara
« dessa Capital ».

Quanto ao imposto territorial, julga insufficientes não só o praso para a promptificação do lançamento, como o que é concedido para o pagamento do imposto.

Terminando, direi que esta collectoria é bem dirigida, mostrando-se o Snr. collector bastante interessado pelo serviço que lhe foi confiado.

Lageado

Collector — João Miguel da Rosa.

Escrivão — José Olavo Vianna.

Guarda — João Aleixo Hennemann.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 35$800 de «despesa a annullar», importou em 155:361$612, isto é, mais 12:706$603 do que em 1909, em que a receita foi de 142:655$009.

Este augmento, approximadamente, corresponde á taxa de 8,8 %.

Compuzeram a receita os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	47:950$800
Imposto territorial	34:079$046
Industrias e profissões	23:694$075
Aguardente e alcool	9:102$700
Taxa escolar	6:872$624
Divida de colonos (terras)	5:187$500
Sello	4:936$500
Consumo de bebidas	4:603$040
Taxa judiciaria	4:528$361
Divida activa	4:206$108
Taxa profissional	3:523$241
Multas	1:812$751
Telegrpho	1:810$300
Heranças e legados	1:458$662
Imposto sobre vencimentos	901$004
Imposto sobre a lenha	480$000
Idem sobre poules	214$900
	155:361$612

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas no exercicio de 1910 produziram mais do que em 1909, a saber:

Aguardente	4:352$700
Consumo de bebidas	161$530

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou na quantia de 57:205$946, sendo assim classificada:

Justiça	16:758$928
Instrucção publica	15:758$039
Collectorias	15:690$933
Policia	4:566$000
Pessoal inactivo	1:972$000
Telegrapho	1:440$196
Outras despezas do titulo IV	893$850
Eventuaes	126$000
	57:205$946

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 98:191$466.

Em seu relatorio pede a adopção do modo de arrecadação usado quanto á industrias e profissões e outros impostos pelas repartições federaes, mas não explica no que consiste esse systema, parecendo consistir no pagamento logo no começo do exercicio.

Lagôa Vermelha

Collector — João Soares de Barros.
Escrivão — Trajano Moraes Ribeiro.
Guarda — José Castellano.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 39$560 de «despesa a annullar», 2:380$556 de «depositos judiciaes» e 650$000 do «Cofre de Orphãos», importou na quantia de 96:227$263.

Comparada com a de 82:568$516, que foi a quanto montou a receita de 1909, resulta um augmento de 13:658$747, que, approximadamente, corresponde á taxa de 16,5 °/₀.

As parcellas que constituiram aquella cifra foram fornecidas pelos seguintes impostos :

Imposto	Valor
Imposto territorial	24:675$409
Gado exportado	20:975$500
Transmissão de propriedade	18:737$944
Industrias e profissões	6:129$000
Taxa escolar de 5 °/₀	4:271$624
Taxa judiciaria	3:806$123
Heranças e legados	3:066$772
Sello	2:965$100
Multas	2:530$978
Aguardente e alcool	2:485$900
Divida activa	2:119$198
Taxa profissional	2:079$125
Telegrapho	1:367$950
Imposto sobre vencimentos	645$740
Consumo de bebidas	253$900
Imposto sobre a lenha	117$000
	96:227$263

O imposto sobre aguardente e alcool em 1910 produziu mais do que em 1909 a quantia de 997$900.

O imposto sobre consumo de bebidas tambem produziu em 1910 mais do que em 1909 a quantia de 219$640.

A despesa effectuada por conta do exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 650$000 do «Cofre de Orphãos» e 2:380$556 de «depositos judiciaes», importou na quantia de 41:196$002, que foi assim classificada :

Collectorias	12:490$684
Justiça	9:071$176
Telegrapho	7:195$047
Instrucção Publica	5:477$001
Pessoal inactivo	2:518$944
Eventuaes	2:308$820
Policia	1:456$665
Exercicios findos	395$666
Outras despesas do titulo IV	281$999
	41:196$002

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 55:070$821.

Tratando da taxa de heranças e legados, textualmente escreve este exactor em seu relatorio:

« Como sempre, a morosidade com que são feitos os inventarios « prejudica a arrecadação deste imposto.

« Inventarios ha que passam d'um para outro anno, injustificavel- « mente parados em cartorio, dependendo muitas vezes sómente de um « simples despacho do Juiz preparador para seguir a seu termo final.

« Esta falta foi notada pelo Sr. Inspector da fazenda, quando « aqui esteve em inspecção á collectoria, enviando, por esse motivo, « um officio ao Sr. Juiz Districtal, pedindo o andamento de inventa- « rios que existiam esquecidos em cartorio.

« Não produziu effeito.

« Creio que para o estado de lethargia em que vive o nosso fô- « ro aqui, o antidoto deve ser mais energico do que foi applicado pe- « lo Sr. Inspector.

« A molestia é chronica, o tratamento deve ser rigoroso. »

Eis ahi um caso serio a pedir providencias, pois os interesses da Fazenda do Estado parecem ser postos á margem, mesmo quando o inspector fiscal, no exercicio de suas funcções, faz a respeito reclamações.

Mais adiante, em seu relatorio, diz o Sr. exactor :

« A divida que está em cartorio, relativa aos exercicios anterio- « res a 1908, é que está paralisada a cobrança.

« Os autos empilhados em cartorio, cobertos de pó, provam o « que affirmo em relação aos inventarios.

« Nossos constantes empenhos ao Sr. Juiz Districtal de nada « teem valido.

« Procuradores que constituimos para fazer a cobrança descoro- « çoam, e a divida activa do Estado, em Lagôa Vermelha não se li- « quida. »

Em relação ao imposto de transmissão de propriedade, diz o Sr. colle-
« ctor darem-se muitas fraudes em conchavos no preço da transmis-
« são; applicadas que sejam, com severidade, as providencias legaes
« do Decreto n. 551, de 6 de Dezembro de 1902, artigos 82 e 83, os
« fraudadores terão o necessario correctivo.

Lavras

Collector — Alexandre José de Seixas.
Escrivão — Luiz Pereira Marinho.
Guarda — João de Deus Corrêa.

Esta collectoria no exercicio de 1910 arrecadou sómente a quantia de 54:726$270, quando em 1909 sua receita foi de 69:496$759, isto é, menos..... 14:770$489.

Esta sensivel reducção, excepção de cinco fontes de renda, que produziram mais 1:522$344, operou se nas demais, na importancia de 16:312$243 do que resulta aquella differença absoluta para menos.

Os impostos em que maiores differenças para menos se deram foram:

Heranças e legados	5:264$465
Taxa judiciaria	4:516$809
Transmissão de propriedade	2:309$495
Multas	1:578$717
Divida activa	910$110
Taxa escolar	688$096
Sello	562$959
Outros impostos	481$592

A receita acima mencionada do exercicio de 1910 foi constituida pelas seguintes parcellas:

Imposto territorial	28:231$771
Transmissão de propriedade	9:699$445
Industrias e profissões	4:679$500
Aguardente e alcool	3:084$000
Taxa escolar	2:498$867
Taxa judiciaria	1:420$417
Sello	1:178$250
Heranças e legados	1:135$483
Taxa profissional	750$290
Multas	551$771
Impostos sobre vencimentos	513$964
Divida activa	478$762
Consumo de bebidas	360$780
A transportar	54:583$300

Transporte	54:583$300
Eventual (Esta receita está mal classificada; é despesa a annullar)	77$560
Imposto sobre a lenha	46$000
Restituições (Esta receita está mal classificada, pois que collectorias não a cobram)	19$410
	54:726$270

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas produziram mais:

Este	168$220
Aquelle	1:054$000

A despesa effectuada no dito exercicio de 1910 importou na quantia de 26:821$882 e foi levada ás seguintes rubricas:

Collectorias	9:546$575
Instrucção publica	6:205$089
Justiça	5:943$185
Policia	3:379$974
Exercicios findos	1:331$984
Eventuaes	363$800
Outras despesas do titulo IV	51$275
	26:821$882

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de 27:904$388.

Nonohay

Collector — Erasmo Loureiro de Mello.
Escrivão interino — Antonio Winchen.
Guarda — Simeão Fonseca da Silva.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 5$260 de «despêsa a annullar», — importou em 37:303$023, que é maior 10:218$457 do que a de 1909, que não foi além de 27:084$566.

Este auspicioso augmento, approximadamente, corresponde á taxa de 37,7 % e teve como causa a maior exportação de gado, cujo imposto de 14:860$000 que produziu em 1909 attingiu em 1910 á cifra de 24:157$500.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Gado exportado	24:157$500
Territorial	3:629$124
Transmissão de propriedade	1:854$500
Industrias e profissões	1:760$500
A transportar	31:401$624

Transporte	31:401$624
Taxa escolar	1:703$153
Taxa profissional	1:163$614
Divida activa	1:009$017
Aguardente e alcool	672$000
Sello	415$120
Multas	392$796
Exportação	306$980
Imposto sobre vencimentos	211$607
Heranças e legados	27$112
	37:303$023

Contra a espectativa do Thesouro, os impostos sobre aguardente e alcool e sobre o consumo de bebidas produziu aquelle menos 72$000 e este continúa a nada produzir.

Sobre este facto exigi informações do collector.

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou em 10:625$971 e foi assim classificada :

Collectorias	7:208$356
Instrucção publica	1:510$000
Policia	960$000
Outras despesas do titulo IV	947$615
	10:625$971

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em	26:406$533
O saldo a remetter em 28 de Fevereiro de 1911 era de	275$779
	26:682$312

No seu relatorio, escreve este exactor :

« .... durante o exercicio findo de 1910, cujo tempo
« houve por duas vezes uma agitação desordenada, que me vi obriga-
« do a pedir, com empenho ao Sr. general Firmino, um pequeno desta-
« camento, o que fez mandando cinco praças da Brigada, porém isto
« sendo provisorio, peço a S. S. intervir junto ao Exm. Sr. Dr. pre-
« sidente do Estado, para que mais não retire este destacamento des-
« ta localidade, visto ser fronteira e aqui tem povo capaz para tudo
« o que já observei e tenho fundado receio..........»

Passo Fundo

Collector — Julio Edolo de Carvalho.
Escrivão — Alfredo Pinheiro.
Guardas — Florencio Antunes de Oliveira e João Cancio Bastos.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 539$781 de «depositos judiciaes» e 27$399 de «despesa a annullar», — importou em 201:867$657, isto é, menos do que em 1909 a quantia de 27:249$370.

Esta quéda nada tem de alarmante, pois que entre os exercicios de 1908 e 1909 houve, a favor deste, um notavel augmento de 107:257$573, equivalente á taxa de 88 °/₀, isto devido, em parte, ao imposto de transmissão de propriedade, que produziu a elevada somma de 105:576$655.

Assim, apezar da quéda acima apontada, esta collectoria progride e é bem dirigida.

Os impostos, que foram os factores d'aquella receita, são os seguintes, que vão assignalados com o signal + ou —, comparados com os de 1909 :

Territorial	+	47:925$119
Transmissão de propriedade	—	29:725$554
Imposto de lenha	+	21:480$330
Industrias e profissões	+	20:495$000
Divida activa	—	17:212$842
Aguardente e alcool	+	15:050$100
Alugueis de proprios	+	14:595$860
Taxa escolar	—	7:745$880
Heranças e legados	+	6:625$769
Sello	+	5:870$664
Taxa judiciaria	—	4:198$322
Taxa profissional	+	3:151$989
Consumo de bebidas	+	2:723$840
Multas	+	2:719$550
Imposto sobre vencimentos	+	1:291$638
Venda de immoveis	+	550$000
Gado abatido	+	505$200
		201:867$657

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas no exercicio de 1910 produziram mais do que em 1909 as seguintes quantias :

Aguardente e alcool	10:970$100
Consumo de bebidas	1:611$280

A despesa effectuada no exercicio de 1910, exclusão feita das parcellas de 1:694$781 de «depositos judiciaes», 832$507 de «receita a annullar», — importou em 68:616$652 e foi assim classificada nas seguintes rubricas :

Instrucção Publica	19:927$162
Collectorias	18:003$673
A transportar	37:930$835

Transporte	37:930$835
Justiça	14:414$728
Commissão de terras	5:060$000
Policia	4:118$648
Outras despezas do titulo IV	2:694$908
Exercicios findos	2:456$833
Pessoal inactivo	1:019$000
Eventuaes	896$000
Diversas despesas do titulo IV	25$700
	68:616$652

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em	130:466$683
O saldo a remetter em 28 de Fevereiro de 1911 importava em	824$214
	131:290$897

Aos bons trabalhos deste laborioso e intelligente exactor rendo meus louvores, bem como a seus auxiliares.

Piratiny

Collector — Graciano Miguel da Silva Pinheiro.
Escrivão — João Loth.
Guarda — José Marcinio Soares.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 86$500 de «despesa a annullar» e 2:273$014 de «depositos judiciaes», — importou em 74:496$738, isto é, mais 4:069$313 do que em 1909, em que a receita importou em 70:427$425.

Este augmento, approximadamente, corresponde á taxa de 5,7 %.

Foram impostos componentes da receita os seguintes:

Territorial	28:990$719
Transmissão de propriedade	18:336$405
Heranças e legados	5:375$264
Taxa judiciaria	4:297$042
Industrias e profissões	3:851$200
Taxa escolar	3:410$016
Aguardente e alcool	2:656$500
Sello	2:442$100
Multas	1:653$232
A transportar	71:012$478

Transporte	71:012$478
Divida activa	1:311$709
Taxa profissional	1:234$358
Imposto sobre vencimentos	652$713
Consumo de bebidas	217$480
Imposto sobre a lenha	68$000
	74:496$738

Produziram mais em 1910:

Aguardente	540$400
Consumo de bebidas	217$480

A despesa effectuada em 1910, excluidas as parcellas de 2:273$014 de «depositos judiciaes», — importou na quantia de 37:005$563; a saber:

Collectorias	11:043$247
Justiça	10:172$213
Instrucção Publica	9:696$000
Policia	2:964$452
Pessoal inactivo	1:707$040
Exercicios findos	749$400
Despesa não classificada	515$815
Outras despesas do titulo IV	157$396
	37:005$563

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em	37:328$607
O saldo a recolher ao Thesouro do Estado importava em	249$068
	37:577$675

Este exactor em seu minucioso relatorio lembra a conveniencia do Thesouro do Estado fornecer aos agrimensores de medições particulares mappas impressos, que os mesmos preenchessem com a obrigação de remettel-os ás estações, isto mediante favores que o Governo concedesse aos ditos agrimensores. E' uma ideia que talvez seja aproveitada.

Lembra tambem que os collectores sejam auctorisados a organisar uma lista dos lançamentos do imposto territorial, que parecerem lesivos aos interesses da Fazenda, e submettel-a á apreciação do Dr. Secretario da Fazenda, que auctorisaria ou não a respectiva modificação.

Penso que os collectores, sempre que tenham certeza de lançamentos viciosos, devem corrigil-os, cabendo á parte o recurso que as leis lhe garantem.

Este exactor pede em seu bem elaborado relatorio a adopção de medidas já propostas por esta Directoria Geral em seu relatorio de 1908, relativamente aos exactores.

A proposito, penso ainda que a adopção de semelhantes medidas trariam grandes vantagens para as finanças do Estado.

Em relação ao imposto sobre consumo de bebidas, lembra, á semelhança do que se pratica com a aguardente, não poderem as bebidas sujeitas á sellagem transitar sem guia.

A proposito de um immovel que no 2.º districto do municipio possúe a Fazenda do Estado, com a extensão maior de 122 hectares, e que lhe foi adjudicado pelo valor de 1:683$976, proprio este que o collector foi auctorisado a pôr em praça por meio de edital, sem que alguem houvesse concorrido, por isso que o dito immovel é constituido por terras indivisas tapadas em sua totalidade por condominos que, aproveitando a ausencia dos proprietarios, que se acham recolhidos á Cadêa desta Capital, demarcaram mais do que possuiam.

Acha, por isso, acertado que um agrimensor, mandado pelo Governo, proceda á respectiva medição, após o que dito terreno seria vendido pelo triplo do valor da adjudicação.

Este honrado exactor termina seu relatorio, lamentando que a falta de bôas vias de communicação não permittam o desenvolvimento de seu heroico municipio.

Palmeira

Collector — Alfredo Westphalen.
Escrivão — Seraphim de Moura Assis.
Guarda — Nicoláu Borges Lutz.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de..... 3:101$619 de «depositos judiciaes», 100$500 do «Cofre de Orphãos», 102$700 de «despesa a annullar» e 54$396 de «saque contra o Thesouro do Estado», — importou em 70:823$218, isto é, mais 12:512$726 do que em 1909, em que a renda foi apenas de 58:310$492.

Este augmento corresponde á taxa de 21,4 %.

A dita receita de 1910 foi constituida pelos seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	26:674$689
Imposto territorial	20:793$813
Heranças e legados	4:665$793
Industrias e profissões	3:605$000
Taxa judiciaria	3:354$782
Taxa escolar	3:235$404
Sello	3:135$567
Taxa profissional	1:475$898
Aguardente e alcool	1:466$000
Multas	1:331$131
Divida activa	650$600
Imposto sobre vencimentos	381$941
Consumo de bebidas	52$600
	70:823$218

Os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas no exercicio de 1910 apenas produziram, aquelle mais 34$000 e este 52$600, nada havendo sido arrecadado em 1909. Estas differenças são por demais insignificantes; não correspondem de modo algum ás medidas empregadas com o intuito de elevar estas arrecadações aos seus justos limites.

A circular desta directoria Geral n.º 4 de 30 de Junho de 1910, si observada fosse, forçosamente tornaria a receita do imposto sobre aguardente mais avultada.

A pequena e quasi nulla arrecadação do imposto sobre o consumo de bebidas denota uma louvavel abstinencia de bebidas nos usos e costumes dessa localidade, ou uma frouxidão na applicação da lei em relação a semelhante imposto, o que cumpre averiguar.

A despesa effectuada durante o exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 3:101$619 de «depositos judiciaes» e 100$500 do «Cofre de Orphãos», — importou em 21:351$903 e foi assim classificada nas seguintes rubricas:

Collectorias	10:930$072
Justiça	4:341$836
Policia	3:936$000
Instrucção Publica	1:812$000
Pessoal inactivo	219$000
Exercicios findos	112$995
	21:351$903

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de 49:628$411.

Em seu relatorio escreve este exactor:

« Além das despesas que temos com papel, tinta, portes, uten-
« silios, etc., tem augmentado a que fazemos com telegrammas. Sou
« de parecer que seria justo gosarmos do mesmo abatimento sobre
« a taxa variavel que tem o Estado. »

Sim, é justo; e mais justo seria que o Estado, que outr'ora cedeu gratuitamente ao Governo da União suas linhas telegraphicas e seus sobresalentes, nada pagasse, nem seus funccionarios, quer pelo serviço postal, quer pelo de telegrammas.

Rio Pardo

Collector interino — Eugenio Ildefonso de Oliveira Corrêa.
Escrivão interino — Aristides Rocha.
Guarda — Olintho Aquino Corrêa.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 1:821$950 de «depositos» e 15$110 de «despesa a annullar», importou em

151:045$470, isto é, mais 45:414$291 do que em 1909, cuja receita não foi além de 105:631$179.

Este importante augmento de renda corresponde, approximadamente, á taxa de 42,9 %.

Tem o dito augmento como principal elemento a arrecadação de taxa de heranças e legados, que de 2:567$721 obtida em 1909 passou á bella cifra de 44:580$441.

Além da taxa de heranças e legados, os impostos que apresentam augmentos são: Transmissão de propriedade, Consumo de bebidas, Industrias e profissões, Taxa judiciaria, Multas, Taxa escolar, Imposto sobre a lenha, Idem sobre vencimentos e Taxa profissional.

Os que menos produziram foram: Aguardente, Divida activa, Sello Eventual e Territorial.

A receita de 151:045$470 foi constituida pelos seguintes impostos:

Heranças e legados	44:580$441
Territorial	32:670$230
Transmissão de propriedade	27:036$813
Industrias e profissões	13:996$500
Taxa escolar	6:879$188
Taxa judiciaria	5:468$887
Aguardente e alcool	3:902$400
Sello	3:587$300
Taxa profissional	3:573$344
Multas	3:295$380
Divida activa	3:255$855
Imposto sobre vencimentos	1:237$612
Idem sobre consumo de bebidas	1:184$720
Idem sobre a lenha	376$000
Eventual	$800
	151:045$470

O imposto de consumo de bebidas produziu mais 755$020 do que em 1909

A despesa effectuada no dito exercicio de 1910 importou em 66:970$352 e foi classificada nas seguintes rubricas:

Instrucção Publica	31:856$323
Collectorias	15:482$687
Justiça	10:379$258
Policia	5:943$539
Pessoal inactivo	2:392$260
Outras despesas do titulo IV	916$285
	66:870$352

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado, inclusive o de 1:821$950 de «depositos», importaram na quantia de 85:912$178.

Dando esta ligeira noticia sobre a collectoria de Rio Pardo, permittir-me-eis que consigne aqui um voto de pezar pelo desapparecimento de entre os

vivos do honrado e respeitavel ancião Rodrigo José de Figueiredo Neves, o qual por largos annos foi collector de Rio Pardo, cargo em que prestou relevantes serviços á Fazenda do Estado.

Seu fallecimento teve lugar a 31 de Janeiro de 1911.

Substituiu ao finado collector seu escrivão Eugenio Ildefonso de Oliveira Corrêa.

Este exactor interino explica que o imposto d'aguardente rendeu menos por vir este genero com o imposto pago de S. Jeronymo.

A proposito do imposto territorial, diz que a multa de 12 °/o não é sufficiente para chamar o contribuinte ao pontual pagamento, lembrando, por isso, sua elevação a 50 °/o.

Em seu relatorio escreve este exactor :

« Tendo produzido bom resultado a acquisição de um guarda fis-
« cal para esta collectoria, tomo a liberdade de pedir a creação de
« mais um lugar, para que a fiscalisação se approxime da verdade,
« pois é impossivel que uma só pessôa, em épocas de lançamentos,
« percorra uma zona superior a 80 leguas quadradas, como verifica-
« se do lançamento territorial.
« O augmento dessa pequena despesa é compensado com grande
« resultado para os cofres do Estado com o accrescimo da receita. »

Rosario

Collector — Celestino de Souza Franco.
Escrivão — Apollinario Luiz Carlos da Silva.
Guarda — Ruben Lerina.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 79$410 de «despesa a annullar», — importou em 96:331$733, isto é, mais 26:745$098 do que em 1909, em que foi de 69:586$635.

Este auspicioso augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 38,4 °/o.

Os impostos que constituiram a receita foram os seguintes :

Territorial	29:207$993
Heranças e legados	20.699$701
Transmissão de propriedade	19:009$523
Industrias e profissões	4:856$300
Multas	4:426$025
Aguardente e alcool	4:414$700
Taxa escolar	4:189$727
Taxa judiciaria	2:794$360
Taxa profissional	1:961$583
A transportar	91:559$912

Transporte	91:559$912
Divida activa	1:926$405
Sello	1:891$095
Imposto sobre vencimentos	462$021
Consumo de bebidas	384$300
Imposto sobre a lenha	108$000
	96:331$733

O imposto sobre aguardente e alcool em 1910 produziu mais do que em 1909 a quantia de 1:062$700.

O de consumo de bebidas mais 384$300.

A despesa effectuada em 1910 importou em 26:048$787, e foi assim classificada :

Collectorias	11:908$793
Instrucção Publica	10:303$995
Policia	1:959$354
Eventuaes	1:284$000
Justiça	400$000
Outras despesas do titulo IV	192$645
	26:048$787

Saldos remettidos ao Thesouro do Estado 70:362$356.

Este exactor, em seu bem cuidado relatorio, justifica e pede a creação de mais um guarda.

Appella para esta Directoria Geral junto ao poder competente no sentido de ser fixada a respectiva porcentagem, allegando as despesas que são feitas por conta dos exactores, taes como o expediente do correio, telegrapho e aluguel de casa para a estação.

Senão todas, algumas concessões aos exactores parecem justas e razoaveis, entre outras as garantidoras de seu caracter de funccionarios.

S. João Baptista de Camaquam

Collector — João Antonio Pereira.
Escrivão — Arthur D. Maraninchi.
Guarda — João Pereira Pinheiro.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 2:500$000 de «depositos judiciaes» e 21$800 de «despesa a annullar», — importou em 54:409$893.

Comparada esta renda com a do exercicio de 1909, que foi de 52:394$593, verifica-se um augmento de 2:015$300, que, approximadamente, corresponde á taxa de 3,8 %.

Os impostos arrecadados foram os seguintes:

Territorial	15:532$193
Heranças e legados	9:446$886
Transmissão de propriedade	6:177$262
Industrias e profissões	4:215$900
Taxa judiciaria	4:192$867
Aguardente e alcool	3:529$900
Divida activa	2:926$636
Sello	2:419$340
Taxa escolar	2:363$476
Multas	1:302$248
Taxa profissional	964$610
Imposto sobre vencimentos	663$715
Idem sobre gado abatido	481$000
Idem sobre a lenha	108$000
Idem sobre consumo de bebidas	85$860
	54:409$893

O imposto sobre a aguardente e alcool produziu mais 1:609$900.

O de consumo de bebidas que nada havia produzido em 1909 rendeu 85$860.

A despesa effectuada em 1910, exclusão feita de 4$575 de «receita a annullar», importou em 33:836$280 e foi assim classificada:

Justiça	12:336$070
Collectorias	9:813$312
Instrucção Publica	8:899$994
Policia	1:285$000
Eventuaes	774$652
Outras despesas do titulo IV	727$252
	33:836$280

Os saldos que diz ter remettido ao Thesouro do Estado importaram em	15:095$000
O saldo a remetter	2:481$484
	17:576$484

Remetteu tambem uma carta de adjudicação, pela qual se credita na importancia de 5:514$354.

A ultima palavra sobre as contas desta collectoria, em que serviram dois exactores, será dada pela liquidação que em breve fará a 5.ª Directoria.

O relatorio desta estação consta apenas das comparações das diversas rendas de 1909 com as de 1910.

Santo Amaro

Collector — Gabriel Becker.
Escrivão — Alvaro Baptista da Costa.
Guarda — Thomaz Pereira Mercio.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 25$600 de «despesa a annullar», — importou na quantia de 22:984$434, isto é, menos 1:612$245 do que em 1909, em que a renda subiu a 24:596$679.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial	5:696$705
Industrias e profissões	3:755$600
Transmissão de propriedade	3:640$549
Aguardente e alcool	1:680$000
Heranças e legados	1:545$451
Sello	1:454$570
Imposto sobre a lenha	1:160$000
Divida activa	1:127$708
Taxa escolar	983$675
Multas	752$963
Taxa judiciaria	484$885
Taxa profissional	437$763
Imposto sobre vencimentos	202$285
Idem sobre consumo de bebidas	62$280
	22:984$434

O imposto sobre aguardente produziu em 1910 mais do que em 1909 a quantia de 628$000, bem assim o sobre consumo de bebidas — 62$280.

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou em 13:006$810 e foi assim classificada:

Collectorias	6:137$735
Policia	3:608$000
Justiça	1:325$854
Auxilios	1:000$000
Pessoal inactivo	581$300
Outras despesas do titulo IV	304$321
Exercicios findos	49$600
	13:006$810

Os saldos remettidos ao Thesouro importaram em	9:935$600
O saldo a remetter ao Thesouro importa em	67$624
	10:003$224

Em seu relatorio este exactor se refere a baixos lançamentos do imposto territorial e pede providencias.

Estas consistem em que nas épocas de revisão o Sr. collector bem orientado eleve com bons fundamentos o valor dos ditos lançamentos, porque, quando amparado pela justiça da elevação, o estará por certo pela Secretaria da Fazenda, que outra cousa não deseja, visto que tanto condemna a frouxidão do fisco, como sua injustificavel violencia.

S. Leopoldo

Collector — Jacob Wickert.
Escrivão — Raymundo Corrêa da Silva.
Guarda — Sebastião Barreto Leite.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 33:908$272 do «Cofre de Orphãos» e 635$440 de «depositos judiciaes», — importou em 200:171$473, isto é, menos 7:815$734 do que no exercicio de 1909, em que a renda foi de 207:987$207.

A depressão mais sensivel operou-se em taxa de heranças e divida activa.

As fontes de renda productoras daquella cifra foram as seguintes:

Industrias e profissões	55:795$300
Transmissão de propriedade	38:937$213
Territorial	37:432$870
Aguardente e alcool	11:282$000
Taxa escolar	9:172$339
Heranças e legados	7:503$196
Taxa judiciaria	6:893$170
Sello	5:885$901
Divida activa	5:400$740
Consumo de bebidas	5:145$840
Taxa profissional	4:894$950
Multas	4:208$560
Consumo de lenha	3:380$500
Imposto sobre vencimentos	1:973$934
Telegrapho	1:860$580
Venda de immoveis	350$000
Alugueis de proprios	50$000
Eventual	4$380
	200:171$473

Produziram mais em 1910:

Aguardente e alcool	1:094$000
Consumo de bebidas	503$920

A despesa effectuada em 1910, excluidas as parcellas de 178$760 de «receita a annullar», 33:908$272 do «Cofre de Orphãos» e 635$440 de «depositos judiciaes», — importou em 107:171$696, sendo assim classificada:

Instrucção Publica	45:201$316
Justiça	24:422$605
Collectorias	18:788$464
Policia	6:949$274
Telegrapho	3:912$320
A transportar	99:273$979

Transporte	99:273$979
Pessoal inactivo	3:638$990
Outras despesas do titulo IV	3:166$167
Credito extraordinario	1:000$000
Eventuaes	92$560
	107:171$696

Os saldos recolhidos ao Thesouro importaram em 92:821$017.

Este exactor em seu relatorio se refere ás considerações que fez no relatorio de 1909, considerações essas que foram transcriptas a fls. 110 do relatorio desta Directoria Geral — 1909.

S. Sepé

Collector — Toloredo Brum.
Escrivão — Graciliano Gonçalves Pinheiro.
Guarda — Octavio Pires

A receita desta collectoria no exercicio de 1910 montou em 55:501$262, isto é, mais 5:088$230, do que em 1909, em que a renda foi de 50:413$032. Este augmento, approximadamente, corresponde á taxa de 10 %.

Foram factores da receita os seguintes impostos:

Territorial	20:922$539
Heranças e legados	9:361$086
Transmissão de propriedade	8:645$500
Industrias e profissões	3:380$000
Taxa escolar	2:526$050
Taxa judiciaria	2:185$310
Sello	1:893$100
Aguardente e alcool	1:776$000
Divida activa	1:775$757
Multas	1:269$140
Taxa profissional	967$000
Imposto sobre vencimentos	580$570
Consumo de bebidas	219$210
	55:501$262

Em 1910 produziram mais sobre 1909:

Aguardente	168$000
Consumo de bebidas	25$530

A despesa do exercicio de 1910 montou a 30:523$957, sendo assim classificada :

Collectorias	9:802$890
Justiça	7:700$967
Instrucção Publica	6 990$000
Policia	4:440$000
Meio soldo	960$000
Exercicios findos	453$000
Outras despesas do titulo IV	177$100
	30:523$957

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em	24:974$280
Idem a recolher ao Thesouro do Estado em 28 de Fevereiro de 1911 importava em	3$025
	24:977$305

S. Francisco de Paula de Cima da Serra

Collector — Alorino Machado Lucena.
Escrivão — André Alves da Silva.
Guarda — Alcides Estellita Ferreira.

Esta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 66$649 de «despesa a annullar», arrecadou a importancia de 77:121$696, isto é, mais 1:436$560 do que no exercicio de 1909, em que a receita não foi além de 75:685$136.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 1,8 %.

Foram factores da receita os seguintes impostos :

Territorial	31:816$513
Transmissão de propriedade	16:563$893
Industrias e profissões	6:339$900
Taxa escolar	3:441$115
Taxa judiciaria	2:813$772
Heranças e legados	2:625$164
Sello	2:494$800
Divida activa	2:350$543
Multas	2:199$627
Aguardente e alcool	2:197$200
Telegrapho	1:911$000
Taxa profissional	1:137$897
Imposto sobre vencimentos	771$872
Consumo de bebidas	331$480
Imposto sobre a lenha	78$000
Cobrança da divida de colonos (terras)	49$920
	77:121$696

O imposto sobre aguardente e alcool produziu mais do que em 1909 a quantia de 277$200.

O de consumo de bebidas mais 331$480.

A despesa effectuada em 1910 importou em 39:501$392 e foi classificada nas seguintes rubricas da lei do orçamento:

Collectorias	10:858$729
Instrucção Publica	9:178$000
Justiça	8:662$141
Policia	4:729$967
Telegrapho	4:626$320
Pessoal inactivo	1:049$928
Outras despesas do titulo IV	396$307
	39:501$392

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 37:686$953.

S. Luiz de Gonzaga

Collector — Marcelino Barrera.

Escrivão — Lindolpho G. Oliveira.

Guarda — Pedro do Canto Filho.

Esta collectoria no exercicio de 1910 apresenta uma receita que attinge á cifra de 79:129$651, isto é, menos 8:319$328 do que em 1909, em cujo exercicio a receita foi de 87:448$979.

O Snr. collector faz sentir em seu relatorio que a renda não soffreu baque algum, antes e pelo contrario, teve augmento. Para tal asseverar este exactor se basea no facto de haver sido pago, devidamente auctorisado, em Sant'Anna do Livramento, um imposto de transmissão de propriedade na importancia de 29:975$000.

Consignando o facto, em homenagem á verdade, rendo justiça a allegação do collector.

Os impostos que constituiram a receita foram os seguintes:

Territorial	21:515$559
Transmissão de propriedade	19:267$370
Industrias e profissões	10:438$000
Taxa judiciaria	7:663$271
Sello	3:795$500
Taxa escolar	3:704$870
Aguardente e alcool	2:943$000
Divida activa	1:937$361
Multas	1:724$474
Exportação	1:391$646
A transportar	74:381$051

Transporte	74:381$051
Taxa profissional	1:379$798
Heranças e legados	1:195$843
Consumo de bebidas	1:095$770
Imposto sobre vencimentos	641$531
Eventual	381$478
Idem sobre a lenha	54$000
	79:129$651

Produziram mais em 1910 :

Aguardente e alcool	314$000
Consumo de bebidas	952$730

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou na quantia de 34:448$391 e foi assim classificada :

Collectorias	13:507$999
Justiça	9:544$992
Instrucção Publica	7:012$500
Policia	2:250$000
Pessoal inactivo	1:695$000
Eventual	200$600
Exercicios findos	189$800
Despesas diversas titulo IV, tab. 10	47$500
	34:448$391

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 44:681$260
Os trabalhos desta collectoria vão bem.
Em seu relatorio escreve o Snr. Collector :

« Ao Snr. Director Geral peço, em nome da collectividade, que « se interesse no sentido de que ás collectorias seja fornecido, por « conta do Thesouro, todo o material de expediente e portes de qual- « quer especie, inclusive as folhas para quadros, demonstrações, ba- « lanços, folhas de pagamento, etc., etc.

« Levo á vossa apreciação a minha opinião, no sentido de que « nos autos de medição sejam ouvidos os exactores para dar valor « ao immovel, para os effeitos da taxa judiciaria.

« Sobre a exportação, reporto-me ás considerações que já exarei « no anno passado, cujo parecer mereceu o apoio do Snr. Director « Geral, no sentido de serem nomeados um ou dois fiscaes, para « não serem fraudadas as rendas de exportação pelo Uruguay.

« Sustento tambem a mesma opinião de meu passado relatorio « com relação ás fabricas de vinhos de uva, por entender, como já « tive occasião de explanar-me, que essa industria está já bem radi- « cada entre nós, e comporta um pequeno imposto dividido em tres « categorias. »

E', a meu ver, justa a pretenção da classe de collectores — de lhe ser, por conta do cofre do Thesouro do Estado, fornecido o expediente de suas repartições.

O Governo já em parte attendeu á semelhante aspiração, quando libertou essa classe de funccionarios, digna aliás dos favores que supplica, do pagamento dos livros e conhecimentos, que, annualmente, lhes são fornecidos.

Complete-se o acto de equidade do Governo e o modo, a meu ver, mais pratico seria o de abonar um quantitativo certo a cada collectoria, a titulo de auxilio para expediente.

Para fixar ideias, offereço o seguinte modesto calculo, annual:

Auxilio para aluguel de casa	180$000
Idem para telegrammas	35$000
Idem para porte do correio	35$000
Papel, pennas, tinta, etc.	50$000
	300$000

Sendo de sessenta o numero de repartições, teremos a despesa provavel de 18:000$000.

Ou sejam 20:000$000, custo de um acto de equidade e de estimulo a uma classe inteira, que evidentemente e na actualidade, se esforça pela prosperidade das rendas do Estado do Rio Grande do Sul, o que me é grato reconhecer.

Soledade

Collector — Candido Alves Pereira.
Escrivão — Roberto Gabriel da Fontoura.
Guarda — Jacques Costa.

Esta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 47$060 de «despesa a annullar», arrecadou 77:485$928, isto é, menos 15:375$135 do que em 1909, em que a renda attingiu á cifra de 92:861$063.

E' certo que entre 1908 e 1909 o augmento da renda foi de 25:652$701; entretanto, é sempre desagradavel ter de consignar uma quéda tão sensivel, a qual, mais acentuadamente, se pronunciou na divida activa e transmissão de propriedade.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial	29:189$062
Transmissão de propriedade	17:646$330
Industrias e profissões	7:474$500
Aguardente e alcool	3:890$700
Taxa escolar	3:420$928
Sello	2:887$900
A transportar	64:509$420

Transporte	65:509$420
Divida activa	2:719$156
Multas	1:900$696
Telegrapho	1:854$500
Taxa judiciaria	1:770$803
Heranças e legados	1:545$471
Divida de colonos (terras)	1:237$500
Taxa profissional	1:201$981
Imposto sobre vencimentos	641$281
Consumo de bebidas	105$120
	77:485$928

Renderam mais do que em 1909:

Aguardente	1:019$700
Consumo de bebidas	83$120

A despesa effectuada em 1910 importou na quantia de 37:709$121 e foi assim classificada nas seguintes rubricas:

Instrucção Publica	10:963$671
Collectorias	10:832$633
Justiça	5:822$500
Policia	4:610$000
Telegrapho	4:287$212
Eventuaes	706$024
Outras depesas do titulo IV	487$081
	37:709$121

Os saldos remettidos ao Thesouro importaram em	39:000$000
Idem a remetter em 28 de Fevereiro de 1911	823$867
	39:823$867

Este exactor diz em seu relatorio, a proposito do imposto territorial:

« E' grande o numero de intrusos e pessoal bastante ignorante.
« Hoje dão a lançamento as areas que occupam, e em seguida aban-
« donam, sendo incerto o paradeiro desses individuos, assim nos occu-
« pando com um numero que só traz difficuldades.

« Tem este municipio umas 150 leguas quadradas e póde-se ga-
« rantir que uma quarta parte são terras do Estado: emquanto não
« forem discriminadas, luctar-se-á com difficuldade, com prejuizo da
« Fazenda.»

S. Francisco de Assis

Collector — João Pedro Ramos.
Escrivão — Januario B. Tubino.
Guarda — Possidonio Bicca.

Esta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 53$640 de «despesa a annullar», arrecadou a quantia de 71:309$052, ou seja menos 6:685$638 do que em 1909, em que a renda attingiu á cifra de 77:994$690.

Esta quéda se fez sentir mais pronunciadamente na divida activa, taxa judiciaria e industrias e profissões.

Os factores da receita foram os seguintes impostos :

Territorial	26:395$575
Transmissão de propriedade	20:118$820
Industrias e profissões	6:354$200
Taxa escolar	3:156$197
Venda de immoveis	3:072$345
Aguardente e alcool	2:425$300
Sello	2:152$600
Divida activa	2:045$365
Taxa judiciaria	1:799$095
Multas	1:351$005
Taxa profissional	1:184$858
Heranças e legados	558$102
Imposto sobre vencimentos	484$671
Consumo de bebidas	141$100
Imposto sobre a lenha	68$000
Eventual	1$819
	71:309$052

Produziram mais em 1910 :

Aguardente e alcool	58$300
Consumo de bebidas	141$100

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou em 25:087$772, sendo assim classificada :

Collectorias	10:818$617
Instrucção Publica	5:244$376
Justiça	4:646$670
Policia	3:702$240
Exercicios findos	675$869
	25:087$772

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 46:274$920.

Santa Maria

Collector — Francisco de Abreu Valle Machado.
Escrivão — Augusto Lucas de Souza.
Guarda — Acylino de Oliveira.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 109$780 de «despesa a annullar», 3:883$880 de «depositos judiciaes» e 1:350$000 do «Cofre dos Orphãos», — importou em 213:556$980, isto é, menos 116:036$242 do que em 1909, em que a renda foi de 329:593$222.

Está quéda não tem a importancia, que á primeira vista se lhe possa attribuir, pois se manifestou especialmente na taxa de heranças e legados, que de 112:935$994 baixou a 8:242$797. A natureza do imposto confirma meu juizo.

O movimento normal da receita em Santa Maria tem sido ascencional, conforme se verifica das seguintes parcellas:

Em 1906	112:372$262
Em 1907	117:266$072
Em 1908	166:973$424
Em 1909 (anormal)	329:593$222
Em 1910	213:556$980

Os factores da receita do exercicio de 1910 foram os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	68:659$763
Industrias e profissões	42:595$191
Territorial	34:559$531
Taxa escolar	9:678$524
Sello	9:404$515
Aguardente e alcool	8:750$200
Heranças e legados	8:242$797
Consumo de bebidas	7:066$590
Taxa profissional	5:417$134
Taxa judiciaria	4:764$276
Divida activa	4:300$219
Gado abatido	4:123$000
Multas	2:685$854
Imposto sobre a lenha	2:092$000
Idem sobre vencimentos	1:217$386
	213:556$980

O imposto sobre aguardente em 1910 produziu menos 444$200 do que em 1909; contrariamente, o imposto sobre o consumo de bebidas produziu mais 2:782$960.

A despesa effectuada no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 109$780 de «despesa a annullar», 3:883$880 de «depositos judiciaes» e 1:350$000

do «Cofre dos Orphãos», importou em 89:593$245, sendo classificada nas seguintes rubricas :

Instrucção Publica	42:921$674
Collectorias	19:342$882
Justiça	17:204$259
Policia	4:289$070
Auxilios	4:000$000
Pessoal inactivo	891$300
Outras despesas do titulo IV	647$384
Exercicios findos	230$676
Eventuaes	50$000
Secretaria da Fazenda	16$000
	89:593$245

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 123:963$735.

Em seu relatorio, este exactor pede ser-lhe relevada a ousadia de manifestar-se contra a disposição que manda cobrar do retalhista, que se supprir de aguardente com o imposto não pago, taxa mais elevada do que daquelle que, contrariamente, compra o genero já com o imposto pago, fundando sua opinião no facto de não haver deposito official em Santa Maria e n'outros pontos, parecendo-lhe, por isso, attentatoria semelhante medida á liberdade do commercio, tanto mais que aos retalhistas cumpre optar por um dos modos de adquisição do genero.

Não acompanharei ao honrado exactor em toda a ordem de considerações que a respeito faz; lembrarei apenas que seja creado em Santa Maria, Lageado, Estrella, Santa Cruz e Cachoeira depositos officiaes d'aguardente com severa fiscalisação. Será um meio conciliatorio, harmonisando interesses que se julgam feridos.

Outros não foram os intuitos da alta Administração, senão os de acautellar grandes interesses seus até então á mercê da especulação.

Quanto á ideia da fiscalisação da producção nos engenhos, como lembra o Sr. collector, já da mesma tratei em outro ponto deste relatorio.

Lembra em seu relatorio que as épocas para a cobrança do imposto de industrias e profissões sejam em Junho e Dezembro, e melhor fôra, diz, que o pagamento fosse feito adiantadamente, por semestres, no principio de cada um ; opina que no 1° semestre a multa seja de 20 %, no segundo de 25 % e no praso addicional de 50 %, accrescentando que quem não pratica o delicto não póde temer a autoridade da lei.

Pelo empenho que mostra este honrado exactor na fiscalisação das rendas a seu cargo, só louvores merece.

Recommenda seu escrivão e antigo guarda, esperando do tempo occasião para tambem recommendar o segundo guarda com que foi accertadamente dotada sua collectoria.

. . . .

Depois de escriptas estas linhas, transmitte-nos o telegrapho a triste nova do fallecimento do honrado collector de Santa Maria, Francisco de Abreu Valle Machado.

Foi um bello ornamento do funccionalismo do Estado.

Paz á sua memoria.

S. João do Montenegro

Collector — Adão Luiz Kauer.
Escrivão — Reynaldo Koetz.
Guarda — Eugenio da Cruz Moraes.

A receita do exercicio de 1910, exclusão feita de 21:278$000 do «Cofre de Orphãos», — importou em 134:824$549.

Comparada esta receita com a do exercicio de 1909, que importou em 154:844$918, resulta uma grande differença para menos, que monta á cifra de 20:020$369.

Indagando das causas de semelhante quéda, verifiquei que em diversos impostos se deram sensiveis differenças para menos, como melhor demonstra o quadro abaixo :

	1909	1910
Transmissão de propriedade	40:644$138	36:864$105
Imposto territorial	31:834$346	31:482$563
Industrias e profissões	24:393$500	24:747$500
Taxa judiciaria	5:638$864	7:408$468
Taxa escolar	6:488$622	6:113$012
Consumo de bebidas	3:442$000	5:081$080
Aguardente e alcool	4:536$000	4:824$000
Sello	4:274$602	3:627$300
Taxa profissional	1:710$325	2:971$052
Heranças e legados	12:057$141	2:627$900
Divida activa	10:833$953	2:196$978
Telegrapho	3:207$405	1:945$000
Imposto de lenha	956$000	1:821$000
Multas	1:979$750	1:715$033
Imposto sobre vencimentos	1:328$272	1:399$558
Venda de immoveis	1:250$000	$
Alugueis de proprios	270$000	$
	154:844$918	134:824$549

Os impostos d'aguardente e alcool e consumo de bebidas produziram mais em 1910 ; sendo aquelle, mais 288$000 e este 639$080.

A despesa effectuada no dito exercicio de 1910, excluida a quantia de 21:278$000 pertencente ao «Cofre de Orphãos», importou em 81:565$096, que foi assim classificada nas seguintes rubricas :

Instrucção Publica	29:175$540
Justiça	19:477$319
Collectorias	14:631$220
Telegrapho	7:384$902
Policia	6:650$000
Pessoal inactivo	2:519$988
Brigada Militar	1:233$000
Outras despesas do titulo IV	263$632
Exercicios findos	229$495
	81:565$096

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 53:259$453.

Santo Antonio da Patrulha

Collector — Francisco José Lopes.
Escrivão — Felicissimo Tellemann.
Guarda — Candido Luiz Soares.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 500$000 de um «saque», — importou na quantia de 56:397$150, ou seja menos 909$186 do que em 1909, em que a receita foi de 57:306$336.

Os impostos que constituiram a receita foram os seguintes:

Territorial	13:717$065
Transmissão de propriedade	10:976$682
Industrias e profissões	9:185$000
Aguardente e alcool	4:461$600
Divida activa	4:173$884
Sello	2:988$100
Taxa escolar	2:430$095
Multas	1:889$140
Taxa judiciaria	1:818$222
Divida de colonos (terras)	1:121$192
Taxa profissional	1:085$879
Telegrapho	913$150
Imposto sobre vencimentos	772$210
Heranças e legados	582$171
Consumo de bebidas	144$100
Eventual	26$660
Imposto sobre a lenha	12$000
	56:397$150

O imposto sobre aguardente em 1910 produziu mais 1:101$600 do que em 1909.

O imposto sobre consumo de bebidas produziu 144$100, nada havendo sido arrecadado em 1909.

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou na quantia de 43:019$148 e foi assim classificada nas diversas rubricas da lei do orçamento:

Instrucção Publica	17:540$627
Collectorias	10:492$651
Justiça	8:084$196
Policia	2:809$926
Telegrapho	2:372$415
Pessoal inactivo	775$000
Outras despesas do titulo IV	567$552
Eventuaes	376$781
	43:019$148

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 13:878$002.

Este exactor julga acertado que a cobrança do imposto territorial seja effectuada em Maio e Junho.

S. Jeronymo

Collector — Francisco Candido Baptista.

Escrivão — Affonso de Lemos Pinto.

Guarda — Arthur José Monteiro.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de..... 22:613$598 do «Cofre de Orphãos», 1:620$000 de «deposito judicial» e 69$261 de «deposito publico», — importou em 63:042$571, isto é, mais 1:244$768 do que em 1909, cuja receita foi de 61:797$803.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 2 %.

Foram factores da receita os seguintes impostos:

Territorial	17:198$160
Transmissão de propriedade	12:568$213
Industrias e profissões	9:275$180
Aguardente e alcool	7:193$900
Heranças e legados	3:766$428
Taxa judiciaria	2:973$659
Taxa escolar	2:864$172
Sello	2:844$000
Taxa profissional	1:315$650
Multas	1:086$947
Divida activa	960$600
Imposto sobre vencimentos	421$522
Consumo de bebidas	406$140
Consumo de lenha	168$000
	63:042$571

Produziram mais em 1910:

Aguardente e alcool	2:518$900
Consumo de bebidas	230$940

A despesa effectuada em 1910, exclusão feita de 22:613$598 do «Cofre de Orphãos» e 69$261 de «depositos publicos», — importou em 23:103$395, sendo assim classificada:

Collectorias	10:639$788
Justiça	7:579$950
Policia	2:576$000
Instrucção Publica	1:989$000
Pessoal inactivo	219$000
Outras despesas do titulo IV	99$657
	23:103$395

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado importaram em 41:559$176. N'este saldo deve estar incluido o de 1:620$000 que figura em receita, proveniente de «deposito judicial». Esta distincção não foi feita porém.

S. Sebastião do Cahy

Collector — Fabiano Pereira da Silva.
Escrivão — Djalma Selistre.
Guarda — Nicanor Bernardo da Luz.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 310$695 de «despesa a annullar» e 800$000 de «deposito publico», — importou em 126:259$770, isto é, menos 8:282$521 do que no exercicio de 1909, em que a renda attingiu a cifra de 134:542$291.

A reducção da renda acima apontada deve ser attribuida especialmente aos seguintes impostos: de transmissão de propriedade, que de 33:564$593 baixou a 29:789$118; divida activa, que desceu de 10:085$194 a 4:211$583; taxa judiciaria — de 5:582$873 a 3:322$220; telegrapho — de 2:247$745 a 1:201$625; multas — de 2:868$945 a 1:856$183; e outros menos importantes.

As differenças para mais fôram insignificantes, excepção das seguintes: Industrias e profissões — de 22:487$325 para 24:784$500; e taxa profissional — de 1:402$951 para 2:858$365.

O resumo, porém, é aquelle acima apontado.

Os impostos que constituiram a receita foram:

Transmissão de propriedade	29:789$118
Territorial	29:345$677
Industrias e profissões	24:784$500
Aguardente e alcool	6:648$000
A transportar	90:567$295

Transporte	90:567$295
Consumo de bebidas	5:776$510
Taxa escolar	5:664$494
Sello	4:474$100
Divida activa	4:211$583
Taxa judiciaria	3:322$220
Taxa profissional	2:858$365
Heranças e legados	2:226$221
Multas	1:856$183
Imposto sobre lenha	1:409$000
Divida de colonos	1:370$000
Imposto sobre vencimentos	1:290$174
Telegrapho	1:201$625
Eventuaes	32$000
	126:259$770

No balanço do exactor ha um erro de 10$000 para mais no total da receita, o que é de lastimar.

Observa-se que os impostos sobre aguardente e consumo de bebidas produziram — aquelle mais 1:008$000 e este menos 112$810, o que não era de esperar, attentas ás providencias tomadas pela Administração.

A despesa no dito exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 800$000 de «deposito publico» e 151$371 de «receita a annullar», — importou em 67:384$231, sendo assim classificada :

Instrucção Publica	29:426$170
Justiça	16:510$320
Collectorias	13:936$935
Policia	5:194$511
Diversas despesas do titulo IV	1:276$097
Telegrapho	938$698
Outras despesas do titulo IV	89$500
Exercicios findos	12$000
	67:384$231

Os saldos remettidos ao Thesouro importaram em	58:816$986
O saldo a remetter em 10 de Março de 1911 conforme seu relatorio	227$877
	59:044$863

Tratando este exactor da divida activa desta collectoria, que diz attingir á cifra de 25:667$267, depois de acerbas accusações de desidia aos então funccionarios judiciarios, trecho que esta Directoria Geral deixa de transcrever, termina do seguinte modo :

« ... Devo tambem consignar a solicitude e honestidade do actual
« juiz districtal e do escrivão do cartorio do civel e crime, que mui-
« to me hão auxiliado para se effectuarem todas as diligencias sem

« grande vexame para os devedores e com resultado satisfactorio
« para a Fazenda.

« Considerando o accumulo de trabalho, derivado das muitissi-
« mas execuções em andamento, resolvi não promover com a brevi-
« dade que determinam as instrucções os executivos contra os deve-
« dores de 1910, em numero de 396, e na importancia de 5:750$031,
« sendo do imposto de industrias e profissões 2:671$500, de aguar-
« dente 432$000, de sello sobre consumo de bebidas 1:165$000 e do
« imposto territorial 1:181$531.»

Impropriamente o collector no periodo supra diz ter cahido em divida «sello sobre consumo», em vez de dizer «imposto de consumo sobre bebidas», visto como a parte que é paga em «sello de consumo» não póde cahir em divida activa.

Continuando, o collector escreve :

« Alimenta-me a esperança que no decorrer do exercicio vigente
« liquidarei a divida activa desta collectoria, parte della considerada
« como entulho que deve ser saneado pela sua prompta eliminação.

« Divida que existia até 1909		31:456$568
« Divida arrecadada em 1910	4:211$583	
« Divida excluida pelas baixas	1:577$718	5:789$301
« Divida existente em cartorio		25:667$267
« Divida do exercicio de 1910		5:750$031
		31:417$298

Em relação ao imposto de industrias e profissões, depois de varias considerações, propõe a multa de 50$000 a 100$000 aos que não houverem pago o semestre vencido.

Não me parece acceitavel a indicação, por isso que os refractarios são punidos com as multas regulamentares, que são de 12 % e 20 % sobre as quantias a pagar.

Estas taxas, pois, é que poderão ser elevadas pelos meios regulares, si, pela Administração forem julgadas insufficientes.

Santa Cruz

Collector — Antonio Augusto Ferreira Brito.

Escrivão — Eugenio Holst.

Guarda — Ignacio Urbano Pimenta.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 81$300 de «despesa a annullar» e 1:760$596 do «Cofre de Orphãos», — importou na quantia de 156:160$455, isto é, mais 16:608$774 do que no exercicio de 1909, em que a renda foi de 139:551$681.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 11,9 %.

Foram factores da receita acima os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	50:987$905
Territorial	35:156$398
Industrias e profissões	27:273$000
Aguardente e alcool	7:475$700
Sello	7:458$900
Taxa escolar	7:225$420
Consumo de bebidas	4:500$120
Taxa judiciaria	4:073$007
Taxa profissional	3:849$314
Heranças e legados	2:786$488
Imposto sobre vencimentos	1:783$133
Imposto sobre a lenha	1:442$000
Multas	1:182$200
Divida activa	966$870
	156:160$455

O imposto sobre aguardente e alcool em 1910 produziu mais do que em 1909 a quantia de 2:245$700.

O imposto sobre consumo de bebidas, porém, produziu em 1910 menos 374$820 do que em 1909.

A despesa effectuada em 1910, excluida a parcella de 1:760$596 do «Cofre de Orphãos», -- importou em 94:541$297, a qual foi assim classificada:

Instrucção Publica	63:104$576
Collectorias	15:962$003
Justiça	7:183$081
Policia	5:798$297
Pessoal inactivo	1:020$000
Outras despesas do titulo IV	596$778
Subvenção a instituições pias	500$000
Exercicios findos	228$162
Diversas despesas do titulo IV	148$400
	94:541$297

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 61:700$458.

Entre os bons exactores da Fazenda do Estado figura o collector de Santa Cruz, pela sua manifesta dedicação pelo serviço publico.

O minucioso relatorio impresso que apresenta, acompanhado de outros de seus auxiliares, agente fiscal Gasparino Julio Borges e guarda Urbano Ignacio Pimenta, é uma prova do que venho de dizer-vos.

No dito relatorio, além de diversos quadros e synopsis, figura como annexo uma planta photographica do municipio de Santa Cruz, para a qual chamo vossa attenção.

Este exactor pede a nomeação de mais um guarda.

Lembra a conveniencia de serem mudadas as épocas para o lançamento do imposto de industrias e profissões em Março e Setembro, sendo a cobrança em Junho e Dezembro.

Louvando este exactor e seus auxiliares, dou por concluido este trabalho sobre Santa Cruz.

Santo Angelo

Collector — Bonifacio Pereira Gomes.
Escrivão — Lucidio Rodrigues.
Guarda — Zeferino da Silva Monteiro.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 595$692 de «bens vagos», 20$100 de «despesa a annullar» e 528$341 de «saques», — importou em 66:019$890, isto é, menos 11:764$097 do que no exercicio de 1909, em que a receita attingiu á cifra de 77:783$987.

A receita foi constituida pelos seguintes impostos :

Territorial	31:203$739
Transmissão de propriedade	16:229$253
Industrias e profissões	3:540$500
Taxa judiciaria	3:387$500
Taxa escolar	3:058$422
Sello	2:252$700
Divida activa	1:658$003
Aguardente e alcool	1:440$000
Multas	1:059$407
Taxa profissional	885$162
Heranças e legados	730$412
Imposto sobre vencimentos	513$292
Consumo de bebidas	51$000
Imposto sobre a lenha	10$500
	66:019$890

O imposto sobre aguardente produziu em 1910 mais do que em 1909 a quantia de 264$000; o imposto sobre o consumo de bebidas 51$000, nada havendo sido arrecadado em 1909.

A despesa effectuada em 1910, excluida a parcella de 102$988 de «receita a annullar», — importou na quantia de 26:465$343, a qual foi assim classificada :

Collectorias	10:418$530
Justiça	7:657$023
Policia	4:600$000
Instrucção Publica	3:624$000
Outras despesas do titulo IV	165$790
	26:465$343

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 40:595$692.

Este exactor, em seu bem elaborado relatorio, lembra a conveniencia de serem obrigados os proprietarios de engenhos de canna a fazerem nas collectorias as declarações da producção de seus engenhos, afim de ser devidamente fiscalisado o respectivo imposto.

Já n'outro ponto d'este relatorio apresento algumas ideias, quanto á fiscalisação dos engenhos.

Referindo-se aos hervaes do Estado, opina pelo seu arrendamento a particulares idoneos, que os conservem, sob a fiscalisação immediata dos exactores, e que tomem interesse pela conservação d'essa riqueza publica, mostrando-se, assim, contrario ao arrendamento a grandes emprezas, o que julga pernicioso, pois taes emprezas si dispõem de grande capital, seu pessoal nem sempre é apto para semelhante exploração, sem prejuizo dos hervaes por occasião das pódas.

S. Thiago do Boqueirão

Collector — Joaquim Ramos.

Escrivão — Franklin Francisco French.

Guarda — Manoel Castilho Sobrinho.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusive as parcellas de 1:224$200 do «Cofre de Orphãos» e 50$043 de «despesa a annullar», — importou em 61:323$890, isto é, menos 7:477$622 do que em 1909, em que a renda subiu a 68:801$512.

Esta reducção se operou mais sensivelmente na cobrança da divida activa, que de cerca de 10 contos passou a menos de 2 contos.

As fontes de receita foram as seguintes :

Territorial	21:392$759
Transmissão de propriedade	15:267$630
Industrias e profissões	5:264$600
Heranças e legados	3:912$218
Taxa escolar	2:705$570
Sellos	2:679$700
Aguardente e alcool	2:465$000
Taxa judiciaria	2:309$170
Divida activa	1:989$431
Multas	1:765$800
Taxa profissional	1:102$792
Imposto sobre vencimentos	418$220
Idem sobre a lenha	51$000
	61:323$890

O augmento no imposto sobre aguardente e alcool a favor de 1910, comparado com 1909, foi de 729$000.

Não houve arrecadação sobre o imposto de consumo de bebidas, o que é para admirar! E' impossivel que S. Thiago não faça uso de bebidas, pois os vinhos, as cervejas, as gazosas e outras são de geral consumo.

Sobre este ponto o Snr. collector dará as precisas explicações.

A despesa effectuada no exercicio de 1910, excluida a parcella de 1:224$200 do «Cofre de Orphãos», importou na quantia de 23:786$456, a qual foi assim classificada:

Collectorias	10:170$745
Instrucção Publica	5:707$736
Policia	3:090$000
Justiça	2:924$418
Eventuaes	1:073$668
Pessoal inactivo	547$500
Outras despesas do titulo IV	252$389
Exercicios findos	20$000
	23:786$456

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram na quantia de 37:587$477.

S. Lourenço

Collector — Raurolino Joaquim de Almeida.
Escrivão — José Feliciano Rodrigues Soares.
Guarda — João Salazar Soares Lobato.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 101$555 de «despesa a annullar», — importou em 85:965$357, isto é, mais 7:335$210 do que em 1909, em que a receita foi de 78:630$147.

Este augmento, approximadamente, corresponde á taxa de 9,3 %.

Foram factores da receita os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	25:532$496
Territorial	23:526$586
Industrias e profissões	10:544$000
Aguardente e alcool	6:672$400
Taxa judiciaria	5:182$730
Taxa escolar	3:933$687
Heranças e legados	2:917$469
Sello	2:910$434
Taxa profissional	1:869$929
Consumo de bebidas	904$940
Multas	673$965
Imposto sobre vencimentos	604$589
Divida activa	570$132
Imposto sobre a lenha	122$000
	85:965$357

Produziram mais em 1910:

Aguardente e alcool	2:664$400
Consumo de bebidas	321$080

A despesa effectuada no exercicio de 1910, exclusão feita de 18$190 de «receita a annullar», importou na quantia de 35:841$747, sendo assim classificada:

Collectorias	10:385$634
Justiça	8:730$672
Instrucção Publica	7:646$888
Policia	3:963$650
Conservação de obras	2:000$000
Subvenções a instituições pias	1:500$000
Outras despesas do titulo IV	1:413$904
Exercicios findos	200$999
	35:841$747

Os saldos recolhidos á Mesa de Rendas de Pelotas importaram em	50:189$052
Idem, idem, ao Thesouro do Estado, importaram em	17$923
	50:206$975

Em seu relatorio, a proposito do imposto sobre aguardente e alcool, este exactor se refere á necessidade de mais um guarda para sua collectoria.

S. Gabriel

Collector — Cantidio Azambuja.
Escrivão — Octaviano Brandão.
Guarda — João Jobim Faria.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 21:682$500 do «Cofre de Orphãos», 5:788$390 de «depositos judiciaes», 1:200$000 de «alcance do ex collector de Lavras» e 122$290 de «despesa a annullar», importou em 201:292$750, isto é, menos 5:019$658 do que a de 1909, que attingiu a 206:312$438.

A quéda deu-se especialmente no imposto de transmissão de propriedade.

Foram componentes da dita receita os seguintes impostos:

Territorial	67:860$187
Transmissão de propriedade	47:260$019
Industrias e profissões	18:283$200
Aguardente e alcool	12:540$300
Taxa escolar	8:702$600
A transportar	154:646$306

Transporte	154:646$306
Divida activa	7:478$053
Taxa judiciaria	7:262$894
Gado abatido	6:602$600
Heranças e legados	6:176$905
Multas	5:720$287
Sello	4:769$799
Taxa profissional	3:727$106
Consumo de bebidas	2:473$060
Imposto sobre vencimentos	1:340$740
Idem sobre a lenha	1:095$000
	201:292$750

Os seguintes impostos produziram mais em 1910 :

Aguardente	4:072$300
Consumo de bebidas	2:473$060

A despesa effectuada durante o exercicio de 1910, exclusão feita de 21:682$500 do «Cofre de Orphãos», 5:776$390 de «depositos judiciaes» e 20$000 de «receita à annullar», importou na quantia de 78:043$443 e foi assim classificada :

Instrucção Publica	24:983$157
Justiça	19:599$331
Collectorias	17:952$461
Policia	5:893$484
Subvenções a instituições pias	3:000$000
Juros	1:764$000
Brigada Militar	1:440$000
Outras despesas do titulo IV	1:176$312
Pessoal inactivo	1:142$718
Meio soldo	600$000
Eventuaes	491$980
	78:043$443

Os saldos recolhidos á Mesa de Rendas de Bagé importaram em	124:472$438
Idem a ser recolhidos ao Thesouro	91$159
	124:563$597

Marcham bem os serviços desta collectoria.

A questão que em seu relatorio aventa, á respeito de taxa judiciaria, e de que não trato, deve ser reduzida á consulta, afim de ser devidamente estudada e resolvida.

S. Vicente

Collector — Alfredo Alves de Mesquita.
Escrivão — Alfredo Bittencourt.
Guarda — Antonio Manoel Castro.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusão feita de 39$600 de «despesa a annullar». 1:200$000 de «depositos judiciaes», 1:502$000 do «Cofre de Orphãos» e 28$083 do «alcance de um ex-collector», importou na quantia de 57:171$366.

Comparada esta receita com a do exercicio de 1909, na importancia de 86:269$735, resulta a grande differença para menos de 29:098$369.

O balanço geral desta collectoria não satisfaz, a principiar por apresentar o exactor um saldo a seu favor de 770$377, o que não é admissivel, tanto mais que o exactor remetteu saldos para o Thesouro do Estado.

Como admittir-se que um exactor, ainda que movido por um excesso de patriotismo, remetta dinheiro seu para o cofre publico ?

Entretanto, as remessas, que accusa no dito balanço geral, estão longe de corresponder á exactidão das sommas recolhidas aos cofres do Thesouro.

E' assim que faz menção de 34:988$357 em vez de 32:480$972, que no Thesouro é o que consta haver sido recebido.

Em telegramma exigi explicações destas graves anomalias e a resposta não satisfaz.

Darei, pois, em relação a esta collectoria notas sobre receita e despesa constantes de seu balanço, porém com as devidas reservas.

Os impostos que constituiram a receita foram os seguintes :

Territorial	17:410$300
Transmissão de propriedade	11:398$910
Industrias e profissões	8:393$600
Taxa judiciaria	3:922$300
Aguardente e alcool	2:836$800
Divida activa	2:754$567
Taxa escolar	2:392$460
Multas	1:845$129
Heranças e legados	1:667$710
Sello	1:508$660
Divida de colonos	1:017$000
Taxa profissional	992$570
Consumo de bebidas	677$640
Imposto sobre vencimentos	353$720
	57:171$366

O imposto sobre aguardente em 1910 produziu, contra a espectativa do Thesouro do Estado, menos 115$200 do que em 1909. Importa dizer que todo o esforço da Administração, affirmado por Instrucções, circulares e mais ordens, foi impotente ante o indifferentismo de S. Vicente !

Fique ao menos consignado o facto como solemne protesto da Directoria Geral.

O imposto sobre consumo de bebidas produziu mais a pequena somma de 76$640.

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou em 25:723$069, sendo assim classificada:

Collectorias	10:267$060
Conservação de obras	4:667$520
Justiça	3:709$094
Instrucção Publica	3:624$000
Policia	1:871$996
Exercicios findos	808$599
Pessoal inactivo	584$000
Eventuaes	190$800
	25:723$069

Os saldos que o collector diz entregues no Thesouro do Estado, necessariamente, incluidas as parcellas de depositos judiciaes e de orphãos, importam em 34:988$357.

S. José do Norte

Collector em commissão — Raul de Miranda Pereira.

Escrivão — Affonso da Silva Cardozo.

Guarda — José do Pinho Faustino.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, exclusive as parcellas de 12$400 de «despesa a annullar» e 1:957$456 do «Cofre de Orphãos», — importou em 45:132$854, isto é, mais 7:598$154 do que em 1909, em que a renda foi apenas de 37:534$700.

Este augmento corresponde, approximadamente, á taxa de 20,2 %.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial	14:314$893
Transmissão de propriedade	6:137$122
Heranças e legados	4:955$734
Aguardente e alcool	4:347$100
Divida activa	4:117$750
Industrias e profissões	3:120$800
Eventuaes	2:000$000
Taxa escolar	1:915$187
Multas	1:348$583
Taxa judiciaria	1:188$620
Taxa profissional	835$868
Imposto sobre vencimentos	419$057
Sello	386$140
Consumo de bebidas	46$000
	45:132$854

Produziram mais em 1910 :

Aguardente e alcool	2:081$400
Consumo de bebidas	46$000

A despesa effectuada no exercicio de 1910, excluida a parcella de 1:957$456 do «Cofre de Orphãos», importou em 22:447$654 e foi assim classificada :

Collectorias	6:872$952
Instrucção publica	5:436$000
Policia	4:496$662
Justiça	4:444$778
Eventuaes	658$323
Outras despesas do titulo IV	538$939
	22:447$654

Os saldos recolhidos á Mesa de Rendas do Rio Grande importaram em	22:232$106
Idem, idem, ao Thesouro do Estado importaram em	465$494
	22:697$600

Triumpho

Collector — Fidencio Maria de Freitas.

Escrivão — Francisco de Souza Machado.

Guarda — José Luiz de Freitas.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 1$240 de «despesa a annullar» e 3:343$400 do «Cofre de Orphãos», — importou em 23:658$867, isto é, menos 5:695$517 do que em 1909, em que a receita attingiu á importancia de 29:354$384.

Desta sensivel quéda apenas ficaram isentos os impostos sobre aguardente, territorial e imposto da lenha.

Nota-se nada haver sido arrecadado do imposto sobre consumo de bebidas. Será um symptoma de continencia ou descuido no lançamento e sellagem ? Cumpre averiguar.

Os factores da pequena receita foram os seguintes impostos :

Territorial	6:679$240
Transmissão de propriedade	4:727$584
Industrias e profissões	3:286$500
Sello	1:445$500
Divida activa	1:416$460
Aguardente e alcool	1:362$000
A transportar	18:917$284

Transporte	18:917$284
Taxa judiciaria	1:236$554
Heranças e legados	1:036$727
Taxa escolar	1:007$482
Multas	669$379
Taxa profissional	424$825
Imposto sobre vencimentos	246$616
Imposto sobre a lenha	120$000
	23:658$867

O imposto sobre aguardente produziu em 1910 mais do que em 1909 apenas a quantia de 90$000.

Do imposto sobre consumo de bebidas nada arrecadou!

A despesa effectuada no exercicio de 1910, excluida a quantia de...... 3:343$400 pertencente ao «Cofre dos Orphãos», importou em 13:719$896, a qual foi assim classificada:

Collectorias	6:170$871
Policia	3:358$637
Justiça	3:218$992
Exercicios findos	421$000
Outras despesas do titulo IV	237$313
Pessoal inactivo	219$000
Eventual	70$083
Instrucção Publica	24$000
	13:719$896

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 9:940$211.

Taquara

Collector — Arnaldo da Costa Bard.
Escrivão — André Amoretti.
Guarda — Gustavo Henn.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 2$500 de «despesa a annullar, 55:313$036 de «Cofre de Orphãos», 500$000 de «depositos judiciaes» e 3:454$000 de «saldos passados de uns para outros exactores», importou em 101:793$838, ou seja mais 15:515$836 do que em 1909, em que a receita não foi além de 86:278$002.

Este augmento representa, approximadamente, uma taxa de 17,9 %.

Os seguintes impostos constituiram a receita acima apontada:

Transmissão de propriedade	24:269$368
Industrias e profissões	20:158$000
Territorial	16:383$976
Imposto sobre a lenha	5:966$500
Aguardente e alcool	5:802$400
Divida activa	4:776$130
Taxa judiciaria	4:726$951
Taxa escolar	4:511$167
Sello	3:743$500
Telegrapho	2:324$600
Taxa profissional	2:174$590
Multas	2:168$667
Heranças e legados	2:031$639
Consumo de bebidas	1:845$540
Imposto sobre vencimentos	960$810
	101:793$838

Contra toda a espectativa do Thesouro do Estado o imposto sobre aguardente e alcool produziu *menos* do que em 1909 — 1:185$400; o de consumo de bebidas produziu apenas mais 112$680.

Semelhante resultado não corresponde de modo algum ás medidos adoptadas pela Administração e que aliás deram os melhores resultados. A excepção referente á Taquara reclama explicações á respeito que a justifiquem.

A despesa desta collectoria no referido exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 55:313$036 do «Cofre de Orphãos», 500$000 de «depositos judiciaes» e 3:454$000 de «saldos de exactores» (estorno), importou em 54:185$176, e foi assim classificada:

Instrucção publica	18:208$500
Collectorias	12:610$282
Justiça	12:572$888
Telegrapho	4:486$382
Policia	4:178$400
Pessoal inactivo	1:026$663
Outras despezas do titulo IV	898$583
Eventual	203$478
	54:185$176

Saldos recolhidos ao Thesouro do Estado 47:611$162.

Taquary

Collector—Albertino Saraiva.
Escrivão—Leonel Theodorico.
Guarda—Antonio Vianna dos Santos.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 6$700 de «despesa a annullar» e 264$500 de «depositos judiciaes»,—importou em 63:725$660, ou seja menos 9:043$040 do que em 1909, em que a receita attingiu á cifra de 72:768$700.

Esta quéda deve ser attribuida especialmente ao imposto de transmissão de propriedade, que de 19:800$000 baixou a 12:800$000, e á divida activa, que de 7:400$000 baixou a 3:400$000.

Aquella receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Industrias e profissões	14:847$700
Transmissão de propriedade	12:898$590
Territorial	11:633$110
Imposto sobre a lenha	4:454$000
Sello	4:169$300
Aguardente e alcool	4:155$500
Divida activa	3:416$930
Taxa escolar	2:759$950
Multas	1:567$740
Taxa profissional	1:362$970
Taxa judiciaria	957$470
Heranças e legados	622$560
Consumo de bebidas	478$580
Imposto sobre vencimentos	441$260
	63:725$660

O imposto sobre aguardente produziu mais do que em 1909—1:376$900.

O imposto sobre consumo de bebidas, contra a espectativa do Thesouro do Estado, produziu menos a quantia de 89$420. Tratando-se de um imposto cujas taxas foram ampliadas o facto é anomalo.

Chamo, pois, a mais pronunciada attenção do Sr. collector, para que se não repita.

A despesa desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 264$500 de «depositos publicos» e «judiciaes»,— importou na quantia de 25:336$068, sendo assim classificada:

Collectorias	10:235$396
Justiça	6:140$782
Instrucção Publica	5:587$000
Policia	1:736$129
Meio soldo	560$000
A transportar	24:259$307

Transporte	24:259$307
Outras despesas do titulo IV	440$961
Eventuaes	413$000
Exercicios findos	222$800
	25:336$068

Os saldos recolhidos ao Thesouro do Estado importaram em 38:396$292.

Este exactor, em seu minucioso relatorio, tratando do imposto d'aguardente e alcool, julga necessaria uma severa vigilancia por meio de um fiscal nas zonas productoras.

Esta idéa já se acha consignada no presente relatorio.

Attribúe, porém, para 1911 uma quéda na receita deste imposto, visto como o Conselho Municipal votou o pesado imposto de 200$000 sobre a venda a copos deste genero, attento ao caracter prohibitivo, o que importa no fechamento de muitas casas de commercio, que não supportam tributação tão pesada, o que lhe parece attentatorio á liberdade do commercio e mesmo inconstitucional, porque recáe sobre um producto cuja taxa fiscal constitúe importante renda do Estado.

Em relação ao imposto de taxa de heranças e legados, julga tornar-se necessaria uma medida por parte do Governo, obrigando aos juizes e escrivães a serem os mais directos fiscaes, quer no inicio, quer no andamento dos inventarios, processos esses que os interessados retardam e os advogados ou procuradores protelam.

Julga que aos notarios devera caber bôa parte da fiscalisação do imposto de transmissão *inter-vivos*, devido ao conhecimento que teem do valor dos immoveis.

Pede a elevação das multas a 15, 20 e 30%.

Os proprios do Estado foram accrescidos com tres immoveis, sendo um com 7,m26 de frente no valor de 200$000; outro com 8 hectares no valor de 231$200 e, finalmente, um terceiro com 3 hectares por 231$200.

Satisfeito com os trabalhos deste exactor, que mostra a melhor bôa vontade no empenho de uma bôa arrecadação, mais uma vez o louvo, pois são de bons funccionarios que precisa o Rio Grande do Sul, para seu completo desenvolvimento financeiro.

Torres

Collector — José de Mattos Filho.

Escrivão — Alfredo Clezar.

Guarda — Manoel Teixeira da Rosa.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 488$200 de «depositos judiciaes» e 33$880 de «despesa a annullar», — importou na minguada quantia de 11:547$827, isto é, menos 2:174$048 do que em 1909, em que a renda foi de 13:721$870. Quasi metade da renda de 1908, que foi de 21:611$949.

Quando, em geral, todas as repartições arrecadadoras avançam, Torres recúa!

De seus pittorescos rochedos, donde lhe vem o nome, extatica fita o vasto oceano, como que a espera de uma força, que não chega, para concluir a obra da natureza, proporcionando-lhe um porto, que antevira em sonhos côr de rosa.

Olha para a terra — a mesma desolação! As lagôas se não ligam, as pontes se não erguem... ... o *passo* é largo e constitúe um perigo para suas toscas e primitivas carretas.

O desanimo invade todos os seus habitantes........ e Torres morre de inanição, encarando o revolto oceano, em cuja extrema lobriga o penacho negro do progresso, que foge de suas costas em busca de outras regiões!....

Tamandaré, o saudoso almirante da Marinha Brazileira, não foi por certo um visionario achando exequivel o porto das Torres.

Estás esquecida? Serás lembrada.... Espera!... E o mar com sua voz cava e rouca, n'um regougar continuo, parece repetir.... . Espera!

....

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial	4:296$189
Transmissão de propriedade	1:650$685
Sello	1:314$800
Industrias e profissões	1:146$800
Taxa judiciaria	593$779
Divida activa	584$841
Taxa escolar	536$546
Heranças e legados	480$053
Multas	319$510
Gado exportado	180$000
Aguardente e alcool	156$000
Taxa profissional	148$718
Imposto sobre vencimentos	103$226
Consumo de bebidas	32$600
Exportação	4$050
	11:547$827

Produziram em 1910 mais do que em 1909:

Aguardente e alcool	36$000
Consumo de bebidas	32$600

A despesa effectuada no exercicio de 1910 importou em 6:101$314 e foi assim classificada:

Collectorias	3:491$013
Instrucção Publica	1:085$000
Justiça	716$488
Barragem, etc. (Titulo 6.º)	500$000
Outras despesas do titulo IV	308$813
	6:101$314

Os saldos recolhidos ao Thesouro, á Caixa do Estado	5:380$843
Os saldos recolhidos ao Thesouro, á Caixa de depositos	488$200
	5:869$043
Saldo a recolher em 28 de Fevereiro de 1911	99$550
	5:968$593

Vaccaria

Collector — Theodoro dos Santos Camargo.

Escrivão — Antonio Teixeira do Amaral.

Guarda — Luiz Antonio da Paixão.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 24:597$860 de «depositos judiciaes», 800$000 de «Cofre de Orphãos» e 76$760 de «despesa a annullar», — importou na quantia de 188:642$473, o que foi uma bella arrecadação.

Comparada com a que foi obtida em 1909, na importancia de 107:089$670, verifica-se um animador augmento de 81:552$803, que, approximadamente, corresponde á alta taxa de 76,1 %.

Os impostos que mais accentuadamente concorreram para este augmento da renda foram : heranças e legados — com mais de 48 contos ; transmissão de propriedade — com mais de 12 ; multas — com mais de 10 ; taxa judiciaria — com quasi 4 ; taxa escolar e taxa profissional — com mais de 3 contos de réis cada uma ; outros, de menor importancia, como industrias e profissões e imposto territorial — com quasi 2 contos de réis cada um.

Os factores da arrecadação alludida foram os seguintes impostos :

Heranças e legados	51:350$736
Territorial	46:448$472
Transmissão de propriedade	35:295$421
Multas	12:998$340
Industrias e profissões	8:266$400
Taxa escolar	8:036$746
Taxa judiciaria	7:109$661
Taxa profissional	4:256$857
Sello	4:256$020
Telegrapho	2:848$385
Aguardente e alcool	2:423$800
Divida activa	2:379$705
Gado exportado	1:233$000
Imposto sobre vencimentos	1:066$840
Consumo de bebidas	594$090
Idem da lenha	78$000
	188:642$473

No exercicio de 1910 produziram mais do que em 1909 :

Aguardente e alcool	1:271$800
Consumo de bebidas	434$090

A despesa effectuada no dito exercicio, excluidas as parcellas de 188$900 de «receita a annullar», 24:597$869 de «depositos judiciaes» e 800$000 do «Cofre de Orphãos» (sommas recolhidas), — importou em 56:740$232, sendo assim classificada :

Instrucção Publica	19:809$876
Collectorias	17:612$923
Justiça	8:752$515
Telegrapho	5:391$900
Policia	4:348$964
Exercicios findos	473$111
Outras despesas do titulo IV	350$943
	56:740$232

Os saldos recolhidos ao cofre do Thesouro pertencentes á Caixa do Estado importaram em 131:790$101.

Tenho por mais de uma vez me occupado da grave questão do contrabando do gado, exportado pela fronteira da Vaccaria.

A proposito, escreve o respectivo collector em seu relatorio :

« Arrecadou-se no exercicio de 1909 — 2:851$500, e neste exer-
« cicio 1:233$000, differença para menos em 1910 — 1:618$500.

«O motivo da quéda que se observa nesta fonte de renda, que
« considero uma das mais importantes, é o contrabando como já ex-
« pliquei no meu ultimo relatorio ; continuo a pensar que a solução
« capaz de pôr um paradeiro ao contrabando, seria guarnecer a nos-
« sa divisa com o Estado de Santa Catharina com 20 praças, desti-
« nadas a esse serviço, exclusivamente.

« Entendo que a renda augmentaria extraordinariamente.

« Para bôa execução e fiscalisação seria de grande vantagem
« alistar pessoal deste municipio, conhecedor de toda a costa do Rio
« Pelotas, por onde evadem-se os contrabandistas.

« Sobre este assumpto, finalmente, reporto-me a outras conside-
« rações já feitas no meu ultimo relatorio, as quaes considero de alta
« relevancia para o Estado.»

Em outro ponto do seu relatorio, escreve o Sr. collector :

« .... Cumpre-me tambem levar ao vosso conhecimen-
« to que o serviço desta collectoria é demasiadamente pesado para
« dois funccionarios ; além disso, um só guarda é insufficiente para
« attender ao serviço externo, visto a enorme extensão territorial do
« municipio, pelo que somos forçados constantemente a prolongar as
« horas de trabalho durante todo o dia e muitas vezes até altas ho-
« ras da noite ....»

« Nestas condições, lembro a grande necessidade da nomeação de
« mais um guarda, que assim sendo poderemos melhor acautelar os
« interesses do fisco, constantemente prejudicado pela falta de au-
« xiliares »

Venancio Ayres

Collector — Narciso Mariante de Campos.
Escrivão — Victor Francisco Humann.
Guarda — Juvenal Gomes Junqueira.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluidas as parcellas de 37$100 de «despesa a annullar» e 6:367$000 da «Caixa de Orphãos» — importou em 62:862$884, isto é, menos 3:707$723 do que em 1909, em que a renda attingiu á cifra de 66:570$607.

A quéda de que trato foi especialmente influenciada pelo imposto de transmissão de propriedade, cuja arrecadação foi menor.

Constituiram a receita os seguintes impostos:

Territorial	16:243$571
Transmissão de propriedade	15:299$873
Industrias e profissões	12:230$000
Aguardente e alcool	4:087$000
Taxa escolar	2:845$244
Heranças e legados	2:422$447
Divida activa	2:019$543
Sello	1:812$802
Consumo de bebidas	1:484$090
Taxa profissional	1:434$854
Taxa judiciaria	1:412$236
Multas	798$679
Imposto sobre vencimentos	555$845
Telegrapho	128$700
Imposto sobre a lenha	88$000
	62:862$884

Em 1910 renderam mais do que em 1909:

Aguardente	573$000
Consumo de bebidas	509$750

A despesa effectuada durante o exercicio de 1910, exclusão feita de 6:367$000 da «Caixa de Orphãos», — importou em 28:856$417, sendo assim classificada:

Collectorias	10:266$208	
Collectorias	27$788	10:293$996
Instrucção Publica		10:023$109
Justiça		4:559$816
Policia		3:400$000
Pessoal inactivo		336$600
Outras despesas do titulo IV		242$896
		28:856$417

Os saldos recolhidos á Caixa do Estado importaram em 34:043$567.

Vaimão

Collector — Antonio Campos d'Avila.
Escrivão — Honorio de Vasconcellos Ferreira.
Guarda — Mario Veiga.

A receita desta collectoria no exercicio de 1910, excluida a parcella de 6$800 de «despesa a annullar», — importou em 38:843$085, isto é, menos.... 2:149$326 do que em 1909, cuja receita foi de 40:992$411.

A receita foi constituida pelos seguintes impostos:

Territorial	9:506$919
Industrias e profissões	6:119$000
Transmissão de propriedade	5:265$866
Heranças e legados	4:139$322
Divida activa	3:915$362
Aguardente e alcool	2:553$000
Sello	1:766$200
Taxa escolar	1:741$196
Multas	1:418$437
Taxa judiciaria	1:144$575
Taxa profissional	787$403
Imposto sobre vencimentos	304$205
Consumo de bebidas	181$600
	38:843$085

Em 1910 produziram mais:

Aguardente e alcool	1:089$000
Consumo de bebidas	181$600

A despesa effectuada em 1910, excluida a parcella de 76$736 de «receita a annullar», — importou em 17:171$774 e foi assim classificada:

Collectorias	7:640$836
Justiça	3:039$481
Policia	2:524$000
Instrucção Publica	2:448$000
Pessoal inactivo	867$936
Outras despesas do titulo IV	651$521
	17:171$774

Saldos remettidos ao Thesouro	20:859$275	
Idem a remetter ao Thesouro	742$100	21:601$375

Estações em que se verificou augmento de renda

Como sabeis, na apuração geral da receita e bem assim da despesa são attendidas as sommas que teem de ser annulladas, quer n'uma quer n'outra.

No trabalho que ora vos apresento essa circumstancia, aliás de pequena monta, não foi attendida.

Como já fiz e expliquei em meu anterior relatorio trato da receita não expurgada de annullações.

ESTAÇÕES FISCAES	TAXA DO AUGMENTO	AUGMENTO
Capital	4,3 °/o	119:343$768
Rio Grande	2,1 °/o	35:269$598
Pelotas	5,2 °/o	95:929$912
Livramento	10,3 °/o	57:960$943
Itaquy	72,4 °/o	92:635$041
Jaguarão	54,6 °/o	52:524$568
Santa Victoria do Palmar	23,7 °/o	25:283$777
S Borja	1, °/o	1:434$565
Alegrete	2,8 °/o	5:111$056
Alfredo Chaves	14,4 °/o	10:624$750
Antonio Prado	4,1 °/o	1:261$801
Arroio Grande	12,9 °/o	6:881$091
Bento Gonçalves	6,1 °/o	3:870$442
Caçapava	2,7 °/o	1:908$798
Cruz Alta	18,1 °/o	26:127$357
Caxias	13,3 °/o	13:945$614
Dôres de Camaquam	6,1 °/o	2:249$061
Garibaldi	5,2 °/o	2:640$346
Gravatahy	5,6 °/o	2:329$253
Guaporé	19,5 °/o	14:083$574
Lageado	8,8 °/o	12:706$603
Lagôa Vermelha	16,5 °/o	13:658$747
Nonohay	37,7 °/o	10:218$457
Piratiny	5,7 °/o	4:069$313
Palmeira	21,4 °/o	12:512$726
Rio Pardo	12,9 °/o	15.414$291
Rosario	38,4 °/o	26:745$098
S. João Baptista de Camaquam	3,8 °/o	2:015$300
S. Sepé	10, °/o	5:088$230
S. Francisco de Assis	1,8 °/o	1:436$560
S. Jeronymo	2, °/o	1:244$768
Santa Cruz	11,9 °/o	16:608$774
S. Lourenço	9,3 °/o	7:335$210
S. José do Norte	20,2 °/o	7:598$154
Taquara	17,9 °/o	15:515$836
Vaccaria	76,1 °/o	81:552$803
		835:076$125

Este auspicioso augmento de 835:076$125, obtido pelas 36 supra mencionadas repartições, soffreu a sensivel reducção de 436:519$680 manifestada nas 32 outras repartições, que em seguida mencionarei, ficando assim o augmento reduzido a 398:556$445.

Deve se ter muito em vista que das repartições relacionadas não faz parte o Thesouro, e que o augmento, de que aqui trato, é, por assim dizer, o bruto, isto é, sem as annullações, porquanto o augmento real, expurgado dessas operações, como já ficou assignalado, foi de 381:028$795.

Devo consignar que, si desço a explicações desta natureza, é porque o presente relatorio, si bem que dirigido a vós, que as dispensa por bem conhecerdes o mechanismo do serviço publico, é folheado e lido tambem por ignaros, os quaes pódem pretender ter encontrado divergencias, onde sómente haveria factos da propria myopia.

Segue a relação das repartições que menos arrecadaram em 1910, comparada a receita d'esse exercicio com a do de 1909.

Estações em que se verificou reducção da receita

ESTAÇÕES	REDUCÇÃO
Uruguayana	7:595$884
Quarahy	5:722$947
Bagé	12:928$350
Conceição do Arroio	5:156$412
Cachoeira	11:454$022
Cacimbinhas	7:108$658
Cangussú	10:585$901
D. Pedrito	30:989$993
Encruzilhada	14:149$738
Estrella	8:158$879
Herval	7:549$507
Julio de Castilhos	11:913$737
Lavras	14:770$489
Passo Fundo	27:249$370
Santo Amaro	1:612$245
S. Leopoldo	7:815$734
S. Luiz de Gonzaga	8:319$328
Soledade	15:375$135
S. Francisco de Assis	6:685$638
Santa Maria	116:036$242
S. João do Montenegro	20:020$369
Santo Antonio da Patrulha	909$186
S. Sebastião do Cahy	8:282$521
Santo Angelo	11:764$097
S. Thiago do Boqueirão	7:477$622
A transportar	379:632$004

ESTAÇÕES	REDUCÇÃO
Transporte	379:632$004
S. Gabriel	5:019$658
S. Vicente	29:098$369
Triumpho	5:695$517
Taquary	9:043$040
Torres	2:174$043
Venancio Ayres	3:707$723
Viamão	2:149$326
	436:519$680

Thesouro do Estado

Em meu anterior relatorio, a fls. 157, tratando desta importante repartição matriz, vos fiz ver suas condições de então e suas mais palpitantes necessidades.

O que sobre essa epigraphe então escrevi faz parte integrante do presente relatorio; se não a transcrevo aqui é para não avolumar mais este trabalho, mas ratifico por completo toda essa parte de meu relatorio de 23 de Julho de 1910.

Actualmente militam, cada vez mais accentuadas, as ditas condições, e, consequentemente, mais pronunciadas aquellas necessidades.

Repetir o que então disse não me parece acertado, tanto mais sabendo que vosso modo de pensar não é infenso ás medidas propostas, pois que ellas visam o grande interesse publico.

Assim, em relação á Repartição, onde venho prestando o meu fraco concurso ha $47\frac{1}{2}$ longos annos, nada mais direi, deixando essa tarefa aos illustres Snrs. Directores e Dr. Procurador Fiscal, que, em seus relatorios e dos quaes faço a seguir um succinto extracto, dizem o que pensam em relação aos serviços inherentes á circumscripção, que em bôa hora lhes foi confiada.

Não podendo, um momento se quer, pôr em duvida o perfeito conhecimento que teem do serviço, que respectivamente lhes está affecto; não podendo duvidar de sua honestidade, sinceridade e comprovada honradez, nem do interesse de que, sem interrupção e por largos annos, teem dado as mais completas e decisivas provas, subscrevo suas reclamações com a segurança de que estou com elles advogando a causa da verdade, da justiça e da ordem, causa que colloco sob vosso intelligente auspicio.

1.ª DIRECTORIA

O provecto e honrado funccionario Snr. Joaquim Mauricio de Oliveira dirige com real vantagem a 1.ª Directoria do Thesouro do Estado.

Serve como funccionario do Thesouro ha cerca de 43 annos, onde sempre deu provas de sua dedicação ao serviço publico.

Em seu relatorio encontrareis fartas notas sobre o funccionalismo do Estado, dependente da Secretaria da Fazenda sob vossa direcção.

N'esse trabalho, a attestar a competencia de seu signatario, encontrareis o pedido justificado da creação de um 4.º official e de um servente, cujo concurso julga indispensavel para o bom andamento do pesado serviço que está affecto á 1.ª Directoria.

Esse pedido julgo attendivel.

2.ª DIRECTORIA

Está sob a direcção do honrado e illustrado Snr. Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves esta importante Directoria do Thesouro do Estado.

Este distincto funccionario ha mais de 8 annos que presta seus valiosos serviços á Administração, tendo por vezes servido de Procurador Fiscal da Fazenda com grande proficiencia.

Em seu relatorio, dando conta dos varios serviços feitos durante o exercicio de 1910, diz que, graças á dedicação esforçada de seus auxiliares, os ditos serviços se acham em dia.

3.ª DIRECTORIA

Desempenha com grande vantagem para o serviço publico as funcções de Director da 3.ª Directoria o Snr. Casemiro da Silva Rosa.

Este honrado e zeloso funccionario, dando sempre provas de seu amor ao trabalho, serve ha cerca de 42 annos!

Referindo-se ao quadro synoptico, que junta a seu relatorio, da grande somma de trabalhos executados no exercicio de 1910, trata nos seguintes termos do pessoal de sua Directoria:

> « Quero fallar-vos do seu pessoal, actualmente desfalcado em
> « cinco funccionarios, do que resulta grave desequilibrio na execução
> « dos multiplos serviços a cargo deste importante departamento do
> « Thesouro.
> « A 3.ª Directoria, como sabeis, é quasi que exclusivamente
> « de expediente, pelo que seus serviços não pódem ser addiados, sob
> « pena do accumulo resultante e das inevitaveis reclamações das
> « partes. »

Ha completa razão no que diz o Snr. Director, devendo accrescentar-se que as reclamações das partes, a que allude, se referem, na maior parte, a assumptos de pagamentos, cuja pontualidade é exigida com a vehemencia e

algumas vezes com a impertinencia, como sóe acontecer quando se trata de dinheiro. Cumpre notar que para todas as repartições do Estado é essa Directoria quem expede as respectivas ordens, quem concede os necessarios creditos e quem remette os varios typos de estampilhas do sello commum, escolar e de consumo.

Por esse departamento corre o preparo de todas as folhas, o exame dos balancetes, as notas nos assentamentos, serviços da Brigada, o exame e o processo das contas de fornecedores, pontos das varias repartições e mil outros que seria longo e excusado enumerar.

Continua o Snr. Director:

« Assim, além da falta do Chefe de Secção, Abel Coelho da
« Silva, que se acha afastado do serviço ha mais de um anno, em
« consequencia de molestia grave, e da ausencia do 3.º official Hugo
« Hebert, que se acha com seis mezes de licença, existem tres vagas
« a preencher, a saber: uma de terceiro official e duas de quarto.

« Como é de ver-se, não é possivel haver perfeito funcciona-
« mento de um machinismo, com falta de uma ou mais peças essen-
« ciaes em sua engrenagem................ »

O Sr. Director lembra que, na impossibilidade da creação da Pagadoria, já solicitada desde 1907, seja ao menos creado mais um fiel para o Thesoureiro.

Esta Directoria Geral, não admittindo a impossibilidade a que allude o Sr. Director, porque absolutamente a mesma não existe, consigna n'este relatorio o expediente conciliatorio que apresenta.

4.ª DIRECTORIA

Esta Directoria é dirigida pelo muito respeitavel e provecto decano dos funccionarios do Thesouro, Sr. Felippe Pinto Cotta, onde vem prestando os seus bons serviços ha cerca de 48 annos!

Em seu relatorio, além de farta messe de dados, relativos á receita e despesa do Estado, pondera que, crescendo todos os annos os trabalhos dessa Directoria, como bem próva o facto de já se acharem nella servindo tres empregados de outras directorias e ainda assim haver atraso em alguns serviços, pede, por isso, promptas providencias. Estas não consistem senão no augmento de pessoal.

Pondera tambem que o compartimento, em que funcciona a 4.ª Directoria, não tem o espaço necessario, não só para seu pessoal, como para a accommodação dos enormes massos e livros de sua escripturação.

O que diz o Sr. Director é uma verdade, que não deixa de ser tristemente apprehendida por todas as pessôas que ahi penetram.

Entretanto, o actual edificio não tem outro compartimento.

Está, é certo, projectada a construcção de um outro, mas até lá..... *ars longa, vita brevis.*

5.ª DIRECTORIA

Esta importante Directoria, que é a de tomada de contas dos exactores da Fazenda, está sob a proficua e abalisada direcção do Sr. Simeão da Silva Rosa, que intelligente e honradamente vem prestando seus serviços, como funccionario do Thesouro do Estado, ha cerca de 31 annos.

Bem sei que, philosophica e maduramente pensando, não ha, verdadeiramente, gloria na vida, onde sómente a nossa vaidade e pequenez a cria ephemera sob balofos fundamentos, e muito menos ainda na vida publica; entretanto, si no mundo possivel fosse sua real existencia, uma pequena parte d'ella, embora, caber-me-ia, pela creação desta Directoria, cuja causa advoguei com calor e convicção por mais de uma dezena de annos, conseguindo-a alfim.

Não está completa, mas ainda assim o serviço que presta á causa publica é de alta valia e importancia.

E' um tribunal de contas, e só isto diz tudo.

Empossado do cargo de Director, este habil funccionario, de um golpe de vista, apprehendendo as condições em que se achava o serviço da tomada das contas dos exactores, devido ao estado incompleto de sua Directoria, propoz, em officio n.º 1 de 14 de Outubro de 1910, a adopção de medidas de caracter extraordinario e que vos dignastes approvar.

Devido a essa medida, a liquidação das contas tomou grande incremento; é assim que, emquanto no exercicio de 1910 foram liquidadas 68 contas passando-se 56 quitações, no 1.º semestre de 1911 ja foram liquidadas 74 e passaram-se 96 quitações.

Os alcances recolhidos ao cofre em 1910 montaram a 14:480$174 e só no 1.º semestre de 1911 os alcances recolhidos importaram em 38:019$313! Ha mais a recolher dois alcances, um de 4:214$373 e outro de 1:978$984.

Estas cifras são por demais eloquentes e não escaparão por certo á vossa criteriosa apreciação.

Constituem a próva plena e cabal da verdade, contida nos pedidos que em seus relatorios tem feito o velho Director Geral, no sentido de tornar o Thesouro do Estado, que pelos competentes já é tido na conta de primeiro entre os seus congeneres, um modelo de exacção e correcção.

Complete-se, pois, o pessoal desta Directoria e das demais do Thesouro e o futuro bemdirá a medida, attestando que o Director Geral, que a reclamava, não era completamente um cégo.

PROCURADORIA FISCAL

Faz parte importante dos annexos deste relatorio o que apresenta o illustrado e operoso Sr. Dr. Olavo Franco de Godoy, que desempenha com proficiencia e reaes vantagens para o serviço publico desde 1.º de Junho de 1907 o cargo de Procurador Fiscal da Fazenda.

Em seu relatorio dá noticia de se achar concluido o repertorio da legislação fiscal, constante de actos, decretos e leis promulgados pelo Governo, a partir do novo regimen, cuja divulgação julga de utilidade.

A proposito de custas, que considera exageradas, espraia-se em judiciosas considerações, opinando pela sua substituição por vencimentos ou taxas fixas, e para o caso chama a attenção da Administração.

A divida activa, cuja arrecadação é regida pelo Decreto n.º 1618 de 13 de Julho de 1910 e Lei n.º 114 de 24 de Novembro de 1910, não traz, actualmente, o pesado encargo de custas, as quaes ficaram reduzidas á metade.

Referindo-se á má interpretação dada pelos municipios ás suas regalias constitucionaes, invadindo a esphera reservada ao Estado para o lançamento do imposto territorial, cita o Decreto n.º 1722 de 31 de Março de 1911, que annullou um acto municipal dessa natureza.

Demonstrando com a maior proficiencia, onde termina a competencia tributaria do municipio e onde começa a do Estado (Lei n.º 19 de 12 de Janeiro de 1897; Alvará de 27 de Junho de 1808, T. Freitas, *Consolidação* arts. 50 e 51; Reg. n.º 152 de 16 de Abril de 1842 e Reg. n.º 53 de 24 de Fevereiro de 1859), cita o parecer de accôrdo com esta doutrina, que a respeito externou o douto orgam da Procuradoria Geral do Estado.

A interpretação acima vem confirmar o juizo desta Directoria Geral, a respeito desta delicada questão, externado em seu relatorio de 30 de Julho de 1909 a fls. 20 a 23, o que a enche de justo desvanecimento.

Tratando da taxa judiciaria, cujo apparecimento na legislação do Estado justifica com grande clareza, digna de nota, propõe sua isenção nos processos de devolução de herança, bem assim nos de especialisação de hypothecas legaes dos menores e interdictos e para as justificações, de qualquer especie, produzidas em beneficio dos mesmos.

Ao illustrado funccionario parece não haver razão bastante, que ampare os dispositivos do Decreto n.º 551 de 6 de Dezembro de 1902, subtrahindo á solução judicial administrativa as questões suscitadas nos inventarios sobre a arrecadação do imposto de transmissão *causa-mortis*. Lembra, a proposito, que a Fazenda deve ser nivelada aos particulares perante os tribunaes, resguardados devidamente seus interesses.

Propõe, por manifesta utilidade que justifica, a exclusão, nas certidões passadas pelos escrivães nos proprios autos, da taxa do sello.

Menciona que do 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de 1910 foram processadas 80 liquidações extra-judiciaes do imposto de transmissão *causa-mortis*, e que a Secretaria de Obras Publicas submetteu ao seu estudo diversas reclamações sobre terras.

Em relação aos prasos de prescripção das dividas passivas da Fazenda e da isenção das apolices federaes da divida publica do imposto de transmissão *causa-mortis*, questões estas debatidas judicialmente em feitos recentes, reporta-se ás providencias já suggeridas.

Com o quadro das acções em que é interessada a Fazenda do Estado, fecha o illustrado funccionario seu bem elaborado relatorio.

Relação de alguns trabalhos executados no Thesouro do Estado em 1910

Exames de quadros da Divida activa arrecadada	70
Idem « « « « « existente	68
Idem e feitura de quadros do imposto territorial	69
Idem de balanços geraes	68
Idem de relatorios	68
Idem e feitura de mappas de exportação e gado abatido	19
Portarias, officios, informações e pareceres	8.143
Telegrammas	636
Circulares assignadas (exemplares)	1.360
Quitações	56
Minutas diversas	9.663
Officios, telegrammas, requerimentos etc. protocollados	15.660
Termos diversos	62
Livros rubricados e preparades	1.386
Artigos de «Diario» organisados	547
Idem « « lançados	547
Exames de balancetes	1.046
Contas de exactores examinadas	68
Cargas de receita e despesa nas diversas Caixas	5.005
Decretos e actos do Governo	50
Actos e portarias do Secretario	811
Editaes	6
Registros diversos	738
Contractos	2
Quadros da receita e despesa	2
Inscripções de testamentos	45
Certidões	333
Exames de folhas de officiaes	84
Idem de relações de mostra e prets	264
Notas em folha	17.210
Inventarios inscriptos	228
Relatorios	6
Demonstrações de despesa	386
Conhecimentos preparades	331.920
Tombamento de proprios	34
Quadros de proprios	1
Assentamento em folhas de pagamento	7.210
Despachos da Presidencia, Secretario e Director Geral	7.699
Cartas officiaes	4
Balanço definitivo	1
Balanço da Caixa de Orphãos	1
Contas processadas	3.650
Cargas de juros pagos	472
Bilhetes de pagamentos	12.862
Diversas contas correntes abertas	2.648

Assentamento em folhas de pagamento de juros	231
Idem de operações de credito	22
Calculos de taxas de heranças	228
Apolices preparadas e assignadas	593
Procurações registradas	1.267
Cargas em folhas de pagamento	15.213
Documentos glosados e devolvidos	312
Exames de attestados	237
Idem de folhas do pessoal operario	300
Idem de folhas de ajudas de custo	145
Operações sobre estampilhas	451
Liquidação de contas	56
Julgamentos registrados	56
Calculos em folhas de pagamento	2.835

Exercicio de 1911

Apresento-vos a seguinte demonstração da receita arrecadada e despesa effectuada no 1.º semestre do exercicio de 1911 pelas diversas repartições do Estado :

REPARTIÇÕES	1.º SEMESTRE	
	Receita 1911	Despesa 1911
Thesouro do Estado	256:747$954	4.262:206$761
Mesas de Rendas		
Capital	1.414:513$473	208:609$943
Pelotas	1.042:233$780	271:485$313
Rio Grande	1.096:322$925	152:717$091
Uruguayana	240:516$844	63:533$475
Quarahy	165:723$503	28:020$789
Bagé	260:610$054	51:297$058
Livramento	319:470$001	45:311$572
Itaquy	137:262$025	27:359$409
Jaguarão	52:847$830	30:377$129
Santa Victoria	75:408$112	26:785$072
São Borja	89:916$052	25:688$585
Collectorias		
Alegrete	92:799$528	31:247$809
Alfredo Chaves	68:158$271	29:364$148
Arroio Grande	33:620$473	18:180$042
Antonio Prado	16:948$105	6:867$790
Bento Gonçalves	36:694$599	24:969$538
Cachoeira	139:853$203	59:460$403
Cacimbinhas	43:165$693	14:853$796
Caçapava	60:240$861	25:244$983
Camaquam (Dôres)	20:910$842	8:489$947
Cangussú	55:724$916	22:121$141
A transportar	5.719:689$044	5.434:191$794

REPARTIÇÕES	1.º SEMESTRE	
	Receita 1911	Despesa 1911
Transporte	5.719:689$044	5.434:191$794
Caxias	66:290$610	22:252$032
Conceição do Arroio	18:613$200	6:091$252
Cruz Alta	110:491$154	31:573$120
D. Pedrito	93:914$636	27:852$085
Encruzilhada	85:493$971	25:265$791
Estrella	69.508$088	26:211$789
Gravatahy	27:224$758	12:347$676
Garibaldi	35:149$622	14:914$459
Guaporé	47:507$368	28:413$853
Herval	34:951$079	12:562$543
Ijuhy	28:894$910	6:870$397
Jaguary	16:129$340	6:770$981
Julio de Castilhos	78:169$760	25:626$215
Lageado	102:642$377	33:512$868
Lagôa Vermelha	54:959$373	18:293$450
Lavras	44:480$754	17:437$695
Montenegro	88:498$189	43:603$729
Nonohay	15:470$836	5:692$250
Palmeira	41:563$622	14:389$942
Passo Fundo	132:638$564	37:034$265
Piratiny	55:237$667	21:882$932
Rio Pardo	67:549$379	35:377$292
Rosario	68:393$310	19:932$355
S. Vicente	47:943$133	17:015$345
Santa Cruz	93:059$763	44:921$540
Santa Maria	147:910$157	47:890$204
Santo Amaro	13:046$747	7:809$405
Santo Antonio	36:259$625	23:604$262
Santo Angelo	47:621$145	15:046$865
S. José do Norte	22:628$315	8:435$818
S. Francisco de Assis	40:956$434	13:518$588
S. Sebastião do Cahy	80:259$946	36:410$305
S. João B. de Camaquam	30:141$179	16:565$763
S. Francisco de Paula Cima da Serra	62:238$278	22:391$660
S. Jeronymo	41:694$834	13:133$699
S. Gabriel	157:022$159	41:654$068
S. Leopoldo	112:912$161	45:532$497
S. Sepé	39:603$947	16:669$745
S. Lourenço	51:756$322	18:916$003
S. Luiz de Gonzaga	48:597$430	20:521$557
S. Thiago do Boqueirão	49:907$170	14:033$788
Soledade	49:145$137	20:256$280
A transportar	8.276:165$493	6 372:428$157

REPARTIÇÕES	1.º SEMESTRE	
	Receita 1911	Despesa 1911
Transporte	8.276:165$493	6.372:428$157
Taquara	56:655$851	21:315$282
Taquary	32:685$790	12:647$631
Torres	8:284$128	3:753$901
Triumpho	16:270$648	6:952$563
Vaccaria	91:228$543	27:409$655
Venancio Ayres	41:453$448	16:689$911
Viamão	23:360$981	10:505$695
	8.546:104$882	6.471:702$795

Comparando-se a receita acima arrecadada de Janeiro a Junho do exercicio de 1911 na importancia de .... 8.546:104$882
com a de igual periodo do exercicio de 1910, conforme meu anterior relatorio a fls. 162 e 163, na importancia de .... 8.217:482$325
verifica-se um augmento a favor de 1911 de .... 328:622$557

Conclusão

Quando já havia começado este longo e penoso trabalho, aprouve á Divina Providencia aquinhoar-me com violenta enfermidade, a encher-me de dôres e apprehensões pela incerteza e mesmo desanimo de vol-o poder apresentar, dentro do praso marcado pela lei.

Graças a Ella, ainda assim, com o maior sacrificio, pude, dias depois, em periodo de demorada convalescença, continuar com o interrompido trabalho.

Em taes condições é bem possivel que, além dos defeitos inherentes á incultura do signatario, outros possaes encontrar, devidos áquella causa.

Para uns e para outros solicito vossa benevolencia.

Si em qualidade nada se recommendar o presente relatorio, possa ao menos sua extensão demonstrar-vos que á sua confecção presidiu a melhor bôa vontade a par de um extremo esforço.

Sei que vos daes ao trabalho de ler do começo ao fim os meus relatorios; entretanto, isso se não dá com todos os funccionarios da Fazenda; muitos o teem na conta de um inutil *cartapacio*.

Andam errados os que assim pensam: *data venia*, aos mesmos dirijo um appello n'este relatorio.

Em 18 de Agosto de 1897 escrevia o saudoso Dr. Julio de Castilhos, dirigindo-se ao signatario do presente relatorio:

« .... li ante-hontem, de uma assentada, o vosso recente relatorio sobre os negocios da Secretaria da Fazenda. E' um trabalho...........»

Escudado em tão valioso criterio, recommendo aos Srs. exactores que imitem o illustre chefe morto, lendo o presente relatorio, senão de *uma assentada*, ao menos paulatinamente e com interesse, pois d'essa leitura, por mais fastidiosa que pareça, algo de util advirá ao serviço publico que lhes está affecto.

Resta-me, Dr. Secretario da Fazenda, sinceramente agradecer-vos a benevolencia que haveis dispensado para com o velho funccionario, que, ao finalisar este imperfeito trabalho, vos pede que attendaes ás reaes necessidades de que carece o Thesouro do Estado, de modo que esta Repartição possa, com vantagem, attender ao importante serviço publico, que lhe está commettido, pois ella bem parece representar o coração do Estado, onde se dá o affluxo e refluxo do seu sangue, que outra cousa não é senão a riqueza publica que sabiamente dirigis.

O Director Geral,

Francisco Julio Furtado.

RELATORIO

DA

1ª Directoria do Thesouro do Estado

I. Directoria do Thesouro em Porto Alegre, 30 de Junho de 1911.

Sr. Director Geral.

Cumprindo o preceito regulamentar, apresento-vos a resenha dos trabalhos executados nesta Directoria, no periodo decorrido de 1.º de Julho de 1910 a 30 de Junho do corrente anno, deixando de o fazer quanto ao 1.º semestre daquelle anno, por já o ter feito em meu relatorio anterior.

A despeito do constante accumulo de serviços e crescente augmento de encargos, é-me grato asssignalar que todas as obrigações affectas a este departamento da Administração da Fazenda hão tido cabal desempenho, graças á boa vontade e ao intelligente esforço dos meus companheiros e auxiliares.

Como sabeis, foi, por decreto do Governo n.º 1701 de 9 de Fevereiro deste anno, aposentado o chefe de secção, Sr. José Joaquim de Carvalho, dando-se, em virtude dessa aposentadoria, as seguintes promoções, todas por titulos de 21 de Março:

A chefe de secção — o 1.º official Firmino José Rodrigues.
A 1.º official — o 2.º official Zeferino A. de Souza Brazil.
A 2.º » — » 3.º » Eduardo Gama.
A 3.º » — » 4.º » Waldomiro Fialho.

Estes funccionarios tomaram posse dos seus novos cargos na mesma data, passando a servir nesta Directoria o 1.º official Zeferino Antonio de Souza Brazil, o qual, por força do art. 121 do Regulamento do Thesouro, está substituindo ao chefe de secção Sr. Firmino José Rodrigues, que, em 19 de Abril deste anno, entrou no goso de seis mezes de licença que, para tratamento de sua saude, lhe foi concedida pelo Sr. Dr. Presidente do Estado.

E'-me assás agradavel consignar o zelo, a dedicação e a competencia do Sr. Firmino José Rodrigues no desempenho de suas funcções, agora que se acha esta Directoria, ainda que temporariamente, privada do seu valioso auxilio.

Não desconheceis o notavel accrescimo de trabalhos que, de anno para anno, se faz sentir em todos os departamentos do Thesouro do Estado, e isso mesmo fazeis sentir, bem claramente, no vosso minucioso relatorio do anno passado, mostrando a inadiavel necessidade de ser augmentado o quadro dos empregados desta importante repartição, por maneira a virem novas forças e novas intelligencias juntar-se ás que, quotidianamente, aqui vão fazendo por bem cumprirem os seus deveres, com real proveito para o serviço publico.

Pelo que concerne a esta Directoria, ouso solicitar-vos o auxilio de mais um 4.º official, certo de que neste meu pedido não deveis vêr outro intuito, que não o meu vivo empenho em prestar promptas e severas contas dos serviços sob minha immediata inspecção, os quaes, por serem de expediente, não comportam delongas.

Isto posto, e antes de apresentar-vos o movimento geral dos serviços affectos a esta Directoria, seja-me licito, ainda uma vez, chamar a vossa attenção para o

Archivo

Em meu ultimo relatorio disse-vos o que me pareceu sufficiente com relação aos reparos de que carece este departamento do Thesouro.

Subsistem as considerações que então expendi sobre a exiguidade de espaço para a organisação do archivamento dos papeis e livros; o numero insufficiente de prateleiras; a falta absoluta de armarios, devidamente fechados, para receberem certos papeis, taes como -- apolices, recem resgatadas, livros de consultas e outros documentos de importancia.

Não preciso demorar-me neste ponto.

E' bastante transcrever o que, a respeito, escrevestes ás paginas 159 do vosso já citado relatorio: «... outras causas vêm ainda perturbar o serviço: refiro-me á falta de espaço no Thesouro para o seu regular funccionamento, *salientando-se neste ponto o archivo, que até perigo offerece.* Desde muito que para tal fim falta-lhe por completo o espaço.»

Nestas condições, insisto, *data venia,* em reclamar as providencias que, neste sentido, vos solicitei em o meu relatorio do anno proximo findo.

Porta

Tem sido regularmente feito o serviço da porta, e nenhuma alteração houve no respectivo pessoal.

Lembro-vos, entretanto, a necessidade da admissão de mais um servente, visto haver augmentado o movimento da mesma.

Eis, Sr. Director Geral, o quadro do

Movimento geral de papeis e outros serviços

Durante o anno de 1910 e 1º semestre do corrente exercicio o movimento supra mencionado foi o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE	Anno de 1910	1º semestre 1911
Correspondencia recebida e protocollada		
Officios da Secretaria do Interior	3253	1575
Officios da Secretaria das Obras Publicas	1369	946
Officios das Mesas de Rendas e Collectorias	4771	2416
Officios e telegrammas diversos	2844	1953
Requerimentos ao Presidente do Estado, Secretario da Fazenda e Director Geral do Thesouro	3423	1766
Correspondencia expedida		
Officios do Presidente do Estado	3	3
Officios do Secretario da Fazenda	607	302
Officios do Director Geral	43	21
Portarias do Director Geral ás estações fiscaes	609	287
Telegrammas	260	142
Circulares	20	14
Outros papeis e objectos de expediente		
Decretos e actos do presidente do Estado	47	35
Actos e portarias do Secretario da Fazenda	204	108
Actos e portarias do Director Geral a diversos	21	4
Editaes	6	2
Certidões	64	24
Despachos do Presidente do Estado	240	73
Despachos do Secretario da Fazenda	5724	2314
Despachos do Director Geral	1735	917
Registos de titulos e apostillas	717	1249
Registros de decretos	21	15
Termos de compromisso de empregados	—	—
Cartas officiaes	4	4
Minutas	1820	918
Termos de abertura e encerramento de livros	16	12
Livros rubricados	12	6

Quadro da administração da Fazenda

Como nos relatorios anteriores, a seguir vos dou, detalhadamente, os quadros demonstrativos do pessoal que serve actualmente no Thesouro e nas repartições arrecadadoras.

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de superioridade e antiguidade nos cargos que actualmente occupam.

Numeros	CATEGORIAS	NOMES	Datas em que entraram em exercicio
1	Director Geral	Francisco Julio Furtado	2 Maio 1895
2	Directores	Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves	7 Abril 1903
3		Felippe Pinto Cotta	15 Dezemb. 1903
4		Casimiro da Silva Rosa	15 Dezemb. 1903
5		Joaquim Mauricio de Oliveira	5 Junho 1909
6		Simeão da Silva Rosa	1 Setembro 1910
7	Procurador fiscal	Dr. Olavo Franco de Godoy	1 Junho 1907
8	Chefes de secção	Abel Coelho da Silva	1 Janeiro 1900
9		Agostinho de Menezes Freitas	1 Setembro 1906
10		José Clemente Siiveira Netto	3 Junho 1909
11		João Carlos de Barros	1 Setembro 1910
12		Firmino José Rodrigues	21 Março 1911
13	1.os officiaes	Murillo Furtado	15 Dezemb. 1903
14		João Pompilio de Almeida	10 Março 1906
15		Gaspar da Silva Fróes	1 Setembro 1906
16		Arthur Pinto Gama	1 Junho 1907
17		Aristides Flores	3 Junho 1909
18		Alcides Antunes da Cunha	1 Setembro 1910
19		Zeferino Antonio de Souza Brazil	21 Março 1911
20	2.os officiaes	Plinio Furtado	15 Dezemb. 1903
21		Christiano Reis	18 Junho 1904
22		Arnaldo de Paiva Chaves	1 Setembro 1906
23		Luiz Gonzaga Reis	8 Janeiro 1908
24		Arthur Ernesto de Barros	3 Junho 1909
25		Mario Duran	1 Setembro 1910
26		Mario Pereira Dias de Castro	1 Setembro 1910
27		Eduardo Gama	21 Março 1911
28	3.os officiaes	Francisco Castellar Pinto	1 Setembro 1906
29		José Ignacio Valença Teixeira	1 Setembro 1906
30		Hugo Hebert (1)	16 Setembro 1906
31		Francisco José da Costa Filho	3 Junho 1909
32		Julio Alberto Corseuil	3 Junho 1909
33		Oscar Pedro Rothfuchs	3 Junho 1909
34		Alcides Edmundo Hailliot	1 Setembro 1910
35		José Innocencio Camará	1 Setembro 1910

Numeros	CATEGORIAS	NOMES	Datas em que entraram em exercicio		
36	3.os officiaes	Waldomiro Fialho	21	Março	1911
37		Vago (2)	—	—	—
38	4.os officiaes	Antenor Brandão	22	Janeiro	1907
39		Celestino Duran	8	Janeiro	1908
40		Alfredo Reis	1	Julho	1909
41		Alipio Luiz Kämpffe	2	Julho	1909
42		Ildefonso Thielen	1	Julho	1909
43		Mansueto Bernardi	1	Julho	1909
44		Miguel Chmielewski	1	Julho	1909
45		Vago	—	—	—
46		Vago	—	—	—
47		Vago	—	—	—
48		Vago (3)	—	—	—
49		Vago	—	—	—
50		Vago	—	—	—
51	Thesoureiro	Leopoldo Theodosio Gonçalves	2	Junho	1909
52	Fiel do thesour.º	Vago	—	—	—
53	Archivista	José Domingues de Almeida	9	Novemb.	1896
54	Porteiro	Tertuliano Turibio de Carvalho	24	Abril	1907
55	Continuos	Mariano Alves Torres	24	Abril	1907
56		Nilo Soares Rocha	27	Maio	1909
57	Correio	Antonio de Carvalho Cotta	18	Novemb.	1908

(1) Nomeado 3.º official por titulo de 10 de Março de 1906, só entrou em exercicio a 16 de Setembro do mesmo anno, por se achar licenciado.

(2) Creado por Lei n. 112 de 24 de Novembro de 1910.

(3) Idem, idem.

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de antiguidade como empregados da mesma repartição:

Numeros	NOMES	Primitivas nomeações	Datas em que entraram em exercicio		
1	Felippe Pinto Cotta	Collaborador	14	Setembro	1863
2	Francisco Julio Furtado	»	22	Janeiro	1864
3	Joaquim Mauricio de Oliveira	Praticante	8	Abril	1868
4	Casimiro da Silva Rosa	Collaborador	1	Novemb.	1869
5	Abel Coelho da Silva	»	5	Agosto	1875
6	José Clemente Silveira Netto	»	2	Junho	1880
7	Agostinho de Menezes Freitas (1)	3º official	15	Novemb.	1880
8	Simeão da Silva Rosa	Praticante	16	Novemb.	1880
9	João Carlos de Barros	»	21	Abril	1886

Numeros	NOMES	Primitivas nomeações	Datas em que entraram em exercicio
10	Firmino José Rodrigues	Praticante	4 Maio 1886
11	Gaspar da Silva Fróes	»	6 Dezembro 1888
12	Christiano Reis	»	11 Abril 1889
13	Arthur Pinto Gama	»	16 Agosto 1889
14	Zeferino Antonio de Souza Brazil	»	17 Agosto 1889
15	Murillo Furtado	»	10 Dezembro 1890
16	Aristides Flores	»	1 Junho 1891
17	Alcides Antunes da Cunha	4º official	4 Maio 1895
18	Tertuliano Turibio de Carvalho	Continuo	4 Maio 1895
19	João Pompilio de Almeida	3º official	17 Maio 1895
20	Plinio Furtado	4º »	25 Junho 1896
21	José Domingues de Almeida	Archivista	9 Novembro 1896
22	Arnaldo de Paiva Chaves	4º official	24 Abril 1899
23	Luiz Gonzaga Reis	4º »	6 Outubro 1899
24	Leopoldo Theodosio Gonçalves	Fiel	6 Abril 1900
25	Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves	Director	7 Abril 1903
26	Arthur Ernesto de Barros	4º official	8 Fevereiro 1904
27	Eduardo Gama	4º »	8 Fevereiro 1904
28	Hugo Hebert	4º »	8 Fevereiro 1904
29	José Ignacio Valença Teixeira	4º »	8 Fevereiro 1904
30	Mario Duran	4º »	8 Fevereiro 1904
31	Oscar Pedro Rothfuchs	4º »	19 Março 1904
32	Mario Pereira Dias de Castro	4º »	22 Março 1904
33	Francisco Castellar Pinto	4º »	20 Junho 1904
34	José Innocencio Camara	Solicitador	4 Junho 1906
35	Francisco José da Costa Filho	Continuo	3 Setembro 1906
36	Alcides Edmundo Hailliot	4º official	16 Janeiro 1906
37	Julio Alberto Corseuil	4º »	16 Janeiro 1906
38	Waldomiro Fialho	4º »	16 Janeiro 1906
39	Antenor Brandão	4º »	22 Janeiro 1906
40	Mariano Alves Torres	Continuo int.	22 Janeiro 1907
41	Dr. Olavo Franco de Godoy	Procur. fiscal	1 Junho 1907
42	Celestino Duran	4º official	7 Janeiro 1908
43	Nilo Soares Rocha	Continuo int.	12 Março 1908
44	Antonio de Carvalho Cotta	Correio int.	18 Novemb. 1908
45	Alfredo Reis (2)	4º official	1 Julho 1909
46	Ildefonso Thielen	4º »	1 Julho 1909
47	Mansueto Bernardi	4º »	1 Julho 1909
48	Miguel Chmielewski	4º »	1 Julho 1909
49	Alipio Luiz Kampffe	4º »	2 Julho 1909

(1) Como empregado fiscal serve desde 2 de Maio de 1876, data em que foi nomeado vigia da Mesa de Rendas desta capital.

(2) Como empregado fiscal serve desde 19 de Fevereiro de 1909, data em que foi nomeado conferente da Mesa de Rendas de Pelotas.

Quadro do pessoal das Mesas de Rendas

Numeros	CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	Datas em que entraram em exercicio		
		PORTO ALEGRE			
1	Administr. thes.	Frederico Augusto Gomes da Silva	22	Fev.	1890
2	Escrivão	Fernando Thomaz de Cantuaria	5	Abril	1907
3	Escripturarios	Godofredo Teixeira Guimarães	20	Julho	1892
4		Belchior Vargas de Andrade Sobrinho	9	Maio	1895
5		João Baptista Simoni	16	Dez.	1897
6		Mariano Barbosa da Silva	7	Janeiro	1908
7		Fernando Theodosio Gonçalves	22	Maio	1908
8		Luiz Francisco dos Santos Junior	24	Nov.	1908
9		Cantalicio Costa (1)	15	Maio	1911
10	Conferente-mór	Lucio Ferreira Soares	27	Nov.	1906
11	Conferentes	Augusto Candido da Silva Martins	13	Fev.	1893
12		Joaquim de Oliveira Thé	1	Julho	1895
13		Affonso da Costa Silveira	27	Janeiro	1897
14		João Pedro do Amaral	27	»	1897
15		Leopoldino Francisco da Cunha	27	»	1897
16		Francisco Jaguarão	24	»	1898
17		José Rodrigues Vianna (2)	1	Fev.	1898
18		João Candido Cabral de Mello	10	Janeiro	1899
19		Luiz Gonzaga Ribeiro	10	»	1899
20		Henrique Gaspar da Costa	1	Agosto	1899
21		Arthur Coutinho de Azevedo	6	Outubr.	1899
22		Pedro Alvaro Pereira	22	Janeiro	1907
23		Fernando de Freitas Travassos	20	Março	1907
24		Hermenegildo Vieira Guimarães	3	Dez.	1907
25		Damasio Balbé	7	Janeiro	1908
26		Norberto Telles Villas Boas	22	Junho	1908
27		Octaviano Furtado	11	Julho	1908
28		João Olintho de Carvalho	24	Setem.	1908
29		Raul de Mello Albuquerque (3)	24	Nov.	1908
30		Hercilio Ignacio Domingues (4)	31	Dez.	1910
31		Djalma Ethur da Rocha (5)	23	Maio	1911
32		Hugo da Rocha Mariante (6)	23	»	1911
33		Boaventura Gonçalves Barcellos	5	Junho	1911
34	Fiel	Octacilio Barbedo	26	Fev.	1890
35	Porteiro	Augusto Corrêa da Camara	2	Junho	1883
36	Continuo	Alcides Henrique da Silva	9	»	1908
		RIO GRANDE			
1	Administr. thes.	Trajano Augusto de Miranda	28	Dez.	1908
2	Escrivão	Edmundo Petrarcha da Silva	8	Maio	1909
3	Escripturarios	José Marques da Silva	17	Abril	1885
4		Honorato Marques Vaz de Carvalho	4	Nov.	1890
5		Julio Alfredo Miller	4	»	1896

Numeros	CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	Datas em que entraram em exercicio
6	Escripturarios	Alfredo da Silva Paes	8 Julho 1901
7		Menandro Cabral	11 Outubr. 1904
8		Generoso A. Branco Muniz Barreto	26 Abril 1907
9		Manoel José de Carvalho	8 Maio 1909
10	Conferente-mór.	José Luiz Monteiro (7).	18 Janeiro 1911
11	Conferentes	Candido Cardoso Rangel Junior	8 Nov. 1895
12		Floriano Annibal C. Mirapalheta	6 Maio 1897
13		Francisco de Paula Freire.	6 » 1897
14		» Antunes Guimarães Junior	21 Julho 1899
15		Jeronymo D. Vignoli	30 Agosto 1900
16		Affonso da Silva Cardoso (8)	9 Julho 1901
17		João Carlos Corrêa	4 Fev. 1904
18		José Antonio de Freitas	16 Junho 1904
19		Justiniano Goulart dos Santos	11 Outubr. 1904
20		Alfredo Coutinho de Carvalho	12 Maio 1906
21		Oscar Affonso Guimarães	29 Julho 1908
22		Acidalio Corrêa Lopes	6 Abril 1909
23		Alcides Lopes Miller.	8 Maio 1909
24		Manoel José da Rocha Filho (9)	30 Julho 1910
25		Francisco Ennes Costa Junior	30 Setem. 1910
26		» de Paula Soares de Mattos	30 » 1910
27		Oscar Centeno Rasmussen	30 » 1910
28		Vago.	
29	Fiel.	Eduardo Lopes Vaughan	25 Maio 1909
30	Porteiro.	Theophilo A. Pinto de Araujo.	15 Outubr. 1903
31	Continuo	Ricardo Olintho de Carvalho	15 » 1903
32	Escript.º addido	Marcos de Miranda Armando (10)	15 Janeiro 1909
33	Conf-mór addido	Emilio de Miranda Pereira (11)	18 Abril 1902
		PELOTAS	
1	Administr. thes.	Delfino Alvaro da Costa	16 Junho 1903
2	Escrivão	Thomaz Francisco da Costa	13 Janeiro 1882
3	Escripturarios.	Estevão Luiz da Costa Ferreira	13 » 1882
4		Francisco de Paula Pires	6 Maio 1897
5		Carlos Bandeira Renault	14 Agosto 1899
6		Tito Nunes Baptista	1 Outubr. 1903
7		João José da Silva Braga	1 Março 1904
8		Manoel E. de N. Sayão Lobato (12)	15 Abril 1911
9	Conferente-mór.	Eduardo Alberto Fróes	16 Janeiro 1907
10	Conferentes	Heleodoro de Sá Araujo	20 Setem. 1880
11		Victor Moreira Fabião	17 Maio 1887
12		Randolpho Klaes	28 Fev. 1890
13		Francisco do Nascimento Fernandes	5 Setem. 1892
14		Augusto da Cunha Vasconcellos	27 Junho 1893
15		Domingos Vieira da Cunha	16 Dez. 1893
16		Francisco da Silveira Rosa	22 Nov. 1894

Numeros	CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	Datas em que entraram em exercicio
17	Conferentes	João Francisco Vieira	18 Março 1899
18		Quincio Cincinato Barcellos	23 Outubro 1902
19		Adalberto Luppi	1 Março 1904
20		Antonio Ferreira da Silva Telles	4 Outubro 1905
21		Miguel Archanjo Fabres	16 Janeiro 1907
22		Dario Nunes Baptista	5 Agosto 1908
23		Manoel Octaviano Meirelles	27 Março 1909
24		João Paranhos da Costa	21 Fev.º 1911
25		Alfredo Augusto de Carvalho Bastos	15 Abril 1911
26	Fiel	Porfirio Balduino de Aguiar	1 Outubro 1903
27	Porteiro	João Moreira Fabião Sobrinho	11 Outubro 1904
28	Continuo	Serafim J. de Freitas Guimarães	18 Junho 1909
29	Escript.º addido	Adolpho Gonçalves da Silva (13)	4 Janeiro 1911
		URUGUAYANA	
1	Administr.-thes.	Felisberto Machado Leão	24 Outubro 1885
2	Escrivão	Antonio Lydio de Oliveira	17 » 1892
3	Escripturarios	Alvissimo Saldanha	25 Agosto 1899
4		Luiz Antonio Camarú	5 Março 1900
5	Conferente-mór	Antonio Casimiro Ranquetat	17 Abril 1900
6	Conferentes	Francisco Isidoro Lima	17 Fev.º 1897
7		Estacio Pacheco de Lima	28 Março 1899
8		João Henrique de Freitas	12 Dezembº 1899
9		João Ernesto Saraluce	5 Março 1900
10		João Pedro Pesseyra	17 Abril 1900
11		Octavio Teixeira de Mello (14)	5 Junho 1911
12	Porteiro cont.º	Lourenço Piolti	17 Abril 1900
		LIVRAMENTO	
1	Administr.-thes.	Mesofante Gomes	20 Novemb. 1900
2	Escrivão	Antonio Corrêa de Mello	29 Maio 1900
3	Escripturarios	Ostalric Tubino	24 Abril 1899
4		Marcos de Miranda Armando (15)	5 Janeiro 1909
5	Conferente-mór	José Ribeiro Severo	6 Março 1906
6	Conferentes	Isidoro Garcia Filho	3 Novemb. 1892
7		Emilio Gonçalves das Neves	8 » 1894
8		Vespasiano Belchior da Costa	23 Julho 1895
9		Genesio Barão	30 Novemb. 1905
10		Clavasio Alves da Silva (16)	2 Abril 1906
11		Plinio Fróes de Castro Menezes (17)	23 Dezemb. 1910
12	Porteiro contº	Venancio Leite	4 Novemb. 1903
		BAGÉ	
1	Administr.-thes.	Pedro Romero Filho	7 Agosto 1910
2	Escrivão	Emygdio Alves de Almeida Araujo	25 » 1893

Numeros	CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	Datas em que entraram em exercicio
3	Escripturarios	João Vieira Nunes	19 Setembro 1898
4		Francisco João de Azevedo	2 Janeiro 1906
5	Conferente-mór	Theophilo Virissimo de Lima (18)	19 Junho 1911
6	Conferentes	Manoel Francisco Resende	27 Setembro 1890
7		Octavio da Silva Peixoto	10 Agosto 1898
8		Josué Homem do Amaral Filho	4 Janeiro 1899
9		Othelo Romero	20 Março 1907
10		Leoncio Vasconcellos	19 Fev.º 1909
11		Carlos Berwanger (19)	29 Maio 1908
12	Porteiro contº	Laurindo José Viegas	29 Setembro 1910
		QUARAHY	
1	Administr.-thes.	João Baptista Tubino	21 Janeiro 1898
2	Escrivão	Antonio Messias	29 Novemb. 1909
3	Escripturarios	Jacintho Guedes da Luz	10 Março 1896
4		Epaminondas Moraes	28 Janeiro 1904
5	Conferentes	Guilherme Febronio de Oliveira	17 Fev.º 1897
6		Martim Garcia	4 Novemb. 1903
7		Candido Leal de Moura	23 Março 1904
8		Abilio Carvalho Prates	18 Abril 1907
9		Alfredo O'Donell	12 Dezemb. 1908
10		Alcides Abreu Paiva	19 Fev.º 1909
11		João Fernando de Souza	21 Dezemb. 1910
		SANTA VICTORIA DO PALMAR	
1	Administr.-thes.	Antonio Irineu Alves Nunes	16 Julho 1904
2	Escrivão	Pedro Alcides de Oliveira	26 Setembro 1904
3	Escripturario	Geraldino José da Rosa	28 Agosto 1890
4	Conferentes	Maximo Dalcimon Devildos	26 Setembro 1904
5		Olindo Alves Nunes	26 » 1904
6		Norberto Carlos E. de Arruda	15 Janeiro 1910
		SÃO BORJA	
1	Administr.-thes.	Agustinho Freire	7 Julho 1910
2	Escrivão	Estanisláu Vernes da Palma	13 » 1907
3	Escripturario	Anatholio Pereira Dornelles	13 » 1907
4	Conferente	Prudencio Fioravante	13 » 1907
5	» int.º	José Freire	12 Junho 1911
6	»	Vago	
		ITAQUY	
1	Administr.-thes.	Clarimundo José Pinto	31 Março 1911
2	Escrivão	Tito José de Barcellos	6 Abril 1909
3	Escripturario	Francisco Candido Bacellar	6 » 1909
4	Conferentes	Manoel Palmeiro Filho	10 Julho 1909
5		Christalino Nunes Goularte	26 » 1909
6		Gentil D'Ornelles Clós	26 » 1909

Numeros	CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	Datas em que entraram em exercicio
		JAGUARÃO	
1	Administr.-thes.	Hilario Teixeira de Mello	26 Outubro 1885
2	Escrivão	Eleutherio Reduzino Vaz	8 » 1892
3	Escripturario	Vago	
4	Conferentes	Felippe Benicio da Silva	30 Junho 1891
5		José de Souza Gomes Filho (20)	30 Julho 1910
6		Emilio de Miranda Pereira (21)	18 Abril 1902

(1) — Como conferente de Porto Alegre desde 10 de Março de 1908.

(2) — Addido ao Thesouro do Estado.

(3) — Substituindo o fiel do Thesoureiro do Thesouro do Estado.

(4) — Como conferente de Itaqui desde 13 de Julho de 1908.

(5) — Idem, idem de São Borja desde 10 de Julho de 1909.

(6) — Idem, idem de São Borja desde 18 de Agosto de 1909.

(7) — Idem, idem de Rio Grande desde 22 de Novembro de 1894.

(8) — Serve em commissão o logar de escrivão da Collectoria de São José do Norte.

(9) — Como conferente de Jaguarão desde 25 de Julho de 1900.

(10) — Como conferente da extinta Mesa de Rendas de S. José do Norte desde 30 de Maio de 1907.

(11) — Como conferente-mór da extincta Mesa de Rendas de S. José do Norte desde 18 de Abril de 1902.

(12) — Como conferente de Pelotas desde 1.º de Outubro de 1903.

(13) — Como escrivão da extincta Mesa de Rendas de S. José do Norte desde 15 de Janeiro de 1909.

(14) — Como conferente de Jaguarão desde 3 de Março de 1900.

(15) — Addido á Mesa de Rendas do Rio Grande. Como conferente da extincta Mesa de Rendas S. José do Norte desde 30 de Maio de 1907.

(16) — Designado para substituir o escripturario Marcos de Miranda Armando.

(17) — Como conferente de Itaquy desde 3 de Julho de 1909.

(18) — Idem, idem de Bagé desde 16 de Setembro de 1899.

(19) — Idem, idem de Livramento desde 29 de Maio de 1908.

(20) — Idem, idem de Rio Grande desde 6 de Maio de 1897.

(21) — Addido á Mesa de Rendas de Rio Grande.

Quadro do pessoal das Collectorias

COLLECTORIAS	CARGOS	NOMES	Datas das nomeações
Alegrete	Collector	José Pedro Nobrega	17 Maio 1899
	Escrivão	João Gonçalves	12 Outub. 1900
	Guarda	Ignacio de Freitas Fortes	10 Abril 1908
Arroio Grande	Collector	Eduardo Dumont	28 Julho 1902
	Escrivão	Cypriano Lopes Sobrinho	21 Julho 1908
	Guarda	Henrique Waldemar Siedler	8 Janeiro 1909
Alfredo Chaves	Collector	Francisco de Oliveira Dias (1)	14 Março 1911
	Escrivão	Dante Petinelli	5 Abril 1911
	Guarda	Alfredo Vieira da Rosa	5 Janeiro 1909
Antonio Prado	Collector int.º	Alberto Silva (2)	8 Agosto 1907
	Escrivão int.º	Carlos Ziegler (3)	21 Agosto 1907
	Guarda	Manoel Soares Zaccani	8 Janeiro 1909
Bento Gonçalves	Collector	Adolpho Amaral Lisboa	5 Setemb. 1906
	Escrivão	Americo Ungaretti	10 Junho 1908
	Guarda	Adroaldo Carvalho	26 Agosto 1910
Caçapava	Collector	Bernabé Machado	28 Março 1910
	Escrivão	João Antonio de Souza	23 Maio 1911
	Guarda	José Coelho Leal	13 Abril 1908
Cachoeira	Collector	José Pinos Filho	13 Abril 1909
	Escrivão	José Carlos Barbosa	14 Dezemb. 1906
	Guarda	Achylles Vieira de Carvalho	14 Abril 1908
	Guarda	Antonio Vasconcellos de Gouvêa	30 Março 1911
Caxias	Collector	João Baptista Lucena	15 Julho 1907
	Escrivão	Coriolano Coelho de Souza	3 Nov. 1908
	Guarda	Joaquim Manoel da Silva	27 Abril 1911
Cruz Alta	Collector	João Baptista da Silva Lima	27 Fever. 1890
	Escrivão	Virgilio Nunes de Castro	11 Agosto 1902
	Guarda	Antonio Albernaz	15 Abril 1908
Conc.º do Arroio	Collector	José Corrêa de Andrade	2 Abril 1904
	Escrivão	Pedro da Silva Camargo	12 Fever. 1904
	Guarda	Deomedonte J. Ferreira Ramos	2 Fever. 1909
Cacimbinhas	Collector	José Ignez Nunes Garcia	27 Abril 1910
	Escrivão	Celso Theotonio d'Avila	23 Abril 1900
	Guarda	João Manoel Pinheiro	29 Janeiro 1909
Cangussú	Collector	Silvino Carlos de Freitas	6 Agosto 1902
	Escrivão	José Albano de Souza	15 Dez. 1905
	Guarda	Alberto de Azevedo Bravo	29 Janeiro 1909
D. Pedrito	Collector	Vago. Servindo o escrivão	
	Escrivão	Serafim J. da Costa Sobrinho	24 Janeiro 1896
	Escrivão int.º	Simão Rodrigues Barbosa	4 Abril 1911
	Guarda	Francisco Octaviano Santos	29 Dezemb. 1898
Dôres de Camaq.m	Collector	Luiz Gonzaga Leal	8 Julho 1908
	Escrivão	Manoel de Oliveira Cesar	8 Julho 1908
	Guarda	Carlos Wann	14 Janeiro 1909

COLLECTORIAS	CARGOS	NOMES	Datas das nomeações
Encruzilhada	Collector	Celestino A. de S. Franco	19 Agosto 1910
	Escrivão	Fernando Noronha Soares	10 Outubro 1908
	Guarda	Luiz Maria Fagundes	22 Fever. 1911
Estrella	Collector	Manoel Pereira de Miranda	27 Março 1894
	Escrivão	Clemente Ruschel	1 Maio 1911
	Guarda	Thimoteo Marcolino Cardoso	16 Dez. 1909
Gravatahy	Collector	João de A. Barbosa Filho	5 Nov. 1900
	Escrivão	Antonio José Raupp	5 Nov. 1900
	Guarda	Jeronymo E. da Silva Costa	1 Fever. 1909
Garibaldi	Collector	Manoel Peterlongo Filho	17 Agosto 1905
	Escrivão	Joaquim Peixoto	11 Abril 1906
	Guarda	Augusto Camillo Leindecker	10 Maio 1910
Guaporé	Collector	Manoel J. do Rego Lins Filho	29 Janeiro 1904
	Escrivão	Manoel do N. Passos Maia	4 Abril 1908
	Guarda	Caetano Puperi	15 Janeiro 1909
Herval	Collector	José Cesario da Silva	15 Feverº 1890
	Escrivão	Lourival da Silva Tavares	27 Janeiro 1909
	Guarda	Romualdo Nunes Garcia	4 Janeiro 1909
Ijuhy	Collector	Oscar Pereira da Costa	23 Dezemb. 1910
	Escrivão	Virgilino da Silva Carrão	23 Dezemb. 1910
	Guarda	Joaquim Gomes de Amorim	23 Dezemb. 1910
Jaguary	Collector	Pedro Pellizzari	5 Dezemb. 1910
	Escrivão	Joaquim Allá de Lemos	5 Dezemb. 1910
	Guarda	Severino Alves de Mello	5 Dezemb. 1910
Julio de Castilhos	Collector	Abilio Pereira dos Santos	14 Dezemb. 1908
	Escrivão	Lourival Hansen	4 Julho 1908
	Guarda	Octaviano Fernandes	5 Setemb. 1908
	Guarda	Fredolino Silveira Marques	2 Março 1911
Lageado	Collector	João Miguel da Rosa (4)	15 Setemb. 1910
	Escrivão	José Olavo Vianna (5)	10 Setemb. 1910
	Guarda	João Aleixo Hennemann	8 Outub. 1910
Lagoa Vermelha	Collector	João Soares de Barros	9 Março 1893
	Escrivão	Trajano Moraes Ribeiro	27 Julho 1908
	Guarda	José Castellano	1 Setemb. 1905
Lavras	Collector	Alexandre José de Seixas (6)	14 Fever. 1910
	Escrivão	Luiz Pereira Marinho	20 Julho 1910
	Guarda	João de Deus Corrêa	28 Dezemb. 1908
Nonohay	Collector	Erasmo Loureiro de Mello	15 Maio 1899
	Escrivão	Antonio Theodoro Winckel	28 Fever. 1910
	Guarda	Simeão Fonseca da Silva	27 Janeiro 1909
Piratiny	Collector	Graciano M. da Silva Pinheiro	8 Junho 1897
	Escrivão	João Loth	8 Junho 1897
	Guarda	José Marcinio Soares	29 Janeiro 1909

COLLECTORIAS	CARGOS	NOMES	Datas das nomeações
Passo Fundo	Collector	Julio Edolo de Carvalho	2 Março 1905
	Escrivão	Alfredo Pinheiro	14 Outub. 1905
	Guarda	Florencio Antunes de Oliveira	1 Fever. 1909
	Guarda	João Cancio Bastos	24 Setemb. 1910
Palmeira	Collector	Alfredo Westphalen	18 Janeiro 1890
	Escrivão	Serafim de Moura Assis	17 Dez. 1908
	Guarda	Nicolau Borges Luth	26 Janeiro 1909
Rio Pardo	Collector	Canuto da Rocha Sá	5 Abril 1911
	Escrivão	Eugenio I. de Oliveira Corrêa	8 Maio 1903
	Guarda	Olintho de Aguiar Corrêa	8 Junho 1908
Rosario	Collector	Celestino de Souza Franco	12 Abril 1907
	Escrivão	Appolinario L. C. da Silva	14 Nov. 1908
	Guarda	Affonso Gonçalves da Silva	23 Dez. 1910
São João de Camaquam	Collector	João Antonio Pereira	18 Nov. 1910
	Escrivão	Arthur Maraninchi	13 Fev. 1909
	Guarda	João Pereira Pinheiro	28 Dez. 1908
São Sepé	Collector	José Jayme de Figueiredo	23 Janeiro 1890
	Escrivão	Toloredo Brum	31 Março 1891
	Guarda	Octaviano Péres	29 Janeiro 1909
Soledade	Collector	Candido Alves Carneiro	1 Outubr. 1895
	Escrivão	Roberto Gabriel da Fontoura	7 Nov. 1903
	Guarda	Jacques Costa	11 Fev. 1909
S. Franc. de P. de Cima da Serra	Collector	Alorino Machado de Lucena	9 Fev. 1907
	Escrivão	André Alves da Silva	7 Julho 1909
	Guarda	Alcides Estelita Ferreira	10 Março 1910
Santo Amaro	Collector	Gabriel Becker	21 » 1910
	Escrivão	Alvaro Baptista da Costa	4 Fev. 1909
	Guarda	Thomaz Pereira Mercio	29 Janeiro 1909
S. Luiz Gonzaga	Collector	Marcellino Barreira	6 Setem. 1906
	Escrivão	Lindolpho Gonçalves de Oliveira	17 Maio 1909
	Guarda	Pedro do Canto Filho	24 Abril 1908
S. Franc. d'Assis	Collector	João Pedro Ramos	24 Nov. 1902
	Escrivão	Januario Baptista Tubino	5 Abril 1909
	Guarda	Vago.	
S. Leopoldo	Collector	Jacob Wickert	12 Nov. 1906
	Escrivão	Raymundo Corrêa da Silva	7 Julho 1910
	Guarda	Sebastião Barreto Leite	2 Abril 1908
Santa Maria	Collector	Vago. Servindo interinamente o	
	Escrivão	Augusto Lucas de Souza (7)	2 Julho 1907
	» int.°	Arthur Lemos Pinto (8)	27 Junho 1911
	Guarda	Acylino de Oliveira	30 Março 1908
	»	Francisco José de Campos	4 Janeiro 1911
S. João do Montenegro	Collector	Adão Luiz Kauer	12 Nov. 1900
	Escrivão	Reinaldo Koetz	9 Agosto 1905
	Guarda	Manoel Carlos Rios da Silva	6 Abril 1908
	»	Eugenio da Cruz Moraes	21 Janeiro 1911

COLLECTORIAS	CARGOS	NOMES	Datas das nomeações
Santo Antonio da Patrulha	Collector	Francisco José Lopes	20 Maio 1910
	Escrivão	Felicissimo Fettermann	20 » 1910
	Guarda	Candido Luiz Soares	15 Janeiro 1909
São Sebastião do Cahy	Collector	Fabiano Pereira da Silva	7 » 1893
	Escrivão	Djalma Selistre (9)	12 Setem. 1910
	Guarda	Nicanor Bernardo da Luz	14 Junho 1909
	»	Bello da Cunha Amorim	24 Abril 1911
São Jeronymo	Collector	Francisco Candido Baptista	28 » 1908
	Escrivão	Affonso de Lemos Pinto	17 Fev. 1908
	Guarda	Arthur José Monteiro	26 Agosto 1909
Santa Cruz	Collector	Antonio A. Ferreira de Brito	4 Março 1904
	Escrivão	Eugenio Holtz	12 Agosto 1903
	Guarda	Ignacio Urbano Pimenta	4 Abril 1908
Santo Angelo	Collector	Bonifacio Pereira Gomes	1 Dez. 1897
	Escrivão	Lucidio Rodrigues	3 Fev. 1908
	Guarda	Zeferino da Silva Monteiro	18 Junho 1909
S. Thiago do Boqueirão	Collector	Joaquim Ramos	6 Maio 1909
	Escrivão	Franklim Francisco Funch	14 Junho 1909
	Guarda	Manoel Castilho Sobrinho	10 Nov. 1908
S. Lourenço	Collector	Raurolino Joaquim de Almeida	19 Outub. 1906
	Escrivão	José Feliciano Rodrigues	30 » 1906
	Guarda	João Salasar S. Lobato	2 Janeiro 1906
S. Gabriel	Collector	Cantidio Patricio de Azambuja	4 Fev. 1909
	Escrivão	Octaviano Brandão	18 Maio 1909
	Guarda	João Jobim Faria	7 Dez. 1910
	»	José Pedro Oliveira Pinto	28 Junho 1911
São Vicente	Collector	Alfredo Alves de Mesquita	29 Agosto 1907
	Escrivão	Alfredo Bittencourt	28 Março 1911
	Guarda	Brandinarte Alves de Mello	20 » 1911
S. José do Norte	Collector	Raul de Miranda Pereira	25 Janeiro 1909
	Escrivão	Affonso da Silva Cardoso (10)	9 Junho 1909
	Guarda	José do Pinho Faustino	29 Abril 1909
Triumpho	Collector	Fidencio Maria de Freitas	13 Fev. 1901
	Escrivão	Francisco de Souza Machado	12 Julho 1905
	Guarda	José Luiz de Freitas	14 Janeiro 1909
Taquara	Collector	Arnaldo da Costa Bard (11)	14 Março 1911
	Escrivão	André Amoretti	25 Maio 1903
	Guarda	Gustavo Henn	3 Agosto 1910
Torres	Collector	José de Mattos Filho	8 Fev. 1904
	Escrivão	Alfredo Clezar	10 Março 1903
	Guarda	Manoel Teixeira da Rosa	14 Janeiro 1909
Taquary	Collector	Albertino Saraiva da Fonseca	22 Abril 1909
	Escrivão	Leonel Theodorico Alvim	22 » 1909
	Guarda	Antonio Vianna dos Santos	11 Fev. 1910

COLLECTORIAS	CARGOS	NOMES	Datas das nomeações
Viamão	Collector	Antonio Campos de Avila	20 Março 1893
	Escrivão	Honorio de V. Ferreira	12 » 1895
	Guarda	Mario Veiga	5 Setem. 1910
Venancio Ayres	Collector	Narciso Mariante de Campos	20 Outubr. 1904
	Escrivão	Victor Francisco Hulmann	19 Janeiro 1903
	Guarda	Juvenal Gomes Junqueira	10 Dez. 1910
Vaccaria	Collector	Theodoro dos Santos Camargo	30 Maio 1908
	Escrivão	Antonio Teixeira do Amaral (12)	15 Março 1909
	Guarda	José Subtil de Oliveira	11 » 1911

(1) Como escrivão da mesma Collectoria desde 14 de Março de 1900.

(2) Escrivão effectivo, exercendo interinamente as funcções de collector, por ter sido exonerado, a seu pedido, o proprietario do cargo.

(3) Escrivão substituto, exercendo interinamente as funcções do escrivão effectivo, pelo motivo supracitado.

(4) Como collector de Alfredo Chaves desde 14 de Março de 1900.

(5) Como guarda da mesma collectoria desde 4 de Abril de 1908.

(6) Como collector de Caçapava desde 9 de Abril de 1891.

(7) Escrivão effectivo, servindo interinamente o cargo de collector, por fallecimento do funccionario que o exercia.

(8 Servindo de escrivão ad-hoc pelo motivo acima mencionado.

(9) Como escrivão de Vaccaria desde 17 de Outubro de 1902.

(10) Conferente da Mesa de Rendas do Rio Grande desde 9 de Julho de 1901. Por portaria de 8 de Junho de 1909 passou a exercer, em commissão, o cargo de escrivão desta Collectoria.

(11) Como collector de Lageado desde 14 de Novembro de 1904.

(12) Como escrivão da Collectoria de Nonohay desde 13 de Novembro de 1908.

Alterações

occorridas no quadro do pessoal da Secretaria da Fazenda durante o segundo semestre de 1910 e primeiro semestre de 1911.

THESOURO DO ESTADO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Em 25 de Agosto e no exercicio de suas funcções falleceu o Director da 5.ª Directoria, Joaquim Alves Torres.

Por titulo de 1.º de Setembro foi promovido ao cargo de Director da 5.ª Directoria o Chefe de Secção Simeão da Silva Rosa.

Os logares vagos por motivo dessa promoção foram, por titulos da mesma data, preenchidos da seguinte fórma: ao cargo de Chefe de Secção foi promovido o 1.º official João Carlos de Barros; ao de 1.º official o 2.º Alcides Antunes da Cunha; aos de 2.ºs officiaes os 3.ºs Mario Duran e Mario Pereira Dias de Castro e aos de 3.ºs officiaes os 4.ºs Alcides Edmundo Hailliot e José Innocencio Camara.

Por decreto n.º 1664 de 27 de Dezembro foi aposentado o correio João Candido Soares de Menezes.

Por titulo de 31 de Dezembro foi nomeado para exercer o cargo de correio o cidadão Antonio de Carvalho Cotta, que já o servia interinamente, no impedimento do correio effectivo.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 17 de Fevereiro foi, pelo Sr. Dr. Presidente do Estado, concedida a exoneração solicitada pelo fiel do Thesoureiro, João Castilhos Barbosa; por acto de 18 do mesmo mez foi designado, para substituil-o interinamente nesse cargo, o conferente da Mesa de Rendas de Porto Alegre, Raul de Mello Albuquerque.

Por decreto n.º 1701, de 9 de Fevereiro foi aposentado, a seu pedido, o Chefe de Secção de 1.ª Directoria, José Joaquim de Carvalho.

Em virtude dessa aposentadoria e por titulos de 21 de Março, foram promovidos: ao cargo de Chefe de Secção o 1.º official, Firmino José Rodrigues; ao de 1.º official o 2.º, Zeferino Antonio de Souza Brazil; ao de 2.º official o 3.º Eduardo Gama e ao de 3.º o 4.º Waldomiro Fialho.

MESAS DE RENDAS

PORTO ALEGRE

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por titulo de 31 de Dezembro foi promovido o conferente da mesa de rendas de Livramento, Hercilio Ignacio Domingues, á identico cargo nesta repartição, onde já servia addido.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Em virtude de acto de 18 de Fevereiro foi designado o conferente Raul de Mello Albuquerque para servir interinamente o cargo de fiel do Thesoureiro do Thesouro do Estado.

Em 12 de Abril falleceu o conferente João Ignacio Lourenço de Campos.

Em 29 do mesmo mez falleceu o escripturario Joaquim de Souza Ferraz.

Por titulo de 15 de Maio foi promovido ao cargo de escripturario o conferente desta repartição, Cantalicio Costa.

Por titulos de 23 de Maio foram promovidos aos cargos de conferentes desta repartição: Hugo da Rocha Mariante, conferente da Mesa de Rendas de Uruguayana e Djalma Ethur da Rocha, da de S. Borja.

Por titulo de 5 de Junho foi nomeado Boaventura Gonçalves Barcellos para servir o cargo de conferente.

RIO GRANDE

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

O conferente da Mesa de Rendas de Jaguarão, Manoel José da Rocha Filho foi, por apostilla de 30 de Julho, nomeado para servir na Mesa de Rendas de Rio Grande, em virtude de permuta com o conferente desta, José de Souza Gomes Filho.

Por titulos de 30 de Setembro foram nomeados para os cargos de conferentes: Francisco Ennes Costa Junior, Francisco de Paula Soares de Mattos e Oscar Centeno Rasmussen.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Em 13 de Janeiro falleceu o conferente-mór Francisco Antunes Pereira, sendo, em 18 do mesmo mez, nomeado para esse cargo o conferente José Luiz Monteiro.

PELOTAS

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Em 23 de Novembro falleceu o conferente Malaquias José de Borba.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 4 de Janeiro foi mandado servir addido a esta Mesa de Rendas, no cargo de escripturario, o escrivão da extincta Mesa de Rendas de S. José do Norte, Adolpho Gonçalves da Silva, que servia addido á de Rio Grande.

Por titulo de 21 de Fevereiro foi nomeado João Paranhos da Costa para servir o cargo de conferente.

Por decreto n.º 1721, de 30 de Março, foi aposentado, a seu pedido, o escripturario Enéas Gonzaga Moreira.

Por titulo de 15 de Abril foi promovido ao cargo de escripturario o conferente Manoel Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, sendo, por titulo da mesma data, nomeado Alfredo Augusto de Carvalho Bastos para servir este ultimo cargo.

URUGUAYANA

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Em virtude de acto de 5 de Junho, foi removido para esta Mesa, onde já servia addido, o conferente da de Bagé, Octavio Teixeira de Mello.

LIVRAMENTO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por titulo de 23 de Setembro foi promovido Plinio Fróes de Castro Menezes, conferente da mesa de rendas de S. Borja, para identico cargo nesta mesa.

BAGÉ

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por titulo de 29 de Setembro foi nomeado Laurindo José Viegas para exercer o cargo de porteiro-continuo.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 4 de Janeiro foi determinado que voltassem a servir nesta repartição os conferentes da mesma, Josué Homem do Amaral Filho e Leoncio de Vasconcellos, que estavam servindo addidos; o primeiro á Mesa de Rendas de Rio Grande e o segundo á de Jaguarão.

Por apostilla de 1º de Junho foi removido para servir nesta Mesa o conferente da de Livramento, Carlos Berwanger.

Por titulo de 19 de Junho foi promovido ao cargo de conferente-mór o o conferente desta repartição, Theophilo Virissimo de Lima.

QUARAHY

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Em 18 de Dezembro falleceu o conferente João Fernandes Guedes.

Por titulo de 21 de Dezembro foi nomeado João Fernando de Souza para exercer interinamente o cargo de Conferente.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por titulo de 16 de Fevereiro foi nomeado para o cargo de conferente o cidadão João Fernando de Souza, que o exercia já interinamente.

SANTA VICTORIA

NO 1º SEMESTRE DE 1911

Por titulo de 17 de Março foi nomeado Norberto Carlos Epaminondas de Arruda, conferente interino, para o cargo de conferente effectivo.

SÃO BORJA

NO 2º SEMESTRE DE 1910

Por portaria de 7 de Julho foi exonerado, a pedido, o administrador José Lago, sendo, por titulo do mesma data, nomeado Agostinho Freire para servir esse cargo.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por titulo de 12 de Junho foi nomeado José Freire para servir interinamente o cargo de conferente.

ITAQUY

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por decreto n.º 1710, de 14 de Março, foi aposentado, a seu pedido, o administrador desta Mesa de Rendas, Balthazar de Almeida Moreira.

Por titulo de 31 de Março foi nomeado Clarimundo José Pinto para exercer o cargo de administrador.

JAGUARÃO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

O conferente da Mesa de Rendas de Rio Grande, José de Souza Gomes Filho, addido a esta repartição, passou a fazer parte do quadro do pessoal da mesma, em virtude de apostilla de 30 de Julho, que effectivou a permuta com o conferente desta, Manoel José da Rocha Filho, permuta essa por ambos requerida.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 17 de Maio foi exonerado, a seu pedido, do cargo de escripturario, o cidadão Francisco Gonçalves da Silva.

COLLECTORIAS

ALFREDO CHAVES

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Em virtude do acto n.º 135 de 15 de Setembro foi o collector João Miguel da Rosa removido para a collectoria de Lageado, sendo, na mesma data, removido o collector daquella, Arnaldo da Costa Bard para dirigir esta repartição.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por apostilla de 14 de Março foi removido para a collectoria de Taquara o collector Arnaldo da Costa Bard, sendo, por titulo da mesma data, nomeado para substituil-o, Francisco de Oliveira Dias, que exercia o cargo de escrivão.

Para este ultimo cargo foi, por titulo de 5 de Abril, nomeado o cidadão Dante Pettinelli.

ANTONIO PRADO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por portaria de 4 de Novembro foi exonerado, a seu pedido, do cargo de collector, o cidadão Christiano Ziegler.

BENTO GONÇALVES

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por portaria de 26 de Agosto foi exonerado, a seu pedido, do cargo de guarda da collectoria, o cidadão Quirino Dias Lopes.

Por titulo da mesma data foi nomeado Adroaldo Franco para servir no referido cargo.

CAÇAPAVA

NO 1º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 22 de Maio foi exonerado Gentil Fausto Teixeira, do cargo de escrivão, sendo, por titulo da mesma data, nomeado João Antonio de Souza para substituil-o no exercicio desse cargo.

CACHOEIRA

NO 1º SEMESTRE DE 1911

Por titulo de 30 de Março foi nomeado Antonio Gonçalves de Gouvêa para servir o cargo de guarda da collectoria.

CAXIAS

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 27 de Abril foi exonerado, a seu pedido, Orlando Cruz, do cargo de guarda, sendo, por titulo da mesma data, nomeado Joaquim Manoel da Silva para servir esse cargo.

D. PEDRITO

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 4 de Abril foi exonerado João Maria Pereira Machado do cargo de collector, conforme pediu. Esta collectoria está sendo dirigida pelo escrivão Serafim J. da Costa Sobrinho, como collector interino, exercendo as funcções do cargo de escrivão, tambem interinamente, o cidadão Simão Rodrigues Barbosa.

ENCRUZILHADA

2.º SEMESTRE DE 1910

Por titulo de 19 de Agosto foi nomeado Celestino Antonio de Souza Franco para servir o cargo de collector.

NO 1.° SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 22 de Fevereiro foi exonerado Honorato José Soares do cargo de guarda.

Por titulo da mesma data foi nomeado Luiz Maria Fagundes para o referido cargo.

ESTRELLA

NO 1.° SEMESTRE DE 1911

Por portaria de 1.° de Maio foi exonerado, conforme pediu, do cargo de escrivão, o cidadão José Hauschild Filho.

Por titulo da mesma data foi nomeado Clemente Ruschel para substituil-o no exercicio do referido cargo.

IJUHY

NO 2.° SEMESTRE DE 1910

Esta collectoria foi creada por decreto n.° 1661, de 13 de Dezembro de 1910, na séde da colonia do mesmo nome, situada em terras dos municipios de Cruz Alta, Santo Angelo e Palmeira.

Para servil-a foram nomeados, por titulos de 23 do mesmo mez: Oscar Pereira da Costa, para exercer o cargo de collector; Virgilino da Silva Carrão, para o de escrivão e Joaquim Gomes de Amorim, para o de guarda.

JAGUARY

NO 2.° SEMESTRE DE 1910

Esta collectoria, creada por decreto n.° 1658, de 1.° de Dezembro, na séde da colonia do mesmo nome, no municipio de São Vicente, abrange, além do territorio da colonia citada, mais os nucleos coloniaes de Ernesto Alves, no municipio de S. Thiago do Boqueirão e de S. Xavier, no de Julio de Castilhos.

O pessoal para servir nesta Collectoria foi nomeado em 5 do citado mez e ficou assim constituido : collector, Pedro Pellizzari; escrivão, Joaquim Allá de Lemos; guarda, Severino Alves de Mello.

JULIO DE CASTILHOS

NO 1.° SEMESTRE DE 1911

Por titulo de 2 de Março foi nomeado Fredolino Silveira Marques para servir o cargo de guarda.

LAGEADO

NO 2.° SEMESTRE DE 1910

Por portaria de 9 de Setembro foi exonerado o escrivão Henrique Alfredo Jaeger, conforme pediu.

Por titulo de 10 de Setembro foi nomeado para este cargo, José Olavo Vianna, que já exercia o cargo de guarda.

Por apostilla de 15 de Setembro foi removido para esta repartição o collector de Alfredo Chaves, João Miguel da Rosa.

Por titulo de 8 de Outubro foi nomeado João Aleixo Hennemann para servir o cargo de guarda.

LAVRAS

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por portaria de 9 de Julho foi concedida a Rodolpho Thomaz Cupertino a exoneração que solicitou, do cargo de escrivão, e por titulo de 20 do mesmo mez foi nomeado Luiz Pereira Rangel para substituil-o no referido cargo.

NONOHAY

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por apostilla de 12 de Setembro foi removido desta para a de S. Sebastião do Cahy o escrivão Djalma Selistre. Para este cargo foi, por titulo de 28 de Dezembro, nomeado o cidadão Theodoro Winck.

PASSO FUNDO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por titulo de 24 de Setembro foi nomeado João Cancio Bastos para servir o cargo de guarda.

RIO PARDO

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Em 31 de Janeiro falleceu o collector Rodrigo José de Figueiredo Neves. Para dirigir a Collectoria, no mesmo cargo, foi, por titulo de 5 de Abril, nomeado o cidadão Canuto da Rocha Sá.

ROSARIO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por portaria de 2 de Dezembro foi exonerado Rubem Lerina do cargo de guarda e por titulo de 23 do mesmo mez foi nomeado Affonso Gonçalves da Silva para substituil-o.

S. JOÃO DE CAMAQUAM

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por portaria de 10 de Novembro foi exonerado, conforme pediu, do cargo de collector, o cidadão João Antonio de Castro, sendo substituido por João Antonio Pereira, nomeado collector por titulo de 18 do referido mez.

S. FRANCISCO DE ASSIS

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por portaria de 19 de Junho foi exonerado Possidonio Bicca do cargo de guarda, conforme pediu.

S. LEOPOLDO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por portaria de 7 de Julho foi exonerado o escrivão da Collectoria, Israel Rodrigues Fisch, sendo substituido por Raymundo Corrêa da Silva, nomeado por titulo da mesma data.

SANTA MARIA

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por titulo de 4 de Janeiro foi nomeado Francisco José de Campos para exercer o cargo de guarda.

Em 25 de Junho falleceu o escrivão Francisco de Abreu Valle Machado, sendo designado o escrivão da Collectoria, Augusto Lucas de Souza para substituil-o, interinamente, e nomeado Arthur Lemos Pinto para servir de escrivão ad-hoc.

S. JOÃO DO MONTENEGRO

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por titulo de 21 de Janeiro foi nomeado Eugenio da Cruz Moraes para exercer o cargo de guarda.

S. SEBASTIÃO DO CAHY

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por apostilla de 12 de Setembro foi removido para esta o escrivão da Collectoria de Nonohay, Djalma Selistre.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por titulo de 24 de Abril foi nomeado Bello da Cunha Amorim, para ter exercicio na categoria de guarda.

S. GABRIEL

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por portaria de 16 de Novembro foi exonerado o guarda Hilario Lopes Filho, sendo substituido por João Jobim Faria, nomeado por titulo de 7 de Novembro.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por titulo de 28 de Junho foi nomeado José Pedro de Oliveira Brito para servir o cargo de guarda.

S. VICENTE

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por portaria de 20 de Março foi exonerado, a seu pedido, do cargo de escrivão da Collectoria, o cidadão José Osorio de Sá, sendo, por titulo de 28 do mesmo mez, nomeado Alfredo Bittencourt para substituil-o no referido cargo.

Por portaria de 20 tambem de Março foi exonerado Antonio Amarâl Castro do cargo de guarda, conforme pediu, e por titulo da mesma data foi nomeado Brandinarte Alves de Mello para servir o referido cargo.

TAQUARA

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por portaria de 1.º de Agosto foi designado o inspe:tor fiscal Fernando Kersting Filho para servir interinamente o cargo de collector, no impedimento do respectvio funccionario.

Por portaria de 3 de Agosto foi exonerado o guarda Carlos Luiz Lahn e por titulo da mesma data nomeado Gustavo Henn para substituil-o.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por portaria de 28 de Janeiro foi designado o collector de Alfredo Chaves, Arnaldo da Costa Bard, para substituir o inspector fiscal Fernando Kersting Filho no exercicio do cargo de collector interino.

Por portaria de 14 de Março foi exonerado o collector Jacintho Silveira Nunes e por apostilla da mesma data foi confirmado no exercicio effectivo do cargo o collector de Alfredo Chaves, Arnaldo da Costa Bard, removido por portaria de 28 de Janeiro, para servil-o interinamente.

VIAMÃO

NO 2.º SEMESTRE DE 1910

Por portaria de 31 de Agosto foi concedida a exoneração solicitada por Francisco da Silva Goulart, do cargo de guarda e por titulo de 5 de Setembro foi nomeado Mario Veiga para substituil-o.

VENANCIO AYRES

NO 2.º SEMESTRE DE 1910.

Por portaria de 10 de Dezembro foi exonerado José Luiz de Carvalho Nobre do cargo de guarda, e por titulo da mesma data foi nomeado Juvenal Gomes Junqueira para substituil-o.

VACCARIA

NO 1.º SEMESTRE DE 1911.

Por portaria de 11 de Março foi exonerado, conforme pediu, do cargo de guarda, Luiz Antonio da Paixão, e por titulo da mesma data foi nomeado José Subtil de Oliveira para substituil-o.

Despachantes

Durante o mesmo periodo foram nomeados os seguintes :

Para a Mesa de Rendas de Porto Alegre

Affonso Silva, por titulo de 27 de Dezembro de 1910.
Arno da Fontoura Pupe, por titulo de 4 de Janeiro de 1911.
Alcides Ferreira Lopes, por titulo de 7 de Janeiro de 1911.

Para a Mesa de Rendas de Pelotas

Balthazar Ferreira de Andrade Dias, por titulo de 27 de Agosto de 1910.

Para a Mesa de Rendas de Rio Grande

Eduardo Fehn, por titulo de 27 de Fevereiro de 1911.

Fiscalisação do imposto da lenha

Por effeito da licença de seis mezes que, para tratamento de sua saude, o Sr. Dr. Presidente do Estado concedeu, em 1.º de Maio, ao inspector fiscal do imposto da lenha, Antonio Pedro Caminha, o Sr. Dr. Secretario da Fazenda nomeou, por portaria de 10 do referido mez, o cidadão Octaviano Manoel de Oliveira, para exercer o mesmo cargo, no municipio de Porto Alegre, durante o impedimento daquelle funccionario.

Inspectores Fiscaes da Fazenda

Continuam em exercicio dos respectivos cargos os cidadãos Dionysio Porto e Fernando Kersting Filho.

Licenças

2.º SEMESTRE DE 1910

No segundo semestre de 1910 foram concedidas as seguintes licenças:

Ao conferente da Mesa de Rendas de Quarahy, Alcides de Abreu Paiva, 30 dias, em prorogação de licença anteriormente concedida para tratamento de saude, em 7 de Julho.

Ao administrador da Mesa de Rendas de Jaguarão, Hilario Teixeira de Mello, 2 mezes, em prorogação, idem, idem, em 30 do mesmo mez. Prorogada por 3 mezes, para o mesmo fim, em 1.º de Outubro.

Ao escrivão da Collectoria de Cangussú, José Albano de Souza, 6 mezes, para o mesmo fim, em 20 de Julho.

Ao collector do Rosario, Celestino de Souza Franco, dez dias, idem idem, em 2 de Agosto.

Ao conferente da Mesa de Rendas do Rio Grande, Oscar Affonso de Guimarães, 1 mez, para o mesmo fim, em 4 do mesmo mez. Prorogada por mais dous mezes, para o mesmo fim, em 10 de Setembro. Prorogada ainda por mais 1 mez, idem idem em 12 de Novembro.

Ao escrivão da Mesa de Rendas de Jaguarão, Eleutherio Reduzino Vaz, 3 mezes, em prorogação, idem, idem, em 13 de Agosto.

Ao collector de Viamão, Antonio Campos de Avila, 2 mezes, para tratar dos seus interesses, em 17 do mesmo mez. Prorogada por mais 2 mezes, para o mesmo fim, em 27 de Outubro.

Ao collector de Santa Maria, Francisco de Abreu Valle Machado, 10 dias, para tratar da sua saude, em 20 de Agosto.

Ao mesmo, idem idem em 28 de Outubro.

Ao collector de S. Lourenço, Raurelino Joaquim de Almeida, 30 dias, idem,idem, em 24 de Agosto.

Ao collector de Lavras, Alexandre José de Seixas, 30 dias, idem, idem, em 3 de Setembro. Prorogada por mais 60 dias, para o mesmo fim, em 8 de Outubro.

Ao chefe de secção do Thesouro do Estado, Abel Coelho da Silva, 6 mezes, para tratamento da sua saude, em 15 de Setembro.

Ao escrivão de Encruzilhada, Fernando Noronha Soares, para tratar de seus interesses, em 22 de Setembro.

Ao 3.º official, idem, José Ignacio Valença Teixeira, para o mesmo fim, em prorogação, em 27 idem.

Ao cidadão Caetano Amato, estabelecido com barbearia á rua Voluntarios da Patria n. 207, foi concedida licença, na fórma regulamentar, para a venda de estampilhas do sello estadoal, em 8 de Outubro.

Ao collector de São Francisco de Paula de Cima da Serra, Alorino Machado de Lucena, 2 mezes, para tratar de seus interesses, em 25 idem.

A Brodt & Coelho, estabelecidos com casa de cambios á rua do Commercio, n'esta cidade, foi concedida licença, na fórma regulamentar, para a venda de estampilhas do sello estadual, em 25 idem.

Ao collector de D. Pedrito, João Maria Pereira Machado, 3 mezes, para tratamento da sua saúde, em 26 idem.

Ao guarda da Collectoria da Vaccaria, Luiz Antonio da Paixão, 60 dias, para tratar de seus interesses, idem, idem.

Ao escrivão da Collectoria de Lagôa Vermelha, Trajano Moraes Ribeiro, 60 dias, para o mesmo fim, idem 27 idem.

Ao 4.º official do Thesouro do Estado, Miguel Chmielewski, 1 mez, para tratar da sua saúde, na mesma data.

Ao escripturario da Mesa de Rendas de Jaguarão, Francisco Gonçalves da Silva, 3 mezes, para o mesmo fim, em 14 de Novembro.

Ao escrivão da Collectoria de Piratiny, João Loth, 2 mezes, em prorogação, para o mesmo fim, em 16 de Novembro.

Ao collector de Estrella, Manoel Pereira de Miranda, 60 dias, para o mesmo fim, idem idem.

Ao fiel do thesoureiro do Thesouro do Estado, João Castilhos Barbosa, 30 dias, idem, em 17 idem.

Ao collector de Alfredo Chaves, Arnaldo da Costa Bard, 3 mezes, idem em 23 idem.

Ao administrador da Mesa de Rendas de Itaquy, Balthazar de Almeida Moreira, 2 mezes, idem, idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Quarahy, Abilio de Carvalho Prates, 2 mezes, idem, idem.

Ao escrivão da Collectoria do Rosario, Apollinario Luiz Carlos da Silva, 2 mezes, para tratamento da saúde de pessoa da sua familia, em 28 idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Pelotas, Augusto da Cunha Vasconcellos, 3 mezes, para o mesmo fim, em 29 idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas do Livramento, Carlos Berwanger, 2 mezes, para tratamento da sua saúde, em 2 de Dezembro,

Ao 2.º official do Thesouro do Estado, Mario Pereira Dias de Castro, 2 mezes para o mesmo fim, em 20 idem.

Ao fiel da Mesa de Rendas de Porto Alegre, Octacilio Barbedo, 2 mezes, para tratamento da saúde de pessoa de sua familia, idem, idem.

Ao 4.º official do Thesouro do Estado, Mansueto Bernardi, 30 dias, para tratamento da sua saúde, em 21 idem.

Ao escrivão da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, Pedro Alcides de Oliveira, 60 dias, para o mesmo fim, em 27 idem.

Ao escripturario da Mesa de Rendas de Porto Alegre, João Baptista Simoni, 2 mezes, para o mesmo fim, idem, idem.

1º SEMESTRE DE 1911

No 1.º semestre de 1911, foram concedidas as seguintes :

Ao escrivão da Collectoria de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, André Alves da Silva, 30 dias para tratamento da sua saúde, em 2 de Janeiro.

Ao conferente mór da Mesa de Rendas de Porto Alegre, Lucio Ferreira Soares, 30 dias, para o mesmo fim, idem, idem.

Ao administrador da Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento, Mezofante Gomes, 30 dias para o mesmo fim, idem, idem.

Ao escrivão da Collectoria de Viamão, Honorio de Vasconcellos Ferreira, 2 mezes para tratar de seus interesses, idem idem.

Ao guarda da Collectoria de Vaccaria, Luiz Antonio da Paixão, 30 dias em prorogação, para o mesmo fim, em 9 idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Bagé, Theophilo Virissimo de Lima, 3 mezes para tratamento da sua saúde em 12 idem.

Ao procurador fiscal, dr. Olavo Franco de Godoy, 30 dias para tratamento da sua saúde, em 12 de Janeiro.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Porto Alegre, João Ignacio Loureiro de Campos, 2 mezes para o mesmo fim em 14 idem.

Ao archivista do Thesouro do Estado, José Domingues de Almeida, 30 dias para o mesmo fim em 18 idem.

Ao escrivão da Mesa de Rendas de Jaguarão, Eleutherio Redusino Vaz, 30 dias idem, em 21 idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas do Rio Grande, Oscar Rasmussen, 1 mez para o mesmo fim, em 31 de Janeiro.

A Luiz de Azevedo Rabello, negociante estabelecido á rua Coronel Genuino, n.º 33, n'esta cidade, foi concedida licença na fórma regulamentar para vender estampilhas do sello estadoal, em 7 de Fevereiro.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento, Carlos Berwanger, 2 mezes em prorogação, para tratamento da sua saúde, em 10 idem. Prorogada por mais 30 dias, em 10 de Abril, 12 de Maio, e por mais 10 dias, em 10 de Junho.

Ao administrador da Mesa de Rendas de Itaquy, Balthazar de Almeida Moreira, 1 mez, em prorogação, para tratar de seus interesses, em 17 idem.

Ao escripturario da Mesa de Rendas de Jaguarão, Francisco Gonçalves da Silva, 90 dias, em prorogação, para tratamento da sua saúde idem idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Pelotas, Francisco do Nascimento Fernandes, 30 dias, para o mesmo fim, em 22 idem. Prorogada por mais 30 dias, para o mesmo fim, em 24 de Março.

Ao Collector de São Sepé, José Jayme de Figueiredo, um anno, para tratamento da sua saúde, em 6 de Março.

Ao administrador da Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento, Mezofante Gomes, 15 dias para o mesmo fim, em 7 de Março.

Ao conferente da mesma repartição, Plinio Fróes de Castro Menezes, 30 dias, idem em 20 idem.

Ao escripturario da Mesa de Rendas de Pelotas, Enéas Gonzaga Moreira, 30 dias, idem idem 21 idem.

Ao 3.º official do Thesouro do Estado, José Ignacio Valença Teixeira, 6 mezes, em prorogação, para tratar de seus interesses, em 22 de Março.

Ao chefe de secção do Thesouro do Estado, Firmino José Rodrigues, 6 mezes, para o mesmo fim, em 7 de Abril.

Ao chefe de secção, idem, Abel Coelho da Silva, 3 mezes, em prorogação, para o mesmo fim, em 25 idem.

Ao inspector fiscal da lenha, Antonio Pedro Caminha, 6 mezes, para o mesmo fim, em 1.º de Maio.

Ao conferente da Mesa de Rendas do Bagé, Manoel Francisco de Rezende, 30 dias, idem em 1.º de Maio.

Ao 2.º official do Thesouro do Estado, Luiz Gonzaga Reis, 30 dias, para tratamento da saúde de pessôa da sua familia, em 4 idem.

Ao escrivão da Collectoria de Lagôa Vermelha, Trajano Moraes Ribeiro, 60 dias para tratar de seus interesses, em 4 idem.

Ao guarda da Collectoria de Santa Maria, Francisco José de Campos, 30 dias, para tratamento da sua saúde, em 16 idem.

Ao guarda da Collectoria de Nonohay, Simeão Fonseca, 90 dias, idem em 17 idem.

Ao 3.º official do Thesouro do Estado, Hugo Hebert, 6 mezes, para o mesmo fim, em 17 idem.

Ao 2.º official do Thesouro do Estado, Christiano Reis, 2 mezes, idem em 20 idem.

Ao guarda fiscal da collectoria de Garibaldi, Camillo Liendecker, 3 mezes para tratar de seus interesses, em 8 de Junho.

Ao escrivão da Collectoria de Vaccaria, Antonio Teixeira do Amaral, 60 dias, para tratamento de sua saúde, em 12 idem.

Ao conferente-mór de Sant'Anna do Livramento, José Ribeiro Severo, 3 mezes, para tratamento da saúde de pessôa de sua familia, em 17 idem.

Ao guarda da Collectoria de Lagôa Vermelha, José Castellam, 4 mezes para tratar de interesses, em 20 de Junho.

Ao escrivão de São Vicente, Alfredo de Bittencourt, 15 dias para tratar dos seus interesses, em 27 idem.

Ao escrivão da Collectoria de São Leopoldo, Raymundo Corrêa da Silva, 60 dias para tratamento da sua saúde, em 28 idem.

Ao conferente da Mesa de Rendas de Uruguayana, Octavio Teixeira de Mello, 60 dias, em prorogação, para o mesmo fim, em 30 idem.

Decretos

NO 2º SEMESTRE DE 1910

De Julho a Dezembro foram lavrados n'esta 1.ª Directoria os seguintes decretos do Governo do Estado:

N. 1618 de 13 de Julho, regulando a arrecadação da divida activa do Estado.

N. 1621 de 16 de Julho, supprimindo o artigo 2º do Regulamento das Mesas de Rendas e Collectorias, apppovado por Decreto n.º 1234 de 31 de Dezembro de 1907.

N. 1623 de 23 de Julho, creando mais duas agencias fiscaes em toda a zona da colonia Ijuhy, subordinadas ás Collectorias de Santo Angelo e Palmeira.

N. 1632 de 22 de de Agosto, creando uma agencia fiscal na colonia S. Marcos, 2.º districto do municipio de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

N. 1634 de 31 de Agosto, creando mais um lugar de guarda na Collectoria de Passo Fundo.

N. 1636 de 9 de Setembro, abrindo um crédito extraordidario da importancia de um conto de réis para debellação da febre typhoide no quarto districto de São Leopoldo.

N. 1637 de 13 de Setembro, abrindo um credito de 38:136$250 para attender ás despezas com a montagem de uma officina de serralheiro na Casa de Correcção.

N. 1655 de 17 de Novembro creando uma agencia fiscal em Carlos Barbosa, municipio do Lageado.

N. 1658 de 1.º de Dezembro, creando uma Collectoria na séde da colonia Jaguary, abrangendo toda a zona colonisada em matto, composta — além do nucleo principal d'aquelle nome, no municipio de S. Vicente—os nucleos Ernesto Alves, Toroquá e São Xavier, respectivamente, nos municipios de S. Thiago do Boqueirão, São Francisco de Assis e Julio de Castilhos.

N. 1659 de 3 de Dezembro, mandando abonar ao escrivão da Mesa de Rendas da Capital, Fernando Thomaz Cantuaria, a gratificação da 4.ª parte de seus vencimentos.

N. 1660 de 9 de Dezembro, mandando abonar ao escripturario da Mesa de Rendas de Pelotas, Estevão Luiz da Costa Ferreira a gratificação da 4.ª parte de seus vencimentos.

N. 1661 de 13 de Dezembro, extinguindo as tres agencias fiscaes em Ijuhy e creando uma collectoria na séde da colonia do mesmo nome.

N. 1664 de 27 de Dezembro, aposentando o correio do Thesouro, João Candido Soares de Menezes.

N. 1666 A de 31 de Dezembro, dando instrucções para execução da Lei do orçamento no exercicio de 1911.

NO 1.º SEMESTRE DE 1911

De Janeiro a Junho de 1911 foram lavrados os seguintes decretos:

N. 1684 de 14 de Janeiro, mandando observar no exercicio de 1911, por conta da respectiva lei do orçamento, a despesa com differentes rubricas a cargo da Secretaria da Fazenda.

N. 1689 de 21 de Janeiro, abrindo um credito de 3:000$ para auxilio á Escola Profissional do sexo feminino de que é professora D. Ida Kretz.

N. 1690 de 21 de Janeiro, abrindo um crédito de 2:400$000 réis para a educação artistica de Anna Röreche.

N. 1691 de 21 de Janeiro, abrindo um credito de 3:000$000 réis para a educação artistica da menina Olga Fossati, na Europa.

N. 1693 de 24 de Janeiro, mandando abonar ao conferente da Mesa de Rendas de Pelotas, Heleodoro de Sá Aranjo, a gratificação da 4ª parte de seus vencimentos.

N. 1695 de 28 de Janeiro, commettendo á Collectoria de São Francisco de Assis a arrecadação e fiscalisação das rendas do nucleo colonial Toroquá, comprehendido no territorio do município d'aquelle nome.

N. 1701 de 9 de Fevereiro, aposentando o chefe de secção do Thesouro do Estado, José Joaquim de Carvalho.

N. 1703 de 21 de Fevereiro, mandando abonar ao chefe de secção do Thesouro do Estado, José Clemente da Silveira Netto a gratificação da 4.ª parte de seus vencimentos.

N. 1708 de 10 de Março, mandando abonar ao Director da 5.ª Directoria do Thesouro do Estado, Simeão da Silva Rosa, a gratificação especial da 4.ª parte de seus vencimentos.

N. 1709 de 10 de Março, mandando abonar ao escrivão da Mêsa de Rendas do Rio Grande, Edmundo Petrarcha da Silva, a grâtificação especial da 4.ª parte de seus vencimentos.

N. 1710 de 14 de Março, aposentando o administrador da Mesa de Rendas de Itaquy, Balthazar de Almeida Moreira.

N. 1717 de 25 de Março, creando uma agencia fiscal na séde da colonia «Itapuca», municipio da Soledade.

N. 1721 de 31 de Março, aposentando o escripturario da Mesa de Rendas de Pelotas, Enéas Gonzaga Moreira.

N. 1723 de 7 de Abril, mandando abonar ao escripturario da Mesa de Rendas de Porto Alegre, Luiz Francisco dos Santos Junior a gratificação especial da 4.ª parte de seus vencimentos.

N. 1725 de 15 de Abril, auctorisando o Banco da Provincia a representar o Thesouro do Estado no serviço concernente ao pagamento de juros, transferencias e resgates de titulos do Rio Grande do Sul, em circulação na praça do Rio de Janeiro.

N. 1729 de 29 de Abril, mandando abonar ao conferente mór da Mesa de Rendas do Rio Grande, José Luiz Monteiro, a gratificação especial da quarta parte de seus vencimentos.

N. 1732 A de 2 de Maio, abrindo um credito extraordinario de......... 12:000$000 réis para auxilio á Companhia Nacional de Navegação e Industria.

N. 1739 de 16 de Maio, creando uma agencia fiscal na séde da colonia Sobradinho, no municipio da Soledade.

Conclusão

São estas, Sr. Director Geral, as informações, as mais minuciosas possiveis, que me cumpria fornecer-vos sobre os serviços a cargo da 1.ª Directoria e de que necessitaes para a confecção do vosso relatorio.

Todavia si, por insufficiencia destas, precisardes de outras, estou prompto a vol-as dar com a maxima satisfação.

Saude e Fraternidade.

Joaquim Mauricio de Oliveira,

Director.

RELATORIO

DA

2ª Directoria do Thesouro do Estado

2.ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1911.

Sr. Director Geral.

Nos quadros seguintes, que submetto á vossa apreciação, encontrareis não sómente enumerados os trabalhos que estiveram a cargo desta Directoria durante o exercicio de 1910, como tambem a situação da divida do Estado em 30 de Abril do corrente anno.

Synopse dos trabalhos

Pareceres sobre consultas e requerimentos........	1.148
Minutas..	1.148
Portarias ás Mezas de Rendas..................	237
Minutas respectivas...........................	237
Portarias ás Collectorias.....................	618
Minutas	618
Portarias ao Thesoureiro	67
Minutas das mesmas............................	67
Telegrammas expedidos.........................	72
Minutas dos mesmos............................	72
Calculos de taxas de heranças.................	228
Termos de fianças de responsaveis.............	28
Contractos	2
Termos de distracto...........................	0
Tombamentos de proprios do Estado.............	34
Quadro de proprios do Estado	1
Inventarios inscriptos........................	228
Testamentos inscriptos........................	45
Certidões negativas para inventarios..........	228
Officios a diversos	3
Minutas dos mesmos	3
Cargas de juros pagos	472
Bilhetes de juros expedidos...................	472
Termos de transferencias de apolices	34

Procurações registradas	91
Contas correntes de apolices (abertas)	38
Assentamentos na folha de pagamentos de juros	32
Idem na folha de operações de credito	22
Contas correntes de depositos	121
Contas correntes de dinheiros de responsaveis	15
Aassentamentos na folha de pagamento de juros de dinheiro de responsaveis	11
Contas correntes de dinheiro de orphãos e interdictos	146
Assentamentos na folha de pagamento de juros de dinheiro de orphãos e interdictos	188
Livros rubricados para a Directoria	3
Apolices preparadas	593

Divida do Estado

Apolices da Segurança publica e Estrada da Taquara ao juro de 5%	768:000$000
Idem do cáes 6%	659:000$000
Idem da Exposição e compras de terras 6%	272:500$000
Idem de S. Gonçalo 6%	144:900$000
Idem da conversão de 1893 6%	805:500$000
Idem dos emprestimos de 1905, 1906, 1907, 6%	904:000$000
Idem do emprestimo de 1906 de 1:000$, 6%	200:000$000
Idem do emprestimo de 1906, de 1:000$, 7%	1.850:000$000
Idem do emprestimo de 1909, de 6 %	1.251:000$000
Titulos de credito sem vencer juros	47:550$000
	6.902:450$000

Conta corrente com o Banco da Provincia ao juro de 7%	362:567$020
Dinheiro de orphãos ao juro de 5%	1.049:962$896
Dinheiro de responsaveis ao juro de 5%	191:000$000

Resgate

Em 26 de Janeiro de 1911, foi resgatado o titulo de credito numero 2.564, na importancia de Rs. 3:000$000.

Estão em dia os trabalhos do corrente exercicio, graças á dedicação esforçada de meus auxiliares.

Antonio Marinho Loureiro Chaves.
Director.

RELATORIO

DA

3.ª Directoria do Thesouro do Estado

3.ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1911.

Sr. Director Geral.

Dando cumprimento ás disposições ex. artº 12 § 20 do Regulamento do Thesouro, apresento-vos hoje os dados estatisticos que servirão de base aos do Relatorio Geral que deveis apresentar ao Dr. Secretario da Fazenda.

Antes, porém, de transcrever o respectivo Quadro Synoptico, organisado por esta Directoria, o qual vos dará conta da grande somma de serviço por ella executado no exercicio proximo findo, seja-me licito dizer duas palavras sobre assumpto interno, affectando directamente o serviço a seu cargo.

Quero falar-vos do seu pessoal, actualmente desfalcado em cinco funccionarios, do que resulta grave desequilibrio na execução dos multiplos serviços a cargo deste importante departamento do Thesouro.

A 3ª Directoria, como sabeis, é quasi que exclusivamente de expediente, pelo que seus serviços não pódem ser addiados, sob pena do accumulo resultante e das inevitaveis reclamações das partes.

Assim, além da falta do Chefe de Secção Abel Coelho da Silva, que se acha afastado do serviço ha mais de um anno, em consequencia de molestia grave, e da ausencia do terceiro Official Hugo Hebert, que se acha com seis mezes de licença, existem tres vagas a preencher, a saber: uma de terceiro official e duas de quarto.

Como é de ver-se, não é possivel haver perfeito funccionamento de um machinismo, com falta de uma ou mais peças essenciaes em sua engrenagem.

Entretanto, e apezar disso, o serviço tem sido feito com regularidade e exacção, pelo que deixo aqui consignado meus louveres ao pessoal sob minha direcção.

Data venia, lembro-vos que, na impossibilidade da creação da Pagadoria, pela qual venho clamando desde 1907, seria já um grande auxilio a creação, ao menos, de mais um cargo de fiel para o Thesoureiro, cujo augmento de despeza será, re-

lativamente insignificante, porém grandes as vantagens que trará ao serviço da Thesouraria, o qual augmenta dia a dia de um modo notavel.

Quadro synoptico dos trabalhos executados pela terceira Directoria durante o exercicio de 1910

Portarias, Officios, Informações e Pareceres......	4.827
Telegrammas..................................	162
Minutas Diversas............................	4.989
Exames de Balancetes......................	1.046
Cargas de Receita e Despeza em Diversas Caixas	5.005
Certidões......................................	40
Exames de Folhas de officiaes................	84
Idem de relações de mostra e pret.	264
Notas em folhas.............................	17.210
Relatorio.....................................	1
Demonstrações de despeza..................	386
Assentamento em folhas de pagamento..........	7.210
Contas processadas..........................	3.650
Contas correntes abertas......................	2.328
Procurações registradas.....................	1.176
Bilhetes de pagamentos.....................	12.390
Cargas em folhas de pagamento...............	15.213
Calculos em folhas de pagamento.......	2.835
Documentos glozados e devolvidos............	312
Idem de folhas de pessoal operario...........	300
Idem de folhas de ajudas de custo....	145
Operações sobre estampilhas..................	451
Exame de attestados..........	237

Casimiro da Silva Rosa,
Director.

RELATORIO

DA

4ª Directoria do Thesouro do Estado

4.ª Directoria do Thesouro do Estado em Porto Alegre, 30 de Julho de 1911.

Sr. Director Geral.

Passo ás vossas mãos, no fiel cumprimento do que dispõe o art. 12 § 20 do Regulamento n.º 1081 de 23 de Abril de 1907, o relatorio de todos os trabalhos executados por esta Directoria no decurso do exercicio de 1910.

Apresento-vos a seguir a demonstração da receita no exercicio de 1910, comparada com a orçada na Lei n.º 104 de 30 de Novembro de 1909.

Demonstração da receita no exercicio de 1910 comparada com a orçada na Lei n.º 104 de 30 de Novembro de 1909

N.ºs da Lei	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
1	Imposto sobre generos exportados	2.860:000$000	3.156:808$795	296:808$795	
2	Imposto sobre aguardente e alcool	350:000$000	539:434$878	189:434$878	
3	Imposto sobre heranças e legados	595:000$000	740:581$669	145:581$669	
4	Imposto sobre gado exportado	45:000$000	48:682$600	3:682$600	
5	Cobrança da divida activa	300:000$000	223:076$647	—	76:923$353
6	Cobrança da divida activa dos colonos (terras)	105:000$000	350:699$584	245:699$584	
7	Cobrança da divida activa dos colonos (auxilios)	10:000$000	6:494$833	—	3:505$167
8	Alugueis de proprios do Estado	22:000$000	19:587$960	—	2:412$040
9	Transmissão de propriedade	1.715:000$000	2.244:870$958	529:870$958	
	A transportar	6.002:000$000	7.330:237$924	1.411:078$484	82:840$560

Ns. da Lei	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
	Transporte	6.002:000$000	7.330:237$924	1.411:078$484	82:840$560
10	Armazenagem e renda do guindaste	800$000	6:093$886	5:293$886	
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	120:000$000	134:758$880	14:758$880	
12	Imposto sobre loterias	—	—	—	
13	Imposto de consumo sobre bebidas	146:000$000	264:170$526	118:170$526	
14	Imposto sobre industrias e profissões	1.360:000$000	1.515:923$028	155:923$028	
15	Imposto do sello	405:000$000	405:606$181	606$181	
16	Taxa judiciaria	316:000$000	353:544$384	37:544$384	
17	Telegrapho	72:000$000	60:023$050	—	11:976$950
18	Imposto sobre restituições	1:000$000	846$732	—	153$268
19	Venda de immoveis	30:000$000	38:066$505	8:066$505	
20	Multas	177:000$000	181:015$002	4:015$002	
21	Eventuaes	100:000$000	392:920$890	292:920$890	
22	Imposto do Cáes do Rio Grande	166:000$000	101:189$929	—	64:810$071
23	Producto de loterias	80:000$000	208:000$000	128:000$000	
24	Imposto sobre poules	9:500$000	6:683$093	—	2:816$907
25	Renda das officinas da Casa de Correcção	11:000$000	45:389$610	34:389$610	
26	Imposto territorial	1 582:000$000	1.935:167$066	353:167$066	
27	Taxa escolar (5 %)	540:000$000	644:538$886	104:538$886	
28	Imposto sobre lenha	95:700$000	114:845$930	19:145$930	
29	Imposto de 2% sobre vencimentos	120:000$000	134:686$462	14:686$462	
30	Taxa addic. de 1½ % sobre exportação pela barra	800:000$000	972:001$372	172:001$372	
31	Indemnisação a receber dos cofres da União	—	—	—	
32	Taxa profissional	180:000$000	223:297$208	43:297$208	
33	Taxa de 1 % de expediente sobre generos exportados livres de direitos	40:000$000	58:329$705	18:329$705	
		12.354:000$000	15.127:336$249	2.935:934$005	162:597$756
	A transportar		15.127:336$249		

Transporte	15.127:336$249
Caixa de Depositos	163:926$695
Caixa de Depositos judiciaes	113:520$021
Caixa de Depositos publicos	133:302$668
Operações de credito	3.325:000$000
Emissão de estampilhas	550:000$000
Emissão de estampilhas da taxa escolar	20:000$000
Emissão de sellos de consumo	800:000$000
Emissão de apolices	206:000$000
Devolução do sello de consumo	1:220$000
Devolução de estampilhas da taxa escolar	218$000
Movimento de fundos	21:015$616
Caixa de diversos valores	16:552$897
Debito de exactores	231:114$379
Supprimentos	395:983$096
	21.105:189$621

Segue-se a

Demonstração da despeza effectuada no exercicio de 1910 comparada com a orçada nas tabellas da Lei n.º 104 de 30 de Novembro de 1909.

Tabellas da Lei	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA	EFFECTUADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	TITULO 1.º				
Unica	Assembléa dos Representantes	96:950$000	81:160$000		15:790$000
	TITULO 2.º				
Unica	Presidencia do Estado	63:090$000	61:378$552		1:711$448
	TITULO 3.º				
Tabella 1	Secretaria do Interior e Exterior	103:792$000	102:279$063		1:512$937
» 2	Instrucção publica	2.820:552$000	2.395:096$070		425:455$930
» 3	Brigada Militar	1.874:430$000	1.941:485$180	67:055$180	
» 4	Justiça	1.452:528$000	1.310:436$508		142:091$492
» 5	Saúde publica	154:929$000	136:177$624		18:751$376
» 6	Policia	687:296$000	621:849$395		65:446$605
» 7	Illuminação	1:200$000	248$930		951$070
» 8	Junta Commercial	15:544$000	14:918$176		625$824
» 9	Subvenções a Instituições Pias	210:000$000	225:970$856	15:970$856	
» 10	Repartição de Estatistica	41:364$000	35:176$870		6:187$130
» 11	Archivo Publico	43:224$000	42:825$408		398$592
» 12	Bibliotheca	21:164$000	20:498$470		665$530
	A transportar	7.586:063$000	6.989:501$102	83:026$036	679:587$934

Tabellas da lei	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA	EFFECTUADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	Transporte	7.586:063$000	6.989:501$102	83:026$036	679:587$934
	TITULO 4.°				
Tabella 1	Secretaria da Fazenda (Thesouro do Estado)	309:176$000	308:002$601		1:173$399
» 2	Mesas de Rendas	654:557$000	643:371$742		11:185$258
» 3	Collectorias	594:360$000	659:997$033	65:637$033	
» 4	Outras despezas	101:400$000	105:641$822	4:241$822	
» 5	Juros e amortisação	654:128$000	430:257$479		223:870$521
» 6	Pessoal inactivo	277:268$804	253:296$597		23:972$207
» 7	Meio soldo	7:480$000	6:469$996		1:010$004
» 8	Eventuaes	200:000$000	515:019$527	315:019$527	
» 9	Exercicios findos	150:000$000	87:906$088		62:093$912
» 10	Diversas despezas	110:000$000	31:101$614		78:898$386
	TITULO 5.°				
Tabella 1	Secretaria de Obras Publicas	331:842$000	345:365$642	13:523$642	
» 2	Terras e Colonisação	250:920$000	326:120$000	75:200$000	
» 3	Telegrapho	136:374$000	124:973$992		11:400$008
» 4	Conservação de obras	200.000$000	257:454$564	57:454$564	
» 5	Institutos agronomicos	48:940$000	21:586$410		27:353$590
» 6	Museu	17:048$000	16:332$491		715$509
	TITULO 6.°				
Unica	Auxilios	428:000$000	452:066$138	24:066$138	
		12.057:556$804	11.574:464$838	638:168$762	1.121:260$728
Estampilhas escolares			18:650$000		
Estampilhas communs			363:085$000		
Creditos de exactores			301:212$404		
Depositos			106:885$132		
» judiciaes			40:676$422		
» publicos			34:117$357		
Emissão do sello de consumo			119:578$000		
Movimento de fundos			21:015$616		
Operações de credito			4.461:469$675		
Creditos extraordinarios			3.143:277$818		
Lettras a receber			11:289$796		
Resgate de titulos de credito			3:000$000		
			20.198:722$058		

A despeza de 3.143:277$818, foi auctorisada pelos creditos extraordinarios abertos, conforme se vê da demonstração abaixo.

Demonstração da despesa effectuada por conta dos seguintes creditos extraordinarios, durante o exercicio de 1910

Construcção do Palacio do Governo	Dec. 1562 de 10-1-1910 e 1731 A de 30-4-1911	540:331$737
Construcção de estradas	Dec. 1563 de 10-1-1910 e 1731 A de 30-4-1911	920:263$823
Construcção de pontes	Dec. 1563 de 10-1-1910	103:848$090
Macadamisação	Dec. 1563 de 10-1-1910 e 1731 A de 30-4-1911	143:571$687
Dragagem	Dec. 1563 de 10-1 1910 e 1731 A de 30-4-1911	372:693$547
Barragens e outros melhoramentos	Dec. 1563 de 10-1-1910	18:232$889
Serviços de terras e colonisação	Dec. 1563 de 10-1-1910 e 1731 A de 30-4-1911	550:220$219
Construcção de edificios	Dec. 1578 de 3-2-1910 e 1731 A de 30-4 1911	369:891$322
Auxilio para a educação artistica de Anna Körecke	Dec. 1583 de 10-3-1910	2:400$000
Auxilio á Escola profissional do sexo feminino desta Capital	Dec. 1587 de 16-3 1910	3:000$000
Monumento a Julio de Castilhos	Dec. 1589 de 17-3-1910	70:015$674
Auxilio para a educação artistica de Olga Fossati	Dec. 1590 A de 30 3-1910	3:000$000
Montagem das officinas de serralheria da Casa de Correcção	Dec. 1610 de 9-6-1910	5:592$580
Montagem das officinas de serralheria da Casa de Correcção	Dec. 1637 de 13 9-1910	38:136$250
Auxilio concedido á Intendencia Municipal de São Leopoldo para minorar a despesa feita por aquelle municipio, com a debellação da fébre typhoide	Dec. 1636 de 9-9 1910	1:000$000
Policiamento	Dec. 1731 B de 30-4-1911	1:080$000
		3.143:277$818

4.ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 1.º de Julho de 1910.
Mario Duran, 2.º official.

Eis o balanço da receita e despeza

Balanço da receita e despeza do Thesouro do Estado no exercicio de 1910

RECEITA	IMPORTANCIAS	DESPEZA	IMPORTANCIAS
Ordinaria	15.127:336$249	Ordinaria	11.574:464$838
		Creditos extraordinarios	3.143:277$818
	15.127:336$249		14.717:742$656

RECEITA	IMPORTANCIA	RECEITA	IMPORTANCIA
Transporte	15.127:336$249	Transporte	14.717:742$656
Operações de credito	3.325:000$000	Operações de credito	4.461:469$675
Movimento de fundos	21:015$616	Depositos	106:885$132
Indemnisação de supprimentos	395:983$096	Depositos judiciaes	40:676$422
Depositos communs	163:926$695	Depositos publicos	34:117$357
Depositos judiciaes	113:520$021	Movimento de fundos	21:015$616
Depositos publicos	133:302$668	Estampilhas escolares	18:650$000
Emissão de estampilhas	550:000$000	Estampilhas communs	363:085$000
Emissão de estampilhas escolares	20:000$000	Emissão do sello de consumo	119:578$000
Emissão sello de consum°	800:000$000	Lettras a receber	11:289$796
Emissão de apolices	206:000$000	Credito de exactores	301:212$404
Devolução do sello de consumo	1:220$000	Resgate de titulo de credito	3:000$000
Devolução de estampilhas da taxa escolar	218$000		20.198:722$058
Diversos valores	16:552$897	Saldo que passou para o exercicio de 1911	6.579:936$535
Debito de exactores	231:114$379		
	21.105:189$621		
Saldo que passou do exercicio de 1909	5 673:468$972		
	26.778:658$593		26.778:658$593

Explicação do saldo que passou para o exercicio de 1911:

Caixa do Estado		25:157$339
	399:461$623	
Caixa de depositos communs	453:637$050	853:098$673
	176:136$398	
Caixa de depositos judiciaes	106:779$890	282:916$288
	188:630$731	
Caixa de depositos publicos	510:302$366	698:933$097
Caixa de estampilhas		3.638:018$000
Caixa de estampilhas escolares		66:526$320
Caixa do sello de consumo		682:102$000
Caixa de diversos valores		46:050$074
Saldo em poder de exactores	533:126$565	
Saldo a favor de exactores	245:991$821	287:134$744
		6.579:936$535

4.ª Directoria do Thesouro do Estado, 1.° de Julho de 1911.

Pelo director,

Agostinho de Menezes Freitas, Chefe de secção.

Sendo como é feita a escripturação da Caixa de Orphãos em livros separados, apresento-vos o balanço que se segue,

Balanço da Caixa de Orphãos, de 19 de Outubro de 1908 a 31 de Dezembro de 1910

RECEITA	IMPORTANCIAS	DESPEZA	IMPORTANCIAS
Importancia recolhida	1.400:366$496	Importancia entregue	662:231$520
		Saldo que passou para 1911	738:134$976
	1.400:366$496		1.400:366$496

Explicação do saldo que passou para o exercicio de 1911:

Em dinheiro	395:983$096
Em valores	342:151$880
	738:134$976

4.ª Directoria do Thesouro do Estado, 1.º de Julho de 1911.

Pelo director,
Agostinho de Menezes Freitas,
Chefe de secção.

São estes os trabalhos executados n'esta Directoria no corrente exercicio:

Portarias expedidas	22
Minutas	22
Telegrammas	132
Minutas de telegrammas	132
Exames de quadros da divida activa arrecadada	68
Idem idem idem existente	68
Idem idem do imposto territorial	68
Idem em balanços geraes	68
Idem em relatorios	68
Idem em mappas de exportação	15
Officios, telegrammas e outros papeis protocollados	3
Artigos organisados para o Diario	511
Artigos lançados	511
Ditos organisados para o Diario de orphãos	36
Ditos lançados	36
Balanço definitivo	1
Relatorio	1
Quadro geral de exportação (Peso)	1
Dito dito dito (Valores)	1

Organisação do quadro de exportação por paizes	1
Dito dito da divida activa arrecadada	1
Dito dito dito existente	1
Dito dito do gado abatido	1
Dito dito do imposto territorial	1
Demonstração da receita (Quadro)	1
Dito da despesa (»)	1
Balanço da receita e despesa (Quadro)	1
Dito da Caixa de orphãos	1

Acham-se servindo nesta Directoria por vossa designação o 3.º official Francisco Castellar Pinto e o 4.º Celestino Duran. Aquelle na confecção das tabellas e quadros relativos ao balanço de 1910 e este na escripturação do auxiliar de receita; serviços esses que são feitos por estes funccionarios com o maior zelo e competencia.

Ainda por accumulo de serviço foi por portaria n. 4 de 8 de Maio ultimo designado o empregado correio desta repartição, Antonio de Carvalho Cotta, para por em dia a escripta do Diario e Razão que se achava atrazada, cujo serviço está sendo feito com a maior dedicação pelo referido empregado.

Em virtude de portaria que baixastes, sob n. 16 de 17 de Junho de 1910, por ordem superior, havia sido suspenso, provisoriamente, o serviço de notação da escripturação nas respectivas folhas, feito fóra das horas do expediente. Tal serviço acha se restabelecido pelo Sr. Dr. Secretario da Fazenda, que tomando na devida consideração os inconvenientes que fatalmente traria a sua suppressão, auctorisou a sua continuidade que se acha a cargo do 1.º official Gaspar da Silva Fróes e 3.º José Innocencio Camara e vae sendo feito com a precisa regularidade.

O facto de acharem-se servindo addidos a esta Directoria tres empregados vem comprovar exuberantemente, não só o augmento de serviço que tem tido, o que notadamente está as vistas de todos com a falta de pessoal de que a mesma se recente para que os trabalhos que lhe estão affectos possam ser feitos ou promptificados na epocha fatal em que tem de ser apresentados para a confecção do relatorio e balanço, para o que com a devida venia, chamo a vossa attenção.

Ao terminar cumpre-me o rigoroso dever de deixar aqui consignado o valioso concurso que pelos empregados desta Directoria, meus auxiliares, me foi prestado sempre com todo zelo e dedicação, contribuindo deste modo para a execução a contento, de todos os trabalhos.

Si algum outro esclarecimento vos fôr necessario por qualquer falta commettida nesta ligeira exposição aqui me encontrareis aguardando vossas ordens.

4.ª Directoria do Thesouro do Estado, 1.º de Julho de 1911.

O Director,

Felippe Pinto Cotta.

Acompanham este tres quadros, sendo: quadro demonstrativo das porcentagens pagas aos collectores, escrivães e guardas das estações arrecadadoras do Estado durante o exercicio de 1910; quadro demonstrativo da receita e despeza do Estado do Rio Grande do Sul, orçada e realisada a contar do exercicio de 1890; quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras que lhe são subordinadas no exercicio de 1910.

Quadro demonstrativo das porcentagens pagas aos collectores, escrivães e guardas das estações arrecadadoras do Estado, durante o exercicio de 1910.

ESTAÇÕES	COLLECTORES	ESCRIVÃES	GUARDAS
Alegrete	8:752$348	5:837$760	2:918$384
Alfredo Chaves	5:611$581	3:741$054	1:870$527
Arroio Grande	5:038$483	3:358$984	1:679$329
Antonio Prado	3:521$771	2:347$825	1:173$916
Bento Gonçalves	5:165$022	3:441$726	1:707$941
Cachoeira	8:751$088	5:832$398	2:916$201
Cacimbinhas	4:988$214	3:325$475	1:661$290
Caçapava	5:332$557	3:440$736	1:777$115
Cahy (S. Sebastião do)	6:947$314	4:560$885	2:330$137
Camaquam (Dôres)	4:028$847	2:683$827	1:341$461
Camaquam (S. João)	4:911$483	3:271$105	1:630$720
Cangussú	5:657$516	3:771$538	1:885$769
Caxias	6:586$023	4:390$776	2:191$371
Cima da Serra	5:484$428	3:657$132	1:715$921
Conceição do Arroio	3:126$110	2:086$054	1:035$406
Cruz Alta	8:677$368	5:763$788	2:781$141
D. Pedrito	7:258$817	4:828$373	2:413$683
Encruzilhada	4:774$171	3:175$834	1:584$878
Estrella	6:341$469	4:227$687	2:113$841
Garibaldi	4:706$441	3:133$305	1:560$047
Gravatahy	4:190$151	2:774$522	1:387$261
Guaporé	5:712$654	3:806$730	1:885$223
Herval	4:986$890	3:324$580	1:662$250
Lageado	7:799$450	5:199$595	2:453$888
Lagôa Vermelha	6:150$029	4:099$714	2:050$003
Lavras	4:778$768	3:178$541	1:589$266
Montenegro	7:344$822	4:881$987	2:404$411
Nonohay	3:957$024	2:638$012	1:317$724
Palmeira	5:421$420	3:608$375	1:802$987
Passo Fundo	8:728$881	5:819$252	3:399$739
Piratiny	5:525$290	3:681$086	1:836$871
Rio Pardo	7:741$303	5:160$927	2:580$457
Rosario	5:957$807	3:970$871	1:980$115
Santa Cruz	7:981$009	5:320$667	2:660$327
Santa Maria	9:549$475	6:364$928	3:201$259
Santo Antonio da Patrulha	4:742$606	3:161$653	1:580$830
Santo Angelo	5:209$269	3:472$844	1:736$417
S. Francisco de Assis	5:254$265	3:502$910	1:749$047
S. Gabriel	9:147$243	6:098$169	2:707$049
S. Jeronymo	5:297$317	3:524$842	1:717$189
S. José do Norte	5:500$008	$	1:372$944
S. Leopoldo	9:496$726	6:294$014	3:156$653
S. Lourenço	5:843$448	3:895$558	1:947$775
A transportar	261:976$906	170:656$039	86:468$763

ESTAÇÕES	COLLECTORES	ESCRIVÃES	GUARDAS
Transporte	261:976$906	170:656$039	86:468$763
S. Luiz Gonzaga	6:464$947	4:370$653	2:179$863
Santo Amaro	3:045$270	2:030$709	1:012$737
S. Sepé	4:901$320	3:267$540	1:633$770
S. Thiago do Boqueirão	5:086$335	3:391$160	1:693$250
S. Vicente	5:003$252	3:335$052	1:572$276
Soledade	5:490$801	3:619$324	1:784$393
Taquara	6:369$530	4:259$498	1:981$254
Taquary	5:109$225	3:406$150	1:633$281
Torres	1:745$500	1:163$671	581$836
Triumpho	3:107$785	2:067$780	1:033$886
Vaccaria	8:807$817	5:870$963	2:934$143
Venancio Ayres	5:138$969	3:426$647	1:700$592
Julio de Castilhos	6:522$500	4:344$498	2:166$312
Viamão	3:831$914	2:554$597	1:254$325
	332:602$071	217:764$281	109:630$681

Quadro demonstrativo da receita e despeza do Estado do Rio Grande do Sul, orçada e realisada a contar do exercicio de 1890.

NUMERO E DATA DAS LEIS	Exercicios	RECEITA		DESPEZA	
		Orçada	Arrecadada	Orçada	Effectuada
Lei n.º 1900 de 23 de Agosto de 1889 e acto de 21 de Dezembro de 1889	1890	2.532:600$000	2.621:716$118	2.819:373$591	2.927:556$621
A mesma lei e acto e orçamento provisorio de 8 de Agosto de 1891	1891	2.532:600$000	3.454:129$622	2.819:373$591	3.579:206$068
A mesma lei e acto e lei de 1.º de Agosto de 1892	1892	2.532:600$000	4.224:173$794	2.819:373$591	4.045:991$446
Lei de 23 de Fevereiro de 1893	1893	5.165:000$000	6.311:886$790	5.016:000$000	5.136:782$710
Lei de 20 de Novembro do mesmo anno	1894	5.093:000$000	5.016:000$000	5.016:000$000	4.441:184$006
Lei de 22 de Novembro de 1894	1895	6.016:000$000	5.914:363$330	5.914:363$330	6.567:137$151
Lei n.º 9 de 30 de Novembro de 1895	1896	6.709:720$000	8.302:219$553	6.668:321$981	6.862:220$680
Lei n.º 14 de 3 de Dezembro de 1896	1897	8.036:700$000	9.635:516$341	8.012:859$530	7.971:695$845
Lei n.º 20 de 30 de Novembro de 1897	1898	8.540:200$000	10.819:718$535	8.519:018$562	8.325:089$207
Lei n.º 25 de 24 de Novembro de 1898	1899	9.248:716$664	11.098:249$231	9.196:596$078	9.111:573$702
Lei n.º 29 de 24 de Novembro de 1899	1900	9.745:700$000	10.083:124$457	9.675:342$591	8.774:240$770
Lei n.º 32 de 24 de Novembro de 1900	1901	9.758:800$000	8.835:133$547	9.702:532$330	8.384:646$509
Lei n.º 35 de 25 de Novembro de 1901	1902	9.320:700$000	9.419:670$157	9.291:258$174	8.133:588$748
Lei n.º 42 de 25 de Novembro de 1902	1903	9.169:166$660	10.204:134$419	9.124:529$984	9.126:676$486
Lei n.º 46 de 7 de Dezembro de 1903	1904	9.470:500$000	9.663:059$334	9.457:762$233	9.159:544$925
Lei n.º 48 de 6 de Dezembro de 1904	1905	10.153:533$330	9.368:076$064	9.800:380$967	9.799:544$226
Lei n.º 53 de 21 de Novembro de 1905	1906	10.137:000$000	9.979:994$096	9.477:175$017	9.035:967$278
Lei n.º 55 de 8 de Dezembro de 1906	1907	13.294:200$000	14.619:924$584	13.267:637$696	13.423:336$713
Lei n.º 59 de 22 de Novembro de 1907	1908	11.015:000$000	12.701:101$896	10.987:698$135	10.828:916$239
Lei n.º 76 de 3 de Dezembro de 1908	1909	11.937:200$000	14.746:307$454	11.933:603$736	10.856:948$987
Lei n.º 104 de 30 de Novembro de 1909	1910	12.354:000$000	15.127:336$249	12.057:556$804	11.574:464$838

4.ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 20 de Julho de 1911.

O 4.º official,

Ildefonso Thielen.

nadas no exercicio de 1910

§ 27.º Taxa escolar (5 %)	§ 28.º Imposto sobre lenha	§ 29.º Imposto de 2 % sobre vencimentos	§ 30.º Taxa add. de 1 ½ % sobre a exportação pela barra do Estado	§ 31.º Indemnisação a receber dos cofres da União	§ 32.º Taxa profissional	§ 33.º Taxa de 1 % de expediente sobre os generos exportados livres de direitos	Total
7:422$600	—	66:155$246	—	—	731$219	—	1.172:502$420
2:891$689	55:772$200	3:755$902	386:239$136	—	43:700$558	43:874$764	2 701:193$621
0:093$604	5:058$200	5:638$765	336:118$980	—	16:964$714	6:716$020	1.918:644$756
8:040$942	2:763$000	5:190$063	249:488$735	—	18:019$771	6:417$910	1.655:504$457
4:266$958	927$500	2:239$103	—	—	6:978$076	—	519:863$722
1:914$926	—	419$057	—	—	836$129	—	45:132$854
5:810$705	48$000	1:043$408	—	—	2:292$860	50$905	335:376$298
7:190$804	1:614$000	1:943$853	—	—	7:548$385	46$892	379:150$748
9:281$166	192$000	1:885$177	—	—	8:523$629	556$631	618:605$310
:290$009	70$000	1:217$296	—	—	2:011$594	2$150	219:636$940
:477$608	163$260	1:276$169	—	—	3:914$299	149$760	148:870$524
445$840	—	1:149$038	—	—	2:278$229	5$000	140:036$426
775$516	—	1:133$259	154$521	—	4:418$943	509$673	131:959$834
79$532	497$000	1:030$264	—	—	3:749$223	—	185:333$221
25$833	123$000	761$266	—	—	1:871$397	—	83:830$681
36$270	84$000	665$118	—	—	1:082$026	—	59:878$124
9$869	—	325$844	—	—	803$801	—	31:328$865
3$781	597$000	937$037	—	—	1:528$852	—	66:761$836
$865	2:064$640	2:018$868	—	—	4:078$085	—	190:940$147
$893	36$000	710$592	—	—	1:067$575	—	71:750$549
778	90$000	477$365	—	—	1:035$951	—	58:368$640
[illegible]49	1:409$000	1:290$175	—	—	2:849$769	—	126:004$409
[illegible]40	188$000	302$427	—	—	790$290	—	38:835$656
16	108$000	663$715	—	—	964$511	—	54:381$335
3	25$000	743$693	—	—	1:203$596	—	70:666$481
3	484$000	821$625	—	—	2:820$117	—	118:178$204
13	78$000	771$873	—	—	1:137$897	—	77:121$697
792	—	140$221	—	—	354$108	—	23:851$622
$583	173$360	1:196$711	—	—	3:741$423	—	169:915$442
$912	90$000	1:090$136	—	—	1:935$523	—	134:923$747
$496	—	646$917	—	—	1:402$059	—	77:590$660
$817	607$000	761$042	—	—	2:477$153	—	104:367$126
$586	1.108$000	414$281	—	—	898$492	—	42:890$991
$531	:092$000	1:217$386	—	—	5:417$134	—	213:506$980
$062	—	641$281	—	—	1:201$981	—	77:467$938
3$976	770$500	960$810	—	—	2:174$590	—	101:793$838
3$110	54$000	441$260	—	—	1:362$970	—	63:725$660
6$189	—	103$226	—	—	148$718	—	11:547$227
79$240	0$000	246$616	—	—	424$825	—	23:658$867
48$472	3$000	1:066$840	—	—	4:265$861	—	188:648$473
243$571	$000	555$845	—	—	1:434$854	—	62:862$884
506$919	—	304$205	—	—	787$403	—	38:766$349
167$066	930	134:686$462	972:001$372		223:297$208	58:329$705	15.127:336$249

Ildefonso Thielen, 4.º official.

RELATORIO

DA

5ª Directoria do Thesouro do Estado

Illm.º Sr. Director Geral do Thesouro do Estado.

Venho, como me cumpre, apresentar-vos o relatorio referente ao exercicio de 1910 e parte do de 1911 (até 30 de Junho) da 5.ª Directoria, cuja direcção assumi a 1 de Setembro de 1910, na vaga do cargo de Director aberta com o inesperado fallecimento do nosso saudoso collega Joaquim Alves Torres.

Empossado do cargo, procurei logo ver em que pé estavam seus varios encargos e especialmente o de tomada de contas dos exactores da Fazenda.

Vi então que se confirmava tudo quanto aquelle finado collega havia descripto em seus relatorios.

O atrazo na tomada de contas era enorme, devido isso ao pouco pessoal da Directoria que não estava e nem ainda está preenchido de accôrdo com a lei, e tambem pelos multiplos trabalhos, pois, como sabeis, (e melhor do que qualquer outro) o serviço publico tem augmentado, ultimamente, de um modo avultadissimo.

A' vista desse atrazo, tomei o seguinte expediente: Folheando os livros de escripturação e principalmente o Razão dos exercicios de 1907, 1908 e 1909 (ainda havia algumas contas de 1907 por examinar, muitas de 1908 e quasi todas de 1909), nelles vi que havia exactores que mostravam ter em seu poder avultados saldos. Resolvi então enviar-vos o officio n. 1 de 14 de Outubro de 1910, o qual tornastes vosso e que, indo ter ás mãos do Snr. Dr. Secretario da Fazenda, obteve o seguinte despacho :

« Ao Snr. Director Geral para providenciar no sentido de ser feita a liquidação com urgencia. »

A' vista desse despacho distribui serviço em dobro aos empregados da Directoria, isto é, tarefa para ser feita durante as horas do expediente e tambem fóra dellas, reduzindo assim de metade o prazo marcado para a tomada de cada conta.

A distribuição do serviço em dôbro deu optimo resultado; por isso que, si em 10 mezes do anno de 1910, sem aquella vantagem que só começou a ser concedida do meio de Outubro em diante, foram examinadas apenas 41 contas, nos dois e meio ultimos mezes do mesmo anno promptificaram-se 27 ou sejam mais de metade das que se examinaram em 10 mezes; nos seis primeiros mezes do corrente exercicio, as contas tomadas attingiram ao apreciavel numero de 74.

Si não houver alguma contra-ordem ou maior desfalque de empregados na Directoria, penso que muito breve poderei scientificar-vos de que o serviço de tomada de contas está em dia.

E' verdade que o dito serviço ficaria mais depressa em dia, si de quando em vez não houvesse desvios de empregados para fins diversos, taes como — commissões, licenças, exames em bancas etc.

Com as ultimas promoções havidas neste Thesouro, esta Directoria ficou diminuida de um empregado. Tinha 10 e agora tem 9, inclusive o Director que chamou a si todo o serviço de expediente — minutar e passar a limpo portarias, informações, telegrammas; encher quitações, calcular a quantidade de livros e conhecimentos para servir em 1912 nas 70 estações arrecadadoras, além de visar todas as peças que acompanham as contas correntes; informar estas afim de obter julgamento definitivo, etc., para assim não desviar os empregados do serviço de exame de contas.

No numero dos 9 empregados está incluido um conferente da Mesa de Rendas desta Capital addido a este Thesouro que está prestando optimos serviços.

Esta Directoria, como sabeis, é mais para exame de calculos do que para informações; mesmo assim, em 1910, o resultado de seus trabalhos foi o seguinte:

Contas de exactores examinadas	68
Processos de liquidação	56
Julgamentos registrados	56
Quitações	56
Portarias, officios e informações	545
Telegrammaas	19
Minutas	555
Certidões passadas	11
Livros preparados	1355
Conhecimentos idem	331.920

No 1° semestre de 1911 e que hoje finda, o resultado dos seus serviços foi este:

Contas de exactores examinadas	74
Processos de liquidação	96
Julgamentos registrados	96
Quitações	96
Portarias, officios e informações	472
Telegrammas	15

Minutas	487
Certidões passadas	6
Livros preparados	56
Conhecimentos idem	30.250

Devemos addicionar a todo este trabalho mais o do preparo e expedição dos livros e conhecimentos para a escripta e arrecadação dos impostos nas 70 estações, em 1911, e a recepção e conferencia tambem de livros, talões, guias e mais papeis que serviram nas 63 estações arrecadadoras em 1910, (as collectorias de Ijuhy e de Jaguary começaram a funccionar em 1911).

Os alcances apurados por occasião da tomada de contas e que foram recolhidos ao cofre deste Thesouro, em 1910, montam á cifra de	14:480$174
e os nas mesmas condições, no 1.º semestre de 1911, montam á de	38:019$313
ao todo em anno e meio	52:499$487

originados de erros de calculos, má applicação de taxas, etc.

Nesta somma de 52:499$487 não estão incluidas as parcellas de....... 4:244$373 e de 1:978$984, provenientes de alcances de dois exactores que deixaram as suas contas ser julgadas á revelia, mas está incluida a quantia de 12:500$000 recebida em dação, em bens de raiz, para completo pagamento tambem de alcance.

As contas do exercicio de 1907, que estavam em atrazo, foram todas examinadas; as do de 1908, idem; restam algumas do de 1909, havendo exactores que já tem quitação de sua conta do de 1910, o que vem provar que esta Directoria procura desvencilhar-se da responsabilidade que pesa sobre si.

Como já vimos, em 1910 foram passadas 56 quitações e no 1.º semestre de 1911, que hoje finda, já foram passadas 96.

Não chamo a vossa attenção para os algarismos com que venho argumentando, porque sei que, perspicaz como sois, já tendes visto quão profiquo tem sido o expediente da liquidação extraordinaria.

Em 1812, por occasião do exame das contas de 1911, prevejo, o serviço será muito mais moroso, porque milhares de possuidores de poucas terras, cujo imposto territorial não attinge a 1$000 e que em annos anteriores não contribuiam com cousa alguma, passaram a pagar esse imposto em 1911, resultando d'ahi enorme augmento de serviço para esta Directoria que terá de fazer conferencia em milhares de calculos, em milhares de talões de conhecimentos desse imposto, em milhares de sommas idem.

A' vista do disposto no art.º 57 do Regulamento do Thesouro (letra *B*) serão, de 1º de Julho em diante, de preferencia, examinadas as seguintes contas:

De Itaquy, cujo administrador foi aposentado;
De Caçapava, cujo escrivão foi exonerado;
De D. Pedrito, cujo collector falleceu;
De Lageado, por ter sido exonerado o escrivão;

De Rio Pardo, cujo collector finou-se;
De Santa Maria, idem;
De Santo Antonio, idem;
De São Vicente, cujo escrivão foi exonerado.

Penso que com o presente laconico relatorio apenas relembro-vos o que já sabeis, entretanto, para mais esclarecimentos — é só dar ordens.

Saude e Fraternidade.

5.ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1911.

Simeão da Silva Rosa,
Director.

RELATORIO

DO

Procurador Fiscal

Sr. Director Geral.

Antes de exhibir o quadro das causas da Fazenda, abordarei summariamente outros serviços, que interessam áquelle ramo da Administração.

Acha-se concluido o repertorio da legislação fiscal, apanhando a actividade do Governo do Estado n'aquelle sentido, e a partir da proclamação do novo regimen, atravez das tres formas capitaes do seu exercicio: leis, decretos e actos.

Noto que os actos não guardaram uma numeração seguida e que nem sempre o mesmo criterio presidiu á distribuição das materias, sendo as promulgações ora feitas sob o nome de *actos*, ora de *decretos*, como acontece, v. g., em 1893 e posteriormente, com os regulamentos do sello, industrias e profissões e transmissão de propriedade.

Assim tambem — assumptos outr'ora ordenados por via de *actos*, passáram a ser objecto de simples *decisões*.

Isto, porém, em nada affecta o valor consultivo do repertorio, cuja divulgação será de utilidade, uma vez expurgado de dispositivos extranhos ao interesse geral, taes os referentes á serviços extinctos ou de indole pessoal — (Convenio Aduaneiro, Theatro São Pedro, augmentos da quarta parte de vencimentos, aposentadorias e outros.)

A tarefa de inspeccionar a exactidão dos salarios judiciaes requeridos á Fazenda encontra empecilhos de toda ordem.

Em geral as contas são lançadas sem a especificação detida do acto ou da diligencia praticada, da distancia percorrida ou do meio de conducção empregado, de sorte que se torna impossivel ajuizar das violações do Regimento, fóra do exame dos autos e das circumstancias locaes, a não ser mediante informações quasi sempre incompletas, prestadas pelos exactores, raramente competentes.

As petições de vista para semelhantes averiguações férem a susceptibilidade dos juizes, sendo que alguns têm chegado a vedar á Fazenda prejudicada o direito de reclamação contra a exigencia de taxas indevidas ou excessivas, ou feito baixar provimentos arbitrarios.

Os recursos permittidos pela lei são, por vezes, inefficazes, dada a impossibilidade da sua interposição dentro dos prasos regulares.

Em uma destas hypotheses em que flagrante fôra a infracção legal, tendo-se calculado as conducções pelo valor locativo de um carro, quando não havia sido este vehiculo usado e nem podia ser preferido legitimamente — não hesitei, secundado pelo Exmo. Snr. Dezembargador Procurador Geral do Estado, em aconselhar o indeferimento da exorbitancia pedida, em ordem a ser aberto o addito dos meios communs á defeza do Thesouro!

Taes episodios bastam para mostrar a urgencia de uma medida conciliatoria dos interesses em jogo.

Acredito que a situação modificar-se-ia, sem maior gravame para a Fazenda, mediante a substituição das custas ora percebidas pelos officiaes de justiça — os mais numerosos credores do Fisco a semelhante titulo — por vencimentos pagos pelos cofres publicos, ou então, por taxas fixas, correspondentes ao numero de processos em que o Estado fosse condemnado.

O caso merece attenção.

A arrecadação da divida activa, hoje regulada pelo decreto n. 1618, de 13 de Julho de 1910, só excepcionalmente tem logar pelas vias judiciaes e isso mesmo contra devedores solventes, com manifestas vantagens.

Além do exposto, a lei n. 114, de 24 de novembro de 1910, veiu diminuir o onus das custas judiciarias, reduzindo-as á metade nos feitos em que a Fazenda fôr parte vencida.

Alguns municipios, mal interpretando as suas regalias constitucionaes, teem invadido a esphera reservada ao Estado para o lançamento do imposto territorial, fazendo incidir sob a imposição da decima immoveis ruraes, arbitrariamente abrangidos pela ampliação da area urbana ou suburbana.

A Presidencia do Estado, por decreto n.º 1722, de 31 de março de 1911, teve de annullar um acto local d'aquella natureza, considerando-o attentatorio das leis vigentes.

A proposito occorreu-me dizer, em resumo, o seguinte:

« Em que termos podem os municipios exercer a attribuição constitucional decorrente da sua autonomia, no tocante á demarcação dos limites urbanos para o lançamento da decima?

A lei n.º 19, de 12 de Janeiro de 1897, discriminando a competencia administrativa do Estado e do municipio, nada prescreveu a respeito.

E' claro, porém, que a Constituição, dando exclusivamente ao Estado a competencia para taxar os immoveis ruraes e reservando ao municipio a cobrança da decima urbana, indicou a distincção legal entre immoveis ruraes e urbanos como meio de extremar taes faculdades tributativas e de fixar o modo do seu exercicio.

Ora, a legislação civil considera em geral como immoveis urbanos aquelles que servem para *habitação*, *commodidade* e *recreio* dos moradores das cidades, villas e povoações — Alvará de 27 de Junho de 1808, T. Freitas, *Consolid.* art. 50 — e como rusticos ou ruraes aquelles *que são destinados para a agricultura* (*Consolid.* cit., art. 51).

Ha de ser d'ahi, dessa distincção capital entre immoveis urbanos e ruraes, pela sua *destinação* predominante, que surgirão normas de conducta para o Estado e para o municipio, em relação ao ponto em exame.

A demarcação dos limites da cidade e dos logares notaveis obedecia áquelle criterio legal da destinação dos predios, segundo o reg. 152, de 16 de abril de 1842, e outra não era a directriz seguida para o lançamento do imposto da decima até a Republica (Reg. das Mesas de Rendas Provinciaes n.º 53, de 24 de fevereiro de 1859).

De outro lado, o decreto n.º 565, de 24 de dezembro de 1902, regulando a arrecadação do imposto territorial, peremptoriamente declarou como immoveis ruraes, sujeitos á tributação estadual *as terras de cultura e campos de criar.*

Por *terras de cultura* deve-se entender as que se prestam a esse fim e possam ser arroteadas para um desenvolvido cultivo de varias especies de planta, conforme as condições do seu sólo.

Por *campos de criação* entenda-se as vastas campinas onde se cria o gado de diversas especies, como o vaccum, cavallar, muar, lanigero, caprino, e outros.

Assim o dizem as instrucções que baixaram para execução da lei do orçamento de 1905 e as que vigoram para o exercicio vigente.

Eis ahi leis, decretos, fixando a interpretação exacta e logica da Constituição.

Esta conclusão se impõe, em face do expendido :

Os municipios só podem legitimamente demarcar os limites dos seus povoados para o lançamento da decima urbana ou suburbana (a differença é tão sómente da intensidade da tributação), de maneira que as respectivas areas apenas comprehendam immoveis urbanos, isto é, destinados á habitação, commodidade e recreio dos moradores, e jamais terras de cultura e campos de criação.»

Ouvido a respeito, assim se externou o Exm.º Sr. Dezembargador Manoel André da Rocha, integro e competente orgam da Procuradoria Geral do Estado :

« Estou de pleno accôrdo com o parecer supra que, estribando-se em motivos rigorosamente juridicos, mostra que a faculdade outhorgada aos municipios de estabelecer os limites da area urbana ou suburbana não pode ser exercida de modo a contrariar o conceito juridico do predio urbano e rural e a

competencia que constitucionalmente cabe ao Estado de lançar taxas e contribuições sobre os immoveis dessa especie. »

As transcripções que aqui deixo obedecem ao intuito de vulgarisar a explanação de um thema de interesse e para o qual, ainda recentemente, a Administração teve de voltar de novo as suas vistas.

A taxa judiciaria assignala o periodo de transição entre o regimen das custas e a effectividade da justiça gratuita, ultimo marco, sob o aspecto economico, da idealisada perfeição.

Isto significa que semelhante tributo não apparece nos orçamentos do Estado como uma nova fonte de receita lucrativa, e sim como meio de habilitar o Erario a arcar, gradualmente, com os encargos, cada vez mais onerosos, decorrentes da almejada gratuidade do importante serviço.

Actualmente a arrecadação da alludida taxa apenas produz a metade da somma dispendida com o pagamento dos vencimentos dos escrivães e do expediente dos cartorios.

Não devemos, comtudo, esperar uma renda avultada para adoptar medidas aperfeiçoadoras no sentido de uma mais ampla liberalidade da lei, medidas que, aliás, quasi não affectarão á receita orçada e virão corrigir iniquidades claras.

O criterio que inspirou a lei n.º 70, de 28 de novembro de 1908, não foi o da somma de trabalho que as causas acarretam aos serventuarios de justiça, pela sua complexidade, ponto de vista do regimento de custas, mas o da condição economica dos litigantes, traduzida no valor das demandas.

Entretanto, excepcionalmente, o legislador teve de abandonar aquelle criterio para isentar do pagamento da taxa as homologações das partilhas extra-judiciaes, encarando a simplicidade da sua marcha.

Isto posto:

Para os processos de devolução de herança, aos quaes virtualmente é applicavel aquelle dispositivo, por se tratar de hypothese ainda mais simples que o de partilhas homologaveis, lembro a conveniencia de uma isenção expressa, em ordem a evitar interpretações divergentes.

Igual medida é aconselhavel para os processos de especialisação de hypothecas legaes dos menores e interdictos e, bem assim, para as justificações, de qualquer especie, produzidas em beneficio dos mesmos.

Esta ultima isenção ampliará o caso, já consagrado no artigo 4.º da lei n.º 16, de 4 de dezembro de 1896, das justificações requeridas como documentos.

Outros favores poderiam ser igualmente consagrados, visando as pessôas dos menores e interdictos, como a diminuição do valor da taxa judiciaria nos inventarios do seu interesse, dada a impossibilidade em que elles se acham de processal-os extra-judicialmente.

Invoco, por ultimo, a attenção de quem competir para fórmulas processuaes de uma simplicidade extrema, adoptadas pelo Codigo vigente e cuja exclusão do pagamento da taxa judiciaria merece estudo.

Parece não haver razão bastante que ampare os dispositivos do decreto n.º 551, de 6 de dezembro de 1902, subtraíndo á solução judicial administrativa as questões suscitadas nos inventarios sobre a arrecadação do imposto de transmissão *causa-mortis*.

Mais conforme á indole do regimen em vigor se me affigura nivelar a Fazenda com os particulares perante os tribunaes, mesmo naquella téla, resguardando-se os seus interesses pela adopção de recursos adequados.

Os artigos 32 e 92 do decreto citado são dignos de cuidadosa revisão.

Ha manifesta utilidade em excluir expressamente da taxa do sello as certidões passadas pelos escrivães nos proprios autos dos processos.

O regulamento, tabella B, paragrapho 1.º n.º 5, apenas tributa as certidões extraídas, e não aquellas, que muitas vezes são lavradas *ex-officio* pelos serventuarios, fóra da presença das partes, tornando impossivel o pagamento do sello no tempo devido.

Apezar do exposto, os tribunaes sujeitam as certidões alludidas á revalidações, que oneram e retardam os litigios em andamento.

De 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1910 foram processadas 80 liquidações extra-judiciaes do imposto de transmissão *causa-mortis*.

A Secretaria de Obras Publicas submetteu ao estudo desta Procuradoria diversas questões e reclamações de terras.

Algumas d'estas questões terão de ser resolvidas na téla judiciaria.

Acerca dos prasos de prescripção das dividas passivas da Fazenda e da isenção das apolices federaes da divida publica do imposto de transmissão *causa-mortis*, pontos debatidos judicialmente em feitos recentes, reporto-me ás providencias suggeridas em outra parte.

Eis o quadro das acções em que é interessada a Fazenda do Estado:

Acções ordinarias

INDEMNISAÇÃO

Autor — Guilherme Einloft.
O Estado — Réo.

Julgada improcedente.

INDEMNISAÇÃO

Autora — Adelina da Fontoura Bacellar.
O Estado — Réo.

Condemnado o Estado, é interposta appellação para o Superior Tribunal.

INDEMNISAÇÃO

Autor — José Maria Carneiro da Fontoura.
O Estado — Réo.

Julgada improcedente.

PERCEPÇÃO DA 4.ª PARTE DE VENCIMENTOS

Autor — Frederico A. de Menezes Lara.
O Estado — Réo.

Condemnado o Estado, é interposta appellação.

CONFESSORIA

Autor — Reinaldo Martins de Vargas.
O Estado — Réo.

Julgada improcedente.

Em andamento:

DEMARCAÇÃO E DIVISÃO

Drs. Timotheo Pereira da Rosa e Rodolpho Ahrons — Requerentes.
O Estado — Confrontante.

Dr. Wenceslau Escobar — Requerente.
O Estado — Condomino.

José Luiz da Cunha Dias e outros — Requerentes.
O Estado — Condomino.

RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO

Dr. Joaquim Gomes de Campos Junior e outros — Autores.
O Estado — Réo.

Contestada por negação.

ESPECIALISAÇÕES

HYPOTHECARIAS

Canuto da Rocha Sá — Especialisante.
O Estado — Credor.

Coronel João Alfredo Crespo e Ezequiel J. Centeno — Especialisantes.
O Estado — Credor.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Valdevino Mendes Totta e outros — Liquidantes.
O Estado — Liquidado.

Contestados os artigos, em prova.

Porto Alegre, 30 de Junho de 1911.

Olavo Godoy,
Procurador Fiscal.